

José Joaquim Ferreira Machado

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA DELGADA  
NOS PRIMÓRDIOS DA AUTONOMIA  
(1896-1910)

Universidade dos Açores  
Ponta Delgada  
2004



José Joaquim Ferreira Machado

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA DELGADA  
NOS PRIMÓRDIOS DA AUTONOMIA (1896-1910)

Dissertação para provas de Mestrado  
em História Insular e Atlântica – sécs. XV a  
XX, apresentada na Universidade dos Açores

Orientador:  
Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses  
Co-Orientador:  
Prof. Doutor Carlos Cordeiro

Universidade dos Açores  
Ponta Delgada  
2004

*A minha Mulher.*

*A minhas Filhas.*

*Devo-lhes, para sempre,  
o carinho, a compreensão e o apoio  
que me deram durante a realização deste  
trabalho. E em cada dia das nossas vidas.*

## **AGRADECIMENTOS**

A realização do presente estudo contou com a prestimosa colaboração de muitas pessoas e instituições, a quem devemos público agradecimento. Sem esse contributo, competente e desinteressado, a nossa investigação seria mais inconsequente.

Ao Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses ficamos obrigados pela superior orientação que dispensou à nossa dissertação, com os seus exigentes critérios científicos e metodológicos e a sua valiosa disponibilidade, mesmo após a assunção das elevadas funções reitorais. Esperamos merecer a distinção do seu determinante contributo.

Ao Prof. Doutor Carlos Cordeiro, devemos o encorajamento e a orientação para o desbravamento de fontes inéditas, a correcção da trajectória da escrita, e a partilha das incertezas e gratificações desta nossa incursão na história. Fica, para sempre, a amizade.

À Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada e aos Serviços de Documentação da Universidade dos Açores, nas pessoas dos seus distintos directores, drs. Walter Rebelo e Maria João Mota Melo, e demais funcionários, expressamos todo o nosso reconhecimento e bem assim a admiração pelo profissionalismo evidenciado.

Ao senhor António Medeiros, da Secção de Geografia, do Departamento de Geociências da Universidade dos Açores, agradecemos o suporte cartográfico.

E ao dr. Luís Henrique Sequeira de Medeiros, ficamos devedores de importantes informações genealógicas e de entusiásticas conversas sobre o nosso passado colectivo, traduzidas em incentivos e muita amizade.

A todos, bem hajam!

## **ABREVIATURAS UTILIZADAS**

BPARPD – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada

CMPD – Câmara Municipal de Ponta Delgada

FAMPD – Fundo da Administração Municipal de Ponta Delgada

FGCDPD – Fundo do Governo Civil do Distrito de Ponta Delgada

UA/SD – Universidade dos Açores, Serviços de Documentação

UA/SD/JMRA – Universidade dos Açores, Serviços de Documentação / Fundo José Maria Raposo do Amaral



## **1 – INTRODUÇÃO**

### **1.1 – LIBERALISMO, AUTONOMIA DISTRITAL E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

O regime liberal introduziu alterações profundas no modelo de organização e gestão dos concelhos, com consequências ímpares na evolução da instituição municipal, que era tão antiga como o próprio país. O século XIX foi assim um tempo de mudança na governação do espaço concelhio, que se viu confrontada com a emergência de novos poderes – o governador civil e a Junta Geral – investidos de propósitos de uniformidade e de centralismo, antagónicos da autonomia lata e tradicional das câmaras municipais.

Para além da sinuosidade da política portuguesa de oitocentos, marcada pelas lutas liberais e pelo advento do republicanismo, o exercício do poder municipal foi ainda condicionado por novas exigências sociais e económicas, consoante o ritmo do desenvolvimento das comunidades e o grau da consciência cívica dos povos.

Os Açores experimentaram naturalmente os efeitos da conjuntura nacional. Ademais, na última década do século, sobretudo em Ponta Delgada, este quadro de efervescência política e social era ainda acentuado por reivindicações autonomistas, correspondidas em lei pelo Decreto de 2

de Março de 1895<sup>1</sup>. As relações de poderes, os despiques partidários, a aritmética eleitoral e os apetites do caciquismo encontravam aqui terreno fértil para a sua germinação. A explicação destes fenómenos, da sua intensidade e das suas correlações, constitui o objecto do presente estudo, centrado na instituição municipal, mas sem perder de vista as conexões que o exercício desse poder implicava tanto no plano institucional, como no das interdependências das elites locais.

Escasseiam as análises sobre gestão municipal no século XIX em Portugal. Os estudos portugueses, relativos a essa centúria, privilegiam outros aspectos como o fomento, as pendências políticas e o debate da monarquia, e no caso particular açoriano, a investigação referente a esse período tem vindo a orientar-se para o exame das questões estritamente atinentes à autonomia administrativa. Tais circunstâncias constituíram assim motivação acrescida para a realização desta dissertação e para a fixação dos respectivos limites temporais – o primeiro mandato da administração municipal de Ponta Delgada que se seguiu ao dito decreto descentralizador e o fim da monarquia. O caminho é fértil pelas novidades que contém, e que de modo algum foram exploradas à exaustão, mas simultaneamente difícil de percorrer, pela necessidade do manuseio de fontes, nem sempre organizadas e disponíveis.

O homem público português do século XIX tinha aparentemente uma fé inquebrantável no municipalismo, enquanto meio para a resolução dos problemas das populações e contributo para o desejado desenvolvimento da

---

<sup>1</sup> O Decreto de 2 de Março de 1895 facultava aos distritos administrativos dos Açores a aplicação de uma organização administrativa especial, desde que tal fosse requerido pelo menos por dois terços dos cidadãos elegíveis para os cargos administrativos. Tal aplicação veio a ter lugar nos distritos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, respectivamente através de Decretos de 18 de Novembro de 1895 e de 6 de Outubro de 1898. O distrito da Horta, invocando insuficiência de receita, nunca pediu a aplicação do regime autonómico.

Os mencionados decretos foram publicados no Diário do Governo de 4 de Março de 1895 e de 15 de Junho de 1901, podendo também consultar-se *A autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa. 1892-1947* – org. pref. e notas de José Guilherme Reis Leite, Horta, Assembleia Regional dos Açores, 1987, pp. 96-134.

nação. Aliás, a referência municipal era um elemento nuclear do próprio pensamento liberal, enformado também pela proclamação exaustiva da liberdade e da igualdade. A confirmá-lo, citemos alguns exemplos particularmente significativos. No relatório que precedeu o projecto de reforma administrativa, apresentado na Câmara dos Pares, em sessão de Janeiro de 1854, Almeida Garrett não podia ter sido mais explícito na defesa do municipalismo. Em sua opinião, “sem que a governação do Estado assente sobre uma recta e regular administração municipal e provincial, como pede a índole do país, os seus costumes, as suas tradições, as suas necessidades e circunstâncias, nada pode melhorar e prosperar, nada pode existir de verdadeiro e sólido”<sup>2</sup>. Volvidos quatro anos, Alexandre Herculano, na sua célebre “Carta aos Eleitores do círculo de Sintra”, enfatizava idêntica visão, considerando que “a administração do país pelo país é a realização material, palpável, efectiva da liberdade na sua plenitude”<sup>3</sup>. Sem a paixão romântica de Herculano, que almejava o retorno à pureza do concelho medieval, José Félix Henriques Nogueira concebe um município que se liga “intimamente às tradições e à índole do país, e vive ao mesmo tempo do espírito moderno”<sup>4</sup>, prestando vantagens ao Estado e oferecendo diversamente outras aos cidadãos.

O município foi, de facto, um dos campos privilegiados da propaganda política e da acção governativa dos liberais. Porém, aquele fora no passado um espaço de projecção e domínio dos influentes locais, traduzido na secular preponderância dos órgãos de poder periférico, decorrente da quase absoluta ausência de poderes centrais concorrentes,

---

<sup>2</sup> Citado por António Lino Neto, *A questão administrativa: o municipalismo em Portugal*, Lisboa, Aillaud e Bertrand, [191-], p.55.

<sup>3</sup> Alexandre Herculano; org. introd. e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia, *Opúsculos*, vol. I Porto, Editorial Presença, 1982, p.322.

<sup>4</sup> José Félix Henriques Nogueira, *O município no século XIX*, Lisboa, Ulmeiro, 1993, [edição original: 1856], p.154.

situação que agora muito importava alterar, até em nome dos novos princípios ideológicos do liberalismo. De facto, reduzir a prevalência desses particularismos locais, tidos por fonte inesgotável de despotismo, era também um desiderato que convergia no modelo de uniformidade administrativa, de inspiração francesa pós-revolucionária, cuja adaptação à sociedade portuguesa vinha sendo sustentada desde a acção pioneira de Mouzinho da Silveira<sup>5</sup>.

De que modo o liberalismo procedeu à expropriação das jurisdições, tidas por excessivas, dos poderes periféricos? Desde logo, pela uniformização de critérios e procedimentos administrativos. Mas também curiosamente pela avocação de competências, entretanto acompanhada pelo estabelecimento de uma rede centralizada, hierarquizada e sistematizada de agentes do poder central, que em nome do Terreiro do Paço exerciam localmente o seu ofício fiscalizador. A esses meios institucionais de controlo juntou-se a crescente qualidade da rede de comunicações, com especial destaque para a via-férrea, facilitadora da circulação de pessoas e da informação e, conseqüentemente, do estabelecimento de ramificações do poder central sobre a periferia. Daí o paradoxo em que caiu a acção liberal, por se aproximar na prática da “doutrina do despotismo setecentista e na aparência assaz distante dos novos desígnios de liberdade”<sup>6</sup>.

Não se infira, todavia, a existência de uma teoria explícita ou de uma política em favor da centralização. “Num país em que se discute largamente centralização e descentralização, ninguém é no campo doutrinal pela centralização!”<sup>7</sup>. O discurso político e as inerentes contendas,

---

<sup>5</sup> Cf. César Oliveira (dir.), *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp.196-198.

<sup>6</sup> Avelino de Freitas de Meneses, “A Administração dos Açores e as raízes da Autonomia”, in *A Autonomia no Plano Histórico. I Centenário da Autonomia dos Açores. Actas do Congresso*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995, p. 72.

<sup>7</sup> António Lino Neto, *A questão administrativa* [...], já cit., p.130.

desencadeadas pelo confronto ideológico e partidário, primaram quase sempre pela defesa de posições em favor da transferência de poderes administrativos do centro para a circunferência. Atente-se, por exemplo, no programa do Partido Progressista, de 1876, segundo o qual “a reforma administrativa dev[ia] ser firmada nos princípios da descentralização”<sup>8</sup>. No mesmo sentido veio a declarar-se o Partido Regenerador-Liberal, de João Franco, em 1903: “a descentralização administrativa pode concorrer poderosamente para o desenvolvimento da vida pública da nação”<sup>9</sup>. Já antes, no relatório que acompanhou a proposta de 1872 da reforma administrativa, Rodrigues Sampaio dizia pretender com a descentralização “criar a vida local, estabelecer o governo do povo pelo povo, entregar aos corpos electivos a gestão dos seus interesses, educar e preparar os cidadãos para a administração geral do Estado e aliviar o Governo central de tutelar interesses cuja defesa pode ser confiada com mais proveito aos corpos superiores do distrito, nascido do sufrágio popular”<sup>10</sup>.

Note-se, no entanto, que uma parcela da descentralização se operou à custa do aligeiramento das responsabilidades do poder central na promoção do desenvolvimento que tardava no país, de modo muito particular no espaço rural e nas pequenas e pobres cidades da província. Isso mesmo é atestado pela Portaria de 11 de Setembro de 1869, da responsabilidade do ministro do Reino, Duque de Loulé, que nomeava uma comissão para elaborar um projecto de reforma administrativa. Ali se considerava que nas circunstâncias da fazenda pública era “impreterível necessidade reduzir os encargos do Estado ao custeio dos serviços, que pela sua generalidade

---

<sup>8</sup> Programa do Partido Progressista, aprovado em 16 de Setembro de 1876, citado por António Lino Neto – *A questão* [...], já cit., pp.126-127.

<sup>9</sup> Declaração de João Franco citada por António Lino Neto – *A questão* [...], já cit., p.127.

<sup>10</sup> Citado por Marcelo Caetano, *Estudos de história da administração pública portuguesa*, org. e prefácio de Diogo Freitas do Amaral, Coimbra, Coimbra Editora, 1994, p.415.

dev[ia]m pertencer a todo o País, declinando para as administrações distritais ou municipais o pagamento dos serviços que directamente interessam às respectivas localidades”<sup>11</sup>.

Mais do que convicção nos benefícios da descentralização, o Terreiro do Paço foi farto na consignação de tarefas às câmaras municipais, sem a correspondente transferência de meios financeiros, conferindo-lhes um ilusório poder legislativo e regulamentar que na prática era sufocado por mecanismos tutelares centralizadores.

Na óptica do poder central, esta aparente descentralização incorporava uma intenção política de elevada eficácia, porquanto remetia para as autoridades locais o ónus do que ficava por realizar e que era sempre muito. A par disso, perante o aperto financeiro, o uso da faculdade de lançar impostos sobre o consumo – uma municipalização fiscal – aliviava o Estado de um fardo pesado pois mais uma vez direccionava o ódio da população para os dirigentes locais.

Mas mesmo esse expediente de desconcentração de competências obedeceu a movimentos elípticos, sobretudo no último quartel do século XIX, consoante os objectivos políticos mais ou menos velados da codificação administrativa. A profusão de normativos e o sentido mais ou menos centrípeto dos respectivos princípios fazia-se ao ritmo da alternância do poder, deixando a descoberto a falta de rumo em que Portugal mergulhara e generalizando descontentamentos. Aliás, em Outubro de 1897, o *Comércio Michaelense* certifica semelhante situação, quando regista que “dificilmente existirá no mundo outro país que possua mais variada legislação do que Portugal (...) e não obstante termos leis em número extraordinário, não obedecem a uma orientação lógica, são

---

<sup>11</sup> *Diário do Governo*, de 13 de Setembro de 1869, p.1111.

completamente desordenadas e desanimam as mais enérgicas vontades e os espíritos mais escrupulosos”<sup>12</sup>.

Na verdade, o Código Administrativo de 1842<sup>13</sup>, que sucedeu à codificação inicial do liberalismo, de 1836, vigorou durante mais de 30 anos e jamais se repetiu tamanha longevidade, já que as reformas das instituições administrativas vieram a suceder-se em 1867, 1878, 1886, 1895 e no ano seguinte, para além de muitas propostas com destino incerto e até de leis abruptamente suspensas ou tacitamente revogadas por decretos ditatoriais. E convém notar que, no jogo de interesses partidários que marcou indelevelmente tais reformas, o município foi o núcleo principal das inovações e repristinações dos normativos.

Ao longo daquele tempo variaram os limites das circunscrições municipais e conseqüentemente o seu número, assim como a própria classificação dos concelhos. Dos 411 municípios existentes em 1842, na viragem do século o país dispunha somente de 291, sendo a variação distinta quando analisada ao nível de cada distrito<sup>14</sup>. Por outro lado, a classificação dos concelhos, ora assentava nos critérios do contingente populacional, ora no seu carácter, faculdades ou atribuições<sup>15</sup>.

Estas hesitações, progressos e retrocessos na definição do espaço geográfico concelhio tinham naturalmente influência sobre a condução dos corpos administrativos. Mas maior era o impacto de outras disposições,

---

<sup>12</sup> *O Comércio Micaelense*, Ponta Delgada, 20-X-1897, p.1.

<sup>13</sup> Para Marcelo Caetano este foi o Código da Regeneração e a sua “longa duração o mais eloquente atestado sobre a qualidade dos seus resultados”. Cf. *Estudos de história* [...], já cit., p.399.

<sup>14</sup> Cf. César Oliveira (dir.), *História* [...], já cit., p.216.

<sup>15</sup> O Código Administrativo de 2 de Março de 1895 pôs termo à classificação dos concelhos com base somente na respectiva população, como fizera o de 1886. Passam a existir concelhos de três ordens: urbanos, rurais perfeitos e rurais imperfeitos que com outros concelhos de 1ª ou 2ª ordem constituíam comarcas administrativas. Os concelhos de 3ª ordem foram extintos com o Código de 1896. Alexandre Herculano, na sua *História de Portugal*, publicada em 1887, tendo como ponto de referência a organização interna dos concelhos, classificou-os em “completos”, “imperfeitos” e “rudimentares”.

cuja variação e frequência incidiam directa e decisivamente na organização interna e no funcionamento dos municípios.

Do que acabámos de dizer, são exemplos mais evidentes o exercício de tutela, a composição do elenco camarário e a validação das suas deliberações e as faculdades tributárias dos concelhos, domínios sujeitos às concepções políticas dominantes no Terreiro do Paço. E estas conduziram-se quase invariavelmente por intuítos uniformizadores e centralizadores, ainda que sempre justificados na liberdade e na igualdade, tão ao gosto do discurso liberal.

A acção fiscalizadora do centro sobre a periferia deve, todavia, ser entendida não apenas como simples capricho de quem queria alargar espaços de influência, mas antes, ou também, como meio para promover a disciplina das finanças públicas nacionais, profundamente degradadas nos últimos anos da monarquia. O relatório que precedeu o Código de 1886 não podia ser mais claro, ao reconhecer “o exagero das liberdades concedidas aos corpos administrativos, mormente em matéria tributária, que em vez da vitalidade que pretendia insuflar-lhes, só alcançou levar a desordem às finanças pela facilidade de criar impostos e de contrair e acumular dívidas, que são já em muitas partes um embaraço no presente e um perigo no futuro”<sup>16</sup>.

A intenção manteve-se, a avaliar pelo relatório do Decreto de 6 de Agosto de 1892<sup>17</sup> que, objectivando os mesmos fins, até perspectivava o problema pela banda do contribuinte: “se não se põe termo à desvairada tributação com que o perseguem as corporações locais, desde a Junta de Paróquia até à Junta de Distrito, ficará exausto de recursos e nem para o

---

<sup>16</sup> *Código administrativo aprovado por Decreto de 17 de Julho de 1886*, 4ª ed., Porto, Livraria Cruz Coutinho, Editora, 1887, p.1.

<sup>17</sup> Este Decreto extinguiu as Juntas Gerais de Distrito, substituindo-as por Comissões Distritais, eleitas por delegados das câmaras municipais. Eram reduzidas as competências atribuídas às Comissões, não dispondo estas de receitas ou património próprio.

caso supremo da salvação pública, haverá, dentro de pouco tempo, matéria colectável no país”<sup>18</sup>.

Este diploma, da responsabilidade de Dias Ferreira, provocou um rude golpe na gestão municipal, ao subordiná-la à vontade dos 40 maiores contribuintes do concelho, quanto à criação de impostos e à realização de empréstimos. Assim ressurgia o Conselho Municipal, cuja origem remontava a 1842, e que iria ser consagrado no Código de 1896, com aparente justificação no facto de somente 116 das 287 câmaras do país não terem recorrido ao crédito, quando tal lhes fora facultado por meio de simples deliberação da vereação.<sup>19</sup> Por outras palavras, a disciplina da gerência financeira obtinha-se ou pretendia-se alcançar dificultando a obtenção de receitas!

Por uma vez, ao menos, vislumbramos no espírito do legislador a intenção de repor a agilidade e eficiência da administração municipal, entendidas no contexto da época e dos constrangimentos que vimos a enunciar. Efectivamente o Código de 1895 pôs termo à representação das minorias nas câmaras, que havia sido introduzida pelos progressistas nove anos antes, pois segundo o Governo os “resultados práticos nem nestas eleições nem nas eleições políticas [corresponderam] ao pensamento aliás nobre e levantado que a iniciou”. Além disso, “a fiscalização eficaz e diligente que se previa, transformou-se, não raro, no obstrucionismo impeditivo, paralisando as iniciativas úteis, e converteu-se, muitas vezes, na transigência exagerada, que multiplicou os abusos para a todos contemplar, anarquizando a administração”, atalhava o legislador.

---

<sup>18</sup> Marcelo Caetano, *Estudos de história* [...], já cit., p.422.

<sup>19</sup> O relatório do Decreto de 6 de Agosto de 1892, que antecipou a vigência de diversas normas consagradas nos Códigos de 1895 e 96, também lembrava que “das dezassete Juntas Gerais nem uma deixou de se endividar”.

O movimento de harmónio, que envolveu o quadro de competências das corporações municipais durante o liberalismo, ditou um sentido preponderantemente centralizador. Nesta tendência, exceptua-se apenas o Código de 1878, cujos princípios tinham “em vista a vivificação da administração local”<sup>20</sup>.

Em dissonância com esta realidade estavam as disputas partidárias, pois os contendores proclamavam-se, invariavelmente, descentralizadores e promotores das maiores liberdades municipais. A prática de uns e de outros, isto é de regeneradores e progressistas – enquanto especiais protagonistas da vida política portuguesa dos últimos 30 anos da monarquia – era, porém, bem diferente quando alcançavam o poder, “onde raramente realizavam nas leis a perfeição dos princípios”<sup>21</sup>.

Daí a manutenção, até ao fim do regime monárquico, da dicotomia centralização/descentralização e dos protestos contra as condições depressivas dos municípios, reclamações oriundas principalmente das instituições locais, mas também da intelectualidade e dos militantes das novas ideias republicanas e socialistas.

O primeiro Congresso Municipalista, realizado em Abril de 1909<sup>22</sup>, por iniciativa da Câmara de Lisboa, votou por aclamação uma moção que definiu como primeiro propósito da reunião “reivindicar para os municípios do país as liberdades e franquias de que sucessivamente foram sendo desapossadas por uma repressão centralizadora”<sup>23</sup>. Os congressistas puseram-se igualmente a cobro das críticas e desconfianças que aquela

---

<sup>20</sup> Aires de Jesus Ferreira Pinto, *O município português. (Séculos XIX e XX)*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1996, p.40.

<sup>21</sup> Marcelo Caetano, *Estudos de história* [...], já cit., p.417.

<sup>22</sup> O Congresso contou com a adesão de 158 municípios, dos quais 87 fizeram representar-se. Um 2º Congresso veio a realizar-se, no Porto, em Junho de 1910.

<sup>23</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 14-V-1909, p.1.

intenção provocava nos mais exacerbados defensores da unidade nacional, ela mesma reforçada pelos laços de solidariedade e da obra comum que os municipalistas queriam empreender no país.

E não era displicente a preocupação do Congresso, ao sublinhar o princípio da coesão nacional, porquanto esse era um argumento recorrente no confronto entre as tendências centralizadora e descentralizadora. Até Alexandre Herculano, muito tempo antes, dirigindo-se aos eleitores de Sintra, sentira a necessidade de dissipar os receios de que a descentralização fosse o caminho para a desagregação<sup>24</sup>.

Todavia, é curioso atentar no pensamento de Francisco Luís Tavares, um advogado que presidiu à Comissão Municipal republicana de Ponta Delgada, que viria a ser o primeiro governador civil do distrito após a implantação da República. Em conferência realizada no Ateneu Comercial desta cidade, em Fevereiro de 1910, embora posicionando-se a favor de uma vasta e sadia política descentralizadora que facultasse sem reservas nem receios uma franca e completa autonomia aos municípios, este membro do directório local do Partido Republicano não deixava de visionar limites à descentralização. Esta, levada ao absoluto, podia dissolver a coesão e unidade da nação, enquanto que “a centralização exclusiva conduz-nos ao absolutismo e à tirania”. Arrematava, depois, que “a solução do problema do municipalismo (...) estaria naquela conhecida fórmula de Tocqueville que em política se deve centralizar e descentralizar em administração”<sup>25</sup>.

As questões em torno da descentralização tomavam outra amplitude em Ponta Delgada, durante a década de 1890, na sequência da extinção das

---

<sup>24</sup> Cf. Alexandre Herculano; org. introd. e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia, *Opúsculos*, [...], já cit., p.323.

<sup>25</sup> Francisco Luís Tavares, *A política económica e social do município*, Ponta Delgada, Tipografia do Diário dos Açores, 1910, pp.12-13.

juntas gerais em todo o país<sup>26</sup>. O desaparecimento daquela corporação só ateou protestos em Ponta Delgada, servindo, no fundo, de alibi para o desencadeamento de uma luta reivindicativa, motivada por razões essencialmente de ordem económica e financeira. Estando ainda por debelar a grave crise no sector da exportação da laranja, o atrofiamento da indústria do álcool, o agravamento da contribuição predial, as vagas de emigração e a falta de investimento público em infra-estruturas de comunicações espartilhavam o ritmo do progresso<sup>27</sup>.

A luta pela autonomia assentou em princípios políticos, inspirados na descentralização administrativa operada em diversos países, alguns dos quais considerados então como dos mais desenvolvidos – casos da Inglaterra e dos Estados Unidos – ou mesmo onde imperavam sistemas de centralização política, servindo neste caso o exemplo da Prússia. As largas atribuições concedidas às dietas provinciais deste país comprovavam “que a mais forte centralização política não é incompatível com a descentralização administrativa”<sup>28</sup>. Esta foi a componente *teórica* do discurso autonómico<sup>29</sup>, à qual deu voz Aristides Moreira da Mota<sup>30</sup>,

---

<sup>26</sup> A extinção das Juntas Gerais fez-se pelo Decreto de 6 de Agosto de 1892, que aprovou a nova organização administrativa. Aqueles organismos foram substituídos pelas respectivas Comissões Executivas até 31 de Janeiro de 1893 e a partir daí por Comissões Distritais, modelo que vigorou no distrito de Ponta Delgada até ao fim de 1895. Para conhecimento aprofundado sobre a problemática das lutas autonómicas do final do século XIX, consulte-se, entre todos, José Guilherme Reis Leite, *Política e administração nos Açores de 1890 a 1910. O 1º movimento autonomista*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995.

<sup>27</sup> Sobre a situação económica dos Açores no último quartel do séc. XIX sugere-se, entre outra, a consulta da seguinte bibliografia: Paulo Casaca, “Caminho-de-ferro em S. Miguel: para uma introdução à história económica micaelense do primeiro período autonómico”, in *Açoreana*, Ponta Delgada, Sociedade de Estudos Açoreanos «Afonso Chaves», vol. VI, nº3, (s.d.), pp. 218-260; Maria Isabel João, *Os Açores no século XIX. Economia, sociedade e movimentos autonomistas*, Lisboa, Edições Cosmos, 1991; Sacuntala de Miranda, *O ciclo da Laranja e os “gentlemen farmers” da ilha de S.Miguel*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1989; Gil Mont’Alverne de Sequeira, *Questões açorianas*, 2ª edição, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1894].

<sup>28</sup> Aristides Moreira da Mota, *Autonomia administrativa dos Açores*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1905], p.11.

<sup>29</sup> Cf. Carlos Cordeiro, “Liberalismo e descentralização”, in *Açorianidade e Autonomia. Páginas escolhidas*. (Recolha e selecção de textos: Carlos Cordeiro, José Mendonça Brasil e Ávila e Eduardo Ferraz da Rosa), Ponta Delgada, Signo, 1989, p. 99.

suportando a sua argumentação em autores de referência na época, como Benjamin Constant, Herbert Spencer e Alexandre Herculano.

A reivindicação açoriana prosseguiu intentos somente no domínio da descentralização administrativa, ainda que esta supusesse o reconhecimento da diferença e as necessárias adaptações da lei. A livre administração dos Açores pelos açorianos estava longe de conter a amplitude das faculdades administrativas, fiscais e legislativas que, por exemplo, a coroa inglesa havia atribuído em 1852 à Nova Zelândia e que tanto inspiraram o projecto elaborado a título individual por Moreira da Mota e apresentado na Câmara dos Deputados em 1892, mas que não chegou a ser discutido devido à crise política e consequente dissolução do Parlamento<sup>31</sup>.

Para acentuar os benefícios da reclamada autonomia administrativa, o responsável pela elaboração do projecto de lei não se coibiu de invocar argumentos municipalistas de Alexandre Herculano: o municipalismo, entendido como meio para mais pronta e eficientemente atender às necessidades dos povos, por escapar à lentidão da burocracia e das instâncias centralizadoras de poder, uma e outras displicentes quanto aos anseios da periferia.

Mas, obtida essa emancipação administrativa, de facto, estariam os autonomistas dispostos a consignarem às vereações do distrito grande amplitude de poderes? O princípio da transferência de competências de gestão para níveis inferiores da administração não implicaria uma certa moderação, de modo a justificar a existência de um corpo intermédio como a Junta Geral?

---

<sup>30</sup> Aristides Moreira da Mota (1855-1942) era natural de Ponta Delgada. Bacharel em direito, exerceu advocacia e foi professor no liceu da sua cidade natal. Exerceu vários cargos públicos, destacando-se o de presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada (1884-87), vice-presidente da Junta Geral Autónoma (1896-98) e presidente (1902-04), deputado regenerador (1890-92) e franquista (1906-07) e governador civil do distrito de Angra do Heroísmo (1907-08).

<sup>31</sup> A apresentação do projecto na Câmara dos Deputados teve lugar a 31 de Março de 1892. Cf. *A autonomia dos Açores na Legislação* [...], já cit., pp. 15-20.

A simbiose entre a doutrina e a prática não se afigurava fácil, por razões mais ou menos evidentes. Desde logo, porque importava muscular o poder do novo corpo administrativo, emergido do decreto que consagrou a autonomia administrativa para o distrito de Ponta Delgada, já que as competências que lhe foram consignadas em Março de 1895 estavam longe das preconizadas no ambicioso projecto de Aristides Moreira da Mota. E se esta circunstância dificultava qualquer intento de repartição de poderes, os paladinos micaelenses do novo regime encarregaram-se de refrear alguma expectativa que eventualmente subsistia, considerando prematuro e arriscado avançar no domínio do municipalismo autónomo. Noutras ilhas, principalmente na Terceira, ainda persistiu a defesa de mais amplos poderes para a instituição municipal, mas também aí, três anos volvidos, a conjuntura política veio a instituir um quadro normativo idêntico ao que vigorava no distrito de Ponta Delgada.

Além disso, o diploma autonómico colocou as câmaras municipais na alçada tutelar da Junta, o que por si só justificaria alguma tensão no relacionamento institucional, se acaso nenhum dos organismos abdicasse das suas prerrogativas. Em Ponta Delgada, cidade sede do distrito, a proximidade das instituições e até a sobreposição de áreas geográficas de intervenção de ambas eram factores que ainda potenciavam mais o conflito.

A relação entre o novo órgão distrital e as seculares câmaras municipais, todavia, não tinha de tomar um rumo necessariamente conflituoso. A almejada autonomia administrativa, ainda que cerceada nalgumas das suas desejadas prerrogativas, quadrava nos propósitos da “livre administração dos Açores pelos açorianos” que fora lema das batalhas políticas que antecederam a institucionalização do novel regime e essa era razão que bastava para refrear os ânimos de outras lutas intestinas. Em vez da fragmentação dos poderes, sublimava-se o desenvolvimento que só podia ser concretizado com a convergência das vontades e da actuação

das autoridades em presença, princípio bem acolhido pelo predomínio progressista na Junta Geral e Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Uma outra causa podia acentuar a complexidade da disputa de competências e protagonismo. A dimensão do universo dos agentes políticos, por contingências múltiplas quase reduzido exclusivamente a uma elite de proprietários e negociantes, impedia grandes incisões nas trajectórias delineadas pelos partidos. Frequentemente os interesses particulares cruzavam regeneradores e progressistas com relações familiares e negócios comuns, que tanto legitimavam as cedências e abusos praticados pelos detentores do poder, como a transigência da oposição.

Tal peculiaridade remete-nos, também, para uma atenta observação dos meios e instrumentos facultados aos municípios do distrito, e no caso vertente ao de Ponta Delgada. A coabitação de poderes no mesmo espaço geográfico e humano enriqueceu e acelerou o progresso? As vereações municipais de Ponta Delgada tiveram o engenho para fruir devidamente da conjuntura? Ou, pelo contrário, a vizinhança de um novo poder coagiu a gestão municipal, mantendo-se o curso das insuficiências operativas e dos emperramentos burocráticos?

Estas foram interrogações colocadas no caminho da nossa investigação e para elas procurámos deslindar explicações.

## **1.2 – O CONCELHO DE PONTA DELGADA: AS GENTES E A PREPONDERÂNCIA DA CIDADE**

Os fenómenos sociais e políticos não podem ser dissociados do contexto físico e humano do qual emergem. Desde logo porque o espaço habitado e a sua coerência e organização são condicionantes do exercício do poder, mas também resultado dele. Ademais, no caso concreto dos Açores, como lembrou Vitorino Nemésio, “ a geografia (...) vale outro

tanto como a história”<sup>32</sup>, determinando vivências próprias, imprimindo circuitos às relações económicas e suscitando estratégias ao poder para a dominação do espaço. Estes pressupostos conduziram-nos para um esforço de reconstituição da geografia física e humana do concelho de Ponta Delgada, em ordem à mais completa compreensão dos acontecimentos políticos e institucionais analisados. Reportando-se o nosso estudo à realidade espacial concelhia, procurámos identificar as particularidades ou a constância dos acontecimentos demográficos ali ocorridos no período de 1890 a 1911. Esta ligeira dilatação temporal prendeu-se, naturalmente, com a necessidade de balizar a tarefa pelos recenseamentos gerais da população mais próximos, realizados precisamente naqueles anos<sup>33</sup>. Tenha-se ainda presente que a informação estatística disponível para estes anos revela insuficiências quanto ao território concelhio e que a qualidade dos dados deixa transparecer a inexperiência dos serviços e a insipiência dos funcionários encarregados de tais tarefas<sup>34</sup>.

O concelho de Ponta Delgada, com 231,9 quilómetros quadrados, representa 31% do território da ilha de São Miguel<sup>35</sup>.

---

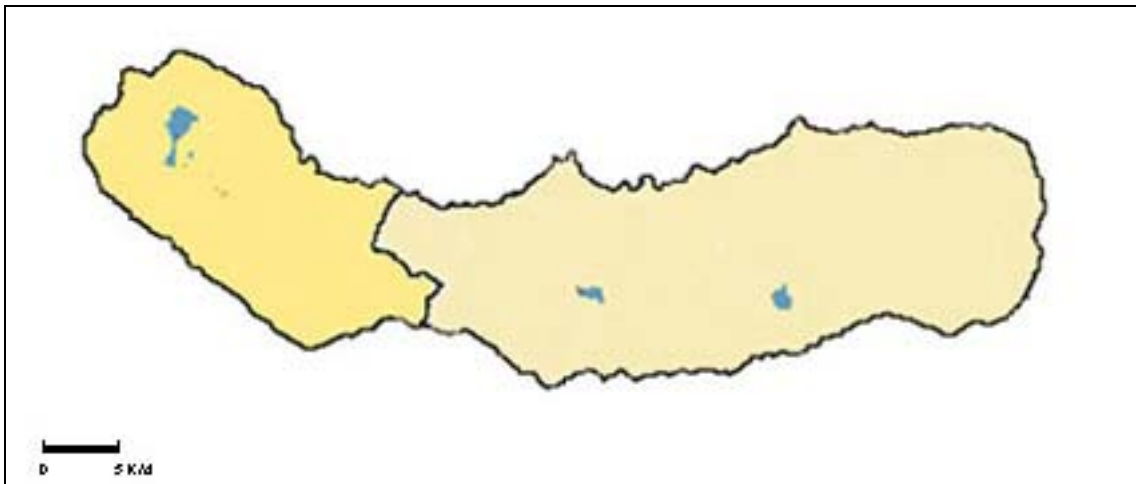
<sup>32</sup> Vitorino Nemésio, “Açorianidade”, in *Açorianidade e Autonomia* [...], já cit., p.14.

<sup>33</sup> Embora as variáveis populacionais deste período tenham já sido objecto de alguns estudos, estes incidiram sempre na dimensão territorial da ilha ou na unidade da organização administrativa, como era o caso do distrito. Veja-se, a propósito, entre outros, Gilberta Rocha, *Dinâmica populacional dos Açores no século XX – unidade, permanência, diversidade*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1991; “Os Açores na viragem do século (1860-1930): características da sua evolução demográfica”, in *Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1990, pp.849-863.

<sup>34</sup> Uma circular do governador civil de Ponta Delgada, datada de Julho de 1895, alertava os administradores dos concelhos para o cumprimento do disposto na lei sobre os trabalhos estatísticos, considerando que em alguns municípios do “distrito se não proced[ia] (...) ao registo civil de nascimentos, casamentos e óbitos”. BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito* (02/08/1894 – 16/07/1901), Livro nº 406, fól.19.

<sup>35</sup> A superfície do concelho de Ponta Delgada corresponde a 9,93% da totalidade do arquipélago açoriano, que é de 2.235 km<sup>2</sup>.

**Mapa 1 – Ilha de S. Miguel**



**Mapa 2 – Concelho de Ponta Delgada**



Porém, no período de 1890 a 1911 a dimensão humana das suas 18 freguesias<sup>36</sup> correspondia sensivelmente a 43% da população da ilha<sup>37</sup>.

---

<sup>36</sup> Desde 2002 que o concelho de Ponta Delgada integra 24 freguesias, por elevação a essa categoria dos então lugares de Remédios (1960), Sete Cidades (1971), Covoada (1980) e Santa Bárbara (1986), bem como pela divisão da Bretanha em duas novas freguesias, Ajuda da Bretanha e Pilar da Bretanha (2002), e a desanexação do lugar de Santa Clara da freguesia de S. José (2002).

**Quadro 1 – Volume populacional do concelho (1890/1911)**

Anos	Nº de Habitantes				Total
	M	%	F	%	
1890	23.478	46,4	27.098	53,6	50.576
1900	24.285	46,6	27.835	53,4	52.120
1911	23.461	46,9	26.602	53,1	50.063

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

Já então as freguesias da cidade – Matriz, S. José e S. Pedro – revelavam o seu elevado poder de atracção e concentração das populações<sup>38</sup>, albergando quase 35% da população do concelho. Se considerarmos a sua periferia – Livramento, S. Roque, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Arrifes e Relva – então constatamos que, por exemplo em 1900, aí se concentrava mais de metade (53.8%) do efectivo populacional do concelho, facto que evidencia bem o impacto exercido pela cidade de Ponta Delgada, que era à data não só a capital e única cidade da ilha como a sexta maior do reino em população<sup>39</sup>.

As superfícies das freguesias citadinas eram as mais reduzidas do concelho, perfazendo as três menos de 10 quilómetros quadrados, muito menos do que a de 11 freguesias rurais. Não admira, pois, o facto de apresentarem uma densidade populacional variando entre 1.500 e 2.000 pessoas. Longe da cidade, no espaço profundamente rural, identificamos somente a freguesia dos Fenais da Luz com uma densidade superior a 200 habitantes<sup>40</sup>.

---

<sup>37</sup> Cf. Quadro A.1 (População do Concelho no volume da população da ilha – 1890/1911).

<sup>38</sup> Por decisão da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 14 de Maio de 2003, a freguesia da Matriz passou a designar-se São Sebastião – Ponta Delgada.

<sup>39</sup> Em 1822 João Soares de Albergaria de Sousa, na sua obra *Corografia Açórica. Descrição física, política e histórica dos Açores*, definia Ponta Delgada como “o principal centro do comércio Açorense” e uma cidade “mais considerável, que a de Genebra, Capital da República deste nome”, vislumbrando-lhe potencialidades para poder “ainda ser mais célebre”.

<sup>40</sup> Cf. Quadro A.2 (Densidade populacional por freguesias).

**Quadro 2 – Distribuição da população por freguesias (1890/1911)**

Freguesias	Anos		
	1890	1900	1911
<b>Concelho</b>	50.576	52.120	50.063
Arrifes	5.354	5.644	5.486
Bretanha	3.044	3.132	3.292
Candelária	1.118	1.301	1.282
Capelas	2.828	2.970	3.072
Fajã de Baixo	1.017	901	945
Fajã de Cima	2.445	2.421	2.341
Fenais da Luz	1.985	1.565	1.465
Feteiras	2.100	2.106	2.025
Ginetes	2.280	2.371	2.146
Livramento	1.514	1.541	1.582
Matriz	5.054	5.105	4.492
Mosteiros	1.510	1.622	1.616
Relva	2.543	2.691	2.470
Santo António	2.337	2.389	2.349
S. José	7.171	7.607	7.169
S. Pedro	4.542	4.908	4.518
S. Roque	2.166	2.391	2.399
S. Vicente	1.568	1.455	1.414

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

Na transição do século XIX para o século XX, quase 90% da população do concelho de Ponta Delgada era constituída por jovens e activos<sup>41</sup>, como aliás acontecia em todo o arquipélago açoriano<sup>42</sup>. Naquele lapso de tempo, verificámos o decréscimo do número de habitantes do concelho de Ponta Delgada em 1911, tendência acompanhada por toda a ilha de São Miguel<sup>43</sup>, a que não seriam alheias as variáveis microdemográficas mortalidade e emigração.

<sup>41</sup> Cf. Quadro A.3 (Importância relativa dos grupos funcionais – 1890/1911). Na análise da estrutura etária, utilizamos os seguintes grupos funcionais: Jovens (0-19 anos), Activos (20-60 anos) e Velhos (mais de 60 anos). Não se trata do único critério para balizar os grupos funcionais, podendo estes juntar idades diferentes. A metodologia utilizada foi resultante da informação disponível.

<sup>42</sup> Cf. Gilberta Rocha, “Estruturas demográficas das ilhas portuguesas através dos censos”, in *Arquipélago*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, Série Ciências Sociais, nº6, 1991, pp.85-97.

<sup>43</sup> O Censo de 1890 também registou uma evolução negativa relativamente ao de 1878, tanto para a ilha como para o concelho de Ponta Delgada.

No fim do século XIX e inícios de novecentos, dois factores terão concorrido para o agravamento da taxa de mortalidade em Ponta Delgada. Por um lado, a extensão rural do concelho, onde a água potável chegava com dificuldades e as condições higiénicas e de assistência médica eram precárias e, por outro, a vulnerabilidade da cidade, devido à existência do porto, que abria a ilha e expunha a sua população ao contágio de temidos vírus, trazidos pelos viajantes. Só assim se justificará o registo em 1911 de uma taxa bruta de mortalidade de 38,4‰ no concelho, face a 26,3‰ verificada na ilha<sup>44</sup>.

As décadas de 1880 e de 1900 foram as que registaram valores médios anuais mais elevados de emigração oficial no distrito de Ponta Delgada<sup>45</sup>. Apesar da falta de dados circunstanciados para a realidade do concelho, a partir dos disponíveis conseguimos, no entanto, identificar algumas tendências. E uma delas parece-nos ser a de que o concelho de Ponta Delgada fornecia um número de emigrantes proporcionalmente inferior ao da sua população<sup>46</sup>.

Estamos em crer que factores de natureza económica sobrepuseram-se aos demais na decisão de deixar a terra natal: as crises frumentárias, as catástrofes naturais, as epidemias, a falta de emprego e o sistema de propriedade<sup>47</sup>. Na verdade, o tempo que corria não era de

---

<sup>44</sup> Para melhor conhecimento desta variável demográfica, consulte-se: Albertino José Ribeiro Monteiro, *A mortalidade no concelho de Ponta Delgada no primeiro quartel do séc. XX*. Dissertação para provas de Mestrado em História Insular e Atlântica, sécs. XV-XX, apresentada na Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2000, (policopiado).

<sup>45</sup> Cf. Sacuntala de Miranda, *A emigração portuguesa e o Atlântico. 1870 – 1930*, Lisboa, Edições Salamandra, 1999, p.41.

<sup>46</sup> De acordo com o citado estudo, verificamos que de 1900 a 1912 emigraram do concelho de Ponta Delgada 16.291 indivíduos, o correspondente a 31,2% da sua população, percentagem idêntica à registada no concelho Nordeste, o mais rural de todos os concelhos micalenses. Era no concelho da Ribeira Grande que se registava menor valor percentual (28,3%). Na Povoação (40,9%), Lagoa (39,5%) e Vila Franca do Campo (37,5%) a emigração tinha, portanto, um impacto relativo substancialmente superior ao verificado nos outros concelhos. *Idem*, p.57.

<sup>47</sup> Cf. Sacuntala de Miranda, *A emigração portuguesa* [...], já cit., p. 42.

desafogo económico. Desde a década de 1860 que a produção de laranja para exportação, uma das principais actividades do concelho e da ilha, entrara em franca decadência<sup>48</sup>, fazendo perigar o emprego e debilitar as finanças distritais<sup>49</sup>.

A crise económica, todavia, desafiava o engenho dos detentores do poder e do capital, que a ela procuravam dar respostas firmes, tanto no plano institucional como no dos negócios. Foi neste ambiente que alguns empreendimentos de relativa dimensão tomaram forma e ganharam pujança, como foram os casos da “Companhia de Seguros Açoreana” (1892), da fábrica de cervejas “Melo Abreu” (1893) e da de fundição (1897), na Calheta<sup>50</sup>, a par das já existentes fábricas de tabaco, de produção de álcool de batata-doce<sup>51</sup>, que emparceiravam com cinco agências bancárias, uma caixa económica, uma agência de crédito predial e dez agências de seguros<sup>52</sup>.

Apesar da crise económica e da ruralidade do concelho, esta como vimos bem patente na distribuição da sua população, a cidade de Ponta Delgada diligenciava para trilhar caminhos de modernidade. O que de melhor podia aspirar uma pequena cidade periférica do fim do século XIX, a centenária urbe de quase tudo possuía um pouco. Para tanto concorria a

---

<sup>48</sup> No período de 1893/97 a exportação de laranja rendeu 82 contos de réis, “a oitava parte, com pequena diferença do que noutro tempo se exportava num só ano!”. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 8-VI-1898, p.3.

<sup>49</sup> A imprensa não se cansava de noticiar a debandada de gentes locais para terra alheia e acusava o Governo pelo elevado número de emigrantes dos Açores, pois “é muito natural que os açorianos, vendo-se oprimidos com tão pesadas contribuições e outras coisas mais, vão adquirir melhores meios de fortuna onde os possam encontrar”. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 23-XII-1895, p.1.

<sup>50</sup> O lugar da Calheta, da freguesia de S. Pedro, integrava uma comunidade piscatória que lhe conferia singularidade no contexto citadino.

<sup>51</sup> As fábricas de destilação da Lagoa e de Santa Clara, em Ponta Delgada, surgiram em 1872 e 1876 e depressa as respectivas produções atingiram os oito milhões de litros de álcool. A chamada Lei de Meios (Junho de 1891) sobre o monopólio do fabrico do álcool provocou um sério revês no negócio, com implicações no espaço rural da ilha, e constituiu uma das grandes motivações das lutas autonómicas.

<sup>52</sup> Cf. Quadros A.4 e A.5 (Companhias de Seguros em Ponta Delgada – 1892 e Estabelecimentos de crédito em Ponta Delgada – 1893).

existência de uma elite muito viajada pela capital do reino e outras cidades europeias, de onde importava gostos e costumes que depois aplicava localmente, consoante a disponibilidade financeira e a exequibilidade dos projectos no espaço físico e mental da ilha. A construção de palacetes<sup>53</sup> e jardins ao gosto europeu<sup>54</sup>, proporcionada por fortunas particulares que assentavam na posse de muitos bens fundiários e no exercício das emergentes actividades comercial e industrial, marcou a imagem da cidade no século XIX.

A esse gosto requintado ajudava a presença regular de estrangeiros na cidade, principalmente ingleses, ainda por via de negócios de exportação da laranja local, bem como pela escala de navios nas ligações entre a Europa e a América. O elevado número de consulados e vice-consulados então existentes em Ponta Delgada atesta bem o que atrás se disse, decorrendo fundamentalmente do apoio logístico e administrativo que era requerido pelos visitantes ou residentes estrangeiros. Entre outros, demonstrativos da diversidade dos países representados, regista-se os consulados de Cuba e da Rússia<sup>55</sup>. À parte dos negócios e da contingência das escalas, as viagens do príncipe Alberto I do Mónaco, “como de costume, acompanhado dalguns homens eminentes para continuar os seus estudos nos mares açorianos”<sup>56</sup>, bem como do rei Leopoldo II, da Bélgica, conferiam elevada nobreza à atlanticidade do pequeno e inseguro cais da Alfândega<sup>57</sup>. Aliás, o elemento mais simbólico da urbanidade que Ponta

---

<sup>53</sup> Para melhor conhecimento do assunto, consulte-se: Nestor de Sousa, *O palacete Porto Formoso e outras imagens oitocentistas de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997.

<sup>54</sup> Veja-se, entre outros, Isabel Soares de Albergaria, “Os jardins na imagem da cidade oitocentista”, in *Colóquio Comemorativo* [...], já cit., pp.211-221.

<sup>55</sup> Cf. Quadro A.6 (Corpo Consular em Ponta Delgada – 1908).

<sup>56</sup> *A Persuasão*, Ponta Delgada, 21-VII-1897, p.1.

<sup>57</sup> Em Setembro de 1900 o monarca belga esteve pela segunda vez em S. Miguel, tendo visitado as Furnas e Sete Cidades, já então principais locais de interesse turístico da ilha.

Delgada, definitivamente, queria assumir, era a construção de um porto artificial, para servir de forma eficiente as centenas de navios que escalavam anualmente a ilha<sup>58</sup>. Esta era, de resto, a maior obra alguma vez feita em São Miguel e apaixonava profundamente a opinião pública. Iniciados em 1861, os trabalhos eram financiados com o pagamento de 200 réis (moeda insulana) por cada caixa de fruta exportada, mais 1,5% de direitos *ad valorem* sobre toda a importação e exportação das alfândegas do distrito oriental dos Açores, para além do empréstimo que o Governo havia contraído para o efeito, com autorização conferida por Lei de 9 de Agosto de 1860<sup>59</sup>. Porém, volvidos 35 anos, o processo de construção arrastava-se, sem fim à vista, de tal modo que o “desânimo dos micaelenses já não pede outra coisa à sua boa estrela, para que ao menos se não obstrua e inutilize de vez a bacia que antes do começo dos trabalhos do porto nos servia de ancoradouro, e era bom, embora de levante”<sup>60</sup>.

Se a demora nas obras portuárias emperrava a modernidade que Ponta Delgada desejava rapidamente alcançar, outros benefícios do desenvolvimento ficavam acessíveis à população citadina, a mais provida de meios financeiros para a sua aquisição e também a que primeiramente usufruía dos melhoramentos proporcionados pelos investimentos públicos, fossem eles do município ou da Junta Geral. Iam, pois as novas tecnologias da época, integrando o quotidiano do concelho, nomeadamente a

---

<sup>58</sup> Segundo uma exposição de Alfredo Ferin à Câmara Municipal de Ponta Delgada, entre 1898 e 1908 foi o porto local escalado por 5.075 navios, dos quais 4.686 a vapor, transportando 423.010 passageiros. O exponente pretendia a isenção de determinados impostos e taxas, com vista à construção de um hotel e de um casino municipais. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 15-IV-1910, fol.48v e Quadro A.7 (Movimento do porto de Ponta Delgada – 1892/1898).

<sup>59</sup> Cf. Fátima Sequeira Dias, *O município* [...], já cit., p.377; *Comércio Micaelense*, Ponta Delgada, 20-VIII-1896; *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 22-XI-1895.

<sup>60</sup> *A Persuasão*, P.D., 21-X-1896. A construção do porto artificial de Ponta Delgada prolongou-se por muitos e longos anos, concluindo-se os seus trabalhos mais estruturais em 1942.

iluminação, o automóvel<sup>61</sup>, o telefone – uma novidade com pouco mais de dez anos no reino – e o telégrafo, este a crescer de importância desde a instalação do cabo submarino entre Carcavelos e Ponta Delgada, a 19 de Agosto de 1893<sup>62</sup>.

Novos sinais dos tempos estavam para chegar a Ponta Delgada: a instalação do relógio da Matriz, iniciada no Verão de 1898, e a iluminação eléctrica, volvidos seis anos<sup>63</sup>. A transformação da *noite natural* em *noite técnica*, para além de garantir outros padrões de segurança às gentes e haveres<sup>64</sup>, aumentava as condições de convívio em espaços privados e recintos públicos, como era o caso do “Teatro Micaelense”, por onde desfilavam, com regularidade, companhias teatrais e musicais portuguesas e espanholas, a par dos amadores locais. A cidade deliciava-se igualmente com as frequentes actuações musicais no Campo de S. Francisco das bandas do Regimento, “Progresso”, da “Rival das Musas” e “União Fraternal”<sup>65</sup>. Longe ainda de rivalizar com o teatro ou a música, as exposições de um cinematógrafo vindo do continente para percorrer a ilha, em 1897, deixaram o público fascinado, augurando os mais letrados que “os arquivos do futuro não mais se comporão de escritos fastidiosos, mas o

---

<sup>61</sup> O primeiro automóvel chegou a S. Miguel no Verão de 1901. Passados cinco anos era inaugurado um serviço de transporte público na cidade e arrabaldes, custando cada viagem 75 réis.

<sup>62</sup> O serviço telegráfico e telefónico foi estabelecido em S. Miguel a 24 de Dezembro de 1883. Segundo noticiava a imprensa, em Maio de 1899 foram expedidos e recebidos 2.090 telegramas, o que produziu uma receita superior a um conto de réis. Cf. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 14-VI-1899, p.3.

<sup>63</sup> A aquisição e montagem do relógio da Matriz, que ainda hoje encima a torre da respectiva igreja, foram proporcionadas pela doação de oito contos de réis em testamento de Joaquim Nunes da Silva, falecido no início de 1898. No verão do mesmo ano era decidida a aquisição do equipamento proposto pela firma londrina “Gillett and Jonhston”, pelo preço de 350 libras. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 2-VII-1898, fol.28v.

<sup>64</sup> Cf. Susana Serpa Silva, *Criminalidade e Justiça na comarca de Ponta Delgada. Uma abordagem com base nos processos penais (1830-1841)*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 2003.

<sup>65</sup> Ver a este propósito Susana Serpa Silva, “Aspectos da Vida Social e Cultural Micaelense na Segunda Metade do Século XIX”, in *Arquipélago. História*, 2ª Série, vol. IV, nº2, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2000. pp. 299-358.

passado há-de reviver, *ouvido e visto*”<sup>66</sup>. Antes do termo de oitocentos outra novidade chegava a Ponta Delgada, o futebol, por influência da comunidade inglesa que aqui se fixara com a exploração da laranja, bem como dos navios britânicos que demandavam o porto da cidade<sup>67</sup>.

A vida social cidadina fazia-se essencialmente em torno de quase uma dezena de sociedades existentes na época, vocacionadas para áreas tão diversas como o lazer, a beneficência ou a cultura, todas elas presididas pelas mais destacadas figuras da elite local<sup>68</sup>. Entre as instituições de cultura, assomam a “Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses”<sup>69</sup>, a biblioteca e o museu municipais e a imprensa. No concelho publicavam-se, na década de 1890, mais de uma dezena de jornais, dois dos quais diários<sup>70</sup>. A relação entre o número de jornais e o de habitantes – sensivelmente, um para 4.500 - ultrapassava as melhores estatísticas internacionais, detidas pelos Estados Unidos (1:7.000) e Suíça (1:8.000), enquanto que a média nacional se situava em um jornal para 14.500 habitantes<sup>71</sup>. Todavia, uma coisa era esta relação e outra, bem diferente, a do número de exemplares em circulação, regra geral reduzido, para um público ainda mais diminuto, face à elevada taxa de analfabetismo existente, e que no concelho de Ponta

---

<sup>66</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 9-X-1897, p.3.

<sup>67</sup> Em Maio de 1899 a Câmara Municipal de Ponta Delgada respondeu favoravelmente à representação de diversos amadores de futebol que pedia autorização para utilizar “durante as tardes de Verão o campo do mercado dos gados para nele executarem aquele exercício higiénico”. Uma dessas partidas de futebol rendeu 100 mil réis, destinados a participar a reconstrução do hospital da Horta, Faial, destruído por um incêndio. Cf. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 17-V-1899, p.3.

<sup>68</sup> Cf. Quadro A.8 (Movimento associativo de Ponta Delgada – 1892).

<sup>69</sup> Esta sociedade foi fundada a 12 de Abril de 1898. Presidida por Ernesto do Canto, tinha com o objectivo promover em Portugal e no estrangeiro uma propaganda a favor da ilha de São Miguel, através da publicação de um boletim quadrimestral, em inglês e francês. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 23-IV-1898, fol.17v.

<sup>70</sup> Cf. Quadro A.9 (Jornais de Ponta Delgada – 1896/1910).

<sup>71</sup> Cf. César Oliveira, *Os municípios* [...], já cit., p.194.

Delgada ascendia a 75% da população<sup>72</sup>. A este propósito, um texto da Associação de Jornalistas de Lisboa atalhava que “dada a curiosidade instintiva do nosso povo, pode dizer-se que se a maioria deste soubesse ler, a tiragem dos nossos jornais se multiplicaria extraordinariamente”<sup>73</sup>. A realidade era, todavia, bem diferente, e em 1903, das 17 publicações do distrito nove tinham tiragens até 200 exemplares, sete entre 200 e 500, e um entre mil e três mil exemplares<sup>74</sup>. Os jornais acabavam assim sendo instrumentos políticos ao serviço das intensas lutas que se desenrolavam por todo o país e aqui ainda mais acaloradas pela vertente autonomista. Tanto assim era que entre os proprietários, redactores e colaboradores da imprensa local encontramos alguns dos protagonistas políticos do momento. Aristides Moreira da Mota e Gil Mont’Alverne Sequeira, por exemplo, foram redactores do emblemático semanário *Autonomia dos Açores*, sendo ambos colaboradores do hebdomadário *A Actualidade*. Enquanto isto, Ernesto do Canto, presidente da Junta Geral em 1896, colaborava com *O Preto no Branco* e Francisco Maria Supico, secretário e depois presidente da mesma Junta, era proprietário e redactor de *A Persuasão* e da *Gazeta da Relação*. Dois títulos tomavam orientação política explícita, a saber, o *Repórter*, pelos ideais socialistas, e *A Ilha*, como órgão do Partido Regenerador. *A Descentralização*, por sua vez, inscrevia os seus princípios editoriais nas políticas progressistas.

### 1.3 – FONTES E BIBLIOGRAFIA

Nem sempre o trajecto da averiguação dos factos foi linear, mercê de uma significativa ausência de documentação de índole administrativa no

---

<sup>72</sup> Cf. Quadro A.10 (Analfabetismo. Quadro comparativo concelho/país – 1890/1911).

<sup>73</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 19-VI-1902, p.2.

<sup>74</sup> Cf. *Anuário Estatístico de Portugal – 1903*, vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1907, p.369.

Fundo do Arquivo Municipal de Ponta Delgada, para o período estudado. Todavia, o recurso a outros núcleos documentais, implicando morosidade, veio a revelar-se generoso na informação revelada, ao mesmo tempo que cumpria o requisito do cruzamento normativo das fontes. Se a pesquisa no Arquivo da Assembleia da República permitiu desenhar genericamente o universo eleitoral do concelho de Ponta Delgada, da incursão feita no Fundo do Governo Civil, no Arquivo de José Maria Raposo do Amaral e na publicação impressa das Actas das Sessões da Junta Geral resulta o conhecimento de relações de poder instituído e informal, até aqui pouco estudadas. No caso vertente do Arquivo de José Maria Raposo do Amaral a abundância documental abrange diversas décadas de multifacetadas actividades económicas e políticas daquela prestigiada família micaelense. Mas foi precisamente entre documentação não tratada que a nossa investigação se revelou mais profícua. Com efeito, deparamo-nos com fontes inéditas, tanto relativas a procedimentos administrativos no decurso dos recenseamentos e actualização dos cadernos eleitorais, como respeitantes a encargos suportados pelos chefes partidários, que sustentavam clientelas e confortavam a aritmética dos votos. Em ambos os casos, a riqueza dessa documentação proporciona informação determinante para a compreensão da geografia política micaelense na transição de séculos.

As lacunas restantes procurámos equacionar com a leitura da imprensa. Na verdade, no termo de oitocentos o jornalismo foi um poderoso expediente da demanda política, entre facções partidárias, dirigentes e influentes locais. Por seu intermédio os actores buscavam visibilidade para o discurso e a acção e as instituições e as localidades levantavam a sua voz a favor de causas públicas ou interesse particulares.

Ponta Delgada e as outras sedes concelhias da ilha não ficaram arredadas desse sinal de modernidade e instrumento de combate político.

Na década e meia que estudámos, a imprensa local assume especial relevo na luta pela descentralização administrativa, isto é, na defesa de um desenvolvimento distrital que as elites reclamavam e os mais indigentes espreitavam. Alguns desses projectos editoriais constituíram-se, na verdade, como poderosos meios de pressão e de desafio aos poderes instituídos, contribuindo decididamente para a concessão da autonomia administrativa.

Hoje a investigação histórica é beneficiária dessa realidade, pois a proliferação de jornais abriu caminhos para uma visão mais plural dos factos, porque não apenas cingida à versão institucional plasmada na documentação oficial. As multifacetadas opiniões veiculadas pela imprensa local são também um instrumento necessário para a reconstituição do quadro mental da época e a aferição das conveniências sociais e económicas em jogo. Cremos ter tocado essa outra visão dos acontecimentos e procurado interpretar o impacte suplementar que a imprensa conferia à informação acerca dos factos<sup>75</sup>. Além disso, a existência de jornais oficiais das principais forças políticas, com frequente colaboração dos seus mais destacados dirigentes, releva para uma aturada análise de conteúdo dos periódicos da época.

Uma nota final atinente à bibliografia. Na sua leitura privilegiámos os estudos sobre a problemática da institucionalização da autonomia administrativa, tanto no domínio político, como no económico, social e cultural. A compreensão e interpretação da gestão municipal de Ponta Delgada, entre a consagração daquele regime autonómico e a implantação da República, exigiam o conhecimento dessa conjuntura, assim como o de outros estudos caracterizadores da realidade física e humana açoriana.

---

<sup>75</sup> Cf. José Mattoso, “Apresentação. O poder e o espaço”, in *História de Portugal*, Vol. I, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, p.13.

## **2 – A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E OS DONOS DO PODER**

### **2.1 – PROCESSO ELEITORAL**

O ano de 1895 trouxe consideráveis novidades normativas para a organização dos municípios portugueses, por força de Decretos datados de Março, que aprovaram um novo Código Administrativo e promulgaram uma nova lei dos processos eleitorais. Para além destes normativos gerais, o Decreto de 2 de Março do mesmo ano veio instituir a autonomia administrativa nos distritos açorianos - desde que para o efeito ela fosse reclamada por dois terços dos cidadãos elegíveis para os cargos administrativos – conferindo às juntas gerais extensos poderes tutelares sobre as câmaras municipais.

Ao longo dos cinco mandatos municipais estudados, alguma da legislação aplicável aos municípios voltou a ser objecto de alterações, nomeadamente o Código Administrativo<sup>1</sup> e disposições sobre o direito de voto<sup>2</sup>, mas sem consequências ao nível do universo eleitoral e da organização e composição das vereações<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Cartas de Lei de 4 de Maio de 1896 e de 26 de Julho de 1899.

<sup>2</sup> Cartas de Lei de 21 de Maio de 1896 e de 26 de Julho de 1899, regulando a eleição e organização da Câmara dos Deputados.

<sup>3</sup> O regime de autonomia administrativa foi revisto por Carta de Lei de 12 de Junho de 1901, sob pretexto da sua extensão à Madeira. Mais restritivo do que o inicial, atribuiu ao governador civil a competência para aprovação das deliberações municipais sobre impostos e quaisquer taxas e dos orçamentos camarários.

Passadas várias décadas sobre o triunfo do liberalismo em Portugal, o país continuava em busca do rumo político e institucional, sucessivamente adiado pelas contingências governativas, pela agitação ideológica e partidária, mais recentemente pelo Ultimatum britânico e, conseqüentemente, pela fragilidade da monarquia.

Não admira, pois, a constante produção legislativa ao sabor da corrente partidária dominante, com o propalado propósito de promover a eficiência e justiça da governação, mas com duvidosos resultados práticos, quase sempre a contrariar aqueles legítimos intentos, sendo mais propensos a emperrar o funcionamento dos corpos administrativos e demais instituições, lesando sobremaneira o interesse público e individual.

A construção da ordem liberal pressupunha a afirmação de novos valores e modos de controlo e legitimação do poder, mas nem sempre esses pressupostos tiveram tradução linear nos princípios definidores do direito à cidadania e, portanto, no sistema eleitoral do país.

## **Legislação**

Desde 1878 que o universo eleitoral português tomava a tendência universalizante, no sexo masculino, com a extensão do direito de voto “a todos aqueles que soubessem ler e escrever ou que, sendo analfabetos, possuíssem um mínimo de 100\$000 réis de rendimento ou fossem simplesmente chefes de família”<sup>4</sup>, tendo ainda a idade legal baixado de 25 para 21 anos<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 8ª edição, Lisboa, Palas Editores, 1978, vol. II, p.69.

<sup>5</sup> O Código Civil de 1867 estabeleceu a maioridade aos 21 anos, alterando o disposto no Decreto de 30 de Setembro de 1852 que regulamentou as disposições constitucionais do Acto Adicional daquele ano. Todavia, divergências de interpretação quanto à maioridade civil e à maioridade política originaram

O resultado da inclusão daquelas novas categorias na Lei de 8 de Maio de 1878 traduziu-se na quase duplicação do número de eleitores no país<sup>6</sup>. Note-se, porém, que tal se deveu principalmente ao alargamento do direito de voto aos chefes de família, porquanto o princípio capacitário de instrução formal – saber ler e escrever – tinha pouco impacto numa população com índices de analfabetismo superiores a 75%<sup>7</sup>.

Por sua vez, a Lei de 28 de Março de 1895, sem pretender reduzir o universo dos votantes, fixou novos requisitos para a capacidade eleitoral, assentes “numa base simples e de fácil verificação”, que não ficassem à mercê do arbítrio das comissões de recenseamento, responsáveis pela inscrição indevida de grande número de eleitores, “a pretexto de saberem ler e escrever e de serem chefes de família, deixando porventura de inscrever outros em condições de o serem”. Assim, foi eliminada a categoria dos chefes de família, mas em contrapartida tornava-se eleitor todo o indivíduo “colectado em uma ou mais contribuições directas do estado por quantia não inferior a 500 réis”.

Esta disposição legal teve consequências significativas no concelho de Ponta Delgada. A revisão das listas dos eleitores provocou uma sangria no universo dos votantes, reduzindo-os a menos de um terço, ou seja, de 10.395 para 3.320 inscritos<sup>8</sup>. Tal facto explica-se principalmente no quadro

---

procedimentos contraditórios por parte das comissões recenseadoras e a questão só veio a ser formalmente harmonizada em 1895.

Por sua vez, a lei eleitoral de 1899 veio permitir o recenseamento de indivíduos com menos de 21 anos, desde que tivessem “qualquer curso de instrução superior ou especial”.

<sup>6</sup> De acordo com o preâmbulo da Lei de 28 de Março de 1895, as bases censitárias de 1877 apontavam para a existência de 476.120 eleitores, subindo esse número para 844.838 em 1880 e para 863.820 três anos depois, correspondendo aproximadamente a 18% da população portuguesa.

<sup>7</sup> Volvidas quase três décadas, verificamos que no recenseamento eleitoral de 1905, na freguesia citadina de S. Pedro somente 23,8% dos eleitores foram inscritos com base neste princípio censitário. Cf. Quadro A.16. (Analfabetismo Portugal e PDL)

<sup>8</sup> Cf. Quadro A.11 (Recenseamento eleitoral – 1895). Segundo José Guilherme Reis Leite, em *Política e administração* [...] já cit., o número de eleitores foi reduzido de 6.274 para 3.175 no concelho de Angra do Heroísmo, por força da nova lei eleitoral.

sócio económico da maior ilha açoriana e nos ventos de crise que assolavam o distrito, conforme sumariamente descrevemos no capítulo anterior. Só essas particularidades justificavam a eliminação de um número tão significativo de eleitores, chefes de família, que não aufeririam os rendimentos suficientes para se integrarem no escalão da matéria colectável, exigido por lei aos eleitores.

Ademais, o suposto alargamento da base censitária, pela descida da avaliação colectável, não teve correspondência na elegibilidade dos cidadãos, esta permitida apenas aos eleitores que soubessem ler, escrever e contar<sup>9</sup>. Daí resultava uma significativa restrição no acesso aos cargos públicos, nomeadamente municipais, acentuando “o carácter exclusivista e oligárquico do recrutamento das elites políticas”<sup>10</sup>. E, naturalmente, a situação tendia a agravar-se na periferia, onde os alfabetizados eram significativamente em menor número e muitas das vezes estavam abrangidos pelas incompatibilidades previstas na lei, entre o exercício de determinados empregos e funções e o desempenho daqueles cargos.

Tanto assim era que o legislador do Código Administrativo de 1895, no respectivo preâmbulo, considerava a falta de pessoal habilitado para as vereações como um dos “males gravíssimos de que adoec[ia] em geral a organização” das câmaras municipais<sup>11</sup>. A outra maleita apontada era a

---

<sup>9</sup> A avaliar ainda pelos registos do recenseamento eleitoral de 1905, pouco mais de metade dos eleitores eram elegíveis para cargos administrativos, a saber 64,1% em S. Pedro e 57,9% nas Capelas.

<sup>10</sup> Pedro Tavares de Almeida, *Eleições* [...], já cit., p.41.

<sup>11</sup> O relatório apresentado pelo ministro Fernando Coelho às Cortes, em Fevereiro de 1839, já apontava a escassez de gente habilitada para o exercício dos cargos electivos como um dos males da administração local portuguesa, concluindo que tais “lugares pela maior parte ou são ocupados por homens inábeis que nada fazem; ou, se alguma coisa fazem é ordinariamente de mais dano que vantagem para o serviço público” (Citado por Marcelo Caetano – *Estudos de história* [...], já cit., p.389).

Idêntica alusão também foi feita no relatório que acompanhou a proposta da que viria a ser a Carta de Lei de 12 de Junho de 1901, que modificou a organização administrativa dos distritos açorianos, estabelecida pelo Decreto de 2 de Março de 1895, e a tornou extensiva ao distrito do Funchal. Ali justifica-se a redução do número de Procuradores à Junta Geral “para que os eleitores encontrem sem dificuldades pessoas hábeis para a gerência dos negócios distritais”, lembrando a propósito que “a muitos cidadãos idóneos repugna aceitar cargos que importam responsabilidades e incómodos”.

carência de recursos financeiros para satisfazer regularmente os encargos obrigatórios daqueles corpos administrativos. Esses eram, pois, argumentos que justificavam o alargamento das circunscrições administrativas, através do agrupamento de concelhos na divisão comarcã, garantindo por via disso “o número dos competentes” em cada uma delas.

### **Recenseamento**

O recenseamento eleitoral era organizado de três em três anos, sendo nos restantes sujeito apenas a revisão. A partir da Lei de 26 de Julho de 1899 tais operações passaram, entretanto, a ter periodicidade anual. A inscrição no recenseamento tinha carácter facultativo e para que tal pudesse acontecer o futuro eleitor deveria completar 21 anos de idade até 30 de Junho do ano em que aquele era organizado ou revisto.

As operações de recenseamento ficavam a cargo de uma comissão, composta por três membros, designados pela Comissão Distrital, pela câmara municipal, de entre os seus membros efectivos, e pelo juiz de direito da comarca a que pertencia o concelho, cabendo a este último membro a presidência da comissão<sup>12</sup>. O cargo de vogal da comissão de recenseamento era obrigatório e gratuito e as despesas de funcionamento da dita comissão decorriam por conta da edilidade local.

A gratuidade das funções era, porém, compensada pelos dividendos eleitorais que daí podiam resultar para as respectivas hostes partidárias. Tanto assim era que esse encargo por vezes chegava a recair nos mais destacados dirigentes locais das organizações políticas.

---

<sup>12</sup> O diploma regulador dos actos eleitorais, de Março de 1895, pôs termo às comissões de recenseamento eleitas pela assembleia dos 40 maiores contribuintes prediais, dado que o tempo se encarregara de comprovar que as mesmas não davam garantias da necessária imparcialidade.

Em 1895, um dos vogais da comissão de recenseamento do concelho de Ponta Delgada era, nem mais nem menos, José Maria Raposo do Amaral Júnior, filho do líder distrital dos progressistas, que sucedeu o progenitor na função após a morte deste. A influência do futuro presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e governador civil substituto do distrito foi então determinante para a inclusão de apoiantes progressistas na lista dos eleitores. Com efeito, em carta enviada a seu pai, em Junho de 1895, escrevia: “logo no 1º dia indeferiram-me 230 requerimentos de eleitores nossos que pretendiam ser inscritos por saber ler e escrever, com o fundamento do tabelião ter apenas reconhecido a assinatura e não a letra do requerimento. Levei recurso para o juiz e fiz com que o tabelião reconhecesse também a letra; ainda não foi decidido mas o juiz não pode deixar de atender ao recurso. Entraram por saber ler 134 dos quais uns 98 seguramente são nossos”<sup>13</sup>.

A vulnerabilidade do sistema dava aso a distorções evidentes, que a imprensa subliminarmente denunciava, mais movida pelos interesses políticos que lhe eram próximos do que por propósitos de rigor em ordem ao cumprimento da legalidade<sup>14</sup>.

Ainda assim, a organização das listagens dos recenseados, de acordo com as regras de 1895, manteve-se por quatro anos sem alterações, vindo aquelas tarefas a serem depois confiadas ao secretário da câmara municipal, a que se seguia a necessária verificação, a cargo de uma comissão constituída pelo presidente da edilidade, pelo conservador privativo da comarca e por um cidadão oficiosamente nomeado pelo juiz de direito, de entre os elegíveis para cargos administrativos. Em 1901 esta matéria seria

---

<sup>13</sup> Carta de 15 de Junho de 1895, enviada a seu pai José Maria Raposo do Amaral. UA/SD/JMRA, Copiadores de Correspondência, Lº A2/7, fol.331.

<sup>14</sup> *O Preto no Branco*, em 27 de Fevereiro de 1896, dava conta de que “algumas dúzias de eleitores duma freguesia rural deste concelho requereram a sua inscrição no recenseamento, do corrente ano, não sabendo (...) ler nem escrever!”.

novamente objecto de alteração, passando as operações de recenseamento a serem fiscalizadas pelo administrador do concelho – localmente o representante directo do governador civil – e revistas pelo confronto de informações fornecidas pelos párocos e regedores, para o efeito convocados.

Verificam-se, assim, ao longo do tempo certas variações quanto à fiscalização do processo de recenseamento, que em muitas situações passadas havia viciado os resultados eleitorais, através da delimitação arbitrária do contingente dos votantes. A legislação de 1895 ampliou as faculdades do poder judicial na verificação da capacidade eleitoral dos cidadãos e da sua conformidade com a lei, procurando terminar com os arbítrios das comissões de recenseamento. Para além disso, a composição destas foi alterada, como se disse, para que a operação se tornasse mais isenta e, portanto, sem “o influxo de paixões partidárias”.

Os arquivos dos corpos administrativos que consultámos – Governo Civil, Junta Geral e Câmara Municipal – não dispõem de informação relativa a esta matéria. Somente no arquivo particular de José Maria Raposo do Amaral e no fundo das Assembleias Eleitorais Monárquicas, do Arquivo da Assembleia da República, fomos encontrar diversos duplicados dos cadernos eleitorais de algumas freguesias do concelho, bem como outros elementos, dispersos nos copiadores de correspondência. O facto de José Maria Raposo do Amaral Júnior, como vimos, ter integrado a comissão de recenseamento, a sua condição de líder local dos progressistas a partir de 1901, bem como o acervo documental de carácter partidário incluso no arquivo da família, foram razões que considerámos relevantes na análise interna destas fontes. Os dados coligidos, ainda que só completos para os anos de 1895 e 1907, por serem inéditos, relevam alguma importância para o conhecimento mais detalhado dos aspectos organizativos das eleições nesta época.

O universo eleitoral do concelho de Ponta Delgada, no início do período estudado, era ligeiramente superior a três mil indivíduos, correspondendo em termos médios a 6% do total da população<sup>15</sup>. Evidencia-se, no entanto, a discrepância entre as freguesias citadinas (8,9%) e as rurais (2,1%), resultante dos requisitos para a condição de eleitor – matéria colectável e instrução formal.

Os dados incompletos, relativos aos anos subsequentes, levam-nos a inferir o registo de um crescimento significativo do número de eleitores por todo o concelho<sup>16</sup>. Na origem dessa evolução positiva terá estado, principalmente, a obtenção do requisito da instrução formal, considerando que entre 1890 e 1911 o total da respectiva população masculina alfabetizada cresceu 26%, isto é, de 12.242 para 15.387 indivíduos.

## **Eleições**

Terminado o trabalho de recenseamento, o concelho era dividido em assembleias eleitorais, “agrupando-se na razão directa da sua proximidade as freguesias que por si não [pudessem] formar uma só assembleia”. Segundo a Lei eleitoral de 1896, as assembleias eram compostas por 500 a 1.000 eleitores, aproximadamente. Passados três anos, o normativo que

---

<sup>15</sup> Cf. Quadros A.12 (Recenseamento eleitoral 1895-1910) e A.13 (Relação percentual eleitores/população) e Gráfico A.2 (Relação eleitores / população).

<sup>16</sup> Em 28 Julho de 1904 o *Diário dos Açores* noticiava que haviam sido recenseados “mais 388 eleitores, sendo na freguesia Matriz 21; S. Pedro 80; S. José 66; Arrifes 15; Relva 4; Feteiras 20; Candelária 22; Ginetes 10; Mosteiros 20; Bretanha 41; Santo António 25; Capelas 18; Fenais da Luz 18; Fajã de Cima 8; Fajã de Baixo 23; Livramento 4 e menos 7 nas freguesias de São Vicente e de S. Roque”.

regulava os actos eleitorais fixou a composição das referidas assembleias entre 300 e 800 eleitores “aproximadamente”<sup>17</sup>.

No concelho de Ponta Delgada, existiam nove assembleias eleitorais e muitas delas juntavam duas e mais freguesias. Eram esses os casos de Fenais da Luz (184 eleitores) e São Vicente (185 eleitores), de Bretanha e Santo António (346 eleitores no conjunto) e de Matriz e Fajã de Cima (583 e 153 eleitores, respectivamente)<sup>18</sup>. A assembleia eleitoral dos Arrifes agrupava aquela freguesia com as da Relva e das Feteiras, na dos Ginetes votavam também os cidadãos recenseados e moradores nos Mosteiros e Candelária, enquanto que em S. Roque se constituía uma assembleia com os eleitores locais e os da Fajã de Baixo e Livramento. Já a freguesia de Capelas, com 252 eleitores, beneficiava da flexibilidade da lei quanto à fixação dos limites máximo e mínimo do número de eleitores para constituir uma assembleia eleitoral. No caso vertente, deve-se também sublinhar que as freguesias contíguas a Capelas – São Vicente e Santo António – por disporem de menor número de cidadãos capacitados para votar, se juntavam às que lhes eram próximas, respectivamente Fenais da Luz e Bretanha, para garantirem o número mínimo de eleitores necessários à constituição da assembleia. As outras duas assembleias correspondiam às freguesias de S. Pedro e S. José, esta a maior do concelho.

A legislação era omissa quanto ao período e regras a observar nos momentos que antecederiam as eleições. Esta ausência de princípios disciplinadores propiciava procedimentos exagerados nas disputas partidárias, por vezes raiando a violência.

---

<sup>17</sup> O decreto de 28 de Março de 1895 mantivera a divisão das assembleias eleitorais previstas na lei de 1884. Por sua vez, a lei de 1899 fixou a composição das assembleias eleitorais entre 300 e 800 eleitores aproximadamente, disposição mantida pelo diploma que a sucedeu, o decreto de 8 de Agosto de 1901.

<sup>18</sup> Números relativos a 1901. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 18-IX-1901, fls.81-82v.

Mas era sobretudo na declarada compra de votos que mais excessos se cometiam, a mando dos influentes locais. Para além de favorecimentos prestados com nomeações, isenções do serviço militar e benesses de outra ordem, as hostes partidárias das freguesias e os outros eleitores para elas arregimentados eram contemplados com efusivas festanças, bem regadas de vinho e aguardente, e quase invariavelmente terminadas em foguetório<sup>19</sup>.

A feira eleitoral contava com a participação activa dos homens de mão dos partidos em cada freguesia e por vezes dos próprios membros dos directórios distritais. Aliás, eram estes que regra geral financiavam as despesas efectuadas nas tabernas das localidades, aquando da distribuição dos boletins de voto, por ocasião da deslocação do chefe do partido para “botar o discurso” e no dia das eleições<sup>20</sup>. Assumiam também os encargos com foguetes e filarmónicas, com o transporte dos eleitores e ainda o pagamento em dinheiro de alguns votos.

A compra de votos era efectuada pelos caciques das freguesias, que tomavam ao seu cuidado o *convencimento* dos eleitores supostamente apartidários, e, segundo alguma imprensa, cada voto podia atingir o preço médio de 1\$600 réis<sup>21</sup>. O recurso a este meio para angariar apoios fazia-se, obviamente, quando estavam esgotados outros expedientes de persuasão, decorrentes de dependências pessoais estabelecidas em formas de

---

<sup>19</sup> Entre vária documentação passível de demonstrar tais práticas, serve para exemplo o seguinte excerto da missiva de José Maria Raposo do Amaral Júnior a Alfredo Pereira, chefe dos serviços telegráficos e correio e deputado progressista pelo círculo de Ponta Delgada: “Está correndo no correio uma investigação contra (...), encarregado da estação postal da Fajã de Cima; creio que há muitas irregularidades e de muito género mas pedia a V. Ex<sup>a</sup> com empenho que se limitasse a demiti-lo e no caso de encontrar matéria criminal não mandar proceder contra ele.” (17-VII-1909) – UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência*, L<sup>o</sup> A.2/11, fols.228-229. Cf. Documento A.1 (Despesas eleitorais).

<sup>20</sup> Em carta de Outubro de 1900, José Maria Raposo do Amaral Júnior, dirigindo-se ao deputado progressista micalense Luís Fisher Berquó Poças Falcão, dizia não ter “a menor dúvida em tomar conta e dirigir as eleições”, relembrando depois que o Partido Progressista “à custa de muitos trabalhos, despesas e dissabores estava bastante forte e [ia] perfeitamente às guerras”. (UA/SD/JMRA, L<sup>o</sup> A.2/20, fol.486.

<sup>21</sup> Cf. Documento A.2 (Despesas eleitorais publicadas no Diário dos Açores – “Feira eleitoral”).

arrendamento terreal e prestação de serviços, imprescindíveis para a sobrevivência dos mais pobres.

Estas práticas conhecidas de todos, porque tão empreendidas por progressistas como por regeneradores, pouco se sujeitavam a censuras, mesmo quando trazidas a público pela imprensa. Há muito que todos se haviam habituado à “história pouco limpa, porém correntíssima, do eleiçoadado”<sup>22</sup>.

A distribuição de manifestos dirigidos aos eleitores era também usual em Ponta Delgada e, a par da imprensa afecta, constituía o instrumento propagandista de maior lisura. O documento impresso incluía o nome dos cidadãos candidatos e os princípios que os orientariam nas corporações administrativas<sup>23</sup>.

O acto eleitoral ordinário decorria no primeiro domingo de Novembro, anterior ao início do mandato. Para o efeito, o governador civil devia fazer afixar e publicar o devido edital, contendo o dia e hora da eleição, as assembleias convocadas e respectivas freguesias que as compunham, o lugar onde se procedia à votação, os cargos e o número de vogais a eleger, bem como a duração das suas funções. Note-se que o edital da autoridade distrital era afixado nas portas das igrejas e “lidos pelos párocos por ocasião das missas conventuais” celebradas até ao dia das eleições.

À hora aprazada, regra geral pelas nove da manhã, a assembleia eleitoral reunia-se sob a presidência de um cidadão elegível para cargos administrativos, isto é, que soubesse ler, escrever e contar, nomeado pela comissão de recenseamento ou designado à sorte de entre os vereadores efectivos “definitivamente eleitos nas três últimas eleições ordinárias ou

---

<sup>22</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 4-IX-1906, p.2.

<sup>23</sup> Cf. Documento A.3 (Manifesto eleitoral do Partido Regenerador nas eleições de 1901).

extraordinárias”, conforme o disposto na legislação de 1901. Para além do presidente, integravam a mesa da assembleia dois secretários e dois escrutinadores, cuja nomeação e dos respectivos suplentes era proposta pelo presidente e votada pelos eleitores presentes. A aprovação dos cidadãos designados para aqueles fins ficava pendente da anuência de três quartos ou cinco sextos dos eleitores<sup>24</sup>. Deste modo, a fiscalização do acto eleitoral tendia a escapar cada vez mais à vontade do presidente da mesa e, conseqüentemente, ao controlo das forças políticas dominantes, responsáveis pela sua nomeação<sup>25</sup>. No espírito do legislador, o fim último destes aperfeiçoamentos visava a transparência e genuinidade das votações, algo que o conturbado liberalismo português até então não tinha garantido.

A reunião tinha lugar habitualmente na igreja e só esporadicamente ocorria em edifícios municipais ou públicos, dada a escassez destes. A realização dos actos eleitorais nos templos não era pacífica e motivava insistentes representações do clero ao Governo para que se pusesse termo a tal prática. O normativo de 1901, que estabeleceu a organização dos processos eleitorais, considerava desejável que em todo o país houvesse o número necessário de edifícios civis para acolherem as assembleias eleitorais e “que pudesse proibir-se a constituição delas dentro dos templos”, de modo a satisfazer as sucessivas diligências apresentadas pelos prelados das dioceses ao Governo, para que fossem retiradas “dos edifícios votados ao culto religioso, reuniões que por vezes ocasiona[va]m tumultos e desacatos”. Todavia, perante a escassez de edifícios apropriados, o diploma preceituava que na falta desses edifícios as assembleias eleitorais pudessem reunir-se nos templos.

---

<sup>24</sup> Respectivamente, segundo as leis de 1895 e de 1901.

<sup>25</sup> No primeiro momento da aplicação daquela nova disposição, sete dos nove vereadores da Câmara Municipal de Ponta Delgada foram nomeados presidentes de assembleias eleitorais. Cf. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 30-X-1901, p.2.

Tratava-se tão-somente de preservar o espaço do culto e não de impedir a participação do elemento religioso nas actividades públicas, já que o acto eleitoral não podia encetar-se sem a presença dos párocos e também dos regedores das freguesias, pois a ele assistiam para informar sobre a identidade dos votantes. Na falta daquelas personalidades, a mesa nomeava pessoas idóneas, capazes de desempenhar cabalmente a referida tarefa.

A votação tinha o seu início com a chamada dos eleitores da freguesia mais distante, no caso da assembleia integrar mais do que uma freguesia. Concluída a primeira chamada, o presidente procedia a nova chamada geral dos eleitores que não tivessem votado, aguardando-se mais duas horas para o encerramento das urnas.

O escrutínio era secreto, “de modo tal que de nenhum eleitor se conheça ou possa vir a saber o voto”. Também por essa razão não eram recebidos boletins de voto em papel de cores ou transparente, com qualquer sinal apostado que os pudessem identificar<sup>26</sup>. Esta disposição legal resultava do facto de cada eleitor ser responsável pela inscrição do nome dos vereadores efectivos e substitutos em boletins de voto que não obedeciam a formato estandardizado e que eram fornecidos pelo próprio eleitor. Frequentemente os papéis, que “já traziam inscritos os nomes dos candidatos (muitas vezes litografados ou até impressos), eram não só produzidos, como distribuídos pessoalmente, não raro à porta das assembleias de voto pelos diversos caciques e seus apaniguados”<sup>27</sup>. Tal prática generalizara entre o eleitor o “triste costume! de ir à urna nas

---

<sup>26</sup> Desde a revolução liberal que Portugal consagrou o princípio do voto secreto e directo, sendo neste domínio um dos primeiros países da Europa a fazê-lo. Cf. Pedro Tavares de Almeida, *Eleições [...]*, já cit., p.68.

<sup>27</sup> Pedro Tavares de Almeida, *Eleições [...]*, já cit., p.68. A título de exemplo, inserimos no Documento A.4 a reprodução fotográfica de um boletim de voto fornecido pelo Partido Progressista para o círculo eleitoral de Ponta Delgada, nas eleições para a Câmara dos Deputados em 1893.

eleições de deputados e câmaras municipais, sob a pressão da chapa que se lhes imping[ia], sem ter estudado os homens que lhes apresenta[va]m, indo cego e inconscientemente entregar-lhes a sorte da administração do seu município, ou a defesa do seu círculo”<sup>28</sup>. Mas desse modo cada partido e candidato garantiam, com elevado rigor, a obtenção prévia de um determinado número de votos, provenientes de gente que, muitas das vezes, lhe era dependente por via do emprego ou de contratos de arrendamento de propriedades agrícolas. E ninguém, da situação ou da minoria, abdicava de tais práticas que o tempo instituía no sistema eleitoral do país.

Eram válidos os boletins que contivessem nomes de menos ou de mais, não sendo contados, neste caso, os mencionados em excesso. Também se fazia o apuramento dos papéis em que fossem riscados os nomes dos candidatos previamente impressos ou litografados pelo partido patrocinador e acrescentadas outras personalidades, mas não eram contabilizadas as repetições de nomes no mesmo voto. Somente eram nulas, portanto, as listas que não explicitassem em separado e com a competente designação os nomes dos escolhidos para vogais efectivos e vogais substitutos.

Os eleitores acorriam às urnas em grande número, já que esse era o melhor meio para a população expressar gratidão aos senhores da terra. Assim ficava também facilitado o controlo dos faltosos e sobretudo dos resultados da votação, muitas das vezes previamente acordados entre os partidos da última fase do rotativismo.

Esporadicamente a abstenção podia registar valores significativos, se acaso um dos partidos se decidia por não dar luta nas urnas. Todavia o menor fervor das disputas não desmobilizava os anunciados vencedores e

---

<sup>28</sup> *O Autónimo*, Ponta Delgada, 5-XI-1895, p.1.

naquelas circunstâncias eram, naturalmente, os eleitores da força política não concorrente que ficavam em casa<sup>29</sup>.

Os resultados eleitorais apurados durante a nossa investigação reportam-se quase exclusivamente ao número de votos atribuídos aos candidatos. Por uma só vez identificámos na imprensa informação relativa ao total de votantes, podendo daí inferir-se que esses elementos seriam pouco relevantes para o público, tanto mais que os valores relativos da adesão às urnas ou da abstenção não figuravam entre análises políticas e os argumentos esgrimidos pelos periodistas após cada votação<sup>30</sup>. Nesse acto eleitoral, de Novembro de 1904, votaram 2.442 eleitores, sensivelmente 70% dos inscritos nos cadernos do concelho, numa ocasião em que “não houve oposição”<sup>31</sup>.

Feita a contagem dos votos pela mesa, era lavrada a correspondente acta a qual era presente uma semana depois à assembleia de apuramento geral do concelho para distribuição dos lugares da vereação.

No período que estudamos, as eleições camarárias realizaram-se sempre em sossego, não se vislumbrando anomalias que originassem reclamações e polémicas. Este clima de serenidade era em muito facilitado pela ausência de candidaturas regeneradoras ou pela fragilidade destas, o que deixava campo aberto para vitórias retumbantes das hostes progressistas e, portanto, inquestionáveis. A par disso, o menor ou nulo envolvimento da oposição concelhia nos actos eleitorais fazia descurar a fiscalização dos correspondentes procedimentos legais, suavizando a

---

<sup>29</sup> Em Novembro de 1898, José Maria Raposo do Amaral Júnior informava nos seguintes termos o deputado Luís Fisher Berquó Poças Falcão: “apesar de não haver luta em quase todos os concelhos as assembleias foram muito concorridas e para fazeres ideia bastará dizer-te que na Matriz entraram 300 listas, em S. José 450 e em S. Pedro 350, nas de fora da cidade pouco gente ficou por votar.” (UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência*, L<sup>o</sup> A.2/18, fol.323).

<sup>30</sup> Cf. Quadro A.14 (Resultados eleitorais – Novembro 1901).

<sup>31</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 7-XI-1904, p.2.

gravidade de eventuais fraudes porque inconsequentes quanto à composição dos elencos camarários<sup>32</sup>.

## **Partidos**

A escolha directa dos corpos administrativos fazia-se para um período de três anos civis, a contar do dia 2 de Janeiro imediato à eleição geral ordinária. Para as câmaras municipais dos concelhos de primeira ordem, como era o caso do de Ponta Delgada, eram eleitos nove vereadores e outros tantos substitutos<sup>33</sup>.

O método de escrutínio nas eleições dos corpos administrativos – Câmara Municipal e Junta de Paróquia – fazia-se pela forma determinada na legislação eleitoral e no Código Administrativo. A votação era nominal, isto é, nos nomes propostos pelos partidos, mas também podiam ser votadas outras individualidades que os eleitores considerassem reunir prestígio e competência para integrar a vereação. Se no plano formal tal era possível, na prática a disciplina de voto impunha as suas regras e inviabilizava a concessão de mandatos fora dos espectros partidários. Nada obstava, todavia, que uma mesma personalidade fosse proposta por dois ou mais partidos, bastando somente a anuência do próprio. Isso mesmo acontecia em Ponta Delgada com sucessivas eleições do guarda-livros e mais tarde industrial Laurénio Júlio Botelho Tavares, indicado por progressistas e regeneradores.

---

<sup>32</sup> Sobre fiscalização e legitimidade dos actos eleitorais veja-se, entre outros, Pedro Tavares de Almeida, *Eleições* [...], já cit., p.p.76-81.

<sup>33</sup> Os concelhos de Angra do Heroísmo e da Horta dispunham de idêntico estatuto, decorrente da condição de sede do distrito. Os demais concelhos açorianos eram de segunda ordem, nos termos definidos pelo Código Administrativo de 1896, sendo as respectivas vereações compostas por cinco elementos.

Os mandatos dos edis eram atribuídos consoante os votos obtidos individualmente. Somente eram eleitos os vereadores efectivos em número correspondente à composição do elenco camarário. Os restantes votados para aqueles cargos jamais assumiam funções durante o triénio, dado que nas ausências e impedimentos dos eleitos os respectivos lugares eram ocupados pelos vereadores substitutos, como tal designados em sufrágio. Porque os eleitores escolhiam personalidades e não partidos, este método de escrutínio destinava-se a garantir *coerência ideológica* às vereações, fazendo com que estas tivessem sempre na base a mesma candidatura partidária. As forças políticas derrotadas, por intermédio dos seus candidatos, ficavam assim arredadas do poder municipal, embora também fossem preteridos os correligionários do partido vencedor que não logravam a eleição na condição de vereadores efectivos.

A conjuntura política do distrito conferia contornos muito particulares ao desfecho dos sufrágios municipais. Antes de mais tenha-se em conta o domínio progressista na Câmara Municipal de Ponta Delgada de 1887 até ao fim da monarquia. A exímia implantação do partido no maior concelho do arquipélago açoriano ficava a dever-se tanto à simpatia que agenciava no meio urbano, onde se concentrava sensivelmente 50% do eleitorado concelhio, como à disciplina do seu trabalho no período que antecedia a ida às urnas. Além disso e regra geral, as eleições municipais não eram sujeitas a acordos prévios, celebrados pelos chefes políticos, como acontecia na escolha dos deputados distritais, estes distribuídos segundo os desígnios das maiorias desenhadas no sistema rotativista.

A “série interminável de vereações progressistas deste concelho”<sup>34</sup> seria indirectamente prolongada com o estabelecimento da autonomia administrativa distrital. Na verdade, a disputa dos lugares de procuradores à

---

<sup>34</sup> *O Comércio Micaelense*, Ponta Delgada, 16-VI-1896, p.1.

Junta Geral e a cobiça pelo poder executivo da Comissão Distrital, constituída a partir daquela, transformou este nível intermédio de poder político num espaço privilegiado para compensar acordos partidários, efectivados nas eleições para a Câmara dos Deputados, e facilitou o sucesso da bem organizada falange progressista<sup>35</sup>.

Pode então dizer-se que o prestígio do poder municipal se degradou com a institucionalização da autonomia administrativa distrital? A resposta não é linear e implica a abordagem de outros vectores, o que faremos em capítulo posterior. Para já, sublinha-se unicamente o facto dos sufrágios camarários terem ficado à mercê do efectivo valor eleitoral de cada partido.

Ora, como já se disse, o Partido Progressista tinha forte implantação no concelho de Ponta Delgada e mesmo no distrito, graças ao seu envolvimento na propaganda autonomista em 1894, contra o poder centralista, corporizado nos regeneradores.

Ademais, nas últimas duas décadas da monarquia constitucional o prestígio e organização dos progressistas micaelenses sofreram menos erosão do que os das hostes adversárias. Com efeito, a desconfiança inicial dos regeneradores face às reivindicações descentralizadoras deixou o partido do Conde de Jácome Correia diminuído nas negociações entre Ponta Delgada e o Terreiro do Paço. Quando a estratégia aconselhou o arrepio de posições e a concertação se tornou indispensável, não restou alternativa para além dos acordos pré-eleitorais. Mas a autonomia já fora entretanto concedida e nem a circunstância do documento ter sido outorgado por Hintze Ribeiro e João Franco fez recuperar o prestígio do centro regenerador micaelense.

---

<sup>35</sup> De acordo com o Decreto de 2 de Março 1895, no distrito de Ponta Delgada eram eleitos 25 Procuradores à Junta Geral. Esse número veio a ser reduzido para 15 por força da já referida Carta de Lei de 12 de Junho de 1901. Também a composição da Comissão Distrital, formada de entre os procuradores eleitos, sofreu alterações, passando de cinco para três membros. O presidente do órgão executivo distrital era nomeado por decreto ministerial.

Por outro lado, não podem ser omitidos os efeitos das alterações efectuadas nas lideranças distritais de ambos os partidos. De facto, os progressistas pouco se ressentiram com o passamento de José Maria Raposo do Amaral e a transferência da direcção para o seu filho homónimo, que na prática vinha a exercer a liderança, devido ao estado de saúde do progenitor<sup>36</sup>. Pelo contrário, a sucessão do falecido Conde de Jácome Correia pelo 1º Marquês da Praia e Monforte e as fragilidades das chefias que se lhe seguiram, ora contestadas localmente, ora muito distante dos acontecimentos, debilitaram ainda mais as hostes regeneradoras<sup>37</sup>.

Era, portanto, neste contexto político específico do distrito de Ponta Delgada que se realizavam as eleições camarárias, invariavelmente ganhas pelo Partido Progressista nos cinco mandatos abrangidos pelo nosso estudo.

Por uma só vez, em 1901, os regeneradores lograram a obtenção de três lugares na vereação, por intermédio de Bernardo Machado de Faria e Maia, João Maria Moniz Pimentel e Jacinto Soares de Albergaria. Nos restantes actos eleitorais os progressistas venceram inequivocamente ou sem oposição.

Vale aqui a pena relatar dois momentos representativos de uma e outra situação, porque reveladores das vicissitudes do negócio eleitoral.

Em 1895 tiveram lugar três sufrágios, a saber, para a Câmara dos Deputados, Junta Geral autónoma e câmaras municipais. No primeiro daqueles saíram vencedores os regeneradores mercê do acordo prévio celebrado com autonomistas e progressistas, que levou estes à abstenção. O

---

<sup>36</sup> José Maria Raposo do Amaral, Par do Reino, chefiou o Partido Progressista no distrito de Ponta Delgada desde 1879 até à sua morte, ocorrida a 17 de Julho de 1901, ficando os destinos daquela força política formalmente nas mãos do seu filho José Maria Raposo do Amaral Júnior em Setembro seguinte.

<sup>37</sup> O Conde de Jácome Correia faleceu a 11 de Maio de 1896 sendo a liderança do Centro Regenerador de Ponta Delgada confiada ao Marquês da Praia e Monforte a 15 de Junho desse mesmo ano. Até à extinção do partido, em Outubro de 1910, os regeneradores micaelenses ainda tiveram por líderes Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro, simultaneamente chefe do partido nacional, e Augusto Ataíde Corte Real da Silveira Estrela.

entendimento foi extensivo à distribuição dos procuradores ao corpo administrativo da nova autonomia distrital, ditando dez lugares para cada partido, sendo os restantes ocupados por autonomistas e pelo independente Ernesto do Canto.

Já nas eleições municipais tudo foi diferente. Tendo os regeneradores manifestado ao presidente do Partido Progressista a conveniência de integrarem a vereação, José Maria Raposo do Amaral Júnior foi incumbido de negociar com a parte adversária. A predisposição para o acordo fundava-se em duas razões, uma teórica e outra prática: “o princípio da representação das minorias [era] fundamental no programa do Partido Progressista; (...) e à criação da nova Junta Geral do Distrito correspon[dia] a necessidade que as eleições administrativas corr[essem] (...) nos termos da possível harmonia”<sup>38</sup>.

Na verdade o sufrágio correu sem sobressaltos, mas o entendimento não se concretizou e a lista progressista obteve “mais 800 votos de maioria sobre a contrária”<sup>39</sup>. Se o tempo que mediava entre a decisão progressista e a ida às urnas era escasso – pouco mais de uma semana – o grande óbice centrava-se na partilha de um espaço de poderes e influências que há uma década era detido exclusivamente por aquela organização política.

A obtenção dos lugares municipais e da Junta Geral para os triénios de 1899/1901 e 1904/6 fez-se sem qualquer oposição. A ausência dos regeneradores das lutas eleitorais não abonava a credibilidade daquele partido nem reforçava a legitimidade dos eleitos, mas também não era ao Partido Progressista “que competia propô-los ao sufrágio e auxiliar-lhes a eleição”, reconhecia a imprensa local<sup>40</sup>.

---

<sup>38</sup> Procuração da Comissão Executiva do Centro Progressista Micaelense (1895-XI-29), UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência*, Lº A.2/7, fol.410.

<sup>39</sup> *A Persuasão*, Ponta Delgada, 11-XII-1895, p.3.

<sup>40</sup> *Idem*, 10-XI-1898, p.2.

## 2.2 – VERAÇÕES

Como atrás se disse, o exercício dos cargos públicos era limitado numa base censitária e capacitária. Além disso, o Código Administrativo determinava a obrigatoriedade e gratuidade das funções dos corpos administrativos. Se a este preceito se juntar os afazeres do município, a periodicidade semanal das reuniões camarárias e o impedimento electivo para um vasto conjunto de categorias e cargos, facilmente se conclui pela existência de um número relativamente reduzido de cidadãos com disponibilidade e aptidão para exercer tais funções. Juizes, oficiais de justiça, magistrados do ministério público, conservadores do registo predial, agentes de polícia, médicos municipais, farmacêuticos, empregados dos correios e dos telégrafos, funcionários de sanidade marítima, delegados de saúde e professores de instrução primária, eram algumas das categorias incompatíveis com os cargos dos corpos administrativos.

Não é, portanto, estranha a individualização de uma elite política, relativamente reduzida, que se revezava nos cargos públicos, consoante as afinidades com as chefias locais dos partidos e, claro, a vontade dos eleitores, embora de facto esta fosse o factor menos influente na dança de lugares, como atrás referimos.

À cautela, e revelando-se bom conhecedor das relações clientelares e de dependência estabelecidas entre candidatos e eleitores, principalmente com os de menores recursos financeiros e menos letrados, o legislador introduziu as disposições necessárias para garantir que as instituições não ficassem à mercê das famílias mais influentes e de maiores recursos financeiros, determinando não poderem “pertencer simultaneamente ao

mesmo corpo administrativo, como vogais efectivos, os pais e os filhos, os irmãos e o afins nos mesmo graus”.

Aquela disposição não impedia, no entanto, a permanência de vereadores em sucessivos mandatos, como acontecia em Ponta Delgada por esta altura.

Dos 28 vereadores efectivos que entre 1896 e 1910 exerceram funções, 16 cumpriram mais do que um mandato. Curioso é o facto desse desempenho se fazer sempre por períodos sucessivos dando-lhe, portanto, carácter de continuidade.

**Quadro 3 – Vereadores efectivos (1896/1910)**

Vereadores	Mandatos				
	1896/1898	1899/1901	1902/1904	1905/1907	1908/1910
Agostinho Cymbron de Faria e Maia					•
António Afonso Moniz		•			
António Jacinto Rebelo	•	•			
António José Canavarro de Vasconcelos	•	•			
Artur Amorim da Câmara			•	•	
Bernardo Machado de Faria e Maia			•		
Edmundo Álvares Cabral de Medeiros					•
Filigénio Pimentel				•	•
Francisco Casanova				•	•
Francisco de Andrade Albuquerque	•				
Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão			•		
Jacinto Fernandes Gil Júnior	•	•			
Jacinto Soares de Albergaria			•		
João Augusto Carreiro Mendonça				•	•
João Borges Velho de Melo Cabral					•
João Moniz Feijó	•	•			
João Maria Moniz Pimentel			•		
José Álvares Cabral	•	•		•	•
José Cláudio de Sousa				•	•
José Inácio Rebelo					•
José Jacinto Moniz Feijó			•	•	•
José Maria Raposo do Amaral Júnior	•	•			•
José Tavares Carreiro			•		
Laurénio Júlio Botelho Tavares	•	•			
Luís Botelho da Mota			•	•	
Manuel Bettencourt Neves	•	•			
Manuel Carvalho de Teves			•		
Manuel Rebelo Moniz				•	•

Nota: No trinénio 1908/1910 existiram três vereações

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

No exercício dos cargos municipais é sintomático o caso de José Álvares Cabral, proprietário, que cumpriu quatro mandatos e que já ocupara semelhante lugar no recuado ano de 1882. Saliente-se também o facto de José Maria Raposo do Amaral Júnior ter integrado por três vezes a vereação de Ponta Delgada, o que é revelador da importância política da maior câmara açoriana<sup>41</sup>. José Jacinto Moniz Feijó, negociante, teve assento em igual número de mandatos, logo após seu irmão, o abastado proprietário João Moniz Feijó, completar seis anos em funções na edilidade.

Entre os 11 cidadãos eleitos apenas uma vez vereadores efectivos, contavam-se seis que já haviam sido escolhidos como substitutos para a vereação: António Afonso Moniz, Edmundo Álvares Cabral de Medeiros, José Cláudio de Sousa, José Tavares Carreiro, Manuel Rebelo Moniz e João Augusto Carreiro de Mendonça.

Refira-se, também, que entre os vereadores substitutos se verificava igualmente a sua eleição para períodos sucessivos, o que aconteceu por 12 vezes<sup>42</sup>.

No conjunto dos 52 cidadãos eleitos para a vereação da edilidade de Ponta Delgada, figura somente um religioso, o padre Manuel Vicente, em dois mandatos sucessivos sufragado para o cargo de vereador substituto.

O presidente do município era escolhido anualmente, na primeira sessão ordinária do mês de Janeiro, de entre os vereadores efectivos, e nem sempre a escolha recaía naquele que fora mais votado pelos eleitores. No triénio 1896/98 o presidente eleito foi Francisco de Andrade Albuquerque, o quarto mais votado nas urnas. Do mesmo modo, o vice-presidente acabou

---

<sup>41</sup> José Maria Raposo do Amaral Júnior já integrara os elencos camarários de Ponta Delgada nos anos de 1887 e 1895.

<sup>42</sup> Cf. Quadro A.15. (Vereadores substitutos – 1896/1910).

sendo o vereador efectivo menos votado pelos cidadãos recenseados, na circunstância Laurénio Tavares.

No exercício do cargo não se registou grande alteração ao longo de cada mandato, com excepção dos casos em que o seu titular era provido noutras funções públicas<sup>43</sup>. Foi precisamente isso que aconteceu, em 1897, com a nomeação de Francisco de Andrade Albuquerque para administrador do concelho e posteriormente para governador civil do distrito de Ponta Delgada, ficando os destinos da edilidade temporariamente assegurados pelo vice-presidente Laurénio Tavares<sup>44</sup>. Na primeira sessão de 1898 a presidência do município foi confiada, por votação, a José Álvares Cabral.

Na vigência do mandato do elenco camarário eleito para o período de 1899 a 1901, Ponta Delgada voltou a ter dois presidentes: José Maria Raposo do Amaral Júnior e Jacinto Fernandes Gil Júnior, 2º Visconde do Porto Formoso, que assumiu essas funções no último daqueles anos.

Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão foi o presidente que se seguiu (1902/1904), ocupando o cargo praticamente em todo o mandato, com excepção dos últimos três meses, devido à sua nomeação para administrador do concelho<sup>45</sup>. Naquele curto espaço de tempo, a presidência foi assegurada pelo vice-presidente Luís Botelho da Mota, que assim se preparou para o exercício da função entre 1905 e 1907. Este bacharel em medicina, natural da vizinha vila da Lagoa, já ocupara a vice-presidência da Junta Geral de Ponta Delgada em 1899-1901 e veio a ter idênticas responsabilidades em 1910, quando aquele corpo administrativo era dirigido precisamente por Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão.

---

<sup>43</sup> Cf. Quadro A.16. (Presidência do município – 1896/1910).

<sup>44</sup> Francisco de Andrade Albuquerque desempenhou as funções de administrador do concelho de Ponta Delgada de 20 de Fevereiro a 31 de Maio de 1897. Nessa data foi empossado no cargo de governador civil do distrito, mantendo-se no ofício até 23 de Junho de 1900.

<sup>45</sup> Em 1905 foi eleito vice-presidente da Junta Geral de Ponta Delgada, sendo posteriormente seu presidente, de 1908 a 1910.

Mais atribulado veio a ser o último mandato municipal do regime monárquico. A crise institucional em que o país mergulhara teve efeitos na gestão das edilidades, até no plano mais formal como foi o da sua composição.

A pretexto de alargar a faculdade dos corpos administrativos e modificar o regime da sua gerência, João Franco adiou o acto eleitoral que deveria ter lugar em finais de 1907<sup>46</sup>. Provisoriamente os elencos das juntas gerais, das comissões distritais, das câmaras municipais e juntas de paróquia foram substituídos por comissões com o mesmo número de vogais que competia àquelas corporações<sup>47</sup>. No caso dos municípios e das freguesias era aos governadores civis que competia fazer a nomeação dos membros das referidas comissões administrativas.

Em Ponta Delgada o cargo de governador civil era exercido pelo progressista Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara. Sem qualquer reboço, aquela autoridade distrital reconduziu praticamente a mesma vereação do período de 1905/07, totalmente constituída por gente oriunda do Partido Progressista. Se exceptuarmos o anterior presidente, Luís Botelho da Mota, que integrou a comissão nomeada para a Junta Geral, somente o vogal Edmundo Álvares Cabral de Medeiros, que substituíra Artur Amorim da Câmara quando este transitou para a Administração do Concelho, não viu prorrogado o seu mandato, cedendo o lugar ao seu chefe político. E foi justamente José Maria Raposo do Amaral Júnior quem presidiu a esta comissão nos dois escassos meses da sua vigência<sup>48</sup>.

---

<sup>46</sup> Cf. Decreto de 14 de Outubro de 1907, *Diário do Governo*, 15-X-1907, p.1.

<sup>47</sup> Cf. Decreto de 12 de Dezembro de 1907, *Diário do Governo*, 19-XII-1907, p.1. Este diploma inclui o nome das personalidades nomeadas para vogais das juntas gerais de Angra do Heroísmo, do Funchal e de Ponta Delgada e das comissões distritais do continente e do distrito da Horta.

<sup>48</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, n°59, Sessão de 2-I-1908, fls. 20v-21.

Na sequência do regicídio e da conseqüente proclamação de D. Manuel II, o novo presidente do Conselho de Ministros, almirante Ferreira do Amaral, prontamente tratou de substituir as comissões nomeadas, fazendo regressar ao exercício de funções os antigos titulares dos cargos<sup>49</sup>.

Retomaram assim o poder dos corpos administrativos distritais, municipais e paroquiais os eleitos para o triénio 1905/07<sup>50</sup>. A reposição de um direito adquirido nas urnas, se bem que por tempo superior ao previsto na lei ordinária, conferia maior legitimidade àqueles órgãos e inseria-se nos propósitos de transigência e brandura para com as oposições, que tanto caracterizou o novo ministério de coligação<sup>51</sup>. Para o caso vertente do município de Ponta Delgada, poucas alterações advieram dessa *normalidade* institucional. Primeiro, porque operada sempre no mesmo espectro partidário, e depois, porque somente se verificou a troca do presidente pelo anterior vereador substituto João Borges Velho de Melo Cabral, ascendendo o vice-presidente José Álvares Cabral à liderança do município.

Sensivelmente um ano depois da data prevista, os eleitores voltaram às urnas para escolher a vereação incumbida de exercer funções até ao fim de 1910, se entretanto o país não tivesse tomado o rumo dos ideais republicanos. De novo triunfaram os progressistas, sendo reconduzidos dois terços da vereação à frente da qual passou a estar o regressado chefe distrital<sup>52</sup>. Quis o destino que José Maria Raposo do Amaral Júnior não fosse o último detentor da cadeira da presidência antes da proclamação da República, pois em Julho desse ano suspendeu a sua actividade camarária

---

<sup>49</sup> Cf. Decreto de 15 de Fevereiro de 1908, *Diário do Governo*, 17-X-1908, p.1.

<sup>50</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 4-III-1908, fol.35.

<sup>51</sup> Cf. A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 8ª ed., vol. II, Lisboa, Palas Editores, 1978, p.114.

<sup>52</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 30-XI-1908, fol.9.

por 90 dias, devido a ausência do concelho. Recebeu então uma calorosa homenagem da vereação, com a colocação de “um retrato de meio busto, de reprodução fotográfica”, na sala que até pouco tempo antes fora “acomodada à Presidência”<sup>53</sup>. Esse foi o último tributo que o regime e os correligionários lhe proporcionaram publicamente, em reconhecimento do préstimo à causa partidária e à gestão do município. Afinal, nos últimos 15 anos da monarquia José Maria Raposo do Amaral Júnior fora a personalidade mais vezes eleita entre os seus pares para o primeiro lugar da edilidade.

### Reuniões

Em 15 anos realizaram-se mais de 800 sessões da vereação.

**Quadro 4 – Sessões camarárias (1896/1910)**

Ano	Sessões			
	Ord.	Extr.	Total	
1896	53	0	53	163
1897	53	1	54	
1898	52	4	56	
1899	53	2	55	170
1900	54	3	57	
1901	54	4	58	
1902	52	5	57	162
1903	50	2	52	
1904	51	2	53	
1905	53	2	55	165
1906	52	1	53	
1907	53	4	57	
1908	53	2	55	156
1909	51	3	54	
1910	43	4	47	
<b>Total</b>	<b>777</b>	<b>39</b>	<b>816</b>	

Nota: Em 1910 só foram contabilizadas as sessões até à posse da Comissão Administrativa nomeada pelo regime republicano

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

<sup>53</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 15-VII-1910, fol.80.

No período de 1896 a 1898 a edilidade reunia pelas 13 horas de sábado, o que fazia supor a intenção de garantir a maior presença possível dos vereadores, que não auferiam qualquer vencimento pelo seu desempenho. Se assim era, esse não foi o critério tomado para a fixação do dia das decisões camarárias no triênio seguinte, passando aquelas a ter lugar à quinta-feira, pelas 12 horas.

À mesma hora, mas no dia imediatamente anterior, realizaram-se as sessões ordinárias, entre 1902 e 1907, e daí em diante à sexta-feira, também pelo meio-dia.

Deve aqui sublinhar-se que a integração de vereadores da oposição regeneradora no mandato de 1902/04 não contribuiu para aumentar o número de reuniões camarárias, em resultado de uma esperada fiscalização, supostamente ausente nos exercícios dos elencos monopartidários. E tal não aconteceu porque a complacência do espírito rotativista a tanto aconselhava, não sendo também displicente o facto da maioria absoluta dos progressistas inviabilizar qualquer ousadia da oposição.

Por meses, verifica-se que o segundo semestre dava azo à realização de mais reuniões, principalmente no mês de Dezembro, destinadas ao encerramento das contas orçamentais e outros assuntos pendentes, os quais, por determinação legal ou compromisso político, não podiam ou não deviam transitar para o exercício seguinte<sup>54</sup>.

Para além das sessões semanais da vereação, ao longo dos cinco mandatos por nós estudados, a Câmara Municipal de Ponta Delgada reuniu em média três vezes por ano em sessões extraordinárias, quase sempre para deliberar sobre orçamentos suplementares, o que quando acontecia tinha habitualmente lugar nos meses de Junho e Julho.

---

<sup>54</sup> Cf. Quadro A.17 (Sessões camarárias, por meses – 1896/1910).

Coincidência, ou talvez não, constata-se que o primeiro destes mandatos, quando a vereação se reunia aos sábados, foi o que registou menor absentismo<sup>55</sup>. Nesse período ocorreram 319 faltas, número bastante inferior às 385 ausências verificadas no triênio 1902/1904 e significativamente abaixo das mais de 400 faltas somadas em cada um dos restantes mandatos estudados. A diferença significativa de ausências registadas quando as reuniões tiveram lugar em dias úteis leva-nos, portanto, a concluir que nessas ocasiões seria menor a disponibilidade dos vogais municipais.

Um outro dado importa igualmente reter. A integração de representantes da oposição na edilidade exerceu alguma influência no absentismo dos vereadores, se considerarmos que este foi o segundo período em que se registaram menos faltas nas reuniões camarárias. A necessidade de assegurar a vantagem da maioria em cada sessão não se compadecia com descuidos de assiduidade. E quando imperativos de ordem pessoal impediam a participação nos trabalhos a ponto de fazer perigar o controlo das decisões, os vereadores progressistas provocavam a falta de quorum<sup>56</sup>. Este recurso foi utilizado em três ocasiões<sup>57</sup>, verificando-se somente mais uma vez o adiamento das sessões, devido à não comparência de pelo menos cinco vereadores, conforme estipulava a lei<sup>58</sup>.

Agosto, Setembro e Outubro foram os meses em que se registaram mais ausências dos vereadores às reuniões do município. Para além de se tratar de um importante período da gestão dos trabalhos agrícolas, já então, aqueles primeiros dois meses eram preferencialmente dedicados às férias.

---

<sup>55</sup> Cf. Quadro A.18 a A.30 (Faltas das vereações -1896/1910).

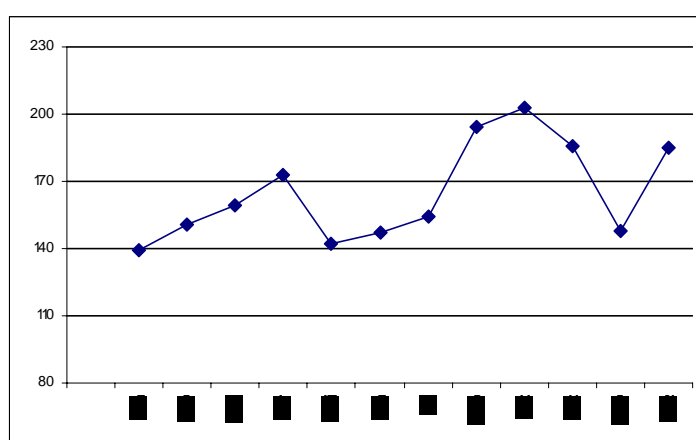
<sup>56</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, nº55, Sessão de 12-VI-1903, fol.1.

<sup>57</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 30-XII-1903, fol.51v, e BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 28-XII-1904, fol.43v.

<sup>58</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 11-VI-1909, fol.58v.

Tal facto motivava a deslocação dos proprietários e negociantes que constituíam a vereação, para casas de veraneio, regra geral situadas nas localidades de Furnas e Sete Cidades, mas também na dos Ginetes, como era o caso da família Raposo do Amaral. Isso mesmo se pode aferir pelas autorizações solicitadas à Câmara, para esse fim, e pelo recurso às disposições legalmente previstas para convocação dos vogais substitutos.

**Gráfico 1 – Faltas por meses (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Todavia, no Verão, também estes usufruíam dos prazeres do descanso ou eram tomados pelos afazeres próprios da quadra, não se coibindo de faltar às convocações. Aliás, no conjunto de todas as faltas dos 15 anos estudados, 27% corresponde a ausências dos vereadores suplentes.

O “merecido” descanso dos vereadores era habitualmente publicitado na imprensa local, como aliás acontecia com demais figuras públicas que se retiravam para longe do rebuliço citadino. Porém, pouco separava o simples registo do veraneio da intriga política e facilmente o caso degenerava em conflito de opiniões e arremesso de críticas à presidência do município. Em tom insidioso, a imprensa adversária chegava a exaltar “as interinidades durante o tempo que *quem tudo manda* se regala nos frescos campestres! De Julho a Setembro faz-se aqui alguma coisa de jeito. De

Outubro a Junho, porém, cabe tudo no relaxismo que todos aí vemos!”<sup>59</sup>. Aludia assim o *Comércio Michaelense* a um pretenso ganho de dinamismo da vereação durante a ausência de José Maria Raposo do Amaral Júnior, altura em que a presidência era temporariamente assegurada por Laurénio Júlio Botelho Tavares, recorde-se, o vereador também proposto pelos regeneradores.

Afora as faltas causadas pelo afastamento do rebuliço citadino, na maioria das vezes, motivos de doença e de nojo justificavam a não comparência às reuniões. Outubro e Dezembro eram os meses mais propícios a moléstias, certamente ocasionadas por resfriados e outras contingências da estação, sem obrigar a grandes convalescenças, porquanto os molestados rapidamente regressavam aos seus afazeres e compromissos públicos.

Individualmente o maior absentista foi António Afonso Moniz. Durante o mandato para que foi eleito vogal efectivo, em média compareceu apenas a 25% das sessões. Problemas de saúde ditaram tão frequente afastamento das lides camarárias, principalmente no ano de 1900, em que esteve presente somente a três das 57 reuniões realizadas pelos gestores do município. E apesar de tão elevado absentismo nunca suspendeu o mandato ou se fez substituir por outro vogal. António Afonso Moniz fora já eleito, na condição de substituto, no mandato iniciado em 1896, faltando então unicamente seis vezes à convocatória, e não figurou entre os vogais efectivos e suplentes, escolhidos pelos cidadãos eleitores para o exercício de 1902 a 1904. Com 89 faltas seguiu-se o vereador António José Canavarro de Vasconcelos, que assim esteve ausente em mais de metade das sessões camarárias no período de 1899/1901<sup>60</sup>.

---

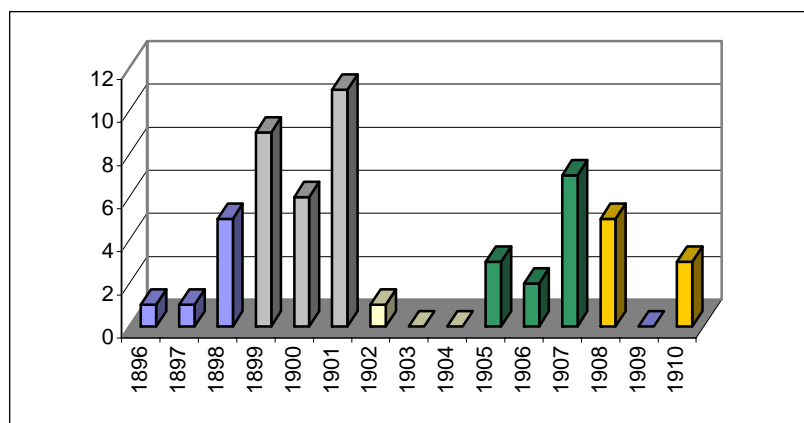
<sup>59</sup> *Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 14-VIII-1899, p.1.

<sup>60</sup> No mandato anterior, o mesmo vereador havia registado somente 42 ausências.

Nos períodos em que exerceram funções, outros vogais municipais registaram um total de faltas, equivalente ao número de sessões ordinárias realizadas num ano, a saber, Visconde do Porto Formoso, João Moniz Feijó, Manuel Carvalho Teves, Francisco Casanova e Edmundo Álvares Cabral de Medeiros, estes dois com a particularidade de terem ultrapassado as 50 faltas, em dois mandatos sucessivos.

O reduzido absentismo dos titulares da presidência foi uma constante ao longo destes 15 anos, evidenciando a plena assunção dos altos encargos da função. Mas ainda assim, foi novamente no mandato que integrou vereadores da oposição que o primeiro responsável do município menos vezes faltou às sessões camarárias. Durante os 33 meses que presidiu aos destinos da edilidade, Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão faltou somente a uma sessão.

**Gráfico 2 – Faltas dos presidentes (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Na distribuição de competências, ressaltam os elevados encargos dos presidentes<sup>61</sup>. Estes tomavam à sua responsabilidade não só mais áreas de intervenção, como também as de maior relevância política e impacto social.

<sup>61</sup> Cf. Quadros A.31 a A.37 (Distribuição de competências pela vereação – 1896/1910).

Instrução pública, sanidade, polícia municipal, incêndios e crianças desvalidas foram competências sempre concentradas no líder do município.

A permanência dos vogais no exercício de funções em mais do que um mandato, como atrás dissemos, favorecia políticas de continuidade, tanto ao nível político dos programas de acção, como da direcção pessoal dos pelouros.

Isso mesmo se pode constatar no triénio 1899/1901, relativamente a igual período anterior. De facto, dos seis vereadores que prosseguiram em funções e que haviam tido pelouros à sua conta, cinco voltaram a ser responsáveis pelas mesmas áreas. José Maria Raposo do Amaral Júnior, eleito presidente, às competências que anteriormente lhe estavam confiadas juntou as habitualmente adstritas à primeira figura da municipalidade. Ao outro membro que se manteve no elenco da Câmara, na circunstância António José Canavarro de Vasconcelos, não foi consignada qualquer área específica de intervenção, provavelmente considerando o seu estado de saúde que, como se disse, motivou fraca presença nas reuniões daquele corpo administrativo. Idênticas razões terão estado na base da não atribuição de pelouros a António Afonso Moniz. Para além destes, ao vereador mais velho, Manuel Rebelo Moniz nunca lhe foi consignada a superintendência de serviços enquanto integrou a edilidade, o mesmo acontecendo com Manuel Bettencourt Neves, João Moniz Feijó e Edmundo Álvares Cabral de Medeiros.

Estas opções de gestão da causa pública municipal podem considerar-se naturais, tanto mais que eram delineadas por um executivo camarário exclusivamente composto por membros de uma só força política, no caso o Partido Progressista. A representação das minorias no triénio 1902/1904 não trouxe novas práticas à condução dos destinos municipais, já que aos três vogais regeneradores não foram atribuídos pelouros. A intervenção da oposição resumia-se, assim, a uma fiscalização

inconsequente e à formulação de propostas, sempre rejeitadas pela maioria ou por esta reformuladas, a fim de recolher os ambicionados dividendos políticos em detrimento dos seus concorrentes.

Um pequeno episódio ilustra bem o que acima se disse sobre a inflexibilidade da maioria face às propostas dos vogais regeneradores. Em Maio de 1902, Jacinto Soares de Albergaria propôs duas alterações à toponímica da cidade, para atribuição dos nomes do 1º Barão das Laranjeiras e do 1º Visconde da Praia, respectivamente à via entre a rua do Negrão e a Fajã de Baixo e ao Largo do Teatro. Embora reconhecendo o mérito daqueles falecidos cidadãos, os vogais da maioria entenderam que a Câmara não podia anuir ao pedido, por considerarem que a mudança de nomes de ruas só era razoável em presença de uma representação colectiva dos munícipes “ou fazendo-se a Câmara órgão dum manifestado entusiasmo da consciência publica”<sup>62</sup>. Volvidos 15 dias os autores da argumentação rejeitaram com o seu voto o pedido subscrito por dezenas de cidadãos para a efectivação da alteração toponímica, pretendendo deste modo evitar os inconvenientes que a mudança implicaria, só aceitando tal facto em situações de “entusiasmo público”<sup>63</sup>.

Regressados os executivos monopartidários, a distribuição dos pelouros voltou a fazer-se segundo critérios de continuidade e da hierarquização dos lugares.

### **2.3 – AS ELITES MUNICIPAIS**

A partir da nossa investigação, sistematizámos os elementos dominantes da sociologia das elites municipais de Ponta Delgada deste período. O perfil social desses notáveis, que adiante se esboça, ajuda a

---

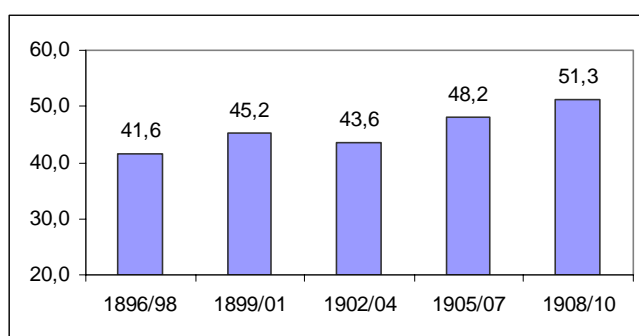
<sup>62</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 10-IV-1902, fol.131.

<sup>63</sup> *Idem*, Sessão de 22-V-1902, fol.143v.

perceber a geografia política do concelho e as condicionantes que esta impunha à gestão do município.

A idade média das vereações situava-se acima dos 40 anos, mas cerca de um terço dos detentores destes cargos públicos iniciaram funções antes de atingirem esse tempo de vida<sup>64</sup>.

**Gráfico 3 – Idade média das vereações (1896/1910)**



Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA

Tal facto faz admitir que uma longa experiência, tanto no exercício de cargos públicos, como nos negócios ou na vida em geral, não era requisito indispensável no momento de submeter os candidatos ao veredicto das urnas. Aliás, a idade do mais alto dirigente do município não divergia da média dos demais vereadores. Jacinto Fernandes Gil Júnior, o abastado Visconde do Porto Formoso, exerceu as funções de presidente da edilidade apenas com 28 anos e Luís Botelho da Mota com 38. Os outros seis detentores do cargo assumiram a liderança do município antes de perfazerem meio século de vida.

O mais novo dos vereadores deste período estudado foi precisamente o Visconde do Porto Formoso, com 23 anos, e o mais velho Manuel Rebelo Moniz, falecido aos 73 anos, quando ainda exercia essas responsabilidades na condução da *res publica* municipal.

<sup>64</sup> Cf. Quadro A.38 e Gráfico A.1 (Idade dos vereadores no início do mandato).

Diga-se, a propósito, que a composição dos elencos camarários se alterou por mais duas vezes devido ao falecimento de outros tantos titulares da vereação. A 29 de Abril de 1901 pereceu o vogal suplente João Pedro Machado da Luz<sup>65</sup>, que nessa altura exercia funções efectivas, em substituição de outro vereador, e no mesmo mês de 1907, João de Aguiar Cabral, que ocupava temporariamente o lugar de Filigénio Pimentel<sup>66</sup>.

Em ambos os momentos a Câmara lavrou um voto de pesar, aprovado por unanimidade, mas não suspendeu a reunião, como acontecera aquando do passamento do vereador mais idoso e noutras ocasiões para se associar à consternação pública pela morte de personalidades micaelenses, entre as quais as de Ernesto do Canto e de Hintze Ribeiro.

Na freguesia central da cidade, a Matriz, morava quase metade dos políticos com assento na Câmara Municipal de Ponta Delgada. De 51 eleitos, devidamente identificados, 23 tinham ali residência permanente e outros 20 dividiam-se, equitativamente, pelas paróquias de S. Pedro e S. José. Somente oito vereadores (15,6%) eram residentes fora do espaço citadino. Verifica-se, assim, que ao longo dos sucessivos mandatos, unicamente metade das freguesias do concelho lograram ter representação na gestão do município. Entre as localidades que nunca participaram nos elencos camarários constam, curiosamente, todas as da zona sudoeste do concelho, no arco da Relva aos Mosteiros<sup>67</sup>.

Todos estes dados põem em evidência a importância da cidade, isto é, da proximidade das gentes e dos meandros dos poderes, na constituição e sustentação das elites governantes. Quem se envolvia na política, ou tinha pretensões em participar nela, não podia estar longe do centro de decisão, da convivência com os chefes partidários e até das relações com a

---

<sup>65</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 4-V-1901, fol.60v.

<sup>66</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1906-1907)*, nº58, Sessão de 24-IV-1907, fol.58.

<sup>67</sup> Cf. Quadro A.39 e Gráfico A.3 (Freguesia de residência dos vereadores).

imprensa, sabendo-se quão difíceis eram as comunicações e das oportunidades que a distância ou a ausência podiam pôr a perder.

Ainda assim pode-se dizer que a idade e o local de residência não eram obstáculos absolutamente intransponíveis na caminhada para o poder. No plano legal, como vimos, existiam diversos condicionamentos no acesso aos cargos administrativos. Além de restrições censitárias e capacitárias – rendimento colectável e instrução formal – e de outros variados impedimentos legais, era sobretudo decisivo o controlo exercido pelos partidos políticos no patrocínio das candidaturas.

Ora, as organizações políticas viviam dos próprios recursos, o que pressupunha a imposição da vontade dos seus dirigentes e principais financiadores. Dito de outro modo, os votos na urna tão-somente legitimavam a escolha previamente feita pelos “marechais”, designação que então tomavam os chefes políticos.

Não são muito explícitos os contornos dessa selecção. Uma coisa era mais ou menos evidente: à competência para o desempenho do cargo sobrepunham-se razões conjunturais como a capacidade de angariar votos ou o grau de influência exercida junto de outras instâncias de poder e de instituições sociais, estratégicas para o estabelecimento de redes clientelares, sem esquecer a disponibilidade para arcar com parte significativa dos custos que a eleição implicava.

Assim é perceptível a deambulação destes agentes políticos por diversas outras instância do poder – Governo Civil, Junta Geral e Administração do Concelho – iniciando-se quase sempre esse percurso na edilidade<sup>68</sup>. Apenas Luís Botelho da Mota fez o caminho em sentido inverso, começado na Junta Geral. Esta trajectória da carreira política correspondia à hierarquização crescente das instituições, se bem que num

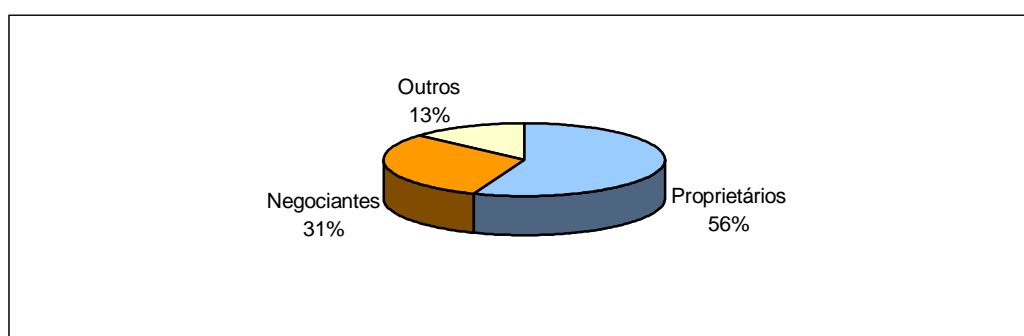
---

<sup>68</sup> Cf. Quadro A.40 (Cargos administrativos – 1896/1910).

ou outro caso pessoal pudesse corresponder a interesses estratégicos do partido.

E também não surpreende a reduzida variação dos elencos camarários, nem tão pouco o predomínio neles exercido por proprietários e negociantes. Dois caixeiros, um médico, um cambista, um despachante, um empregado comercial e um sacerdote compuseram as vereações durante uma década e meia, sinal de que o poder do concelho se mantinha ainda pouco acessível para gente oriunda do funcionalismo público e das profissões liberais.

**Gráfico 4 – Ocupações e profissões dos vereadores (1896/1910)**



Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

O quadro sociológico da periferia insular seria determinante para a persistência daquele fenómeno, que contrariava a tendência regressiva da representatividade dos notáveis terratenentes verificada na Câmara dos Deputados desde a década de 70 do século XIX<sup>69</sup>.

Seriando os vereadores de acordo com os valores colectados anualmente em uma ou mais contribuições directas do Estado, são também os proprietários que encimam a lista<sup>70</sup>. A constatação vale tão-somente como aproximação à dimensão e ao valor dos respectivos patrimónios

<sup>69</sup> Cf. Pedro Tavares de Almeida – *Eleições* [...], já cit., p.186.

<sup>70</sup> Cf. Quadros A.41 e A.42 (Composição e representação socioprofissional das vereações – 1896/1910).

fundiários e de capitais, já que a variação da taxa de incidência dos diversos impostos nos impede de reconstituir a real grandeza dos rendimentos das elites municipais de Ponta Delgada deste período. Mas dissipa dúvidas quanto à preponderância dos donos da terra na condução dos negócios públicos.

A média do valor colectado fixava-se acima dos 80 mil réis e entre os elementos das vereações as discrepâncias eram também acentuadas. Jacinto Fernandes Gil Júnior, Visconde do Porto Formoso, surgia à cabeça dessa lista, com uma colecta superior a 670 mil réis, absolutamente dissonante da contribuição de pouco mais de quatro mil réis, paga pelo negociante João Maria Moniz Pimentel, último da lista. Com base ainda nestes elementos fiscais, constata-se que entre os 10 maiores contribuintes que integraram as vereações, somente um não era proprietário, na circunstância o negociante António Jacinto Rebelo.

Diversos vereadores constavam da lista dos maiores proprietários concelhios, por isso mesmo sucessivas vezes designados para a Junta do Lançamento das Contribuições Gerais. Eram os casos do Visconde do Porto Formoso, José Maria Raposo do Amaral Júnior, José Tavares Carreiro, João Maria Berquó de Aguiar, Augusto da Silva Moreira, José Álvares Cabral, João Moniz Feijó e António José Canavarro de Vasconcelos.

O mesmo acontecia com outros elementos das vereações, que frequentemente integravam a Junta dos Repartidores da Contribuição Industrial, dada a sua condição de maiores negociantes ou industriais do concelho – António Jacinto Rebelo, Laurénio Tavares, José Jacinto Moniz Feijó, Mariano Raposo de Oliveira, José Cláudio de Sousa, Jaime Gil da Silveira e Francisco José de Sousa. Note-se, ainda, que João Augusto Carreiro de Mendonça integrou no biénio 1906/07 a direcção da “Associação Comercial de Ponta Delgada”, instituição representativa dos

comerciantes e industriais locais, precisamente quando vinha a exercer o cargo de vereador efectivo, para o qual fora eleito em finais de 1904<sup>71</sup>.

A permanência do poder municipal nas mãos de um restrito grupo de dirigentes permitia o desenvolvimento de influências ramificadas pelas áreas de negócios dos eleitos, pese embora os impedimentos legais de votação em caso de interesse directo na matéria a decidir.

Atente-se, a título de exemplo, que José Maria Raposo do Amaral Júnior e João Moniz Feijó eram dois dos quatro detentores do lote máximo de acções da “Companhia de Seguros Açoreana”, integrando o respectivo Conselho Fiscal, a que o primeiro presidia<sup>72</sup>. E que entre os principais accionistas da Fábrica de Destilação de Santa Clara figuravam cinco vereadores do município pontadelgadense: João Moniz Feijó, novamente José Maria Raposo do Amaral Júnior, João Maria Berquó de Aguiar e José Inácio Rebelo<sup>73</sup>. Se a acção da edilidade pouca interferência tinha no desenvolvimento dos negócios daquela seguradora, o mesmo não se passava relativamente à actividade da unidade fabril. Com efeito, no uso das faculdades que lhe eram cometidas por lei, eram as câmaras municipais do distrito que fixavam diversos impostos sobre variados bens, produzidos e consumidos na ilha. Em 1909 os municípios micalenses decidiram cobrar 15 e 16 réis por quilograma de sabão e farinha, mas apesar da permissão legal para arrecadarem 25 réis em idêntica quantidade de açúcar não o fizeram, em consideração aos apuros por que passava aquela

---

<sup>71</sup> A Associação Comercial de Ponta Delgada era à data presidida por João de Melo Abreu e integrava entre outros Cândido Fortunato de Salles, antigo vereador substituto da mais importante edilidade da ilha. Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 14-X-1906, p.2.

<sup>72</sup> Cf. Manuel Ferreira, *Açoreana de Seguros. Cem anos*, Ponta Delgada, Açoreana de Seguros, 1992, pp.28-29.

<sup>73</sup> Com 800 títulos o Marquês da Praia e Monforte era o principal accionista da fábrica, seguido de Clemente Joaquim da Costa, com 150 títulos, e de João Moniz Feijó, com 116. A carteira de títulos de outros vereadores variava entre 100 e 40 acções.

indústria<sup>74</sup>. A Câmara de Ponta Delgada, recorde-se, presidida por José Maria Raposo do Amaral Júnior, foi encarregada de se “entender com a direcção da fábrica de Santa Clara a fim de estabelecer a cobrança de modo que não lhe aument[assem] as dificuldades”<sup>75</sup>.

De forma mais ou menos explícita, o quadro de decisões do município cruzava-se assiduamente com interesses directos ou indirectos da vereação ou de antigos membros daquela corporação. A concessão de licenças e de facilidades para o desenvolvimento de negócios e o direccionamento prioritário dos investimentos públicos para as zonas e localidades em que os vereadores dispunham de propriedades eram benesses habitualmente extensivas a outros correligionários progressistas, sem que tais práticas, todavia, incorressem em qualquer ilegalidade.

A extensão tentacular dos influentes políticos não se limitava à esfera do domínio público, sendo visível noutras áreas da vida do concelho, onde igualmente se jogava o prestígio individual, se prestavam favores na expectativa da sua retribuição nas urnas e se acautelavam interesses familiares. Nos consulados (António José Canavarro de Vasconcelos e Bernardo Machado de Faria e Maia), nas filarmónicas e nos estabelecimentos de ensino privado (José Maria Raposo do Amaral Júnior), na Associação de Socorros (António Jacinto Rebelo), na Associação Comercial (Cândido Fortunato de Salles e João Augusto Carreiro de Mendonça) ou na Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses (Laurénio Tavares) abundavam cargos ocupados pelas gentes da vereação.

Ademais, eram típicos os despiques entre progressistas e regeneradores pelo controlo dessas instituições e organizações, as quais prolongavam o campo da batalha política e as oportunidades de uns e

---

<sup>74</sup> Na sequência da grave crise que atingiu a indústria açoriana do álcool, em 1903 foi concedida autorização à Fábrica de Santa Clara para laborar açúcar de beterraba.

<sup>75</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 23-III-1909, fls.40v-41.

outros afirmarem os seus méritos perante a restante sociedade. Pela sua dimensão social e patrimonial, o mais apetecido desses espaços de direito privado era a Santa Casa da Misericórdia, secular instituição do concelho, responsável pela gestão do hospital e de significativos rendimentos e por uma indispensável acção social em favor dos indigentes.

Durante uma década a instituição foi administrada por personalidades ligadas ao Partido Regenerador, não se coibindo o respectivo órgão oficial de considerar essa gestão de “criteriosa e recta, pode[ndo] servir de modelo a muitas corporações (...) da ilha”<sup>76</sup>. Estava-se, então no Verão de 1897, nas vésperas da escolha da Mesa da Irmandade, à qual se candidatavam irmãos ligados ao partido opositor. Portanto, era hora de esgrimir argumentos, de desmerecer adversários e elogiar amigos. Se o público julgasse “o partido regenerador pela gerência que este tem tido na Santa Casa e o progressista pela sua administração camarária, comparando esta com aquela, muito teria a lucrar a regeneração na opinião pública, e aí do partido progressista, cujos créditos administrativos ficariam pelas ruas da amargura”, concluía sem reбуço o jornal<sup>77</sup>.

De nada valeu o arazoamento, pois os progressistas tomaram o último reduto do Partido Regenerador no concelho, como era esperado, “em face do descrédito, da indisciplina e das dissensões do partido regenerador local”. E atalhava o hebdomadário *O Preto no Branco* que a “Misericórdia servia apenas de nicho para afillhados e arranjos lucrativos para os próprios Mesários e seus parentes”<sup>78</sup>.

Raramente denúncias destas vinham a público, pois o próprio sistema se encarregava de assimilar as práticas de favorecimentos e as

---

<sup>76</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 28-VIII-1897, p.1.

<sup>77</sup> *Idem*.

<sup>78</sup> *O Preto no Branco*, Ponta Delgada, 16-XII-1897, p.197.

influências, desde que cometidos com alguma discrição e não demasiadamente longe da permissividade que a lei continha.

Tratava-se, portanto, de uma espécie de auto-legitimação propiciada pelos negócios políticos do rotativismo. A renovação cíclica dos dirigentes da administração e os acordos pré-eleitorais diminuía substancialmente as intenções e a capacidade de fiscalização de quem, entretanto na oposição, esperava pela sua vez de retomar o poder.

No caso particular de Ponta Delgada outros factores concorriam para a formação de redes clientelares que integravam verticalmente toda a sociedade.

Tenha-se desde logo presente a proximidade dos diversos níveis de poder, já que essa contiguidade atenuava desconfianças, que habitualmente eram geradas pelo afastamento e impeliam a uma vigilância mais atenta, por intermédio de meios institucionais que dimanavam do Terreiro do Paço para a periferia. Governo Civil e Junta Geral, além de distarem poucas dezenas de metros da casa da Câmara, foram frequentemente dominados pelos progressistas, que também eram donos e senhores do município. Aquela vizinhança de poderes, ademais exercidos dentro do mesmo quadro partidário, transformava-se, assim, numa espécie auto-regulação, suavizando a intervenção das instâncias fiscalizadoras e dissuadindo a tendência reivindicativa da corporação mais carecida de meios.

Por outro lado, o reduzido universo da “classe política” conferia uma acrescida importância e influência aos indivíduos que a integravam. Em circunstância alguma esse crédito político era enjeitado. Muito pelo contrário, cada um fazia-o render e crescer de modo eficiente, a partir das dependências pessoais que fosse capaz de estabelecer com rendeiros, criados, devedores e subalternos, quando integrava as corporações administrativas.

A prática da benesse política sendo corrente, não configurava um atropelo à ética que regia os detentores destes cargos públicos. Portanto, tudo se processava num ambiente de relativa normalidade, sem suscitar protestos ou quezílias. Com mais ou menos intensidade, consoante o poder detido, todas as facções partidárias usufruíam desses privilégios, independentemente do estatuto social e da esfera de acção dos beneficiários.

Com efeito, a interacção de favores fazia-se nos mais variados domínios da vida pública e até religiosa<sup>79</sup>. A incursão dos agentes políticos na esfera eclesiástica, a propósito das nomeações dos párocos, encontrava justificação na tradicional ascendência destes sobre a respectiva divisão eclesiástica, bem como no facto de serem o presidente nato da Junta da Paróquia, cargo que lhes conferia localmente diversos poderes determinantes para o controlo do processo eleitoral, atestando a residência e a identidade dos eleitores, como atrás ficou dito.

Quando a obtenção de favores ultrapassava o âmbito das competências das entidades do concelho e do distrito, sobrava sempre o recurso à velha amizade pessoal e consideração partidária junto de destacadas figuras da vida política nacional ou de quem junto delas pudesse interceder, como era o caso dos deputados locais. Dada a importância do assunto, regra geral competia ao chefe ou aos membros das comissões executivas distritais dos partidos a subscrição dos pedidos<sup>80</sup>.

Em causa podia estar uma promoção a capitão, o lugar de ajudante numa estação postal ou um cargo na capitania do porto, desde que o visado

---

<sup>79</sup> Cf. UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência*, Lº A.2/11, fol.199.

<sup>80</sup> Na correspondência pessoal de José Maria Raposo do Amaral Júnior abundam as missivas dirigidas a seu cunhado Luís Fisher Berquó Poças Falcão, durante muitos anos deputado pelo círculo de Ponta Delgada e presidente da Câmara dos Deputados em 1889 e 1900, nas quais solicita os seus bons préstimos para a resolução de “assuntos pendentes”.

fosse “incansável em (...) servir em tudo o que pod[ia]”<sup>81</sup>. Os donos do poder também se faziam valer do seu prestígio e influência para protestar contra eventuais discriminações a que pudessem ser sujeitos os seus protegidos, sobretudo se favores semelhantes tivessem sido concedidos aos favoritos dos marechais adversários<sup>82</sup>. Desse modo podia degradar-se o prestígio pessoal e a influência política, com previsíveis consequências nas urnas, pois o sistema tudo “reduzia secamente à fria aritmética eleitoral com a conta corrente dos caciques a registrar o deve e haver dos favores a receber e a prestar”<sup>83</sup>.

Na luta de influências rivais – entenda-se, entre progressistas e regeneradores – os apetites assanhavam-se particularmente pelo lugar de governador civil, que representava o distante mas forte poder do Terreiro do Paço. A rotatividade no cobiçado cargo da primeira autoridade distrital fazia-se ao ritmo da alternância da chefia do Conselho de Ministros e a respectiva nomeação sujeita a vários crivos. O recrutamento nem sempre se fazia de entre os notáveis locais o que acirrava ainda mais as disputas. E consumada a decisão, dava “pasto a velhos ódios” represados pela espera na oposição, chegando a hora do partido vencedor “tirar o seu ventre de misérias”<sup>84</sup>.

A publicitação destes jogos de influências na imprensa, já se sabe, não era desinteressada. As posições assumidas pelos diferentes periódicos arregimentavam-se consoante o seu alinhamento político e tinham intuitos de pressão, junto das esferas de decisão, ou até mesmo de servilismo, em causas de nítidos contornos pessoais.

---

<sup>81</sup> UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência*, L° A.2/24, fol.154.

<sup>82</sup> *Idem*, L° A.2/11, fol.212.

<sup>83</sup> Marcelo Caetano, “O município em Portugal”, in *Revista Municipal*, Lisboa, nº4, 2º Trimestre, 1940, p.6b.

<sup>84</sup> *O Preto no Branco*, Ponta Delgada, 11-II-1897, p.22.

Curiosamente, quando o interesse particular se sobrepunha aos demais, nem as autoridades do próprio partido escapavam às pressões e à crítica. Um caso serve para ilustrar as frequentes interferências da imprensa na estruturação das clientelas e na consignação de mercês. Em Julho de 1900, na sequência da exoneração de José Luciano de Castro da presidência do Conselho de Ministros, o governador civil do distrito de Ponta Delgada foi substituído pelo vimaranense José Coelho da Mota Prego<sup>85</sup>. A troca de Francisco de Andrade Albuquerque por um regenerador colheu rasgados aplausos do semanário *A Ilha*. A ocasião deu ensejo para investir contra o domínio local dos progressistas, pois no entender do redactor “para que a vontade dessa família [Raposo do Amaral] pudesse imperar em tudo, os indivíduos para as corporações administrativas não eram escolhidos pelos seus merecimentos ou talento, mas pela confiança que lhe mereciam ou pelas dependências que dela tinham”<sup>86</sup>.

Todavia, rapidamente se desvaneceu a esperança dos regeneradores micaelenses na actuação da nova autoridade distrital que, entre outras medidas inesperadas, demitiu um correligionário administrador do concelho da Ribeira Grande. Não o tinha feito o Partido Progressista, mas para tanto teve coragem o governador civil regenerador. “Exonerou-o, sabendo que essa exoneração trazia (...) dificuldades de vida extraordinárias”, para logo concluir o periódico que “às vezes dos nossos é que nos vem o maior mal”<sup>87</sup>.

A uma regra ninguém fugia, a de pedir e distribuir benesses nas vésperas da ida às urnas. O negócio eleitoral assim o exigia. E por ali

---

<sup>85</sup> Desempenhou o cargo de governador do distrito de Ponta Delgada em 1900-1901 e 1904-1905, tendo sido eleito por três vezes deputado às Cortes por este círculo eleitoral.

<sup>86</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 30-VIII-1900, p.2.

<sup>87</sup> *Idem*, 4-X-1900, p.2.

também se media parte da eficácia e do mérito da acção das corporações administrativas.

### **3 – A ACCÇÃO DO MUNICÍPIO**

#### **3.1 – OS MEIOS**

O quadro legal de funcionamento dos municípios variou, significativamente ao longo do século XIX, ao sabor dos inquilinos do Terreiro do Paço e das suas tendências, como atrás se disse, mais para a centralização do que para a repartição dos poderes. As sucessivas alterações ocorridas na codificação administrativa reportaram-se particularmente à tutela das câmaras, à limitação das despesas por elas realizadas, principalmente nas obras públicas, e à organização dos concelhos, com a criação e a supressão destas circunscrições.

Naqueles movimentos de contracção e distensão também pesaram os argumentos da magreza orçamental dos concelhos e da incapacidade dos eleitos para a auto-gestão das corporações municipais, de modo particular nas de pequena dimensão.

Na prática, o grande entrave à afirmação do poder municipal e ao desenvolvimento dos concelhos residiu na acentuada discrepância entre as competências e atribuições e os meios financeiros e humanos facultados às vereações.

De facto, às câmaras estavam acometidas responsabilidades tão abrangentes, em toda a transversalidade da vida comunitária, que dificilmente as finanças locais conseguiam responder positivamente aos

compromissos legais. O recurso frequente ao endividamento, ao mesmo tempo que concorria para reforçar os propósitos centralistas, mitigava a capacidade empreendedora dos eleitos, mesmo quando a vontade e o engenho prático destes abundavam. Em alternativa sobrava às vereações o uso da faculdade de lançar impostos, ficando assim “quase reduzidas a um papel de intermediárias (...) e a uma função odiosa para alívio do Estado”<sup>1</sup>.

Em ambos os casos – pelo lançamento de impostos ou pelo endividamento – os municípios ficavam mais sujeitos à acção fiscalizadora das estações tutelares, o que em última instância significava na dependência do Governo central, pois sem aprovação deste não eram executórias as deliberações municipais relativas àquelas matérias e à criação de empregos.

Também se submetiam a esta tramitação os assuntos relativos ao estabelecimento de taxas, regulamentos e posturas de execução permanente, a aquisição ou alienação de quaisquer papéis de crédito e os contratos de execução de obras ou serviços, de fornecimentos e arrendamentos, com duração superior a dois anos<sup>2</sup>.

No caso de Ponta Delgada, e nos termos fixados pelo Decreto autonómico de 2 de Março, competia à Junta Geral aprovar o orçamento municipal e as propostas camarárias respeitantes à concessão de contratos de exclusividade para fornecimento de iluminação ou abastecimento de água.

A Carta de Lei de 12 de Junho de 1901, que reformulou o regime da Autonomia Administrativa dos distritos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo e o tornou extensivo à Madeira, transferiu da Junta Geral para o

---

<sup>1</sup> António Lino Neto, *A questão administrativa* [...], já cit., pp.113-114.

<sup>2</sup> Para além dos assuntos da exclusiva competência tutelar do Governo, o artigo 56º do Código Administrativo de 1896 cometia àquele e às comissões distritais a responsabilidade de aprovar as deliberações dos municípios, consoante estes se classificassem de 1ª ou 2ª ordem.

governador civil alguns destes poderes, como veremos em capítulo posterior.

Além da exiguidade dos meios e do espartilho tutelar, a coberto do rigor e da racionalização dos recursos, os intuitos centralizadores eram reforçados mediante a atribuição aos municípios de responsabilidades orçamentais, sem o correspondente exercício de competências. A instrução pública constituía o exemplo mais paradigmático dessas atribuições, que tinham muita expressão no capítulo das despesas mas conferiam minguado poder às instituições concelhias. No concelho de Ponta Delgada, esses eram os gastos que figuravam à cabeça do orçamento, pelo que a grandeza do encargo não significava, necessariamente, amplitude no mando.

Nem tão pouco a aparente capacidade legislativa dos municípios, que lhes era conferido pela possibilidade de criar posturas e regulamentos, correspondia a “uma *magna carta* das liberdades e garantias populares”<sup>3</sup>. O desvanecimento, que por vezes essa suposta amplitude de autoridade provocava nas vereações, facilmente se dissipava no impedimento de desenvolver muitos assuntos. Bastava tão-somente que as posturas e regulamentos respeitassem a matérias abrangidas pela “competência de alguma outra autoridade ou repartição pública, ou acerca das quais providenciassem as leis e regulamentos de administração geral ou distrital”.

Ainda assim, sobravam muitas áreas nas quais os donos do poder exerciam largas competências executivas, aqui entendidas, entre outras, como capacidade para definir prioridades, afectar verbas, fazer aplicações de capitais, gerir legados, adjudicar o fornecimento de serviços e obras, propor a criação de empregos, nomear chefias, atribuir gratificações aos funcionários e decidir sobre a toponímia.

---

<sup>3</sup> António Lino Neto, *A questão administrativa* [...], já cit., p.122.

Competia à Câmara, como administradora e promotora dos interesses do município, deliberar sobre a construção e administração das cadeias, a organização de serviços para a extinção de incêndios, a manutenção das estradas e a regulação do trânsito, assegurar a limpeza e iluminação das vias públicas e decidir sobre sua toponímia.

Entre as vastas áreas de intervenção municipal figurava ainda a administração dos expostos e crianças desvalidas ou abandonadas e a gestão de serviços e estruturas, como matadouros, talhos, banhos públicos e cemitério. E era igualmente responsável pela gestão dos recursos hídricos, o fornecimento de água ao domicílio e a conservação e construção de fontes públicas<sup>4</sup>.

Disponha também de atribuições no domínio instrução primária e da saúde pública, cabendo-lhe promover os meios para a eliminação de epidemias e outras doenças contagiosas, inspeção e tratamento sanitário de meretrizes, bem como decidir sobre a criação de lugares para médicos e enfermeiros municipais e a instalação de farmácias.

Além das despesas obrigatórias com as áreas de jurisdição que estavam atribuídas às câmaras, estas podiam realizar despesas facultativas noutras matérias, com as sobras das receitas ordinárias. Apesar de tal possibilidade equivaler a um alargamento da jurisdição, raramente o município de Ponta Delgada despendeu verbas para estes fins extraordinários e quando o fez os montantes gastos foram sempre de valor reduzido<sup>5</sup>.

Na gestão dos bens públicos, os municípios dispunham ainda de faculdades para realizarem a aplicação de capitais. Em Ponta Delgada essa

---

<sup>4</sup> O Decreto de 2 de Março de 1895 acrescentou às despesas obrigatórias das câmaras municipais dos distritos autónomos os encargos com a construção, reparação, conservação e limpeza dos caminhos e fontes paroquiais, todavia facultando-lhes a cobrança do imposto de trabalho consignado às juntas de paróquia pelo Código Administrativo.

<sup>5</sup> A despesa facultativa mais regularmente efectuada pela edilidade correspondia ao subsídio atribuído à Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses, no montante de 50\$000.

prática tinha expressão através da utilização de um saldo de gerência do Asilo nocturno em títulos da dívida pública.

### **Finanças Municipais**

A contabilidade municipal organizava-se segundo as normas constantes no Código Administrativo. As câmaras tinham tesoureiros privativos de sua nomeação, que percebiam como vencimento único uma percentagem não superior a 2% da receita efectivamente por eles cobrada, excluindo a proveniente de subsídios, empréstimos e rendimentos arrecadados pelos exactores da Fazenda Pública.

O serviço financeiro dos municípios executava-se em períodos de gerência coincidentes com o ano civil, findo o qual caducavam todas as autorizações, ficando sem efeito as ordens de pagamento não realizadas.

Todas as ordens de pagamento eram emanadas pelo presidente da Câmara, após deliberação da vereação nesse sentido. O primeiro responsável pela corporação tinha também a incumbência de assinar as ordens de pagamento, igualmente subscriptas pelo secretário da Câmara.

No período compreendido entre 1896 e 1910, as despesas orçamentadas anualmente ultrapassaram, em média, os 117 contos de réis<sup>6</sup>. Todavia, esse dispêndio público não obedeceu a um critério de regularidade ou de crescimento linear. Muito pelo contrário. As variações registaram-se tanto nos valores anuais como nas médias dos triénios correspondentes aos mandatos das vereações.

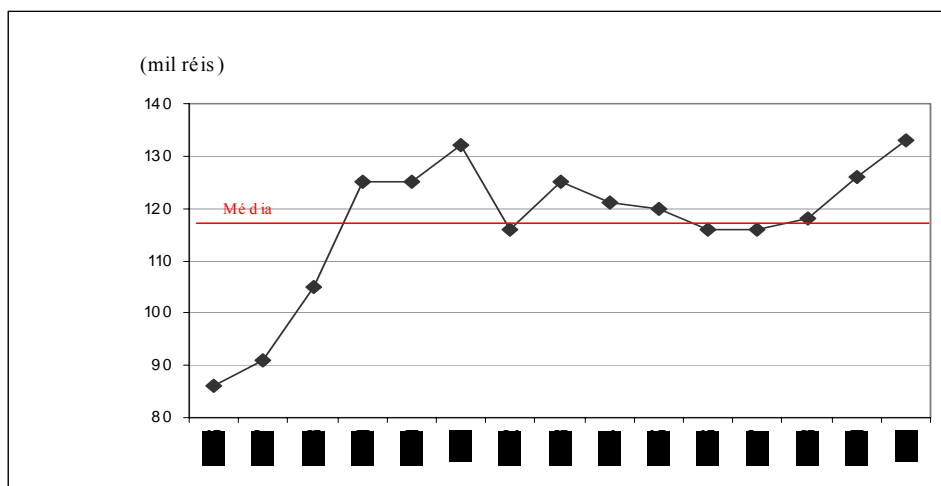
Tão pouco os orçamentos municipais procuraram dar resposta, pelo crescimento da despesa pública, às crises frumentárias de 1904, 1905 e 1907 que se fizeram sentir no concelho e em todo o distrito de Ponta

---

<sup>6</sup> Cf. Quadros A.43 a A.50 (Conta Corrente da CMPD – 1896/1903).

Delgada. É certo que o investimento camarário, por si só, não era suficiente para debelar todas as enfermidades sociais que tais situações acentuavam, mas noutras ocasiões esse havia sido um expediente tomado em devida conta pelas vereações<sup>7</sup>.

**Gráfico 5 – Despesas orçamentadas (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aliás, esses foram anos de desaceleração da despesa do município e até mesmo de crescimento negativo, sinal evidente de que a crise se repercutia também do lado da arrecadação das receitas, comprometendo maiores gastos.

Com excepção de 1904, nos restantes anos terminais dos mandatos das vereações o orçamento do município de Ponta Delgada apresentava crescimentos positivos, funcionando o acto eleitoral como elemento gerador de maior e mais dispendiosa acção dos elencos camarários. Aquele ano, recorde-se, coincidiu com o fim de um ciclo trienal em que o Partido Regenerador integrou, em minoria, a vereação municipal de Ponta Delgada. E se essa posição minoritária não impedia a prevalência da vontade dos

<sup>7</sup> Em 1895 a CMPD excedeu a despesa orçamentada no capítulo das obras em estradas, justificando a ocorrência com a necessidade facultar trabalho a chefes de família das freguesias de Mosteiros, Santo António, Bretanha, Ginetes, Candelária e Feteiras, dadas as situações de pobreza que ali se verificavam. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 18-IV-1896, fol.33.

vereadores da situação, formalmente traduzida em voto, coibia-os de alguns exageros. Mas, mais do que o efeito moderador da oposição, a contenção do orçamento daquele ano resultou efectivamente do abrandamento da receita.

**Quadro 5 – Despesas orçamentadas (1896/1910)**

Ano	Montante	Var. %
1896	86:787\$638	
1897	91:469\$694	5,4
1898	105:417\$221	15,2
1899	125:133\$529	18,7
1900	125:419\$323	0,2
1901	132:277\$122	5,5
1902	116:061\$751	-12,3
1903	125:014\$693	7,7
1904	121:084\$223	-3,1
1905	120:937\$012	-0,1
1906	116:252\$014	-3,9
1907	116:324\$536	0,1
1908	118:890\$817	2,2
1909	126:725\$275	6,6
1910	133:700\$000	5,5

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

De facto, a gestão financeira de todas as responsabilidades que estavam acoetidas à autarquia assentava na arrecadação de receitas ordinárias e extraordinárias. Estas confinavam-se aos donativos e legados entregues aos municípios, ao produto de empréstimos, rendimento de bazares ou subsídios eventuais do Estado, de outra edilidade ou corporação, e muito casualmente ultrapassaram 4% do valor total cobrado pela Câmara de Ponta Delgada. De natureza especial eram as receitas que por lei ou decreto fossem exclusivamente destinadas à dotação dos fundos da Instrução Primária e da Viação Municipal ou a outro fim prefixo.

As receitas ordinárias eram provenientes de rendimentos produzidos por diversos estabelecimentos municipais – matadouro e mercados – e por

outros bens próprios, à cabeça dos quais figurava o fornecimento de água, o qual correspondia aproximadamente a 12% do total arrecadado pelo município. Nesta mesma categoria de rendimentos se integravam ainda os impostos directos, cobrados sob a forma de taxas tão variadas que incidiam, por exemplo, sobre veículos, cães, animais de carga, ocupação da via pública, bilhares, sociedades e casas de recreio, enterramento no cemitério municipal ou sobre a concessão de licenças para pesca e caça.

Na verdade, parte substancial da receita arrecadada pelo município de Ponta Delgada tinha origem nos impostos, já que sensivelmente 70% desse montante era proveniente da pesada carga fiscal que pendia sobre os cidadãos<sup>8</sup>. Sobre todos os cidadãos, indiscriminadamente, se atentarmos no facto de que apenas uma ínfima parte da receita resultava da cobrança de um adicional às contribuições directas do Estado, da contribuição predial e industrial, da renda de casas e sumptuária, obviamente pagas pelos grupos sociais mais abastados<sup>9</sup>. O adicional era votado anualmente e foi sempre fixado em 6% pela Câmara de Ponta Delgada, de forma a não agravar a vida dos contribuintes – entenda-se, principalmente proprietários e empresários<sup>10</sup>.

Ponta Delgada era um dos seis concelhos açorianos que obtinham receitas municipais pelo recurso ao lançamento de adicionais às

---

<sup>8</sup> Cf. Quadros A.51 e A.52 (Estrutura da receita municipal (1896/1903)).

<sup>9</sup> A receita proveniente do adicional às contribuições directas do Estado variou entre 2,5% (1901) e 4,9% (1897) do total cobrado pelo município.

<sup>10</sup> Em 1896, por exemplo, estas receitas somaram 3:687\$475 réis, o equivalente a apenas 4,6% do total arrecadado pela Câmara de Ponta Delgada nesse ano, no valor de 80:849\$892 réis. Este valor adicional de 6% cobrado sobre as contribuições directas do Estado já vigorava na década de 80 e manteve-se mesmo depois da implantação da República, dado que a vereação que em Novembro de 1910 presidia aos destinos do concelho tinha como propósito “não aumentar os impostos, mas sim (...) tratar somente de reduzir despesas”. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, nº62, Sessão de 10-XI-1910, fol.28v. Cf. Quadro A.53 (Imposto adicional sobre as contribuições do Estado – 1892/1903).

contribuições directas do Estado<sup>11</sup>. O concelho da Calheta, na ilha de S. Jorge, era de entre os municípios açorianos o que praticava a taxa mais elevada (30%), seguido do de Vila do Porto, em S. Maria, variando entre 5 e 10% nos demais<sup>12</sup>. A razão de ser desta assimetria residia no elevado rendimento colectável dos prédios rústicos do distrito de Ponta Delgada, de longe o maior de todo o país, e no pequeno rendimento líquido da propriedade nas restantes áreas concelhias do arquipélago<sup>13</sup>.

A moderação da percentagem de adicionais era assim um modo de evitar a desvalorização da propriedade rústica. Porém, para fazer face às despesas municipais não restava alternativa senão recorrer às contribuições indirectas. Com efeito, toda a população se sujeitava ao pagamento de exigentes quantias na forma de imposto, lançado sobre os géneros vendidos no concelho para consumo, até ao limite de 25% do seu preço corrente no mercado<sup>14</sup>. Vinhos, aguardentes e outras bebidas espirituosas, sabão, farinha, carnes e outros bens geravam importantes rendimentos para a edilidade. O imposto não era todavia exigível aos géneros em trânsito, exportados do município, vendidos para revenda e aos destinados às forças militares que temporariamente fossem destacadas no concelho<sup>15</sup>.

No caso das ilhas, a lei determinava expressamente a cobrança dos impostos indirectos sobre todos os géneros importados, no acto de despacho pela alfândega por onde se fizesse a importação. Era o que

---

<sup>11</sup> No continente somente oito dos 262 municípios optavam por não arrecadar aquela receita que a lei lhes facultava. Cf. *Os editoriais do jornal "Autonomia dos Açores" 1893-1894* – pref. e notas de José Guilherme Reis Leite, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1996, p.21.

<sup>12</sup> *Idem*.

<sup>13</sup> No distrito de Ponta Delgada o rendimento colectável por hectare de prédios rústicos era de 8\$009 réis, sendo o segundo mais elevado do país o de Braga (4\$360) e o último o de Castelo Branco (\$830), cerca de 10 vezes menos do que acontecia naquela circunscrição insular. *Ibidem*.

<sup>14</sup> No Quadro A.54 indicam-se os preços correntes de diversos produtos agrícolas no período de 1895 a 1898.

<sup>15</sup> Cf. Artigo 75º do Código Administrativo, aprovado por Carta de Lei de 4 de Maio de 1896.

acontecera na de Ponta Delgada, que procedia à sua distribuição pelas câmaras da ilha, na proporção entre elas acordada, deduzindo previamente o montante destinado ao Fundo da Instrução Primária, entregue na Caixa Geral de Depósitos. Ao município pontadelgadense correspondia mais de metade do valor ali arrecadado, o que diz bem da predominância económica e social do concelho no conjunto da ilha<sup>16</sup>.

Raramente os impostos indirectos representavam menos de 60% dos rendimentos do município, avultando entre aqueles os cobrados sobre o álcool, tanto o produzido na ilha como o importado e consumido no concelho<sup>17</sup>.

No período estudado a importância desta receita é evidente a partir de 1899, altura em que os municípios dos Açores retomaram a arrecadação daqueles valores. De facto, a promulgação do Decreto de 18 de Agosto do ano anterior pôs termo à suspensão da cobrança do imposto, um dos muitos episódios do chamado *monopólio do álcool* que colocou frente a frente os interesses da indústria açoriana e dos produtores de vinho do continente, durante toda a década de 1890, e foi um dos pilares das lutas autonómicas<sup>18</sup>.

Já em 1894 as câmaras açorianas haviam sido privadas de parte daquela receita, ao ficarem proibidas pelo artigo 3º do Decreto de 12 de Julho de tributarem o álcool que entrasse nas ilhas, procedente do estrangeiro ou do continente.

---

<sup>16</sup> A repartição pelos concelhos do produto dos impostos cobrados na Alfândega fazia-se de acordo com os seguintes valores: 53,75% para Ponta Delgada; 17,5% para Ribeira Grande; 7,5% para Lagoa; 7,75% para Vila Franca do Campo; 7,5% para Povoação e 6% para Nordeste. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 22-IV-1899, fol.82.

<sup>17</sup> Cf. Quadros A.55 e A.56. (Receitas provenientes de impostos – 1896/1903 e Total das receitas arrecadadas – 1896/1903).

<sup>18</sup> Sobre a problemática do monopólio do álcool veja-se Gil Mont'Alverne de Sequeira, *Questões [...]*, já cit.

Mas o golpe de misericórdia nas finanças municipais seria dado ano e meio depois, com o impedimento da cobrança a estender-se à produção local. Em Maio de 1896 a edilidade de Ponta Delgada calculou como impacto dessa lei a quebra de 12 contos de réis de receita, sendo então, por via disso, aconselhada pela Comissão Distrital autónoma a conter as despesas e a garantir prioridade às de “execução anual e permanente” e de “abster-se tanto quanto fosse necessário de efectuar as outras despesas autorizadas”<sup>19</sup>. A anunciada suspensão do pagamento das folhas de vencimento dos empregados da Câmara e da Administração do Concelho, nos meses de Novembro e Dezembro desse ano não passou da ameaça. O extremismo da decisão acabou sendo mais uma peça do xadrez da reivindicação política que ainda não havia completamente cessado, passado um ano sobre a obtenção da Autonomia Administrativa.

Contra este garrote às finanças municipais juntou-se o protesto da imprensa<sup>20</sup>, que o considerava um entrave ao desenvolvimento e à própria manutenção do estado de civilização em que se achava a sociedade micaelense, mas de nada valia a reclamação e, como se disse, só em 1899 é que o município pôde reaver essa importante receita, que chegou a ultrapassar os 17 contos de réis anuais.

A Câmara de Ponta Delgada e as suas congéneres da ilha haviam decidido cobrar 80 réis por cada litro de álcool vendido, que o mesmo é dizer, aplicar o limite máximo legal de 25% sobre o preço corrente do produto no mercado. Idêntica percentagem era tributada em cada litro de aguardente, tanto a importada como a produzida e consumida no concelho, que se vendia entre 400 e 750 réis, consoante a sua qualidade e a procura pelo público. No acordo entre os municípios foi ainda aprovada uma

---

<sup>19</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 23-V-1896, fls.38-38v.

<sup>20</sup> Cf. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 27-V-1896, p. 1.

proposta da edilidade pontadelgadense para taxar em 100 réis cada litro de conhaque e outras bebidas espirituosas a importar nesse ano e seguintes<sup>21</sup>. Quanto ao vinho produzido e consumido na circunscrição municipal, facultava à autarquia verba inferior a dois contos de réis, por vezes ficando parte da receita por arrecadar devido à ausência, falência ou morte dos devedores<sup>22</sup>.

Bastante mais significativas do que os valores taxados sobre o vinho e bebidas espirituosas eram as receitas provenientes do imposto das *carnes verdes*, só superadas pelas quantias cobradas na Alfândega e pelas provenientes do imposto do álcool e do fornecimento de água ao domicílio.

Refira-se ainda a existência do imposto do trabalho, por entre a panóplia de impostos e taxas que revertiam para a câmara. De facto, todo o chefe de família residente ou proprietário na circunscrição municipal estava obrigado à prestação de um dia de trabalho para a câmara em cada ano, por si, por cada um dos membros da sua família ou criados, desde que do sexo masculino e com idade compreendida entre os 18 e os 65 anos, e por todos os carros, carretas, animais de carga, de tiro e de sela, que empregasse habitualmente no território concelhio ao seu serviço. Apenas os indigentes ficavam isentos da prestação deste trabalho, que podia ser satisfeita pelo próprio contribuinte ou por outrem em seu lugar, ou remida a dinheiro, de acordo com o estabelecido pela câmara.

De 1896 a 1903, período do qual dispomos de informação detalhada da conta corrente do município, a vereação inscreveu sempre uma previsão de receita de 800 mil réis anuais, relativa ao imposto do trabalho. Porém nunca arrecadou qualquer verba nesta rubrica, por ser manifesta a opção

---

<sup>21</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 22-X-1898, fls.23-23v.

<sup>22</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 20-II-1897, fol.90.

dos contribuintes de cumprirem com a sua obrigação fiscal mediante a prestação do trabalho, por si ou por terceiros, conforme previa a lei.

As faculdades tributárias do município para satisfazer convenientemente as respectivas despesas nem sempre eram exercidas do mesmo modo, ou seja, através do agravamento do custo de vida do cidadão. Apesar dos sucessivos lamentos sobre a exiguidade da receita, outros interesses prevaleceram nalgumas ocasiões, justificando a abdicação da cobrança de uma ou mais parcelas dos rendimentos da autarquia. Isso mesmo aconteceu em Fevereiro de 1910, relativamente ao imposto de 10 réis que incidia sobre cada quilograma de farinha, tanto importada como produzida localmente. A decisão, tomada por todas as câmaras da ilha de S. Miguel, teve em conta o preço elevado daquele bem, essencial para a subsistência dos mais pobres, mas não obstava a que de futuro, quando viesse “a tornar-se barato, se tribut[ass]e novamente”<sup>23</sup>.

Já no ano de 1909, razões da conjuntura económica haviam levado os mesmos municípios a dispensarem a receita de 25 réis por quilograma de açúcar produzido na fábrica de Santa Clara – de que era administrador e sócio José Maria Raposo do Amaral Júnior – para não agravarem as dificuldades daquela indústria.

Todavia, diferentes contornos assumia a falta de cobrança do imposto de 15 réis sobre o sabão. A edilidade nunca explicitou as razões da sua decisão, tanto mais que, invocando razões financeiras, não conseguia atender a todas as necessidades do concelho e chegava a receber ajudas e subsídios da Junta Geral. Sujeitava-se, por isso, à crítica da facção adversária, que considerava um escândalo esse “favoritismo aos ricos industriais e às grandes indústrias, que não carec[ia]m de protecção”<sup>24</sup>.

---

<sup>23</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 18-II-1910, fol.36.

<sup>24</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 4-XII-1897, p.1.

Como consequência, atalhava a imprensa adversária, eram prejudicados os melhoramentos de que carecia o concelho.

Noutras circunstâncias e envolvendo montantes bastante mais modestos, a vereação chegou a optar pela redução ou isenção dos impostos, como aconteceu, por exemplo, com os que incidiam sobre chapéus de senhora não ornamentados e alfaias de culto religioso. Através da alteração do artigo 165º da pauta dos impostos municipais cobrados pela Alfândega aquele adereço feminino passou a ser taxado em 30 réis, contra os 500 que então vigorava. E noutra ocasião a edilidade deferiu o pedido do Provedor da Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Ponta Delgada, para isenção do tributo municipal sobre a importação de Lisboa de uma umbela com cabo de prata, sobre a qual impendia um imposto considerado elevado para as posses da dita irmandade<sup>25</sup>.

Com raras excepções, pode dizer-se, de natureza quase sempre conjuntural, a edilidade procurava obter as receitas necessárias ao cumprimento dos seus programas anuais. Além da habitual arrecadação de taxas e impostos, a aplicação de capitais disponíveis era outra das vias de sustentação do orçamento municipal, embora com pouca expressão nominal e percentual. Em 1902, cerca de 300 mil réis era a receita anual proveniente da aplicação de mais de três contos de réis, de saldo do Asilo nocturno, em títulos de dívida pública, porquanto aquele montante “assim parado era improdutivo”<sup>26</sup>. Além disso, arrecadava mais 500 mil réis com 90 obrigações municipais do empréstimo, pertencentes à mesma instituição.

Outro expediente utilizado para o financiamento das actividades camarárias era a contracção de empréstimos. Esse foi um meio muito

---

<sup>25</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 29-V-1897, fol.109.

<sup>26</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 9-I-1902, fol.106.

recorrente nos municípios, principalmente enquanto vigoraram as facilidades normativas e processuais para a sua obtenção, ou seja, desde que entrou em vigor o Código Administrativo de 1878 até à publicação do Decreto de 6 de Agosto de 1892. Este último diploma, lembre-se, condicionou a capacidade dos municípios de lançar impostos e contrair empréstimos à vontade dos 40 maiores contribuintes do concelho, sendo essa medida tida como disciplinadora dos “abusos do crédito” em que incorrera a administração concelhia.

Também por imposição legal, as câmaras estavam impedidas de despender anualmente mais de um quinto da média da sua receita ordinária com o serviço da dívida, sendo este outro travão no recurso ao crédito. A própria Câmara de Ponta Delgada em 1894 foi impedida de contrair um empréstimo de 60 contos, precisamente porque os encargos dali decorrentes fariam ultrapassar o disposto na lei<sup>27</sup>.

De facto, avultavam os encargos com os empréstimos contraídos nos anos de 1875, 1888 e 1889, no valor total de 263:350\$000 réis. Destinado a investimento no abastecimento de água às populações, o crédito havia sido contratado à taxa de 6 %, por um período de 54 anos, representando para a Câmara um encargo anual de aproximadamente 20 contos de réis. Esse era, na verdade, um fardo pesado na administração das finanças do município, correspondendo em 1896 e no ano seguinte a mais de um quarto das despesas realizadas. Ademais, praticamente inviabilizava outros investimentos de certa grandeza, para os quais não dispusesse da devida receita.

E a insuficiência dos meios acabava sendo um óbice ao desenvolvimento, que a vereação queria mais célere e profundo, tendo em vista que as verbas de despesa permanente envolviam mais de metade da

---

<sup>27</sup> Cf. BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida às Câmaras Municipais do Distrito* (12/01/1891 – 20/12/1902), Livro nº 404, fol.30.

receita orçamentada. A este propósito, o *Comércio Michaelense*, lembrando que a receita municipal continuava a crescer, apontava o dedo ao facto de “todo aquele *monte* de dinheiro [ser] consumido em serviços públicos do município!”<sup>28</sup>. Mas essas eram responsabilidades legais a que estavam vinculadas as corporações administrativas dos concelhos.

Tenha-se, contudo, presente que os elevados encargos fixos detidos pelos municípios, em resultado das vastas atribuições a que a lei os obrigava, suscitava diferentes interpretações sobre o modelo de gestão por aqueles adoptado, suscitando o confronto de opiniões entre os defensores e os adversários da municipalização. Uns e outros esgrimiam argumentos, ora com base nas vivências locais, ora no conhecimento de opções empreendidas em realidades distantes, como por exemplo Estados Unidos e Inglaterra, nem sempre susceptíveis de execução no contexto social e económico da nação portuguesa e, por razões mais óbvias, também inviáveis no espaço insular açoriano. É certo que a “jurisprudência retrógrada, por vezes também imoral,”<sup>29</sup> que regulava o funcionamento de serviços municipalizados, com manifesto prejuízo para os contribuintes, aconselhava a sua transferência para a alçada dos privados. Mas, “os frequentes abusos das empresas concessionárias, sacrificando os interesses gerais da sociedade à ânsia dos lucros”<sup>30</sup>, pondo em perigo a saúde pública, também justificava o crescendo da tendência para a municipalização dos serviços. Ou seja, ao valor económico da concessão de serviços importava aliar o interesse do consumidor e só as municipalidades conseguiam “conciliar estes dois interesses, mantendo-os justamente equilibrados”.

---

<sup>28</sup> *Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 14-VIII-1899, p.1.

<sup>29</sup> António Lino Neto, *A questão administrativa* [...], já cit., p.111.

<sup>30</sup> *Idem*, p. 143.

Além de que as “companhias não sacrificava[m] nunca os seus dividendos ao interesse público”<sup>31</sup>.

Na passagem do século XIX para a centúria seguinte o concelho de Ponta Delgada experimentava as consequências da concessão, pelo período de 30 anos, do serviço de iluminação pública a gás, feita em 26 de Fevereiro de 1881. A celebração de um contrato tão duradouro, com pesados encargos em caso de rescisão unilateral, fez atrasar a instalação da luz eléctrica nos espaços públicos da cidade muito para além do tempo em que foi estabelecida nas vilas micalenses. O carácter específico de alguns fornecimentos, como era, por exemplo, o da iluminação, condicionava e até mesmo impedia o município de prestar determinados serviços, por maior que fosse a vontade de o fazer. E certamente que essa limitação da Câmara de Ponta Delgada era comum com a de muitas outras corporações de dimensão semelhante. Aliás, em quase todos os anos estudados a vereação teve de recorrer à aprovação de orçamentos suplementares, destinados a dar cobertura legal a encargos que iam surgindo com o decorrer do tempo, bem como a estabelecer cabimento de verbas em mais de um ano económico para despesas mais avultadas e relativas a empreendimentos de longa duração. Apenas por uma vez, em 1896, a Câmara Municipal de Ponta Delgada procedeu a uma revisão orçamental em baixa, na sequência da redução das receitas previstas, principalmente das provenientes do imposto do álcool, como adiante aludiremos.

### **Posturas**

Juntamente com os meios financeiros, as posturas eram outro instrumento da operacionalização das políticas camarárias. Já dissemos anteriormente que o Código Administrativo consagrava relativa liberdade

---

<sup>31</sup> Francisco Luís Tavares, *A política económica* [...], já cit., p.30.

de decisão aos municípios, ao consagrar no artigo 52º a faculdade daqueles estabelecerem posturas e regulamentos em muitos domínios da actividade económica e social dos concelhos. Todavia, sublinhe-se novamente, essa amplitude de poderes era-lhes vedada nos assuntos da competência de outras instâncias e autoridades superiores ou sobre os quais dispusessem as leis gerais. Tais limites, ainda assim, faziam sobrar um considerável espaço de decisão e intervenção para os municípios, reconhecendo-se, porém, que em muitos dos casos essas eram as áreas de menor dignidade e interesse político.

**Quadro 6 – Posturas municipais (1896/1910)**

<b>Data</b>	<b>Postura</b>
12-12-1896	Caça
02-12-1899	Caça
15-09-1900	Lavagem de carruagens
27-02-1902	Trânsito
27-04-1902	Remoção e transporte de estrumes
27-04-1902	Transporte de carvão
30-10-1902	Atentados ao património
30-10-1902	Circulação de carroças de mão
31-12-1902	Caça de codornizes
20-12-1905	Abate de animais
11-04-1906	Circulação de automóveis
03-07-1907	Venda de pão
29-07-1908	Banhos de mar

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

De 1896 a 1910 as sucessivas vereações de Ponta Delgada fizeram publicar uma dúzia de posturas, a maioria das quais a estabelecer novas disposições sobre o ordenamento de actividades a desenvolver na via pública, e bem assim alterações ao Código de Posturas Municipais na versão revista de 1892. Em todos os mandatos surgiram novidades, sendo mais produtivos os períodos de 1902/04 e 1905/07, com cinco posturas cada.

Sobressaíram quantitativamente neste conjunto as disposições sobre a caça de diversas espécies de aves, sendo de notar que durante todo o ano de 1903 foi proibida a caçada de codornizes, dado o risco de extinção da espécie. Esta postura, parecendo eivada de preocupações de natureza ambientalista, foi requerida à Câmara por um grupo de caçadores, entre os quais José Maria Raposo do Amaral Júnior. Subsiste, por isso, a dúvida da verdadeira razão da sua aplicação, se se tratou da preservação daquela espécie cinegética ou de garantir um efectivo populacional que continuasse a proporcionar uma das actividades de lazer mais apreciadas pelas elites.

O Código de Posturas Municipais, pela abrangência de domínios e detalhe dos regulamentos, constitui um elemento fundamental para o estudo das mentalidades, tanto dos donos do poder como da população em geral, a quem se destinavam essas ordenações. Não é esse o objecto do presente estudo mas, em presença das diversas deliberações do município de Ponta Delgada, constatámos sinais de modernidade, ora com expressão na regulação do trânsito velocipédico, ora nos aspectos relativos à sanidade pública e à actividade laboral. De todos eles emerge a vontade de guindar a centenária urbe, e com ela todo o concelho, para os padrões do desenvolvimento social que as cidades mais emblemáticas do país iam trilhando.

Aqui e ali surgiu alguma excepção a esse espírito de modernidade, sempre justificado por evidentes dificuldades operativas, jamais por abdicação da nobreza dos princípios. Foi precisamente isso que aconteceu em 1905. Face à impossibilidade de fazer cumprir uma disposição com 20 anos, que obrigava ao abate de animais para consumo público no matadouro, a Câmara de Ponta Delgada autorizou a matança de suínos, ovinos e caprinos nas freguesias de S. Roque, Fajã de Baixo, Fajã de Cima, Arrifes, Relva e Fenais da Luz, com a permissão ainda nesta última

freguesia a ser extensiva ao gado bovino<sup>32</sup>. A insuficiência das instalações do matadouro da cidade e do que funcionava nas Capelas, em espaço alugado, e o aumento do número de animais que semanalmente era enviado para abate impediam o cumprimento daquele requisito de higiene e protecção do consumidor.

Mais exequível se tornava a observância de outras três posturas que concorriam para o bem-estar dos cidadãos, como seja a interdição da lavagem de carruagens na via pública nos horários de maior movimentação de pessoas e animais<sup>33</sup>, a proibição de remoção e transporte de estrumes das 7 às 24 horas e a obrigação do transporte de carvão se efectuar com o produto devidamente acondicionado em sacas ou caixas<sup>34</sup>.

O respeito pela propriedade individual encontrava também acolhimento no Código de Posturas de Ponta Delgada. A partir do último trimestre de 1902, passou a ser punível com 1\$250 ou 2\$500 réis, no caso de reincidência, o acto de sujar ou danificar as paredes, portas e janelas que confinavam com a via pública. A vereação fundamentou a sua decisão no facto de muitos menores, “a quem os pais não educa[va]m convenientemente”, atentarem frequentemente contra a propriedade alheia<sup>35</sup>. Além do prejuízo que advinha de tais actos de vandalismo, os proprietários ficavam impedidos de cumprir com a Postura que os obrigava a trazerem pintadas ou caiadas as paredes que confrontavam com os arruamentos, de modo a garantir o asseio e bom aspecto da cidade. Esta preocupação, aliás, quadrava na vontade que as autoridades locais, nos diversos níveis de poder, e instituições privadas firmavam em defesa das

---

<sup>32</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1905-1906)*, nº57, Sessão de 20-XII-1905, fls.44-44v.

<sup>33</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 15-IX-1900, fls.19v-20.

<sup>34</sup> *Idem*, Sessão de 27-IV-1902, fol.135.

<sup>35</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 30-X-1902, fol.36v.

potencialidades turísticas e económicas do porto de Ponta Delgada, bem como da ilha de S. Miguel em geral. O aprumo das artérias citadinas, a sua conveniente limpeza e a ordenação de todo o género de trânsito eram, conseqüentemente, condições indispensáveis para a boa imagem junto dos forasteiros.

Três editais, como habitualmente inseridos na imprensa e afixados nos locais de estilo, ditaram novas regras para a condução de carroças e a circulação de velocípedes e automóveis. Em todos os casos objectivava-se a segurança dos peões, com restrições à velocidade e ao modo, horário e local de condução, e com a obrigatoriedade do uso de equipamento de sinalização sonora e visual. Assim, era proibida a condução de carroças à frente, por desse modo se tornar impossível desviá-las de obstáculos e pessoas<sup>36</sup>, enquanto que “o notável incremento da viação de velocípedes no concelho” ditou novas regras para a sua circulação<sup>37</sup>. Além de interditar o trânsito nos passeios e outros locais destinados exclusivamente aos peões, a postura proibía “ultrapassar a velocidade idêntica à de um cavalo a trote largo nas ruas horizontais e a velocidade superior à de trote curto nas descidas”. Do mesmo modo, fixava os arruamentos onde excepcionalmente era permitida a “aprendizagem da velocipedia” entre as 10 e as 21 horas e condicionava a condução feita por menores a umas poucas artérias espaçosas da cidade, após as 19 horas<sup>38</sup>.

Diversas actividades económicas ficavam igualmente na alçada das autorizações camarárias quanto a horário de funcionamento e dia de descanso. Embora esta fosse uma das áreas que confluíam com as

---

<sup>36</sup> *Idem*, fls.36-36v.

<sup>37</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 27-II-1902, fls.120v-121v.

<sup>38</sup> Tratava-se de vias bastante amplas, onde essa aprendizagem não fazia perigar os peões nem tão pouco condicionava a circulação de outros veículos, a saber: avenidas D. “Pedro IV” e “Capelo e Ivens”, rua lateral do lado poente do passeio de S. Francisco e rua das Laranjeiras. *Idem*.

competências de outras autoridades de estação superior, não era displicente a importância desta faculdade que assistia à vereação. A gestão dos interesses que envolviam actividades comerciais com afinidades requeria da vereação habilidade, bom-senso e aturado trabalho, mas propiciava, indiscutivelmente, um invejável grau de influência que os responsáveis da edilidade a todo o custo procuravam preservar. Pela conciliação das expectativas dos agentes económicos envolvidos passava uma parcela importante do sucesso partidário, considerando que o café, a adega ou a taberna, a fábrica da cerveja e a barbearia eram espaços de primazia para a propaganda política – a circulação de uma ideia ou notícia, o pagamento de favores e o convencimento de simpatizantes do partido adversário.

A vereação, presidida por Luís Botelho da Mota, em 1907 levou a efeito alterações do descanso semanal de diversos estabelecimentos, na sequência de representações enviadas ao Governo Civil e por este remetidas ao município. Na tarde de domingo e manhã de segunda-feira passaram a folgar os barbeiros, ficando o primeiro dia útil da semana reservado para o descanso dos funcionários da fábrica de cerveja “João Melo Abreu”, por troca com o domingo, até então fixado para todos os estabelecimentos de venda de bebidas<sup>39</sup>.

Num primeiro momento a Câmara recusou estender aos cafés com bilhar o horário da cervejaria. A excepção era justificada pelo facto de ao domingo aquela indústria, de tanto interesse para a economia da ilha, poder ter grande afluência de público. Obviamente, esta decisão gerou muitos protestos entre os proprietários dos cafés e tabernas, naturais concorrentes da empresa cervejeira. E sensivelmente um mês passado, já o assunto subia de novo à sessão camarária para ali se decidir a contento de todos. A magnanimidade dos vereadores foi então inequívoca, alargando a todos os

---

<sup>39</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1906-1907)*, n.º58, Sessão de 28-VIII-1907, fol.84-84v.

cafés, com e sem bilhar, a autorização para permanecerem abertos ao domingo, ficando encerrados no dia seguinte<sup>40</sup>. Mais uns dias volvidos e também a solicitação dos taberneiros foi atendida, sendo-lhes conferida permissão para venda de vinho de produção micaelense e seus derivados no Dia do Senhor, por contrapartida do encerramento a meio da semana, à quarta-feira<sup>41</sup>.

Esta elasticidade de posições da vereação correspondia, assim, à necessidade de harmonizar as pretensões das partes envolvidas, industriais e pequenos e médios comerciantes locais, a poucos meses de novo acto eleitoral. Nas vésperas de tão importante acontecimento político, o bom-senso aconselhava todo o cuidado nos processos de decisão, de modo a evitar erros e a não subestimar os sentimentos e aspirações de forças sociais e económicas com relativa influência nos resultados expressos nas urnas. A vereação progressista sabia bem quão importante era essa conciliação para a consumação da vitória eleitoral que nos anos mais próximos nunca fugira ao partido no município capital do distrito.

O vasto campo de intervenção do executivo concelhio, facultado pela elaboração de posturas, incluía ainda domínios tão variados como a venda de produtos alimentares, a colocação de plantas e outros ornamentos nas sacadas das varandas e janelas, ou a manutenção e fiscalização da moral pública em lugares sob jurisdição municipal.

No Verão de 1908, por incumbência da vereação, o presidente José Álvares Cabral, redigiu a postura que fixou os locais destinados a banhos de mar na cidade, bem como as regras a observar no uso desses espaços<sup>42</sup>. A disciplina moral que se requeria para as zonas do Estradinho, Torninho e

---

<sup>40</sup> *Idem*, Sessão de 2-X-1907, fol.94.

<sup>41</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 30-X-1907, fol.3v.

<sup>42</sup> *Idem*, Sessão de 29-VII-1908, fls.72-73.

Alcaçarias, respectivamente nas freguesias de S. José, Matriz e S. Pedro, era obviamente atinente à actividade que nelas se desenrolava, acrescentando a circunstância de serem lugares abertos, portanto, à vista de todo o público. Daí, provavelmente, a atribuição ao presidente do município da tarefa de redacção do documento, em detrimento do vereador responsável pelo pelouro, Filigénio Pimentel, pois a significação do acto emprestava dignidade, consenso e rigor às normas estabelecidas inferindo-se, conseqüentemente, o escrupuloso cumprimento da postura.

O detalhe das regras ia tão longe quanto a desejada decência e moral públicas exigiam então. A restrição de acesso para indivíduos do sexo masculino nos “Banhos das Senhoras”, no local do Torninho, as características dos fatos – feitiço e tecido – o modo de entrar e sair da água, e o horário dos banhos, tudo foi pensado e regulado, competindo a um guarda do Corpo de Polícia fazer respeitar o estipulado<sup>43</sup>.

### **Funcionários**

O quadro de pessoal completava os meios de que dispunham as vereações para a realização dos seus compromissos eleitorais e o desenvolvimento das competências e atribuições da instituição municipal. Os encargos anuais com funcionários efectivos e aposentados representavam sensivelmente 10% do orçamento. Para o efeito eram dispendidos cerca de 10 contos de réis, destinando-se mais de metade dessa verba para o pagamento dos empregados da Câmara. A parte restante assegurava o vencimento dos funcionários de outros serviços municipais, tais como do cemitério, do matadouro, da biblioteca, do museu e da polícia

---

<sup>43</sup> No Documento A.5 transcreve-se, na íntegra, esta postura sobre banhos de mar, dado o interesse que se considerou do seu conteúdo para eventual estudo ou simples ilustração de aspectos relativos à moral pública no início do século XX.

municipal, bem como dos empregados de outras instâncias administrativas, a saber, das regedorias, da Fazenda e da Administração do Concelho.

**Quadro 7 – Pessoal necessário para o serviço da CMPD**

Categoria	Nº
Secretário .....	1
Amanuense .....	5
Contínuo de Secretaria .....	1
Advogado .....	1
Solicitador .....	1
Médico .....	4
Fiscal Cobrador do Imposto do Vinho .....	1
Aferidor de Pesos e Medidas .....	1
Administrador do Mercado da Graça .....	1
Ajudante do Mercado da Graça .....	1
Administrador do Matadouro .....	1
Ajudante do Matadouro .....	1
Conductor de Obras Municipais .....	1
Director de Obras de Águas .....	1
Escriturário de Águas .....	1
Fiscal de Armazém .....	1
Tesoureiro .....	1
Bibliotecário .....	1
Contínuo da Biblioteca .....	1
Guarda do Cemitério Geral da Cidade .....	1
Preparador do Museu Municipal .....	1
Chefe dos Zeladores .....	1
Sub-chefe dos Zeladores .....	1
Zeladores .....	24

Fonte: Livro de Actas (1898-1900), nº52, fls.18-19.

Apesar dos avultados encargos, as vereações consideravam os recursos humanos insuficientes para responder satisfatoriamente às solicitações da administração do município. Por isso mesmo, em Abril de 1898 a edilidade reclamava o provimento do quadro dos empregados necessários ao serviço da Câmara<sup>44</sup>, que o Governo tardava a autorizar, conforme previa o Código Administrativo<sup>45</sup>.

<sup>44</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 23-IV-1898, fls.18-19.

<sup>45</sup> O artigo 438º do Código Administrativo de 1896 determinava que os quadros dos empregados de diversas corporações, entre as quais as câmaras municipais, fossem fixados pelo Governo, e que só por decreto publicado na folha oficial poderiam ser alterados, quer quanto ao número ou categoria, quer quanto ao vencimento dos empregados.

Em concreto, os responsáveis pela Câmara pretendiam assegurar o concurso de mais dois oficiais administrativos, ou amanuenses, como então se dizia, cuja remuneração anual importava em 260 mil réis cada. Os restantes lugares previstos no quadro de funcionários da instituição estavam preenchidos e os respectivos números e categorias não sofreram alterações significativas ao longo do período estudado.

Com efeito, a criação de novos lugares no quadro de pessoal da edilidade requeria autorização superior, nem sempre obtida em tempo e de acordo com as aspirações municipais, já que esse era mais um dos instrumentos manuseados pelo Governo na saga centralista e da contenção das despesas dos concelhos.

Esse mecanismo, todavia, não cerceava por completo a capacidade dos municípios para o recrutamento de funcionários. A contratação de trabalhadores à jornada, principalmente indiferenciados e para categorias funcionais menores, não carecendo de autorização e não sendo precedida de qualquer concurso público, era o expediente que contornava as dificuldades legais e processuais, ao mesmo tempo que servia alguns desígnios do caciquismo.

Aliás, os favorecimentos ficavam igualmente à mercê do pessoal efectivo, consoante o agrado que despertava nas vereações, pois estas no uso de poderes discricionários podiam proceder à actualização dos vencimentos, sem que para tanto fosse requerida autorização superior. Por diversas vezes deparámos com decisões desta índole, ora visando o administrador do matadouro, os agueiros ou o caseiro do Asilo nocturno.

Os jogos da influência política estendiam-se, portanto, aos meandros da estrutura funcional do município, quase sempre revestidos de subtilezas, argumentos e alcances variados. A pretexto de dotar a Câmara Municipal de pessoal habilitado para a supervisão das obras, em finais de 1902 o vereador regenerador Jacinto Soares de Albergaria propôs a criação de um

lugar de engenheiro ou arquitecto. Fundamentava a sua iniciativa com o facto do condutor de obras municipais passar muito tempo na secretaria a executar tarefas administrativas, “em vez de andar assídua e permanentemente nas obras” como era sua incumbência<sup>46</sup>.

A generosidade da proposta não foi contudo aprovada pela maioria progressista. Uma semana depois da sua apresentação, na sessão seguinte, coube a Luís Botelho da Mota a contestação da iniciativa da oposição. Atente-se que o envolvimento do vice-presidente do município na discussão deste assunto fazia significar a determinação dos vereadores progressistas na reprovação de uma iniciativa vinda da facção adversária, ao mesmo tempo que resguardava a figura do presidente Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão que detinha o pelouro das obras públicas e que era, assim, visado nas críticas dos regeneradores. A rejeição foi baseada na considerada suficiente vigilância dos serviços e nos indícios de favorecimento que a criação daquele cargo pressupunha, pois os requisitos para apresentação de candidatura correspondiam ao perfil curricular de um recém-licenciado regressado à cidade<sup>47</sup>.

Desse modo a maioria progressista alegava salvaguardar os altos interesses do município, mantendo-os arredados de qualquer suspeita. O princípio era eticamente intocável e muito desejável num modelo de administração que pretendia afirmar-se pela seriedade e pelo rigor. E por isso importava dar sinais evidentes aos munícipes de zelo pelo interesse público.

Esse alegado rigor tomava noutros momentos foros excessivos, a julgar pelo despedimento de todos os cantoneiros, dado que o resultado do seu trabalho no tratamento e limpeza das estradas municipais não era o

---

<sup>46</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 4-XII-1902, fls.45v-46.

<sup>47</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 11-XII-1902, fol.49.

esperado. Nas vésperas do Natal de 1896 a Câmara procedia também ao despedimento dos cocheiros e vigia nocturno do matadouro e do pessoal da limpeza dos banhos, serviços que passavam a ser assegurados por trabalhadores admitidos à jornada.

Aqueles intuitos de racionalização e exigências de qualidade não correspondiam em absoluto ao padrão de gestão dos municípios e, portanto, também do de Ponta Delgada. A gratuidade dos cargos da vereação e o conseqüente amadorismo da governação, a teia de interesses que convergiam na edilidade e as práticas disseminadas de caciquismo facilitavam a imprecisão, o abuso ou a decisão discricionária.

Um dos casos mais flagrantes de favorecimento praticado pelos camaristas, na área da gestão do pessoal, ocorreu em 1897 por ocasião da designação de um novo bibliotecário municipal, provendo no lugar sujeito sem habilitações e pondo à margem quem as possuía<sup>48</sup>. A imprensa citadina contestou então a escolha, mas nunca questionou a sua legalidade, porquanto exercida no âmbito das competências da edilidade e num contexto político que legitimava a benesse entre correligionários. “Façam política, mas política digna”, asseverava o *Comércio Michaelense*<sup>49</sup>.

### 3.2 – A INTERVENÇÃO

Em face das competências e atribuições, dos meios financeiros e do corpo de funcionários, o município satisfazia em primeiro lugar as responsabilidades legais que lhe eram cometidas no domínio da instrução. A acção dos vereadores privilegiava, depois, outras áreas de manifesto

---

<sup>48</sup> A substituição do bibliotecário municipal deveu-se à aposentação do anterior titular do cargo, dr. Francisco da Silva Cabral, que atingiu os 65 anos de idade e 35 de serviço. O valor anual da aposentação era de 300 mil réis. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 10-IV-1897, fol.99v.

<sup>49</sup> *Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 15-V-1897, p.1.

interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho, como as obras públicas, o abastecimento de água, a iluminação pública, a sanidade e a assistência social. Na ordem decrescente da despesa seguiam-se os encargos com o património imóvel do município, e com a segurança, os incêndios e as solenidades de carácter público.

### Instrução Pública

Segundo o *Almanach do Campeão Popular*, no ano de 1892 o ensino oficial já era ministrado em todas as freguesias do concelho de Ponta Delgada, incluindo mesmo os lugares de Várzea e Sete Cidades, que dispunham de escolas mistas<sup>50</sup>. No ano lectivo de 1897/98, funcionavam 43 escolas de instrução primária, sendo 18 do sexo masculino, 22 do sexo feminino e três mistas. De acordo com o relatório trazido a público em 1900 pelo comissário da Instrução Pública e reitor do Liceu de Ponta Delgada, Luís Botelho da Mota, essas escolas eram frequentadas por 2.044 alunos, nelas leccionando 15 professores e 28 professoras<sup>51</sup>. Apesar disso grassava uma elevada taxa de analfabetismo no concelho.

**Quadro 8 – Instrução no concelho (1890/1911)**

Anos	População	Analfabetos		Sabem ler	
		Total	%	Total	%
1890	50.576	38.334	75,8	12.242	24,2
1900	52.120	38.333	73,5	13.787	26,5
1911	50.063	34.676	69,3	15.387	30,7

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

A situação de grande ignorância, no início do século XX, não era substancialmente diferente da que então se verificava na sociedade

<sup>50</sup> Cf. *Almanach do Campeão Popular para 1893*, Ponta Delgada, Typografia do Campeão Popular, 1892, p.36.

<sup>51</sup> Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 26-X-1901, p.1.

portuguesa. Os esforços de Hintze Ribeiro e João Franco para a construção, em todo o país, de escolas de instrução primária elementar e de habilitação para o magistério primário, só muito lentamente produziam efeitos<sup>52</sup>. Ainda assim, a situação era aqui menos grave do que no resto do país, com tendência para uma recuperação dos níveis de alfabetização – 73,5% de analfabetos no concelho, contra 78,6% no conjunto do país em 1900, evoluindo esses números em 1911 para 69,3% e 75,1%, respectivamente.<sup>53</sup>

O combate ao analfabetismo não era empreitada fácil, dada a má vontade e a relutância dos pais de família em mandarem os filhos à escola, como a lei obrigava. Logo que “não se tratasse de fazer caixeiros ou empregados públicos, os pais das aldeias [tinham] por inútil o aprendizado das Escolas”, denunciava a imprensa<sup>54</sup>.

A insensibilidade dos pais para os benefícios da frequência da instrução primária não era, evidentemente, o único factor responsável pelas deploráveis taxas de analfabetismo que então se registavam em Ponta Delgada. O relatório do sub-inspector Escolar, Francisco A. Machado Faria e Maia, publicado na imprensa local, reconhecia não existirem escolas que comportassem as crianças recenseadas em idade escolar. Esta circunstância obrigava quase todas as escolas do concelho a terem uma frequência equivalente e até superior à sua capacidade legal, havendo mesmo em seis delas – as de ambos os sexos das freguesias dos Mosteiros e das Feteiras e as masculinas do Livramento e da Bretanha – a necessidade de dividir os alunos em turnos. E tal não se devia a “desleixo das autoridades

---

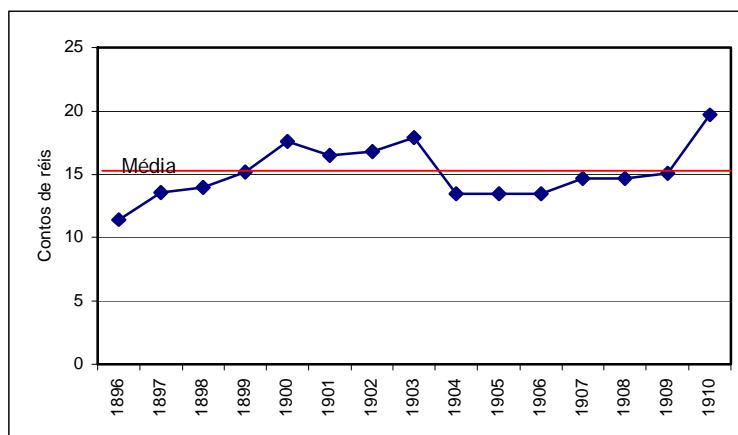
<sup>52</sup> Cf. Joaquim Ferreira Gomes, *Estudos para a história da educação no século XIX*, 2ª ed., Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, 1996, pp.53-55.

<sup>53</sup> Segundo o *Diário dos Açores* de 30 de Março de 1897, o distrito de Ponta Delgada ocupava o 7º lugar na lista dos distritos com maior percentagem de pessoas que sabiam ler. Lisboa e Porto estavam à cabeça, seguindo-se o distrito da Horta. O 5º lugar era ocupado pelo distrito de Angra do Heroísmo.

<sup>54</sup> *O Preto no Branco*, Ponta Delgada, 8-VII-1897, p.105.

administrativas e escolares (...) mas pela impossibilidade material de a pôr em execução»<sup>55</sup>.

**Gráfico 6 – Despesas com a Instrução Primária (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas e Orçamentos Municipais

Os encargos com o funcionamento da instrução primária – os mais elevados do orçamento – eram assegurados por parte das receitas provenientes dos impostos municipais indirectos, no caso de Ponta Delgada cobrados na respectiva Alfândega. Assim acontecia em todos os distritos das então designadas ilhas adjacentes. No entanto, em quatro dos 19 concelhos açorianos – Praia da Vitória, Sta. Cruz da Graciosa, Ponta Delgada e Lagoa – não vigorava o imposto especial municipal da instrução primária, equivalente a 15% da receita geral do município e que tinha por finalidade suprir a insuficiência daquela dotação, destinada ao regular funcionamento das estruturas de ensino. Anualmente, um decreto governamental fixava as verbas a despende por cada município, as quais eram directamente consignadas ao Fundo da Instrução Primária, constituído para o efeito na Caixa Geral de Depósitos.

<sup>55</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 22-X-1904, p.1.

No decorrer dos mandatos estudados, a edilidade despendeu com a instrução primária quase 230 contos de réis, correspondendo a um encargo médio anual superior a 15 contos de réis – cerca de 13% do total da despesa camarária efectuada anualmente.

Segundo determinava a lei, as câmaras municipais providenciavam o apetrechamento das escolas com os materiais necessários à leccionação, frequentemente solicitados pelos professores, tais como “balanças, pesos, medidas, esferas e mapas geográficos” e bem assim impressos e livros de matrículas<sup>56</sup>. Embora em Ponta Delgada existissem várias tipografias que permitiam a publicação de muitos jornais, aqueles impressos e livros eram encomendados à “Casa Minerva”, de Coimbra, “por não haver modo de serem impressos nesta cidade”<sup>57</sup>. Às edilidades competia igualmente satisfazer os vencimentos dos docentes e suportar os encargos com a aquisição e reparação do mobiliário e rendas das casas de escola e do professor, já que este habitualmente também nelas residia. Quando tal não acontecia o professor tinha direito a habitação ou a um subsídio equivalente ao valor da renda se residisse em casa própria, direitos estes que compensavam as remunerações auferidas – pouco mais de 200 mil réis anuais – e que estavam longe de serem compatíveis com os seus níveis de responsabilidade e estatuto de influência social<sup>58</sup>.

Mais de 60% da despesa com a instrução pública reportava-se ao vencimento dos professores e pessoal auxiliar. Com o remanescente da

---

<sup>56</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 28-VIII-1897, fol.125.

<sup>57</sup> *Idem*, Sessão de 13-XI-1897, fol.137v.

<sup>58</sup> Em 1897 a Direcção-Geral de Instrução Pública deferiu o pedido do professor da escola primária elementar de S. José, sobre o direito que lhe assistia de dispor de casa para residir ou, em troca, o correspondente subsídio, que no caso foi fixado em 50\$000 anuais. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 22-V-1897, fol. 107v. Para mais informação sobre indicadores de professores e despesas com a instrução pública, por edilidade, distrito e despesas gerais do Estado, consulte-se, entre outros, *A Persuasão*, Ponta Delgada, 18-XII-1895, p.1.

dotação eram satisfeitos os encargos das rendas de casa e demais obrigações legais<sup>59</sup>.

Apesar de ser atribuição da edilidade o financiamento da instrução primária, a gestão do respectivo Fundo escapava às câmaras, dado que estas se limitavam ao provimento do saldo, à celebração dos contratos de arrendamento das casas de escolas e à aprovação dos subsídios de habitação para professores. Por isso, em 1893 o jornal *Autonomia dos Açores* denunciava que “para pagar, tudo e todos são bons, para administrar só o Governo presta”<sup>60</sup>, mas nada se alterou com a concessão da autonomia administrativa aos distritos açorianos. Nem tão pouco a elaboração das folhas correspondentes a tais despesas competia aos serviços camarários. Com efeito, esses documentos eram processados na Administração do Concelho e remetidos ao governador civil que por sua vez os enviava para o ministério da tutela em Lisboa para verificação e autorização do pagamento. Só depois de cumpridas estas formalidades é que a recebedoria do concelho ficava apta a efectivar a liquidação dos encargos.

A tramitação burocrática a que estavam sujeitas as despesas com a instrução primária provocava manifestos prejuízos às entidades públicas e, principalmente, aos particulares, fornecedores e prestadores de serviços. A consequência mais evidente dos prolongados atrasos nos pagamentos era o encarecimento dos bens e serviços e a degradação das margens de lucro, especialmente dos artífices que proviam o mobiliário das salas de aula,

---

<sup>59</sup> Em Fevereiro de 1905 a Câmara previa despender no ano seguinte com a instrução primária 13:503\$000, sendo 8.703\$000 para ordenados dos professores, e os restantes 4:800\$000 destinados a rendas de casa, mobílias, material de ensino, expediente e limpeza das escolas. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 1-II-1905, fls.60v-61. Note-se que para o ano lectivo de 1909/10, por trimestre, cada escola da cidade dispunha de quatro mil réis para expediente e limpeza, verba que descia para 2\$150 réis nas restantes escolas do distrito, conforme circular do sub-inspector escolar. Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 16-IX-1909, p.1.

<sup>60</sup> *Autonomia dos Açores*, Ponta Delgada, 18-VI-1893, p1.

tanto mais tratando-se habitualmente de gente pobre que “não pod[ia] esperar longo tempo pelos seus salários”<sup>61</sup>.

De nada valiam as sucessivas solicitações da vereação ao governador civil para que este obtivesse do Governo maior celeridade na aprovação das folhas de pagamento. A situação manteve-se inalterada, estimulando os senhorios a reclamarem frequentemente o aumento das rendas. Os pedidos eram de tal modo insistentes que em quase todas as reuniões camarárias havia lugar à tomada de decisão sobre o assunto. E embora sobrecarregando o orçamento camarário, regra geral ao município não restava outra alternativa que não fosse o deferimento, pois os arrendatários negavam-se a disponibilizar os imóveis por baixos preços, assim comprometendo o desenrolar das actividades lectivas.

Tenha-se presente que os grandes hiatos entre a realização da despesa e o seu efectivo pagamento não afligiam somente a Câmara de Ponta Delgada. Situações semelhantes eram vividas pelos restantes municípios do distrito e motivavam a concertação de posições perante as instâncias superiores. Em 1904, verificando-se atrasos superiores a um ano e meio no pagamento das rendas de casa de escola, por razões apenas burocráticas, as câmaras da ilha resolveram enviar uma representação ao Governo solicitando autorização para que o pagamento de tais despesas, à semelhança do que então se fazia com o ordenado dos professores, se efectuasse por meio de folhas provisórias, logo que findasse o semestre. E fundamentavam o seu pedido na circunstância de ser na simples aprovação das folhas “que esta[va] o travão”, visto que o dinheiro existia “em excesso, nos fundos da instrução pública”<sup>62</sup>. Além disso, acrescentava a representação liderada pelas Câmaras de Lagoa e Ponta Delgada, a

---

<sup>61</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 13-XI-1897, fol.137v.

<sup>62</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 9-VIII-1904, p.1.

competência do sub-inspector do Círculo Escolar dissipava qualquer receio sobre a autorização de despesas sem o devido cabimento orçamental<sup>63</sup>.

A complexidade dos processos e a morosidade das instâncias responsáveis pela verificação e autorização das despesas só mais tarde foram reconhecidas pelo Governo, que em decreto de 27 de Agosto de 1908 reorganizou os serviços administrativos da instrução primária. Embora visando a “mais pronta execução e perfeita regularidade” do expediente, os ganhos de eficiência trazidos pelo novo normativo foram quase nulos, pois as alterações praticamente se limitaram à transferência para os sub-inspectores de Instrução Primária de atribuições até aí detidas pelas câmaras e administradores do concelho. Às vereações foi mesmo sonogado o poder de celebrar contratos de arrendamento para casas de escola e habitação de professores, motivando a cedência da respectiva documentação aos serviços daquele inspector, embora todos os custos se mantivessem suportados pelo orçamento camarário.

O fim desta prerrogativa representava menos um instrumento de exercício de influências para as gentes do poder municipal, já que a celebração de contratos de arrendamento era uma oportunidade excelente para compensar fidelidades partidárias à roda do concelho. Sem que isso violasse a legalidade, que não obrigava à realização de concurso público, os requisitos contratuais confinavam-se à esfera discricionária dos elencos camarários, que assim escolhiam o arrendatário e decidiam sobre a duração do arrendamento, o valor do aluguer ou a sua actualização consoante ditava o interesse partidário. A facilidade com que os senhorios obtinham deferimento para a maioria dos seus pedidos de actualização das rendas, por vezes em 50% do valor inicialmente acordado, revela bem a existência

---

<sup>63</sup> A Câmara Municipal da Lagoa era à data presidida pelo regenerador Clemente António de Vasconcelos.

de outros intuitos para além da conveniência do regular funcionamento das aulas<sup>64</sup>.

A qualidade das instalações destinadas ao ensino era matéria que não escapava à sensibilidade e empenhamento dos vereadores. Com alguma regularidade os gestores municipais eram chamados a decidir em conformidade com o interesse pedagógico e o bem-estar de professores e alunos. Daí resultavam autorizações para novos arrendamentos que obviassem situações consideradas impróprias, por as alunas estarem em contacto com a família da professora e o serviço doméstico<sup>65</sup> ou por ocuparem uma instalação “muito velha, mal iluminada, excessivamente húmida, a ventilação ser insuficiente, não ter a cubagem proporcionada ao número de alunas, não ter retretes e se achar contígua a uma viela” que servia de estrumeira pública, como acontecia nos Arrifes em 1907<sup>66</sup>.

Já cinco anos antes a Câmara decidira rescindir todos os contratos de arrendamentos de moradias que não dispusessem de água canalizada. Doravante passou a ser exigido esse requisito para a celebração de novos acordos ou em alternativa o comprometimento do senhorio para a realização de tal melhoramento.

Se no plano da gestão corrente dos assuntos relativos à instrução primária a edilidade foi perdendo competências, ainda assim continuou a dispor de uma importante faculdade para o exercício do seu poder e, portanto, da sua influência, a de propor a criação de novas escolas. Como

---

<sup>64</sup> Em Fevereiro de 1896 o professor vitalício da escola do sexo masculino da freguesia das Feteiras manifestou à Câmara de Ponta Delgada a pretensão de aumentar a renda da sua casa de 20\$000 para 36\$000 anuais. Não tendo obtido deferimento, em Março do ano seguinte repetiu o pedido, solicitando então 48\$000 de renda. Desta feita a edilidade anuiu, todavia, fixando em 30\$000 a quantia a pagar em cada um dos três anos contratados. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 15-II-1897, fol.93v, e Sessão de 6-III-1897, fol.93.

<sup>65</sup> A situação foi exposta à CMPD pela professora do sexo feminino de S. Clara, lugar da freguesia cidadina de S. José. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 8-IX-1900, fol.34.

<sup>66</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1906-1907)*, nº58, Sessão de 5-I-1907, fol.34.

dissemos, todas as freguesias de Ponta Delgada dispunham de escolas para ambos os sexos ou mista, mas a respectiva capacidade estava longe de corresponder à população do concelho em idade escolar, principalmente nas zonas mais densamente povoadas.

Embora assistindo-lhe o poder de iniciativa, às vereações era exigida prudência na proposição da abertura de escolas dadas as implicações orçamentais daí decorrentes. Razões de ordem financeira, conseqüentemente, mitigavam o exercício dessa influência política, isto é, de decidir em razão do interesse partidário sobre a localidade a contemplar.

Em três momentos do período estudado, a Câmara de Ponta Delgada deliberou solicitar à Junta Geral do distrito, nos termos do Regulamento Geral do Ensino Primário, de 18 de Junho de 1896, o estabelecimento de outras tantas escolas para os lugares do Pilar (1906) e do Ramalho (1907), respectivamente na Bretanha e em S. José, e para a freguesia de S. Roque (1909). Em todos os casos a vereação fundamentou as suas propostas nas muitas solicitações dos povos das localidades e no elevado número de crianças que careciam “deste importante melhoramento”<sup>67</sup>.

A acção do município na área da educação não se cingia à obrigatoriedade de financiar o funcionamento da instrução primária pública. Segundo o Código Administrativo competia à câmara, como administradora e promotora dos interesses locais, deliberar sobre subsídios a estabelecimentos de instrução, de utilidade para o concelho ou parte importante dele. Com base neste articulado legal a Câmara de Ponta Delgada contribuía simbolicamente para algumas das instituições privadas de ensino existentes na cidade, designadamente o “Colégio Açoriano” – o único que ministrava o curso secundário – e o “Instituto Fisher”<sup>68</sup>. Além

---

<sup>67</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 8-X-1909, fol.94.

<sup>68</sup> Em 1900, na sequência de solicitação da comissão fundadora do “Colégio Açoriano”, a edilidade decidiu arrendar uma casa no Largo de S. Pedro, por três anos, que fora escolhida para sede daquela instituição. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 30-VIII-1901,

destes, em 1905 funcionavam também o “Colégio Insulano”, o “Colégio Padre Ferraz” e a “Escola Minerva”.

A circunstância da intervenção municipal no domínio do ensino privado se fazer com base do poder discricionário da vereação abria espaço, mais uma vez, para o estabelecimento e consolidação de conveniências políticas e, eventualmente, pessoais. Se por um lado a ligação ao “Instituto Fisher” se fundava nos princípios liberais de contrapor a educação laica à jesuítica, as relações com a outra instituição assumiam contornos de natureza partidária, já que a direcção do “Colégio Açoriano” esteve durante muito tempo a cargo de personalidades progressistas, entre as quais o próprio chefe José Maria Raposo do Amaral Júnior. Os apoios a estes estabelecimentos de ensino particular consubstanciavam-se no pagamento das rendas das moradias onde funcionavam, bem como na atribuição de prémios pecuniários e de livros de estudo aos melhores alunos<sup>69</sup>.

Sendo comum noutras paragens a existência de chamadas escolas livres financiadas pelo erário municipal, neste concelho apenas a que funcionou para ambos os sexos na Lomba dos Gagos, freguesia dos Ginetes, usufruiu temporariamente desse auxílio. Em 1900 a Câmara já havia suprimido o subsídio para renda de casa à respectiva professora, quando o governador civil, por ofício circular, alertava os municípios para o facto de funcionarem sob subsidiação várias escolas livres, cujos professores “longe de serem proveitosos ao ensino, [eram] nocivos, por

---

fls.75v-76. No ano seguinte a vereação presidida por José Maria Raposo do Amaral Júnior decidiu atribuir um subsídio de três contos de réis ao “Instituto Fisher”, passando a verba nos anos subsequentes para um conto de réis. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 27-IV-1901, fls.60-60v.

<sup>69</sup> No ano lectivo de 1901/1902 frequentaram o “Colégio Açoriano” 122 alunos, dos quais 39 na instrução secundária e os restantes na instrução primária.

ignorância e inaptidão”<sup>70</sup>. A existirem tais casos na circunscrição municipal os mesmos não representavam qualquer encargo para o erário público.

Desde Outubro de 1890 que funcionava em Ponta Delgada a “Escola de Desenho Industrial Gonçalo Velho Cabral”, criada um ano antes com o fim de ministrar o ensino de desenho com aplicações às indústrias predominantes na localidade<sup>71</sup>. Esta era uma das 26 escolas industriais e de desenho industrial existentes no país, tuteladas pelo Ministério das Obras Públicas, com o fim de instruir operários de ambos os sexos. A Câmara zelava financeiramente pelo funcionamento da instituição – despesas de renda de casa, mobília, material, expediente e pessoal menor – ficando a cargo do Estado os vencimentos e nomeação do pessoal docente<sup>72</sup>. Além disso, a edilidade responsabilizava-se financeiramente pelo ensino manual ministrado nas oficinas anexas à escola, bem como pela leccionação de novos curso que ali iam sendo criados na sequência de representações da edilidade.

A importância da preparação profissional efectuada naquela escola ficou bem expressa na sessão extraordinária da vereação, em 3 de Janeiro de 1898. A 14 de Dezembro, o Decreto que reorganizou as escolas industriais e de desenho industrial eliminou “os trabalhos manuais educativos”, sendo por isso abolido o curso de entalhador. O facto motivou o protesto e a representação da edilidade, que também reclamou a criação de um curso de marcenaria, dispondo-se para o efeito a suportar os respectivos custos. E essa era a condição essencial para a obtenção da

---

<sup>70</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 3-XI-1900, fol.27v.

<sup>71</sup> Criada pelo Decreto de 22 de Agosto de 1889 a “Escola de Desenho Industrial Gonçalo Velho Cabral” manteve essa designação até à publicação do Decreto de 17 de Março de 1925, que a denominou de “Escola Comercial e Industrial Velho Cabral”. Na sequência do Decreto-Lei nº80/78, de 27 de Abril, considerando obsoleta a distinção entre liceus e escolas do ensino técnico secundário, aquele estabelecimento de ensino passou a designar-se “Escola Secundária Domingos Rebelo”.

<sup>72</sup> A escola dispunha de um guarda que recebia 180 mil réis anuais e um servente cujo vencimento anual era de 144 mil réis. Cada um dos quatro professores da escola auferia por ano 400 mil réis.

superior autorização, que chegou volvidos poucos meses, ainda a tempo dos cursos ficarem à disposição dos interessados no ano lectivo seguinte.

No campo da instrução deve ainda referir-se a comparticipação do município, a partir de 1901, para o prosseguimento da actividade do Liceu de Ponta Delgada, altura em que por Decreto de 29 de Agosto foi elevado à categoria de Central<sup>73</sup>. Nesse dia completavam-se cinco anos sobre a deliberação das câmaras da ilha para representarem ao Governo a criação em Ponta Delgada de um liceu central, dos cinco criados pela Carta de Lei de 28 de Maio de 1896. A pretensão era legítima, considerando que para além de Lisboa, Porto e Coimbra, mais dois municípios “cabeça de distrito” – um no continente e outro nas ilhas – podiam dispor de um Liceu da mais alta categoria, devendo para tanto assumir o correspondente aumento da despesa. Mas nem a disponibilidade financeira e a vontade das câmaras micaelenses foram suficientes para demover rapidamente o Terreiro do Paço. Para Lisboa, a recente concessão da Autonomia Administrativa parecia bastar num quadro de relações políticas nem sempre amistosas, protagonizadas localmente por progressistas e por regeneradores na Nação.

A passagem do Liceu Nacional à categoria de Central implicou um acréscimo da despesa de funcionamento de cerca de dois contos de réis, em face do acréscimo do quadro docente e das respectivas remunerações. Anualmente as câmaras da ilha repartiam entre si esse encargo de 1:923\$500, segundo a percentagem acordada para a divisão do produto dos impostos arrecadados pela Alfândega e do imposto do álcool produzido em S. Miguel.

---

<sup>73</sup> O Liceu de Ponta Delgada foi criado em 23 de Fevereiro de 1852, na sequência das reformas constitucionais que centralizaram o ensino secundário nas sedes de cada distrito administrativo. A instrução secundária repartia-se por dois cursos, o geral, de cinco anos, e o complementar, constituído por dois anos. Instalado no antigo convento graciano da cidade, veio a transferir-se em 1921 para as instalações onde ainda hoje funciona a “Escola B3/S Antero de Quental”. Ver, sobre a criação desta instituição de ensino e primeiros tempos do seu funcionamento, Carlos Cordeiro, “O Liceu de Ponta Delgada. Turbulências de um começo”, in *Insulana*, vol. LVIII, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 2002.

Pelo menos até à implantação da República esse foi o modo e o critério de financiamento daquela instituição de ensino secundário, de nada valendo as tentativas do concelho da Ribeira Grande para representar ao Governo sobre a possibilidade das câmaras deixarem de suportar aqueles encargos, ela que, ironicamente, liderara o movimento tendente à elevação do Liceu cidadão<sup>74</sup>.

### **Obras Públicas e Transportes**

Uma das marcas da transição do século XIX para a centúria seguinte foi a intensificação da construção de vias de comunicação terrestres e o melhoramento das existentes. Em S. Miguel, a década de 1890 foi marcada pela ideia ambiciosa de construir um caminho-de-ferro de Ponta Delgada a Vila Franca do Campo, abrangendo Ribeira Grande e Lagoa. Mas a concretização desse pensamento fecundo, que animava os paladinos da Autonomia Administrativa, esbarrou nos riscos e elevados dispêndios que comportava.

Num concelho extenso como o de Ponta Delgada, com alguns acidentes no relevo e nele se situando a sede do distrito, ponto nevrálgico das instâncias administrativas e das actividades económicas, mais premente se tornava a existência de uma rede de estradas que garantisse rapidez e segurança na circulação de pessoas e bens<sup>75</sup>. Ademais, o início da viação

---

<sup>74</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 11-I-1905, fls.52v-53.

<sup>75</sup> Em 15 de Outubro de 1893 o jornal *Autonomia dos Açores* escrevia a propósito que “para o povo de Ponta Delgada o caminho de ferro e as boas estradas ser[íam] os únicos meios de evitar uma terrível crise alimentícia”.

motorizada trazia consigo exigências acrescidas no plano rodoviário, com consequentes repercussões nas finanças dos concelhos<sup>76</sup>.

A essa evidência de modernidade não se furtou o município de Ponta Delgada, na exacta medida das forças do respectivo orçamento e da cooperação que neste domínio celebrou com a Junta Geral Autónoma. Anualmente mais de 10 contos de réis foram sempre destinados à viação municipal, isto é, à abertura de novas estradas e ao calçetamento de ruas, principalmente das densamente habitadas e movimentadas da cidade.

A parcela mais significativa daquele montante era consignada à construção de uma estrada entre a freguesia dos Arrifes e o então lugar das Sete Cidades. O empreendimento, faseado em dois lanços, foi adjudicado em Abril de 1896 e contou com a comparticipação financeira da Junta Geral, na forma de subsídio, no valor de aproximadamente cinco contos de réis<sup>77</sup>.

Não foi pacífico o envolvimento daquela instância do poder distrital num projecto de iniciativa camarária. Outros concelhos da ilha, com particular relevo para o da Ribeira Grande, que era dominado por regeneradores, criticaram veementemente o dispêndio do cofre distrital, acusando a maioria progressista da Junta Geral de colher benefícios pessoais com essas obras, em alusão directa a personalidades daquele partido que dispunham de propriedades e residências de veraneio na dita localidade. Se esse era mais um pretexto para a contenda política, da outra banda não escasseavam os argumentos para justificar o financiamento das obras. Tratava-se, com efeito, de um melhoramento reclamado pelas populações, tanto do lugar das Sete Cidades como da freguesia dos Arrifes

---

<sup>76</sup> A 23 de Junho de 1901 foi desembarcado em Ponta Delgada o primeiro automóvel que a ilha teve, um “Decauville”, de quatro lugares, propriedade de Mariano Sodré de Medeiros. Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 28-VI-1901, p.2.

<sup>77</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, n°51, Sessão de 18-IV-1896, fol.32.

e de outras paragens, que naquela zona possuíam matas e terras de cultivo. Acima deste objectivo, a Junta Geral aduzia ainda o interesse económico daquela estrada para o turismo, o que lhe conferia dimensão distrital, por se tratar de actividade que os empresários locais e as autoridades pretendiam incrementar<sup>78</sup>.

Curiosamente, volvidos mais de 10 anos sobre o início da construção da dita estrada, um numeroso grupo de cidadãos enviou ao município uma representação solicitando ali reparações. O pedido foi fundamentado com os interesses da agricultura e indústria de ananases, bem como “a hospitalidade aos estrangeiros”<sup>79</sup>. As obras, numa extensão de cinco quilómetros, estavam orçadas em 1:350\$000 réis, dispondo-se os peticionários a colaborarem com aproximadamente 20% daquele montante.

Era usual a disponibilidade dos cidadãos para comparticiparem os melhoramentos reclamados, querendo com esse gesto simbolizar a adesão às tarefas de desenvolvimento da sua terra e aligeirar os encargos do cofre municipal, garantindo, por essa via, a concretização do empreendimento. Os contributos financeiros surgiam mesmo nos aglomerados mais modestos, invariavelmente pela iniciativa dos locais ou de homens abastados que neles tivessem propriedades.

Parece-nos importante relevar neste contexto um caso ocorrido em Maio de 1910. Deliberou então o município proceder a beneficiações no Largo da Igreja, nas Capelas, sendo para tanto necessário indemnizar em 700 mil réis o proprietário de um terreno, ao qual foram expropriados pouco mais de 2.500 m<sup>2</sup>. Mais de dois terços daquele montante foi

---

<sup>78</sup> Cf. *O Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 11-III-1896, p.1, e *A Persuasão*. Ponta Delgada, 19-V-1897, p.1.

<sup>79</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 6-VIII-1909, fol.75v. Esta estrada atravessa uma zona que durante décadas serviu para a extracção de leivas, utilizadas no aquecimento natural das estufas de ananases. A prática foi interrompida depois de 1990, por se considerar lesiva para a preservação ambiental daquele espaço e constituir mais um factor concorrente para a eutrofização da lagoa das Sete Cidades.

suportado a título individual pelo presidente da edilidade, José Maria Raposo do Amaral Júnior<sup>80</sup>. Volvidos seis meses, a Comissão Administrativa Municipal que o regime republicano nomeou para gerir o concelho, deu a sua aquiescência ao pedido dos moradores daquela freguesia para atribuição do nome do antigo dirigente ao referido Largo<sup>81</sup>.

A rede viária concelhia foi durante este período objecto de grandes reparações, quase sempre para passagem dos pisos a macadame. Só no triénio 1902-04, mais de 50 quilómetros de estradas receberam aquele melhoramento, em 11 freguesias rurais e limítrofes da cidade, exigindo a continuidade dos gastos públicos<sup>82</sup>. Aliás, convém sublinhar que a densa malha de estradas sob jurisdição municipal tendia a crescer, devido à transferência da Junta Geral para a tutela da Câmara de antigos troços de vias distritais, entretanto substituídos por novos itinerários.

A acção dos camaristas não se cingia, todavia, às benfeitorias nos caminhos das zonas rurais. Grande era também a empreitada que se impunha levar por diante na urbe, face à evidente pretensão dos seus habitantes de a guindarem ao estatuto de terceira cidade do reino. As vozes mais exigentes, que incluíam a imprensa, não se continham na reclamação peremptória: “primeiro do que tudo tratar da cidade”<sup>83</sup>.

Com efeito, a dignidade da centenária capital do distrito, agora elevada à condição de sede administrativa autónoma, exigia melhoramentos que a modernidade ia propiciando noutras cidades portuguesas. Gradualmente, a gestão do espaço submetia-se a preceitos urbanísticos, até aí desconhecidos ou pouco considerados, conjugando-se com preocupações

---

<sup>80</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, n.º61, Sessão de 22-IV-1910, fol.56.

<sup>81</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, n.º62, Sessão de 23-IX-1910, fol.5v.

<sup>82</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, n.º56, Sessão de 30-XII-1904, fol.48.

<sup>83</sup> *O Comércio Micaelense*, Ponta Delgada, 11-III-1896, p.1.

estéticas e funcionais. A primeira medida da Câmara pontadelgadense neste domínio teve lugar em 1896, quando a vereação presidida por Francisco de Andrade Albuquerque resolveu levantar um “plano da cidade com as divisões de todas as casas e edifícios públicos, em escala não inferior a um por mil”<sup>84</sup>. Este instrumento tinha por fim servir de norma a futuros alinhamentos de ruas e praças, bem como a quaisquer melhoramentos para a regularidade e embelezamento do espaço urbano, sendo de grande utilidade para a execução dos planos do município, nos quais figurava a transformação de zonas nobres da cidade, em regra lugares de lazer, de grande circulação de pessoas ou de localização de edifícios públicos.

Ora, logo no ano seguinte à feitura do dito plano, por proposta da Comissão Distrital, órgão executivo da Junta Geral, a Câmara aprovou a demolição de lojas e casebres, que serviam para venda de carnes verdes, no largo do município, designado de “Conselheiro João Franco”, logo após a publicação do decreto descentralizador<sup>85</sup>. O arrasamento dos edifícios, suportado pelo orçamento daquela autoridade distrital, conferia maior higiene e dignidade ao espaço fronteiriço à sede da edilidade e abria caminho para novas intervenções na zona mais nobre e central da cidade.

O trajecto das obras estendeu-se para nascente e em 1899 iniciaram-se os trabalhos de reordenamento da zona envolvente à igreja matriz, que demoliram também casebres, tendas de barbeiros e lojecas de

---

<sup>84</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 16-V-1896, fols.37v-38.

<sup>85</sup> Em sessão extraordinária, realizada em 14 de Março de 1895, a Câmara também alterou a toponímia da até ali Rua do Garcia, que passou a designar-se Conselheiro Hintze Ribeiro, igualmente em reconhecimento do contributo do chefe do Governo para a reforma administrativa distrital. Por sua vez, a Comissão Administrativa republicana, na primeira sessão realizada após a tomada de posse, substituiu a denominação do Largo João Franco por Praça da República. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, nº62, Sessão de 20-X-1910, fol.14v.

Em 13 de Novembro de 2003 a Câmara Municipal de Ponta Delgada aprovou a restituição da toponímia original à praça onde está situado o edifício dos Paços do Concelho, voltando o local a designar-se de “Praça do Município”.

ferragens, fazendo surgir no seu lugar um aprazível e amplo adro, “como toda a gente deseja[va]”<sup>86</sup>.

Outro melhoramento assinalável na configuração urbanística de Ponta Delgada, de iniciativa camarária, teve lugar já em 1907, mediante a ampliação do maior largo da cidade, junto ao castelo de S. Brás, e que confinava com outro espaço público de relevante importância no lazer e nas festividades religiosas da ilha, o Campo de S. Francisco. O desafogo daquele largo e da sua envolvente estimulava o desejo da criação de um autêntico passeio público, que incluísse pontos de recreio dignos de uma cidade com pretensões a terceira do reino, conforme lembrava à data a imprensa<sup>87</sup>. Todavia os melhoramentos concretizados não deslumbraram os desejos mais incontidos, pois as possibilidades do orçamento impediram outra grandeza de obras, como quase sempre acontecia.

Na vigência das cinco vereações que estudámos quase não surgiram artérias novas na urbe centenária. No entretanto as calçadas do burgo passaram a ser feitas só com paralelepípedos, na sequência de proposta do vice-presidente do município, Luís Botelho da Mota, em Outubro de 1902, tratando-se de um melhoramento significativo para a viação e em geral para a limpeza da cidade<sup>88</sup>.

A competência para deliberar sobre a toponímia cingiu-se, como sói dizer-se, à alteração das denominações de ruas e praças, em regra para distinguir ilustres personalidades da terra. Assim aconteceu com Ernesto do Canto, que ainda em vida viu o seu nome ser atribuído à então rua da Graça, e com os falecidos beneméritos Luís Soares de Sousa e 1º Barão das Laranjeiras. Idêntica honra teve o mais antigo jornal português, o

---

<sup>86</sup> *A Persuasão*, Ponta Delgada, 5-VII-1899, p.3.

<sup>87</sup> Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 2-XII-1907, p.1.

<sup>88</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, nº54, Sessão de 9-X-1902, fol.31.

“Açoriano Oriental”, por ocasião do seu 75º aniversário, na sequência de uma representação assinada por vários jornalistas, redactores e directores dos periódicos da cidade, sendo essa a designação que tomou a rua da Cadeia Velha, nas imediações do edifício camarário. De salientar ainda que por proposta da “Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses”, a Câmara atribuiu o título de “Príncipe de Mónaco – Alberto 1º” à rotunda e nova avenida que passou a ligar a Rua Formosa<sup>89</sup> ao lugar do Ramalho, cuja construção a Junta Geral concluiu em 1904.

As beneficiações levadas a efeito em toda a rede viária municipal acabaram por estabelecer uma relação de causa e efeito com o progresso dos meios de transportes. Assim, assistiu-se ao incremento das ligações das freguesias rurais com a sede do concelho, por intermédio de serviços de transporte colectivo, alguns dos quais fazendo uso da novel viação motorizada. O estabelecimento dessas pequenas empresas particulares e a sua posterior viabilização financeira passavam pela obtenção de subsídios camarários, pois sem estes tornava-se impraticável um tarifário acessível e que, conseqüentemente, fomentasse a adesão das populações. Daí os diversos registos que efectuámos de deliberações camarárias com o fito de subsidiar tais serviços, principalmente os que operavam exclusivamente no perímetro do município, oscilando as participações entre 60 mil e 300 mil réis anuais<sup>90</sup>.

O percurso mais longo que se efectuava no concelho, ligava a Bretanha a Ponta Delgada durante cinco horas, ainda assim em tempo bastante inferior ao dos meios de tracção animal. Quem se dispusesse a

---

<sup>89</sup> Desde Novembro de 1910 que esta artéria se designa de Lisboa, no seguimento de profundas alterações introduzidas na toponímia de Ponta Delgada pelas novas instituições locais republicanas. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, nº62, Sessão de 10-XI-1910, fol.31.

<sup>90</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, nº55, Sessão de 20-IV-1904, fls.77-77v, e BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 17-VIII-1904, fol.8v, Sessão de 5-IV-1905, fol.79, e Sessão de 12-IV-1905, fol.81.

fazer esse trajecto desembolsava 375 réis em cada sentido e abalava daquela freguesia de madrugada, precisamente às quatro horas da manhã, fazendo-se o regresso já pela noite dentro. Só em Dezembro de 1906 foi inaugurado um serviço automóvel “nesta cidade e arrabaldes”. Cada viagem custava 75 réis e desse modo ficavam garantidas maiores e, sobretudo, melhores condições para a mobilidade de pessoas e haveres na sede do município<sup>91</sup>.

### **Abastecimento de água**

Outra despesa que envolvia anualmente montantes muito elevados era a relativa à captação e abastecimento de água aos povoados e aos domicílios. Tratava-se, como vimos, de um serviço efectuado pelos serviços da edilidade, por não exigir mão-de-obra especializada e requerer pouca tecnologia. Ademais, os avultados investimentos que implicava o transporte das nascentes para as redes de distribuição e a manutenção de todas essas infra-estruturas, facilmente percíveis, dissuadiam as empresas privadas de participarem nesta possível área de negócios.

Em média o orçamento municipal consignava cerca de 10 contos de réis para obras de construção, reparo e conservação de vigias e aquedutos, instalação de condutas e ramais de distribuição, e a aquisição de contadores<sup>92</sup>. Contudo a realização da despesa não foi uniforme ao longo do tempo, sobressaindo o investimento superior a 15 contos, para reforço do caudal da rede de abastecimento citadina, realizado no biénio 1900-1901

---

<sup>91</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 17-XII-1906, p.2.

<sup>92</sup> Entre os muitos investimentos e gastos com a instalação e manutenção das canalizações de água, atente-se no dispêndio de 1:353\$196 réis efectuado pela CMPD em finais de 1900, com a aquisição na Bélgica de tubos de ferro para as nascentes das “Janelas do Inferno”. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 22-VII-1900, fol.38v.

nas nascentes das “Janelas do Inferno”, localizadas no concelho da Lagoa<sup>93</sup>. Em sede orçamental acresciam ainda os montantes respeitantes ao serviço da dívida do município, cujos empréstimos remontavam a 1875, como se disse, e se haviam destinado essencialmente a investimento no abastecimento de água às populações.

Apesar dos elevados encargos públicos, nem por isso o consumidor deixava de manifestar a sua insatisfação para com a deficiente qualidade do fornecimento e o seu custo ou de reclamar tais melhoramentos quando estes ainda não se haviam estendido à sua zona de residência.

Tratando-se de um bem essencial na vida quotidiana das populações, as reclamações facilmente ganhavam ressonância na imprensa citadina pois nem sequer a zona mais nobre do concelho escapava à generalizada escassez do precioso líquido que “o povo paga[va] por bom dinheiro, e adiantadamente”<sup>94</sup>. Diga-se, a propósito, que durante o período estudado o preço médio do metro cúbico de água era de 400 réis, aproximadamente o equivalente a 10 litros de vinho.

As insuficiências do abastecimento não resultavam somente dos deficientes meios de captação e distribuição, embora esse fosse o factor preponderante, mas tinham igualmente origem nas contingências climatéricas, isto é, em níveis pluviométricos inferiores aos habituais, que reduziam significativamente o caudal das nascentes<sup>95</sup>.

Tantas dificuldades no abastecimento de água à cidade obrigaram os gestores municipais a adoptarem sucessivas medidas para induzir a

---

<sup>93</sup> A exploração destas nascentes, localizadas na freguesia de Água de Pau, a cerca de 20 quilómetros de Ponta Delgada, implicou também o aluguer de um terreno privado, pelo período de 99 anos, importando a renda desse período em 100\$000 réis e que foi integralmente paga em 1901. Cf. *Idem*, Sessão de 18-V-1901, fol.63v.

<sup>94</sup> *O Comércio Micaelense*, Ponta Delgada, 1896-VII-09, p.1.

<sup>95</sup> Em Junho de 1903, as nascentes que abasteciam uma parte da cidade debitavam somente 15 litros por minuto, quando normalmente esse caudal era de 27 litros.

contenção do consumo nas casas que dispunham de canalização ligada à rede pública. Essas medidas consistiam na suspensão do fornecimento aos prédios rústicos, estabelecimentos industriais e jardins sem contador, na limitação do abastecimento a um período de tempo diário, na instalação de torneiras reguladoras ou na obrigação do Teatro Micaelense aprovisionar-se em depósito próprio para o combate a eventual incêndio em noite de espectáculo, evitando que o fornecimento àquele espaço de lazer privasse muitas casas da cidade.

Mais inusitada foi a proibição da “comunicação directa com as latrinas”. A medida, na altura considerada “higienicista”, partiu do alerta do médico municipal, Bruno Tavares Carreiro. No seu relatório o *facultativo do partido* considerava “aquela prática detestável”, devendo os moradores que quisessem “aproveitar a água para esse fim ter um depósito independente”<sup>96</sup>.

A partir da Primavera de 1899 o fornecimento de água ao domicílio passou a depender da instalação de contador nas residências e do pagamento de uma taxa mínima anual de 3\$600 réis, valor significativamente inferior ao do custo dos hidrómetros, que variava entre 16 mil e 141 mil réis em razão do respectivo débito<sup>97</sup>.

A despesa de instalação não inibia a adesão dos cidadãos das freguesias citadinas ao consumo de água canalizada. Em todas as sessões ordinárias da edilidade era despachado um número significativo de autorizações para ligação da rede pública às canalizações domiciliárias, solicitadas por gente das mais variadas profissões e grupos sociais, em sinal

---

<sup>96</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 30-III-1901, fls.54-54v.

<sup>97</sup> O modelo de contador autorizado pela CMPD era do tipo do fabricado pela empresa “A. Pinto Bastos”, com sede na Calçada do Marquês de Abrantes, em Lisboa. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 17-III-1899, fls.54-54v.

evidente do melhoramento que tal serviço representava para a qualidade de vida das populações.

O cancelamento de fornecimentos que ocorria às vezes era feito a pedido dos utentes ou por decisão camarária, neste caso invariavelmente no início de cada ano, por falta de liquidação da despesa. Às reuniões da vereação chegavam ainda diversos requerimentos para redução do pagamento da taxa da água, por alegado mau funcionamento dos contadores, que eram quase sempre indeferidos após informação dos funcionários municipais.

A qualidade do serviço – regularidade do abastecimento, índices potáveis da água e funcionamento dos contadores – era matéria que mobilizava a acção dos vários elencos camarários, impelindo-os à elaboração de estudos, estes sempre conclusivos sobre o estado insuficiente das canalizações do concelho e quanto à necessidade de realizar avultados investimentos para obviar o mau estado das coisas<sup>98</sup>.

Impossibilitada, como vimos, de contrair novos empréstimos, a Câmara limitou-se a executar empreendimentos de menor monta na rede de distribuição de água, sempre em valor inferior à receita obtida com o abastecimento domiciliário.

Independentemente da dimensão física e financeira, os investimentos nesta área eram muito reclamados pelos povos das freguesias rurais. Regra geral, para acelerar o investimento ou torná-lo exequível, as populações faziam acompanhar as suas representações para a construção de fontes e lavadouros públicos de donativos pecuniários que chegavam a atingir 50% do custo total da obra. Assim aconteceu, por exemplo, com o pedido dos moradores da zona da Abelheira, na freguesia da Fajã de Baixo, que em

---

<sup>98</sup> Em 1910 a Comissão Administrativa Municipal que iniciou funções após a proclamação da República calculou em 70 contos esse investimento. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, nº62, Sessão de 8-XII-1910, fol.54v.

1903 enviaram ao município uma representação para construção de uma fonte pública naquele lugar, acompanhada da oferta do estudo técnico e de 580 mil réis para a obra, estimada em 1:050\$000 réis<sup>99</sup>.

Esses empreendimentos, embora contassem com a cooperação das populações, estavam longe de serem sempre benquistos. Nalguns meios citadinos, com fácil acesso à imprensa, a construção de fontes e lavadouros nas freguesias rurais era “mais uma *isca* aos eleitores”, uma alusão directa ao condicionamento que tais obras tinham junto dos votantes, em vésperas dos actos eleitorais<sup>100</sup>.

Seriam então as obras públicas meios ou instrumentos para a obtenção de votos? A resposta não é simples e já na época o seu sentido divergia consoante o ângulo político do interrogado. Estamos convictos de que esse seria tão só mais um elemento da complexa rede de interesses e relações entre agentes políticos e eleitores. A Câmara ao empreender, de 1902 a 1904, a construção de 10 fontes, um chafariz e dois lavadouros públicos e o encanamento de águas potáveis na extensão de 16.919 metros, tudo em freguesias rurais, desconcentrava o seu próprio investimento, prosseguindo objectivos de desenvolvimento que preconizava para todo o concelho. E essa era uma opção legítima e justa para com as zonas mais atrasadas e socialmente vulneráveis. Do mesmo modo que faziam sentido as reclamações contra a falta de “uma obra de vulto” e a adiada reparação das “calçadas e das ruas”<sup>101</sup> da cidade, se entendidas como reivindicações da modernidade que a urbe queria prosseguir.

---

<sup>99</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 18-III-1903, fol.75.

<sup>100</sup> *Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 16-VI-1896, p.1.

<sup>101</sup> *Idem*.

## **Iluminação pública**

A quarta maior despesa do município reportava-se à iluminação pública, considerada unanimemente factor de progresso.

Com efeito, a passagem da noite natural à noite técnica trouxe inúmeros benefícios às populações, tanto ao nível dos seus afazeres quotidianos, como nas actividades industriais e comerciais, nos momentos de lazer e de cultura, passando pela segurança de pessoas e bens. O valor económico e social do serviço de iluminação pública justificava, conseqüentemente, o assíduo tratamento do tema na imprensa local, tanto mais que envolvia terceiros, isto é, a empresa privada que assegurava o fornecimento da energia a cerca de 400 candeeiros distribuídos pelas ruas da cidade.

Ponta Delgada dispunha de iluminação pública desde Abril de 1838. Inicialmente alimentados a petróleo os focos de luz foram quase integralmente substituídos por outros a gás em 1881, na sequência do contrato estabelecido três anos antes e para vigorar por três décadas<sup>102</sup>. Aliás, mais tarde, a concessão do serviço veio a revelar-se como um mau negócio para o concelho. Impossibilitada de denunciar o contrato, devido às elevadas indemnizações a que teria de se sujeitar, a Câmara obrigou a capital da ilha a atrasar-se no uso da electricidade relativamente a Vila Franca do Campo e Ribeira Grande, vilas rurais que levaram a dianteira na instalação da energia eléctrica nas vias públicas<sup>103</sup>.

Os interesses do concelho ficaram todavia acautelados em 1899 quando a vereação presidida por José Maria Raposo do Amaral Júnior,

---

<sup>102</sup> Cf. *A Persuasão*, Ponta Delgada, 24-IV-1895, pp.1-2.

<sup>103</sup> A inauguração da iluminação eléctrica em Vila Franca do Campo teve lugar a 18 de Março de 1900 e na Ribeira Grande a 28 de Setembro de 1902.

recusou a renovação do contrato proposta pela “Companhia do Gás”, concessionária do serviço, que pretendia com esse expediente reiniciar a vigência do acordo, novamente por 30 anos<sup>104</sup>. À data, Vila Franca do Campo preparava-se para inaugurar a iluminação eléctrica nas suas ruas pela mão do industrial e engenheiro micaelense José Cordeiro, o qual também havia iniciado contactos com a Câmara de Ponta Delgada para o mesmo fim. Mas a cidade havia de se manter assim por mais algum tempo e a ressentir-se da “iluminação péssima, vergonhosa”<sup>105</sup>, que era encerrada às duas horas e trinta da madrugada.

Idêntico desfecho veio a ter novo pedido da companhia concessionária, apresentado em 1902. Porém, desta vez, os gestores do município foram mais explícitos na fundamentação da decisão. A proposta “imped[ia] a substituição do sistema de gás por outro”<sup>106</sup> e além disso conferia o monopólio do fornecimento da iluminação a particulares, condição que não obtinha o assentimento da corporação<sup>107</sup>.

Até aí o serviço nem sempre fora feito a contento dos consumidores e da própria edilidade, apesar desta despende anualmente mais de nove contos de réis com a iluminação pública. Porém, após o indeferimento daquela corporação administrativa, os litígios entre as partes contratantes aumentaram de frequência e de complexidade. O escrupuloso cumprimento das normas contratadas passou a ser exigido pelos vereadores do respectivo pelouro, a ponto de em 1907 Francisco Casanova decidir convidar um técnico para “verificar, pelo emprego do fotómetro, se a iluminação pública

---

<sup>104</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 24-III-1899, fol.77v.

<sup>105</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 7-II-1900, p.1.

<sup>106</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 6-XI-1902, fls.38.

<sup>107</sup> Em 1899 o gás destinado à iluminação em casas particulares era vendido a 70 réis o metro cúbico. Cf. *A Ilha*, Ponta Delgada, 3-IV-1899, p.1.

(...) oferec[ia] a intensidade correspondente às condições do contrato”<sup>108</sup>. A medida, de resto, dava resposta às reclamações, cada vez mais frequentes na imprensa, segundo as quais os “bicos de gás parec[iam] fósforos dentro de candeeiros”<sup>109</sup>.

Por essa altura, já Ponta Delgada dispunha de alguns espaços providos de iluminação eléctrica, entre eles o relógio da Matriz e os Paços do Concelho, estes com 12 lâmpadas de 16 velas. Com efeito, em 1904, um parecer jurídico concluiu que a Câmara durante a vigência do contrato com a “Companhia do Gás” não podia ajustar com outra entidade o fornecimento do mesmo género de iluminação, mas que nada obstava ao estabelecimento de outro acordo, com quem quisesse, sobre diferentes modos de iluminação. Essa interpretação das cláusulas contratuais, embora não resolvesse toda a problemática da iluminação pública na cidade, abria perspectivas novas a uma matéria de candente interesse público. De imediato, o município deliberou a substituição dos candeeiros alimentados a petróleo por outros eléctricos, serviço que foi assegurado pela “Companhia Michaelense de Iluminação Eléctrica”, do eng. José Cordeiro, com o custo mensal de 835 réis cada, preço idêntico ao então praticado na Ribeira Grande e em Vila Franca do Campo<sup>110</sup>. A 12 de Fevereiro, às 11 e meia da noite a cidade assistiu, em ambiente festivo, à ansiada inauguração da luz eléctrica<sup>111</sup>.

Tornou-se também possível o reforço da iluminação pública, algo sempre reclamado, através da instalação de focos eléctricos em locais nobres ou de grande movimento de pessoas e mercadorias. Assim, a nova

---

<sup>108</sup> O técnico convidado para o efeito foi o eng. Raposo de Medeiros, que recentemente concluíra o seu curso na Alemanha. Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 13-XII-1907, p.2.

<sup>109</sup> *Idem*, 30-V-1907, p.2.

<sup>110</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, nº55, Sessão de 8-VI-1904, fol.90v.

<sup>111</sup> Cf. *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 12-II-1904, p.2, e 13-II-1904, p.2.

tecnologia chegou aos cais – novo e velho – e ao edifício da Alfândega, a pedido do respectivo director que justificava o investimento com a necessidade de assegurar melhores condições de embarque e desembarque de pessoas, bem como de aumentar a eficiência da fiscalização de mercadorias, podendo daí resultar benefícios directos para a Fazenda e, portanto, também para as finanças do município.

No Largo 2 de Março, onde se localizavam as sedes do Governo Civil e da Junta Geral, e no Largo do Colégio, lugar de residência do líder progressista, foram igualmente colocados focos de luz eléctrica, transitando os de gás ali existentes para o caminho da Fajã de Cima e para o Foral do Laureano e ruas Nova e das Cabaças, na freguesia de S. Pedro. Estes reajustamentos na rede de iluminação pública da cidade reuniam o consenso dos munícipes, porquanto simultaneamente conferia maior modernidade à urbe e, ainda que a gás, reforçavam o serviço em zonas carenciadas ou alargavam-no a novos espaços, num e noutro caso para deleite dos respectivos moradores<sup>112</sup>.

Note-se porém que a nova tecnologia apresentava grandes problemas de fiabilidade, que impediam a sua rápida expansão e geravam relativa insegurança junto da população. Se as falhas de fornecimento eram supridas com a retoma do consumo da iluminação a gás, como aconteceu no Asilo nocturno, mais cuidados inspiravam hipotéticos acidentes com pessoas ou animais<sup>113</sup>. Para prevenir tais situações o governador civil Amadeu Augusto Pinto da Silva enviara às câmaras do distrito uma circular com instruções sobre o auxílio a prestar às vítimas. Com data de 5 de Maio de 1902 o documento considerava a conveniência da vulgarização das técnicas de socorro entre os agentes da segurança pública, os quais

---

<sup>112</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 19-X-1904, fol.25v, e Sessão de 31-V-1905, fol.95.

<sup>113</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1906-1907)*, nº58, Sessão de 27-II-1907, fol.46v.

deveriam receber do sub-delegado de Saúde do respectivo concelho “o ensino indispensável para estarem aptos a prestar os primeiros socorros”<sup>114</sup>. Nas deliberações camarárias nunca vislumbrámos qualquer medida que pusesse em prática a recomendação da autoridade distrital, sendo bem possível que tivesse sido acatada e executada no decurso normal dos serviços, pois nas poucas ocasiões que a imprensa trouxe ao conhecimento público o registo de ocorrências nunca invocou ou denunciou a incúria dos agentes da segurança, nem tão pouco o governador civil repetiu a recomendação ou alegou o seu incumprimento.

## **Sanidade**

Descendo na ordem de grandeza das despesas anuais do município de Ponta Delgada deparamos com os gastos na sanidade pública. O vasto leque de atribuições das câmaras municipais no domínio da saúde e limpeza implicava a consignação de dotações orçamentais significativas, no caso de Ponta Delgada a rondar os seis contos de réis. Ademais, em conformidade com a Carta de Lei de 5 de Junho de 1903, a partir de 1 de Janeiro de 1905 os municípios insulanos passaram a efectuar a entrega na Caixa Geral de Depósitos dos subsídios destinados ao fundo especial de beneficência pública de luta contra a tuberculose. No caso de Ponta Delgada a contribuição ascendia a 300\$000 réis anuais, valor fixado para os concelhos de primeira ordem<sup>115</sup>.

---

<sup>114</sup> BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida às Câmaras Municipais do Distrito (12/01/1891 – 20/12/1902)*, Livro nº 404, fol.97.

<sup>115</sup> O fundo especial de beneficência pública destinado à defesa sanitária contra a tuberculose foi criado por Carta de Lei de 17 de Agosto de 1899, mas excluía os municípios insulanos. Cf. *Diário do Governo*, 24-VIII-1899, p. 2176. O novo normativo passou a abranger os concelhos dos Açores e da Madeira, com excepção do de Angra do Heroísmo, bem como as juntas gerais autónomas, entretanto constituídas. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 14-XII-1904, fol.41v.

O dispêndio desta verba enfraquecia a capacidade de intervenção do município nesta área, tanto mais que a Assistência Nacional Contra a Tuberculose não afectava qualquer dotação para as ilhas açorianas, obrigando-as a redobrado esforço para conter e combater essa e outras epidemias que provocavam grande erosão no efectivo populacional, sobretudo dos lugares mais pobres e isolados e, conseqüentemente, vulneráveis a este género de flagelos. No final de 1908, em consideração destes constrangimentos e da despesa extraordinária que a Câmara de Ponta Delgada tinha de fazer para se preparar contra uma possível invasão da peste que já então grassava nas ilhas Terceira e Faial, a vereação representou ao Governo a fim de obter a redução das verbas destinadas à dita Assistência Nacional Contra a Tuberculose. Não obteve deferimento. A regra era geral, aplicando-se a todos os concelhos, independentemente do usufruto que cada um tinha ou não da respectiva contribuição<sup>116</sup>.

A ameaça externa era uma realidade que de modo algum podia ser ignorada pelos camaristas. O grau de exposição do maior concelho açoriano a doenças vindas de outras paragens era elevado, devido à frequente arribação ao porto da cidade de embarcações provenientes da Europa e outras partes do reino, fossem elas destinadas a esta ilha ou em trânsito para o continente americano. E essa contingência implicava a adopção de medidas e a afectação de recursos financeiros e humanos, nem sempre disponíveis ou devidamente planeados face a repentinos surtos epidémicos que ameaçavam chegar à centenária urbe.

Por diversas vezes a edilidade arregimentou esforços para a prevenção dessas doenças, principalmente quando a sua disseminação tomou proporções devastadoras entre as populações atingidas. Assim, em finais de 1899 o elenco municipal decidiu ouvir os médicos ao seu serviço

---

<sup>116</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 4-XII-1908, fls.11-11v.

sobre as condições existentes para combater a peste bubónica, caso ela invadisse a cidade, tal como então havia acontecido no Porto. A resposta não podia ser melhor. Tanto a Câmara como a Santa Casa da Misericórdia local dispunham dos desinfectantes necessários para o efeito e somente era necessário adquirir 200 litros de formol, um autoclave, três quilos de sublimado corrosivo e 100 litros de ácido fénico, cuja aquisição logo se aprontou nas casas da especialidade da capital<sup>117</sup>. Além disso a vereação encarregou o presidente, José Maria Raposo do Amaral Júnior, que tinha a seu cargo o pelouro da saúde, para se inteirar das condições para a vinda de um médico “habilitado e com prática” para ensinar como tratar e combater a epidemia. Dito e feito. Volvidos cerca de dois meses, um médico da cidade do Porto efectuava diversas palestras para os clínicos do concelho e de outras vilas do distrito, para contento de todos e descanso das autoridades<sup>118</sup>.

Anos mais tarde seriam as epidemias de varíola a apoquentar os mais altos responsáveis da administração distrital e municipal. Tanto em 1905 como em 1907, sob orientações específicas do Governo Civil, a Câmara tomou providências contra a epidemia que grassava em diversos portos de Portugal e na cidade da Horta, sendo evidente que a proximidade do surto, já no arquipélago açoriano, aconselhava a redobrados esforços, entre os quais a constituição de grandes stocks de vacina, vindos propositadamente de Lisboa.

A iminência da invasão do distrito pela epidemia levou o governador civil Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara a enviar em Abril de 1907 uma circular aos administradores do concelho e câmaras do distrito, para que providenciassem a vacinação das populações, solicitando para essa

---

<sup>117</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 2-IX-1899, fls.104-104v.

<sup>118</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 25-XI-1899, fol.116v.

campanha o auxílio dos párocos, a fim de que fizessem “propaganda dos graves riscos da doença e vantagem” da sua prevenção<sup>119</sup>.

A vacinação era uma das atribuições que o Código Administrativo confiava às vereações, assim como a inspecção e tratamento de meretrizes, a criação de lugares para médicos e enfermeiros municipais, a concessão de licenças para instalação de farmácias ou o exercício de parteira.

A assistência médica às populações era garantida por quatro médicos e outros tantos enfermeiros, actuando em zonas distintas do concelho que assim se dividia para aquele efeito.

Em 1896, na zona compreendida entre as Feteiras e os lugares do Pilar e João Bom da Bretanha, foi substituído o facultativo do partido – como então era designado o médico público. Por concurso foi provido no cargo Carlos Abel Bettencourt Leça, habilitado pela escola médico-cirúrgica do Funchal, fixando-se nos Ginetes com o vencimento anual de 600 mil réis. No ano seguinte, para a mesma freguesia era autorizada a instalação de um farmacêutico que para o efeito beneficiou de subsídio camarário no valor de 200 mil réis. Como incentivo adicional àquela fixação, tomava a exclusividade do receituário para expostos, crianças desvalidas e abandonadas das freguesias da circunscrição da sua farmácia e ainda do socorro a pobres em casos de epidemias.

Mais do que a ameaça externa, as condições higieno-sanitárias e a insuficiência de meios medicinais facilitavam a propagação de doenças, que em muitos casos degeneravam em epidemias, tornando-se prioritário debelar esses males, sendo mais frequentes a febre tifóide e a varíola.

No início de 1896, nos Mosteiros a febre tifóide atingiu 274 indivíduos num período de nove meses, tendo perecido 18 dos doentes, apesar de com a assistência médica o município ter despendido mais de 209

---

<sup>119</sup> BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito* (13-IV-1901 / 2-I-1913), Livro nº 405, fol.23v.

mil réis<sup>120</sup>. Enquanto isto, em Capelas e São Vicente eram atacadas 106 pessoas, das quais 16 adultas e as restantes crianças até dez anos, falecendo somente seis indivíduos<sup>121</sup>.

Anualmente dezenas de indivíduos eram atacados por estas epidemias em todo o concelho de Ponta Delgada, por vezes quase deixando alguns dos seus povoados em estado de quarentena, tal era o número dos infectados. Além dos casos apontados, os mais significativos terão ocorrido nas freguesias de Candelária (28 doentes, em Maio de 1902)<sup>122</sup>, Fenais da Luz (32 infectados, em finais de 1907)<sup>123</sup> e, sobretudo, Livramento, esta com 176 indivíduos atacados por febre tifóide na Primavera de 1910, oito dos quais viriam a falecer<sup>124</sup>.

A dimensão humana e social destas epidemias era realmente preocupante se considerarmos o pequeno efectivo populacional de muitas destas freguesias. Por outro lado, convém sublinhar que ninguém estava imune a tais doenças. Embora o grau de probabilidade de contrair as maleitas fosse maior para as populações mais pobres e dos lugares desprovidos de água canalizada ou próximos de focos de conspurcação, o perigo era iminente e não seleccionava as vítimas. O próprio presidente da edilidade, José Maria Raposo do Amaral Júnior, em 1900 pranteava entes queridos na sua correspondência particular: “ainda ontem assisti ao enterro da 5ª pessoa de família neste maldito ano; o pobre de meu Tio Mateus sucumbiu também a uma febre tifóide trazida das Furnas”<sup>125</sup>.

---

<sup>120</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 1-II-1896, fol.14.

<sup>121</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 17-VII-1897, fol.118.

<sup>122</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 22-IV-1903, fls.84-84v.

<sup>123</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1906-1907)*, nº58, Sessão de -IX-1903, fls.88v.

<sup>124</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 21-V-1910, fol.63v.

<sup>125</sup> Carta endereçada a José Dias Vasconcelos (da freguesia de Bretanha) em 16-X-1900. UA/SD/JMRA, *Copiadores de Correspondência, Lº A.2/20*, fols.470.

O consumo de consideráveis maquinas do orçamento concelhio no tratamento das epidemias, particularmente dos indigentes afectados, por si só era insufficiente para debelar a gravidade da situação ou reduzir os riscos da sua repetição. Simultaneamente com a aquisição de uma estufa para desinfeção de “objectos procedentes de parte infeccionada de doença”<sup>126</sup> a Câmara empreendeu vastos programas de vacinação, a cargo dos médicos municipais e enfermeiros auxiliares, contando igualmente com a colaboração de sangradores das localidades.

Por proposta do facultativo do partido, Bruno Tavares Carreiro, a partir de 1905 a vacinação passou a fazer-se quinzenalmente à quinta-feira no próprio edifício dos Paços do Concelho. O outro médico da edilidade, Gil Mont’Alverne de Sequeira, realizava idêntico trabalho todos os domingos, pelas 11 horas da manhã no banco do hospital da cidade, correndo toda a despesa por conta da Câmara<sup>127</sup>.

A inoculação preventiva fazia-se especialmente no início de cada ano, “antes da estação calmosa”, segundo o conselho dos facultativos. Nos primeiros meses a concorrência era grande, diminuindo depois de dia para dia, “até que de todo se exting[ui]a, pela repugnância de grande parte do povo de trazer seus filhos para a vacina”<sup>128</sup>.

A insensibilidade das populações tanto se manifestava para a prevenção como para o tratamento da doença. Os baixos níveis de instrução de parte significativa da população dificultavam a substituição de mezinhas, muito arreigadas na tradição popular, por profilaxias modernas, que implicavam roturas com a mentalidade prevalecente. O episódio mais rocambolesco teve lugar na Fajã de Cima, bem próximo da urbe. Por

---

<sup>126</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 9-IX-1899, fol.105v.

<sup>127</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1905-1906)*, nº56, Sessão de 25-I-1905, fls.57v-58.

<sup>128</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 8-IX-1900, fol.18.

ocasião da epidemia de febre tifóide que ali ocorreu no Verão de 1908, diversos doentes negaram-se ao internamento no Hospital da Santa Casa da Misericórdia ou foram impedidos de tal por familiares, motivando a intervenção das autoridades distritais, a pedido do senado municipal<sup>129</sup>. O poder foi exercido com moderação, já que apenas os doentes com sintomas mais graves deram entrada na unidade de saúde, ficando os demais sob vigilância médica nas respectivas residências. Entre as despesas então suportadas pelo município figurou o pagamento de 486 litros de leite, fornecidos aos convalescentes mais pobres segundo prescrição médica, em valor superior a 25 mil réis<sup>130</sup>.

A adopção de comportamentos que inibissem a propagação das epidemias era um desígnio da vereação. Daí o estabelecimento de um regulamento de desinfecções de casas e aposentos onde tivessem sido tratados ou falecidos indivíduos molestados com doenças contagiosas ou epidémicas, o qual também tornava obrigatória a declaração de febres tifóides, difterias e tuberculoses<sup>131</sup>.

O receio da propagação de doenças infecto-contagiosas também esteve na base das propostas apresentadas por Bernardo Machado de Faria e Maia. Na última sessão camarária de Janeiro de 1902 aquele vereador regenerador propôs a aprovação de uma postura proibindo a lavagem de roupa do Hospital nos lavadouros públicos, para evitar situações de contágio<sup>132</sup>. O serviço era efectuado na freguesia de Candelária, onde também era lavada a roupa de muitos particulares da cidade, facto que provocava redobrados receios. Chamados a pronunciarem-se, os médicos

---

<sup>129</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 12-VIII-1908, fol.76.

<sup>130</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 4-VI-1909, fol.57v.

<sup>131</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 3-XI-1900, fls.28-29.

<sup>132</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 30-I-1902, fls.111v-112.

municipais consideraram suficientes as medidas utilizadas na desinfecção das roupas hospitalares e a proposta foi rejeitada, com o voto de qualidade do presidente<sup>133</sup>. Contrariamente ao que aconteceu frequentemente neste mandato, o facto do proponente ser regenerador, isto é, da oposição, não condenou previamente a iniciativa ao insucesso. Os melindres da matéria aconselharam a vereação a discernir sem preconceitos ou obediência a qualquer estratégia partidária e a deixar prevalecer o interesse público.

A profusão de ratos era outra das situações que muito atentavam contra a saúde das populações. Por recomendação do administrador do concelho, a Câmara de Ponta Delgada incluiu no orçamento de 1903 uma verba para “remunerar os caçadores de ratos”, dado o prejuízo que estes causavam à agricultura e os perigos que ofereciam de propagação da peste<sup>134</sup>.

Embora reforçada a dotação destinada a combater focos de insalubridade, os problemas subsistiram e tomaram proporções ainda mais gravosas, reclamando medidas eficazes. Na tentativa de fomentar a participação popular no combate aos roedores, na última reunião de 1905 a edilidade decidiu premiar com 10 e cinco réis quem apresentasse, respectivamente, uma cauda completa de um rato grande ou pequeno aos funcionários camarários<sup>135</sup>.

Inicialmente a medida alcançou algum êxito, pois a Câmara respondeu negativamente à sua congénere da Ribeira Grande, que pretendia criar uma comissão inter-municipal para ponderar sobre os meios a aplicar na exterminação de ratos. Idêntica estratégia fora adoptada nos concelhos

---

<sup>133</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 10-IV-1902, fls.131-131v.

<sup>134</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 24-XII-1902, fls.53v-54.

<sup>135</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1905-1906)*, nº57, Sessão de 27-XII-1905, fls.45v-46.

de Lagoa e Vila Franca do Campo, aparentemente também com resultados satisfatórios<sup>136</sup>.

Mas repentinamente os responsáveis da edilidade constataram duas evidências: o arrefecimento da adesão popular e a ineficácia do uso de produtos químicos. Logo foi aumentado o prémio, para o dobro do seu valor inicial, e mais tarde organizado um serviço de extinção de ratos a cargo da edilidade, tudo devidamente publicitado na imprensa cidadina<sup>137</sup>.

A diligência da vereação e a parcela orçamentada destinada a este fim específico, contudo, eram inconsequentes na contenção deste perigo ameaçador para a saúde pública. Volvidos sete anos sobre as primeiras medidas de combate aos ratos, viria a ser aprovada uma postura, da autoria de José Cláudio de Sousa, vice-presidente que então exercia a chefia do município devido a impedimento temporário de José Maria Raposo do Amaral Júnior. Segundo a norma, cada indivíduo colectado em quaisquer das contribuições directas, predial, industrial, de rendas de casa e sumptuária, ficava obrigado a entregar na Câmara Municipal até 30 de Junho de cada ano um determinado número de ratos, proporcional à respectiva colecta. Esse número variava entre dois e 100 ratos e a obrigação podia ser remida a dinheiro, pela quantia de 50 réis por cada roedor a entregar. A falta de pagamento correspondia a 100 réis por cada rato<sup>138</sup>.

A par da referida obrigação o município mantinha o pagamento de prémios para a captura daquela espécie de roedores. Dificuldades de tesouraria impediam, por vezes, a respectiva liquidação e em sua substituição eram emitidas cédulas de crédito, posteriormente convertidas em numerário. No Verão de 1909 já haviam sido efectuados pagamentos

---

<sup>136</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 24-I-1906, fls.53v-54.

<sup>137</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 21-X-1908, fls. 94v-95 e *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 18-XI-1908, fol.5.

<sup>138</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 16-IV-1909, fls.46v-48.

em valor superior a 1:750\$000 réis, verba considerada avultada para as possibilidades do orçamento municipal, decidindo a vereação suspender até Dezembro a aquisição de caudas e marcando para os últimos 15 dias do ano a conversão das cédulas de compra até então emitidas.

Entretanto, no início de 1910, por iniciativa de diversos particulares, fora constituída a Sociedade Exterminadora de Ratos, cuja actividade era suportada pela quotização dos seus sócios e ofertas em dinheiro. Segundo o relatório da instituição, tornado público no *Diário dos Açores* de 1902 a 1909 as câmaras micalenses haviam pago a captura de 125.447 ratos o que diz bem do alastramento da espécie por toda a ilha. O relatório era assinado por Bruno Tavares Carreiro, médico municipal na cidade micalense, e segundo esses dados a maior captura havia sido realizada no concelho de Ponta Delgada (58.075). Seguiam-se os municípios de Vila Franca do Campo (36.087), Lagoa (20.290), Povoação (7.867) e Ribeira Grande com apenas 3.128 unidades, a revelar os insucessos das campanhas ali realizadas, como atrás deixara transparecer o pedido de criação de uma comissão inter-municipal<sup>139</sup>.

Em 1910, ainda na vigência do regime monárquico, não se registaram mais medidas no âmbito do combate aos roedores. Somente em Novembro, já em plena actividade da Comissão Municipal que presidiu aos destinos do concelho após a implantação da República, se veio a aprovar uma postura proibindo a caça ao milhafre e à coruja, “considerando que aquelas aves [eram] um bom meio de exterminação de ratos”, sinal inequívoco de que o problema persistia e reclamava novas medidas<sup>140</sup>.

No capítulo da higiene a acção da Câmara ramificava-se noutros domínios, igualmente concorrentes para a saúde pública, como o

---

<sup>139</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 18-II-1910, p.1.

<sup>140</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, n°62, Sessão de 30-XI-1910, fol.49v.

saneamento, a limpeza da cidade e a recolha dos lixos, o transporte e o depósito de estrumes.

De 1896 a 1910 pouco investimento foi realizado na colocação de novas canalizações para escoamento de águas pluviais e domésticas. Os dispêndios ficaram-se quase exclusivamente em reparações e melhoramentos que a fragilidade da argila dos canos solicitava com grande frequência. Ademais, nas artérias citadinas que não dispunham de canalização pública – e eram muitas nessas circunstâncias – eram os particulares que assumiam o encargo de proceder à instalação da própria rede de esgotos até ao mar, quando a proximidade e a abundância permitiam esse conforto. Diga-se, porém, que a insuficiência dos meios não impedia uma visão cuidada desta problemática, em ordem à observância de padrões e regras que impedissem, tanto quanto possível, a existência de focos de imundície. A colocação de canos de esgoto herméticos para o mar fazia-se, assim, sob condição de ficarem “a coberto da água nas baixas marés”<sup>141</sup>.

A acção da municipalidade era, no entanto, bem mais notória e controversa no que concerne à limpeza da cidade. O serviço, contratado a terceiros, raramente era executado a contento de todos e frequentemente originava conflitos de opinião na imprensa, dividindo-se as hostes entre os apoios e as críticas à vereação, no mor das vezes consoante a correspondente simpatia partidária. Se o semanário *A Ilha*, de tendência regeneradora, considerava “asqueroso” o aspecto das ruas de Ponta Delgada, reclamando uma luta da imprensa com a Câmara Municipal<sup>142</sup>, o *Diário dos Açores*, próximo das hostes progressistas, elogiava a política de limpeza das artérias citadinas, relevando os avultados encargos que tal

---

<sup>141</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1905-1906)*, nº57, Sessão de 27-IX-1905, fol.20.

<sup>142</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 9-VIII-1899, p.1.

serviço representava para o cofre do município. E asseverava que “quem quer melhoramentos paga-os (...) isto é claro e não temos que reclamar”<sup>143</sup>.

Com efeito, nos primeiros meses de 1902 ganhava grande ressonância pública e política a polémica instalação de um depósito de estrumes e cemitério de animais nas cercanias da cidade.

Na falta de propostas para arrendamento de alqueire e meio de terra por nove anos, o local escolhido para vazamento de estrumes, subprodutos do matadouro e lixos domésticos, que os serviços da Câmara já então recolhiam em carro fechado, foi a confluência das ruas do Poço e do Negrão, na freguesia de S. Pedro<sup>144</sup>. Pretendia a vereação que o terreno se situasse fora do povoado, com ligação a estrada pública e com boas condições de acesso de veículo. Os últimos requisitos foram garantidos, mas faltou o preceito mais importante, isto é, a instalação da lixeira longe de habitações.

Inevitavelmente, surgiu a petição dos moradores da zona, para que dali fosse retirado o cemitério de animais e depósito de estrumes. A súplica era acompanhada de parecer do médico municipal e Delegado de Saúde distrital, Bruno Tavares Carreiro, segundo o qual as habitações mais próximas distavam de 74 e 106 metros, respectivamente da rua da Mãe de Deus e rua do Poço, portanto aquém do determinado por lei que era de 143 metros. Além do mais, na opinião da autoridade sanitária dever-se-ia aplicar ao cemitério de animais o mesmo princípio dos cemitérios gerais, que deviam situar-se fora das localidades<sup>145</sup>.

Na apreciação da petição, a maioria progressista do elenco camarário fez prevalecer o seu entendimento sobre a matéria. Para os vereadores do

---

<sup>143</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 25-II-1902, p.1.

<sup>144</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 7-VIII-1902, fol.54.

<sup>145</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 31-XII-1902, fls.56-58v.

partido chefiado por José Maria Raposo do Amaral Júnior, a situação não era tão má como fazia supor a representação – a distância era apenas inferior em 37 metros ao determinado na lei e o cemitério de S. Joaquim, que já servia toda a cidade, e o da colónia inglesa, na rua da Mãe de Deus, situavam-se junto a vias públicas<sup>146</sup>.

À contenda de argumentos não era alheia a composição do elenco camarário que, pela única vez nos 15 anos estudados, integrava vereadores da minoria, no caso em representação do Partido Regenerador. Ao mesmo tempo, a circunstância de Bruno Tavares Carreiro militar nas hostes regeneradoras conferia contornos ainda mais políticos à polémica. Este contexto de forças reunia, portanto, os ingredientes suficientes para deslocar a tradicional luta partidária do plano das eleições de deputados às Cortes e da administração autónoma distrital para o campo do município. Raramente a disputa se fizera nessa área de poder e convém referir que, no período subsequente, até à expiração da Monarquia, jamais ela se repetiu com a mesma intensidade e tão eloquentes intervenientes. Na verdade, não se tratou somente de uma quezília entre o partido maioritário na vereação e o delegado de Saúde do distrito. No processo vieram a intervir outras autoridades, destacando-se o administrador do concelho, Manuel Botelho da Câmara, também ele regenerador, e Gil Mont'Alverne de Sequeira, outro dos quatro médicos municipais e destacado militante das lutas autonómicas na facção progressista. A arbitragem do caso acabou nas mãos dos facultativos das Capelas e dos Ginetes, vindo estes a opinar contra a localização inicialmente decidida pelo município.

Quase tão polémica foi uma postura municipal, de Abril de 1902, sobre a remoção e transporte de estrumes dentro dos limites da cidade,

---

<sup>146</sup> Em 1828 foi aberta ao culto uma casa de oração da Igreja Presbiteriana, pertencente à comunidade inglesa residente em Ponta Delgada, destinando-se a cemitério o espaço circundante ao pequeno templo.

aprovada igualmente na vigência da vereação bipartida<sup>147</sup>. A proibição daqueles trabalhos se efectuarem entre as sete e as 24 horas foi aprovada por unanimidade mas motivou alguns protestos, designadamente do administrador do concelho. Alegando os inconvenientes e encargos da decisão e o hábito de quase toda a população trabalhar só no período diurno, Manuel Botelho da Câmara sugeriu aos vereadores o início da proibição para as oito horas da manhã. A resposta do município não podia ser mais firme. A defesa da saúde pública e os melhoramentos entretanto efectuados na recolha de estrumes justificavam o horário estabelecido na deliberação anterior<sup>148</sup>. Só mais tarde, na presença de um abaixo-assinado a vereação alterou o dito horário, nos meses de Outubro a Março, período em que a recolha e transporte de estrumes eram permitidos da meia-noite às nove horas da manhã<sup>149</sup>.

No final deste mandato de 1902-04, no balanço das suas realizações, a vereação mencionava com orgulho a aquisição de três carroças de caixa fechada, destinadas precisamente à recolha da limpeza da cidade. A esse melhoramento, no capítulo da higiene pública, somava ainda a instalação de nove urinóis em vários locais citadinos, querendo com isso expressar uma cuidada sensibilidade para com as exigências de modernidade que desafiavam o maior município do arquipélago açoriano<sup>150</sup>.

### **Assistência social**

Apesar de sensíveis melhorias registadas em diversos domínios da vida dos cidadãos, a debilidade da estrutura social do concelho reclamava

---

<sup>147</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 27-IV-1902, fol.135.

<sup>148</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 6-XI-1902, fls.37v-38v.

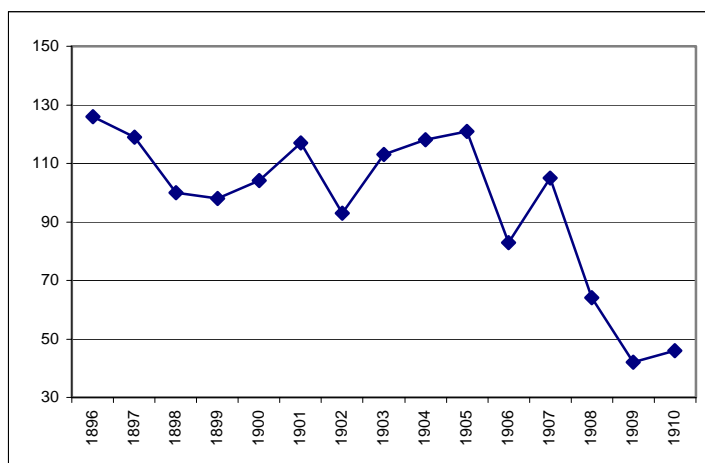
<sup>149</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 4-XII-1902, fls.44-44v.

<sup>150</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 30-XII-1904, fol.47v.

do município uma intervenção profunda e permanente. Os acentuados níveis de pobreza agravavam-se quase ciclicamente devido a crises frumentárias e casos epidémicos, ao mesmo tempo que apontavam a emigração como caminho único para contornar a má sorte da vida.

De entre as responsabilidades consignadas ao município na área social, avultava a despesa com o pagamento dos subsídios para expostos e crianças abandonadas e desvalidas.

**Gráfico 7 – Crianças subsidiadas (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas da CMPD

Beneficiavam da referida ajuda do erário público municipal, no valor de 50 réis diários, as crianças até sete anos de idade, filhas de mães solteiras ou impossibilitadas de amamentar, de pais inválidos, de reclusos e indigentes, e ainda as gémeas ou órfãs<sup>151</sup>.

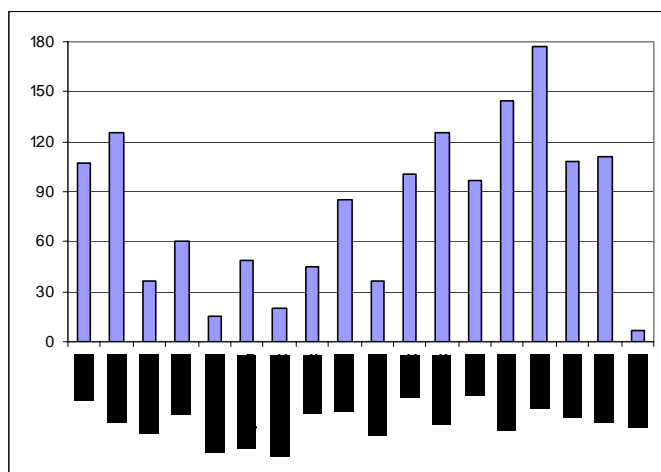
Anualmente a Câmara de Ponta Delgada despendia com amas, enxovais, remédios e roupas aproximadamente cinco contos de réis, uma verba considerada elevada para as faculdades do seu orçamento, tendo procedido à atribuição de 1.449 novos subsídios de 1896 a 1910. A estes

<sup>151</sup> Até ao fim do primeiro semestre de 1896 a idade limite para usufruto do subsídio era de 18 anos. Nesta altura os maiores de sete anos passam a receber pela Junta Geral do distrito.

processos juntavam-se os que frequentemente eram renovados, também por deliberação camarária.

Pela sua dimensão populacional, as freguesias urbanas registavam valores nominais elevados, particularmente a de S. José. Tão ou mais problemáticos pareciam ser os casos de Mosteiros, Santo António, Bretanha e S. Roque<sup>152</sup>. Atendendo às respectivas populações, pode bem considerar-se estas freguesias como as mais carenciadas do concelho, juízo, aliás, comprovado pela própria vereação que as designava de pobres<sup>153</sup>.

**Gráfico 8 – Crianças subsidiadas, por freguesia (1896/1910)**



Fonte: Livros de Actas da CMPD

Embora a intervenção do município se fizesse na estrita observância de responsabilidades definidas legalmente e fosse, portanto, obrigatória, tal facto motivava protestos de muitos quadrantes da opinião pública: “a Câmara que não tem dinheiro para os seus compromissos administrativos, tem-no em abundância para grandes esbanjamentos e até para sustentar centenas de expostos que têm pai e mãe e recebem dos cofres municipais

<sup>152</sup> Cf. Gráfico A.4 (Relação total de crianças subsidiadas / população).

<sup>153</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, nº51, Sessão de 25-IV-1896, fol.33.

boas quantias, que melhor podiam ser applicadas em melhoramentos públicos necessários”<sup>154</sup>.

Os elevados encargos não obstavam, contudo, a que uma infinidade de mendigos povoasse as ruas da cidade, principalmente crianças com menos de 12 anos que se concentravam nos locais mais concorridos pelos turistas, em dia de vapor. Menos ainda impediam que muitas em idade escolar trabalhassem de sol a sol. A situação era conhecida pelas diversas instâncias de poder, sendo com regularidade alertado o município para o cumprimento do disposto no Decreto-Lei de 14 de Abril de 1891 e desse modo se evitar o emprego de menores de 12 anos nos trabalhos à conta da edilidade.

Era também elevado o número de crianças que procuravam a Cozinha Económica, para ali serem esmoladas com um caldo e metade de um pão. Tudo devido à escassez e carestia do sustento popular. “Como é possível um chefe de família que ganha 20, 25 ou 30:000 réis, pagar renda de casa, vestir e comer com semelhante ordenado, se tudo se acha agravado com mais 100 por cento nos preços que se compravam antigamente?”, interrogava-se a imprensa local<sup>155</sup>.

Aos elevados preços do mercado juntavam-se ainda as crises cerealíferas em 1904 e no ano seguinte. Segundo relatório do governador civil, o défice entre a produção e o consumo de milho naqueles anos foi de 45.960 hectolitros e dois factores concorriam decisivamente para a escassez do cereal, base essencialíssima da alimentação pública do distrito, a saber o encarecimento do trabalho agrícola e a especulação dos produtores<sup>156</sup>. Se

---

<sup>154</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 26-I-1898, p.1.

<sup>155</sup> *O Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 1-II-1897, p.1.

<sup>156</sup> No ano agrícola a produção de milho no distrito de Ponta Delgada foi de 371.180 hectolitros e na campanha seguinte de somente 325.220 hectolitros. O relatório do governador civil sobre a crise cerealífera foi publicado no jornal *Diário dos Açores* nos dias 11 e 13 de Janeiro de 1905.

aquela causa era consequência inevitável da corrente de emigração para os Estados Unidos, através do retraimento os produtores “procura[va]m a elevação do preço, não tanto para justa compensação da despesa de cultura, como por ambição de lucros grandes”<sup>157</sup>.

Para facultar às classes pobres a alimentação económica proporcional aos respectivos salários, tornou-se necessária a intervenção das autoridades, tanto do distrito como municipal. Assim, em 3 de Dezembro de 1904 o conselho agrícola distrital pronunciou-se unanimemente pela exportação de milho até ao limite máximo de 20 mil hectolitros e pelo envio de pedido ao Governo de Sua Majestade autorizando a importação de milho exótico, com o imposto máximo de seis réis por quilograma, cerca de um terço do até aí cobrado<sup>158</sup>.

Por sua vez a Câmara de Ponta Delgada, para evitar preços excessivos, decidiu subsidiar em 20 réis cada alqueire de milho importado para abastecimento do concelho e desse modo garantir um preço de venda entre 700 e 720 réis o alqueire<sup>159</sup>. A intervenção dos municípios, para minorar as dificuldades do mercado, feita nestas ocasiões através dos respectivos cofres, era “um acto cheio ao mesmo tempo de justiça, de dever, e de filantropia”<sup>160</sup>.

No domínio da assistência social competia ainda à Câmara gerir o funcionamento e o património do Asilo nocturno, criado por Margarida de Chaves, que legou ao município vários prédios expressamente destinados à manutenção desta casa de benemerência<sup>161</sup>.

---

<sup>157</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 11-I-1905, p.1.

<sup>158</sup> Cf. *Idem*, 13-I-1905, p.1.

<sup>159</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 10-VIII-1904, fol. 7.

<sup>160</sup> *Idem*, 8-VIII-1905, p.1.

<sup>161</sup> Margarida de Chaves faleceu a 13 de Outubro de 1884 e sensivelmente dois anos depois, a 1 de Agosto de 1886, foi solenemente inaugurada a nova casa de caridade, no sítio e condições indicadas pela

Frequentada mensalmente por mais de 2.500 indivíduos, a instituição continuou pelo tempo dentro a receber legados e doações de particulares, entre os quais se contaram as dádivas de Ernesto do Canto e de Joaquim Nunes da Silva, sendo deste último a doação mais elevada, no valor de 11 contos de réis – uma verdadeira fortuna para a época<sup>162</sup>. A gestão do Asilo nocturno competia ao vereador que detinha este pelouro, sendo essa responsabilidade exercida ao longo de 15 anos somente por dois vogais municipais, António Jacinto Rebelo e José Jacinto Moniz Feijó.

Embora com elevada frequência de utentes, o Asilo nocturno dispunha de rendimentos suficientes para financiar a sua actividade não representando, por isso, um pesado encargo para o município. Pelo contrário. Um saldo superior a três contos foi aplicado em títulos da dívida pública em 1902 e com esses dividendos e outros proveitos, volvidos três anos, foi possível abonar a ampliação do edifício, orçada em 1:375\$000.

### **Património imóvel**

Variaram muito em amplitude e finalidade as dotações anualmente previstas no orçamento camarário para a reparação, conservação e construção de imóveis propriedades do município.

Em bom rigor, tratava-se unicamente de assegurar as condições formais – a inscrição da devida rubrica e correspondente orçamentação – para a realização de diversos empreendimentos que figuravam entre as intenções e compromissos da vereação. Na prática, a execução daquelas cifras apenas veio a concretizar-se no domínio da reparação e conservação

---

legatária. Cf. Dias, Urbano Mendonça, *Ponta Delgada: monografia histórica*, Ponta Delgada, Oficina de Artes Gráficas, 1946, pp.83-84.

<sup>162</sup> Este benemérito falecido a 27 de Janeiro de 1898 também doou oito contos de réis para a construção de um relógio a colocar na torre da Matriz da cidade. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 12-II-1898, fol.7.

das ditas propriedades, já que nada foi acrescentado ao património imobiliário da edilidade. Não faltavam as ideias nem as deliberações e a evidente necessidade de novos espaços para albergar serviços camarários, mas a escassez de recursos financeiros, principalmente, a rotina da gestão e a complexidade de alguns processos de decisão deitaram a perder essa ambição de horizontes.

Duas edificações previstas por sucessivos elencos camarários assomam entre outras de menor relevância e igualmente adiadas – o museu municipal e os Paços do Concelho.

Remonta a 25 de Outubro de 1890 a passagem do “Museu Açoreano” de liceal a municipal<sup>163</sup>. A mudança de titularidade, acordada entre o Governo, o conselho do liceu e a Câmara, trouxe para a edilidade outras responsabilidades, a saber, a nomeação da respectiva administração e directores das secções e o financiamento da actividade do museu, que se manteve instalado no antigo convento graciano.

Ora, o espaço ali ocupado pelo Liceu tornava-se insuficiente à medida que o tempo passava e crescia o número de alunos. Por despacho do Ministério do Reino a Câmara de Ponta Delgada foi autorizada em Março de 1895 a realizar a despesa relativa à construção das instalações definitivas do museu municipal, na Avenida Roberto Ivens, “ficando entendido que a dita construção não importa[va] despesa para o estado”<sup>164</sup>.

Malgrado a decisão ministerial, nos três anos seguintes o orçamento do concelho não integrou qualquer verba para aquele fim. Mas bastava à

---

<sup>163</sup> A inauguração oficial do Museu Açoreano teve lugar a 10 de Junho de 1880, por ocasião do tricentenário de Camões. Tinha sido seu fundador Carlos Maria Gomes Machado, professor de Físico-Químicas e História Natural no Liceu Nacional de Ponta Delgada, onde ficara instalado. Para mais detalhes sobre a origem e actividade da instituição, consulte-se o relato feito à Câmara de Ponta Delgada pelo Tenente-Coronel Francisco Afonso de Chaves, director da secção de zoologia do Museu. Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1910-1911)*, nº62, Sessão de 3-XI-1910, fls.19v-22v.

<sup>164</sup> BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida às Câmaras Municipais do Distrito (12-I-1891 / 20-XII-1902)*, Livro nº 404, fol.42.

opinião pública o aludido despacho para tomar por certa a intenção da edilidade de levar a efeito o empreendimento, pouco importando a verificação do requisito legal de previsão da despesa.

Aliás, não seriam displicentes as argumentações e as críticas propaladas pelos jornais, a ponto de disfarçarem o conhecimento da lei e do próprio orçamento camarário, conquanto tal servisse intenções também partidárias. Veja-se um caso de entre muitos. O bissemanário *A Ilha*, à data órgão do Partido Regenerador, escrevia em Fevereiro de 1898 que “há 3 ou quatro anos a Câmara deste concelho inser[ia] no seu orçamento anual, dizem-nos, a verba (...) para a construção do edificio destinado ao museu”. Além de sustentar a apreciação no rumor, o jornal invectivava contra a vereação progressista, insinuando que a alegada verba fosse destinada à “compra de votos no tempo das eleições” ou “aplicada na estrada das Sete Cidades que passa[va] nos terrenos do sr. Dr. Caetano de Andrade”<sup>165</sup>.

Quanto mais a imprensa e a oposição aludiam à construção das novas instalações do museu, mais se generalizava a ideia do incumprimento pela vereação de uma promessa há muito trazida à consideração dos eleitores<sup>166</sup>. Consequentemente o incómodo da situação obrigava o elenco camarário a dar nota pública da sua determinação na matéria.

Esse sinal surgiu com a aprovação do orçamento de 1899, o qual incluiu 2.745\$946 réis para a construção do museu municipal. A precisão do número fazia supor uma rigorosa projecção e planificação da obra no início de um novo mandato da vereação, agora presidida por José Maria Raposo do Amaral Júnior, que era quem na prática já vinha a liderar as

---

<sup>165</sup> Caetano de Andrade Albuquerque (1844-1900) foi presidente da Câmara de Ponta Delgada em 1890. Era genro de José Maria Raposo do Amaral, chefe local do Partido Progressista, e irmão de Francisco de Andrade Albuquerque, também casado com uma senhora da família Raposo do Amaral, que exerceu idêntico cargo em 1896 e 1897.

<sup>166</sup> Cf. *A Ilha*, Ponta Delgada, 9-II-1898, p.1.

hostes progressistas<sup>167</sup>. Além disso, a despesa global orçamentada crescia 18,7% relativamente ao ano anterior, parecendo dar nota de desafogo nas finanças municipais. Mas nenhum desses requisitos fez nascer a obra que muitos desejavam na cidade. O ano económico findou com um saldo de gerência no município superior a 13 contos de réis e por isso o adiamento da empreitada encontrou justificação na burocracia em torno da aquisição dos terrenos para aquele fim.

O orçamento aprovado para o ano de 1900 voltou a contemplar uma dotação para o museu municipal, todavia os dois contos de réis eram manifestamente insuficientes, considerando que também se destinavam à construção de um edifício para Paços do Concelho.

Ora, a adiantada degradação da sede do poder municipal conferia prioridade absoluta à edificação de um espaço seguro, funcional e digno da autoridade que acolhia e essa evidência fez desvanecer progressivamente a ideia de dotar o museu de instalações dimensionadas e adequadas ao acervo que já então dispunha. Sem grande alarido o público acompanhou a reorientação de objectivos do elenco camarário em matéria de edifícios públicos, entusiasmando-se com a generosa verba de quatro contos que em 1901 foi destinada ainda para ambos os empreendimentos. O ano era de eleições municipais e, portanto, pouco propício à contenção de entusiasmos e promessas.

O estado deplorável das instalações camarárias atentava contra a segurança de quem nelas trabalhava ou entrava. Os riscos eram de tal modo evidentes que a vereação presidida nesse ano pelo Visconde do Porto Formoso evitou que o rei D. Carlos por ali passasse, durante a sua estada em S. Miguel no mês de Julho<sup>168</sup>. Nem esse episódio, que de algum modo

---

<sup>167</sup> As cifras destinadas às obras de construção das novas instalações do museu, bem como as respectivas execuções, constam do Quadro A.46.2 (Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1899. Crédito).

<sup>168</sup> Sobre os preparativos da visita régia, a cargo do município de Ponta Delgada, consulte-se BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 13-IV-1901 e seguintes.

deslustrou a visita régia, e o acto eleitoral foram suficientes para demover a edilidade do estado de indecisão em que se encontrava sobre o assunto.

A composição do elenco camarário a partir de 1902, com a inclusão de três vereadores regeneradores, dificultou ainda mais o processo de construção da nova sede do município. O carácter emblemático do caso propiciava acesas disputas partidárias, acirradas com o facto da iniciativa política para avançar com o empreendimento ser originária da oposição.

Jacinto Soares de Albergaria foi o autor da proposta da construção de um novo edifício camarário, exposta em sessão da vereação em Maio de 1902. A ideia que pairava nos meandros políticos citadinos tomava assim conteúdo formal e apanhava de surpresa a maioria progressista. Para aquele vereador regenerador, impunha-se que o imóvel fosse localizado no coração da cidade, dada a necessidade de se encontrar a administração pública nas áreas de maior actividade comercial e a “tradição histórica que faz[ia] das imediações da Casa da Câmara um centro de atracção para um grande número de transacções mercantis”<sup>169</sup>.

A argúcia política da iniciativa e a fundamentação dos detalhes técnicos da construção deixaram manietados os edis progressistas, não lhes restando alternativa. À conta de imprescindível reflexão e análise apurada das implicações, a apreciação da proposta prolongou-se por mais duas sessões até ser aprovada por unanimidade<sup>170</sup>, com a condição do novo edifício se erguer na zona onde se situavam as “velhas instalações”<sup>171</sup>.

Os dividendos políticos de uma obra tão emblemática para a cidade não podiam ser colhidos pela oposição, tanto mais que era fraca a tradição e o protagonismo da facção local do Partido Regenerador na gestão do

---

<sup>169</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 1-V-1902, fol.137.

<sup>170</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 8-V-1902, fls.140-140v.

<sup>171</sup> *Idem*, Sessão de 15-V-1902, fol.142.

município. Aquele trunfo, jogado de rompante a meio do mandato, convocava dos progressistas capacidade de preposição e muita firmeza na condução dos assuntos políticos, para não desbaratarem o seu pecúlio eleitoral, constituído ao longo dos anos. Portanto, nada melhor que um entrave de natureza formal para inviabilizar as medidas avançadas pela força adversária. Sem o ónus de rejeitar uma proposta que agradava à generalidade dos cidadãos, o processo de construção dos Paços do Concelho foi travado pelas recorrentes dificuldades financeiras e o legalmente disposto sobre o endividamento dos municípios.

Um ano após a aprovação da construção do novo imóvel, e sensivelmente a meio do mandato, o assunto voltou à agenda política, por conveniência de ambas as partes: os regeneradores lembravam aos eleitores a autoria da proposta e os progressistas reafirmavam a vontade de dar corpo ao empreendimento. Mas uns e outros conheciam bem as contingências dos cofres do município e sabiam que só o recurso ao endividamento podia suportar tão elevados encargos. E aqui prevalecia a lei, designadamente o artigo 425º do Código Administrativo, que impedia qualquer câmara de ultrapassar em empréstimos um quinto da sua receita ordinária, parte essa já quase totalmente atingida pelo município micaelense com anteriores tomadas de crédito para financiamento das obras de captação e distribuição de água, como atrás se disse.

A sessão de 13 de Maio de 1903 pôs em confronto progressistas e regeneradores e a posição institucional do presidente da edilidade. Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão, na evidência da exiguidade das receitas ordinárias do município, considerou inviável a realização desse arrojado projecto, alvitando, em alternativa, obras de reparação, ampliação e embelezamento do edificio existente. Como era previsível, os regeneradores não vacilaram na sua vontade de levar por diante a construção do imóvel e sem atender às determinações legais e às

dificuldades orçamentais, pela voz de Jacinto Soares de Albergaria, insistiram na proposta inicial procurando desse modo capitalizar listas nas urnas. Por sua vez os progressistas, sem prejuízo da coerência, optaram por conciliar as contingências legais com os compromissos assumidos um ano antes, defendendo o surgimento de um novo edifício e, até à sua efectivação, a realização de obras de reparação, desde que de pequena monta. A deliberação da vereação tinha carácter exclusivamente político, pouco relevando para a efectiva solução das precárias e degradadas instalações dos Paços do Concelho, dadas as contingências orçamentais e legais que espartilhavam o caso<sup>172</sup>.

Sem fim à vista, o assunto voltou à sessão da Câmara em finais de 1908, embora envolto numa nova solução. A proposta então apresentada à vereação pelo vice-presidente José Cláudio de Sousa consistia na aquisição da propriedade denominada “Paço”, sito ao Largo da Conceição, pertencente aos três herdeiros do Conde de Fonte Bela, para ali instalar a sede do município<sup>173</sup>.

O edifício, construído no local do antigo Paço dos donatários de S. Miguel, inseria-se num vasto prédio com área superior a 27 mil metros quadrados, localizado nas proximidades das instalações do Governo Civil, das repartições da Fazenda, da Junta Geral e da Administração do Concelho, sendo essa uma vantagem aduzida pelo proponente<sup>174</sup>. Segundo havia apurado José Cláudio de Sousa, que à data exercia as funções de presidente devido a ausência do titular do cargo José Álvares Cabral, a

---

<sup>172</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 13-V-1903, fls.93-93v.

<sup>173</sup> Eram herdeiros de Jacinto Silveira Gago da Câmara, Conde de Fonte Bela, seus filhos Maria da Conceição Gago da Câmara, Jacinto Inácio Silveira de Andrade Albuquerque Gago da Câmara, Barão de Fonte Bela, e Maria Isabel Gago da Câmara, estes dois menores emancipados, representados pelo procurador da família José Tavares Carreiro. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 16-VI-1909, fls.45v.

<sup>174</sup> A construção do palácio do Conde de Fonte Bela foi iniciada em 7 de Novembro de 1830 e terminada em 16 de Novembro de 1839, custando mais de 75 contos de réis.

propriedade estava avaliada em 45 contos, valor que seria suportado pela receita da alienação de parte dos terrenos da ala norte do prédio e ainda por um pequeno empréstimo<sup>175</sup>.

Findos sete meses de amiadadas negociações com o administrador dos bens dos herdeiros do Conde de Fonte Bela o Município de Ponta Delgada desistiu da aquisição da dita propriedade, em face do elevadíssimo preço solicitado por dois comproprietários – 50 contos, cada, pelas respectivas partes<sup>176</sup>.

Gorada mais esta tentativa de instalar os Paços do Concelho em edifício seguro, funcional e condigno, tudo ficou como dantes. As queixas de funcionários e utentes, os perigos iminentes e o incómodo e incapacidade da vereação para dar solução ao assunto encontraram sempre resposta nas insuficiências dos cofres municipais. Só no Verão de 1913 a edilidade se transferiu para instalações provisórias, espalhadas pela cidade, regressando definitivamente ao antigo edifício em Junho de 1963. Passados 50 anos!<sup>177</sup>

## **Ordem pública**

A segurança e a ordem públicas eram igualmente matérias que integravam o foro das competências dos municípios.

A relevância destes serviços emergia, como é natural, da necessidade de se observar o cumprimento da lei e o respeito dos bons costumes, bem

---

<sup>175</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 30-IX-1908, fls.87v-88v.

<sup>176</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 16-IV-1909, fol.46.

<sup>177</sup> Em Agosto de 1913 a Câmara tomou de arrendamento o prédio sito à rua de S. Brás, hoje rua Marquês da Praia, que era pertença de D. Joana de Medeiros Albuquerque Leite. Nove anos depois, igualmente em Agosto, os serviços camarários foram transferidos para o solar do morgado José Caetano Dias do Canto e Medeiros, à rua Ernesto do Canto, que para o efeito foi arrendado por 600\$00 ao mês. Cf. Manuel Ferreira, *Ponta Delgada. A história* [...], já cit., pp.280 e 318.

como defender a autoridade e os que dela estavam investidos. Apesar da dimensão relativamente pequena da geografia física e humana do concelho, e sem atingir contornos de muita gravidade, a criminalidade, a prostituição, as rixas, o atentado contra o património, ou o desrespeito das posturas municipais eram transgressões que marcavam indelevelmente o quotidiano de Ponta Delgada.

A polícia municipal, como popularmente era designado o Corpo dos Zeladores, foi criada ainda na primeira metade do século XIX, mas a sua função principal era verificar o cumprimento das posturas e cobrar taxas municipais e só acessoriamente vigiava a ordem pública.

Eram 26 os funcionários que tinham essas incumbências e que custavam anualmente aos cofres do município quase quatro contos de réis. Para além dos respectivos vencimentos, naquela verba estavam incluídas as despesas com a “sala da estação”, nome que tomava a dependência do edifício camarário que servia de quartel, com a alimentação dos enclausurados e a limpeza da cadeia. Embora de pouco significado financeiro, a dotação cobria ainda os encargos com a manutenção do cárcere da prisão provisória, também situada na sede do município, no rés-do-chão da fachada norte. Segundo relatos da imprensa esse espaço era vulgarmente designado por “casa dos cães”, provavelmente aludindo às modestas condições de higiene e conforto a que ficavam sujeitos os desordeiros.

A ordem pública, ou melhor, a falta dela, apaixonava as opiniões veiculadas pela imprensa cidadina, no mor dos casos a favor da constituição de um corpo de polícia civil, na dependência orgânica da Junta Geral.

Os trabalhos preparatórios da criação do Comissariado da Polícia Civil distrital iniciaram-se em Maio de 1899, a cargo de uma comissão de procuradores da Junta Geral, integrada também por dois representantes da

edilidade pontadelgadense, a saber, o seu presidente José Maria Raposo do Amaral Júnior e o vereador José Álvares Cabral<sup>178</sup>.

Não é estranha esta participação da primeira figura da edilidade no estudo das condições para a criação do novo organismo policial. Com efeito, nos anos que estudámos, sempre foi o presidente da Câmara a deter o pelouro da polícia municipal, situação compreensível considerando as implicações políticas e partidárias que envolviam a actuação do Corpo de Zeladores. Incumbidos estes da observância das Posturas do concelho e, conseqüentemente, da aplicação das coimas devidas pelas infracções, a rigidez da sua actuação ou a flexibilidade na interpretação das normas podiam concorrer decisivamente para lesar correligionários ou favorecer indevidamente adversários e, por via disso, deitar a perder muitos votos. Aqui terá residido a razão primeira da contínua atribuição deste pelouro ao presidente do município.

Em 1900 foi finalmente constituída a Polícia Civil Distrital, tendo por comissário o capitão de infantaria António Amorim da Cunha e integrando um chefe de esquadra, quatro cabos de secção e 36 guardas<sup>179</sup>.

Nos termos em que fora decidido no grupo de trabalho que estudou a constituição do corpo policial, os zeladores da Câmara de Ponta Delgada integraram aquele organismo. A transferência de funcionários para um serviço tutelado pela Junta Geral não representou, todavia, uma diminuição da despesa da edilidade, pois esta ficou com a incumbência de transferir mensalmente para o executivo distrital a verba que até então despendia com os vencimentos dos zeladores. Sob a forma de “subsídio à Junta Geral para despesa com o pessoal da polícia civil”, o orçamento camarário registava anualmente uma dotação de dois contos de réis, que se manteve inalterada

---

<sup>178</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, nº52, Sessão de 6-V-1899, fol.84.

<sup>179</sup> Da orgânica do Comissariado da Polícia não fazia parte pessoal de secretaria, competindo aos agentes a realização das tarefas administrativas.

por quatro anos, fazendo supor que os vencimentos dos ditos zeladores, agora elevados à categoria de guardas, não sofreram qualquer acréscimo durante esse período<sup>180</sup>. A Câmara de Ponta Delgada mantinha assim um encargo sem qualquer contrapartida de partilha administrativa ou tutelar dos serviços da Polícia Civil, situação que porém se revelou pacífica em face da colaboração estreita mantida entre as duas entidades públicas. O caso nada tinha de inédito, pois os municípios eram muitas vezes confrontados com usurpações de poderes que em nada aliviavam a fazenda dos concelhos. A instrução primária, como atrás referimos, era disso o exemplo mais evidente.

A cooperação e a cordialidade, aliás, mantiveram-se e facilitaram o estrito cumprimento da lei quando a edilidade em 1902 deliberou suspender o pagamento da alimentação dos reclusos indigentes. A decisão da vereação presidida por Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão fundava-se na legalidade, mas tinha também em consideração a “avultada verba” que o orçamento destinava para as despesas de funcionamento da cadeia – mensalmente 3\$600 réis<sup>181</sup>. O comissário da Polícia ainda propôs que o encargo fosse suportado pelas receitas provenientes da cobrança das multas, mas a Câmara não se sentindo autorizada a proceder a esse desconto, manteve a deliberação e o assunto ficou por aí. Sem polémicas!

### **Serviço de incêndios**

À Câmara Municipal, enquanto instituição responsável pela segurança e bem-estar da população, era igualmente cometida a prevenção

---

<sup>180</sup> Cf. Quadros A.47.2 a A.50.2 (Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1900 a 1903) e BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 20-XI-1902, fól.40v.

<sup>181</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, nº53, Sessão de 9-I-1902, fls.104-105v, e Sessão de 23-I-1902, fls.109-109v.

e extinção de incêndios. O serviço criado em Agosto de 1879 era chefiado por um inspector que auferia o salário anual de 48 mil réis. O maquinista Inácio Ribeiro Alves deteve aquele cargo por mais de 20 anos e, nos termos do contrato assinado com a edilidade, o próprio tinha o encargo de contratar “dez artistas carpinteiros, pedreiros e caiadores”, percebendo 7\$200 réis cada, ao ano<sup>182</sup>. Além da verba necessária para satisfazer estes encargos – 120 mil réis – o orçamento do município incluía igualmente uma dotação ligeiramente superior a 400 mil réis para fazer face a despesas com o melhoramento e conservação do trem de combate aos incêndios.

A eficiência dos contratados não seria das melhores, a avaliar pela proposta que o vice-presidente, Laurénio Tavares, fez aprovar em Maio de 1897, atribuindo o prémio de 20 mil réis à primeira bomba que se apresentasse em qualquer incêndio<sup>183</sup>. Do mesmo modo seriam insuficientes os meios logísticos que estes homens dispunham no combate aos sinistros, já que em Agosto de 1898 os representantes das dez companhias seguradoras instaladas na cidade faziam uma exposição sobre a necessidade de aumentar o número de bocas-de-incêndio na urbe<sup>184</sup>. A Câmara tinha então em curso a instalação de mais equipamentos do género, mas na resposta sempre foi dizendo que eram bem-vindos os donativos que para o efeito pudessem ser entregues. A sugestão teve bom acolhimento na companhia “Tagus”, representada por “Domingos Dias Machado e Sucessores”, que franqueou 25 mil réis<sup>185</sup>, e na “Royal”, de que era agente Georges William Hages, esta doando 62\$500 réis<sup>186</sup>. O maior donativo foi,

---

<sup>182</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, n°51, Sessão de 24-X-1896, fol.65.

<sup>183</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 1-V-1897, fol.103.

<sup>184</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, n°52, Sessão de 2-VII-1898, fol.28v.

<sup>185</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 3-IX-1898, fol.39v.

<sup>186</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 10-IX-1898, fol.40v.

porém, proveniente da novel “Companhia de Seguros Açoriana”, no valor de 100 mil réis, destinados ao melhoramento do trem de incêndios<sup>187</sup>.

A salvaguarda de vidas e haveres dos habitantes da cidade tinha outro precioso auxiliar na Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, criada simultaneamente com o corpo de bombeiros municipais e que tendo suporte na iniciativa civil era, por assim dizer, um prolongamento operacional do organismo camarário<sup>188</sup>. Tanto assim acontecia que a organização social da associação integrava distintas personalidades da sociedade micaelense que habitualmente transitavam na vereação do município. O exemplo mais evidente desse protagonismo encontrámo-lo em Jacinto Fernandes Gil Júnior, Visconde do Porto Formoso. Presidente da edilidade em 1901, em Janeiro do ano seguinte foi designado comandante do corpo activo dos voluntários e em Dezembro seguinte nomeado pelo município como inspector-geral de incêndios<sup>189</sup>.

O conhecimento de causa do antigo presidente e vereador não terá sido alheio à proposta da direcção dos Bombeiros Voluntários para a fusão dos dois corpos de combate a incêndios existentes na cidade. Em sessão de Fevereiro de 1902 a vereação presidida por Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão deu a sua aquiescência àquela proposição. A fusão fazia-se a título experimental, considerando os bons resultados obtidos na cidade do Funchal e por “não implicar mais encargos”<sup>190</sup>.

---

<sup>187</sup> Cf. *Idem*, Sessão de 1-X-1898, fol.42.

<sup>188</sup> Sobre a origem deste serviço voluntário de combate aos incêndios consulte-se: Carlos Cordeiro (Coord.) e Ana Cristina Moscatel Pereira. *Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada -125 anos ao Serviço da Comunidade*, Ponta Delgada, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, 2004, e Conceição Tavares, *Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada. Origens Oitocentistas da uma Instituição Humanitária*, Ponta Delgada, Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada / Universidade dos Açores, 1999.

<sup>189</sup> Cf., BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, n°54, Sessão de 24-XII-1902, fls.54-54v.

<sup>190</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, n°53, Sessão de 20-II-1902, fol.118v.

Duas semanas volvidas, a Câmara aprovou os termos das obrigações materiais e funcionais das duas partes. A direcção operacional dos bombeiros ficava a cargo de um responsável camarário, obrigando-se a edilidade a transferir para os Bombeiros Voluntários todo o material de combate a incêndios, a atribuir 500 mil réis anuais de subsídio e ainda a financiar a aquisição de novo equipamento, quando tal se revelasse necessário. Por sua vez a Associação comprometia-se “a ouvir a Câmara em tudo o que diga respeito à organização dos serviços” e a manter em bom estado o equipamento e as bocas-de-incêndio<sup>191</sup>.

A transferência dos serviços de combate a incêndios da alçada da Câmara para a Associação de Bombeiros Voluntários não significou o aligeiramento das responsabilidades financeiras do município neste domínio. Como vimos, o orçamento camarário continuou a consagrar a verba que destinava àquele fim, agora sob a forma de subsídio à entidade competente e actualizada em razão do custo dos materiais e da complexidade dos meios envolvidos. Mas aperfeiçoaram-se as condições de segurança das pessoas e bens da urbe com a funcionalidade operacional obtida pela fusão das duas corporações. Assim parece indicar a durabilidade do modelo, que o tempo se encarregou de transformar em definitivo.

### **Solenidades públicas e visita régia**

A acção da Câmara de Ponta Delgada abarcava igualmente a esfera do religioso. Sem comprometer a relativa separação de poderes e situando-se mais no plano do financiamento do que no domínio da decisão, o executivo municipal assumia o pagamento de diversas despesas relativas

---

<sup>191</sup> *Idem*, Sessão de 20-II-1902, fls. 118-118v, e Sessão de 6-III-1902, fls.122v-123.

a solenidades públicas, inscrevendo anualmente para o efeito uma verba de aproximadamente 160 mil réis.

Com aquele montante a edilidade suportava os encargos com a tropa, música e sermão da festa em honra de S. Sebastião, padroeiro da cidade, dando cumprimento a uma provisão régia de 27 de Agosto de 1779. No período estudado, o orçamento do município era igualmente fonte de financiamento de todas as despesas resultantes da celebração de um *Te Deum* de Acção de Graças, a 28 de Setembro de cada ano, por ocasião do aniversário natalício do rei D. Carlos. A estas despesas regulares vieram juntar-se, em 1907, as relativas à participação do município nas festividades do Senhor Santo Cristo “que se realiza[va]m fora do templo” e que até aí haviam sido feitas a expensas dos falecidos beneméritos Luís Soares de Sousa e depois Francisco Soares de Sousa e Costa. Note-se que o envolvimento da edilidade nestes festejos se fez a pedido do governador civil, fazendo aquela representar-se pelo seu presidente na comissão encarregada de organizar as ditas actividades profanas<sup>192</sup>.

Um acontecimento ímpar na vida do concelho fez, todavia, crescer claramente o montante da verba destinada às solenidades públicas. A visita régia de D. Carlos no Verão de 1901<sup>193</sup>, mais que multiplicou por 10 os encargos do município na correspondente rubrica orçamental. A bem da verdade, a dotação ainda assim não correspondeu aos desejos da vereação liderada por Jacinto Fernandes Gil Júnior, Visconde do Porto Formoso. Os três contos de réis gastos (162\$465 dos quais transitaram em dívida para a gerência do ano seguinte) foram insuficientes para fazer face ao rol das despesas para as quais a Câmara foi convocada e bem assim a solicitações provenientes de diversas partes e entidades nessa ocasião.

---

<sup>192</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1905-1906)*, nº57, Sessão de 11-VII-1906, fol.92.

<sup>193</sup> Para um conhecimento aprofundado das implicações sociais e económicas da visita régia, consulte-se, entre outros, Carlos Cordeiro, “Nos bastidores da Visita Régia: decadentismo e tensões autonomistas”, in *Insulana*, volume 57, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, pp. 5-18.

Como atrás se disse, a avançada degradação do edifício camarário impediu que o monarca fosse ali recebido com as honrarias que o momento justificava. Tornou-se, portanto, necessário engendrar uma alternativa para no dia 5 de Julho acolher D. Carlos e sua comitiva, junto às portas da cidade, bem na proximidade do porto e dos Paços do Concelho. A despesa da ornamentação do amplo espaço, que ia do cais de desembarque até ao palanque onde o rei recebeu as chaves da cidade, foi partilhada com a Junta Geral e o Governo Civil. Igual repartição de custos se processou na realização da viagem às cumeeiras das Sete Cidades, onde Sua Majestade almoçou e apreciou a deslumbrante paisagem que a natureza ali proporciona sobre o povoado e lagoas, num lugar daí em diante designado “Vista do Rei”. Entre muitos outros dispêndios, a cargo do município ficou a ornamentação da Igreja Matriz por altura do *Te Deum* e Acção de Graças e boas vindas aos reis de Portugal que ocorreu no principal templo do concelho, bem como uma variedade de despesas extraordinárias originadas pela visita régia<sup>194</sup>.

### **Publicitação da actividade camarária**

A simples publicação dos editais e o acesso dos cidadãos às sessões dos corpos administrativos não bastavam para garantir a transparência da gestão camarária. Segundo António Lino Neto a publicitação dos actos administrativos municipais era uma forma de obstar a que os detentores dos cargos se encaminhassem “por uma tendência natural do egoísmo, no sentido de intuitos estritamente pessoais”, sendo o recurso à imprensa a solução para a eficácia que o autor neste domínio reclamava<sup>195</sup>.

---

<sup>194</sup> O programa detalhado da visita de D. Carlos e D. Amélia à ilha de S. Miguel foi publicado no jornal *Diário dos Açores* do dia 18 de Junho de 1901.

<sup>195</sup> Cf. António Lino Neto, *A questão administrativa* [...], já cit., pp.202-203.

Cerca de 20 anos antes daquele escrito, a questão já fervilhava nas páginas dos jornais de Ponta Delgada, que invocavam o incontestável direito de saber como era feita a administração do município. Na defesa deste ponto de vista, alegava o *Comércio Michaelense* o carácter público das verbas postas ao dispor dos camaristas e bem assim o exemplo de transparência das edilidades de Angra do Heroísmo e Horta, que faziam publicar as actas das respectivas sessões e o resumo das contas de gerência. Em Ponta Delgada, contrapunha o periódico, “tudo ali se passa[va] à boca calada, de portas a dentro...”<sup>196</sup>.

É certo que a imprensa não dava à estampa as actas das sessões municipais, contrastando essa ausência com a publicação regular dos relatos circunstanciados das discussões e deliberações feitas em sede da Junta Geral, mas nem por isso a imprensa e, portanto, o público eram privados do conhecimento das decisões da vereação. Os principais actos da governação do concelho eram invariavelmente noticiados na imprensa local, muitas das vezes despoletando acaloradas polémicas ou efusivos apoios. Além disso, também as contas do município vinham a público por intermédio do *Diário dos Açores*, que as divulgou no período de 1896 a 1903. Aquela crítica era, provavelmente, consequência de uma deliberação dos vereadores liderados por Francisco de Andrade Albuquerque que adjudicaram à tipografia deste jornal o fornecimento de todos os impressos utilizados nas repartições do município, com base na publicação gratuita dos editais, facultada pelo concorrente, “sendo esta uma condição muito importante”<sup>197</sup>.

Importa salientar neste contexto que o *Diário dos Açores* era à data o jornal de referência em Ponta Delgada, considerando, por um lado, a

---

<sup>196</sup> *O Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 27-III-1896, p.1.

<sup>197</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, Sessão de 14-I-1896, n.º51, fol.23v.

antiguidade e a periodicidade e, por outro, a relativa independência editorial, embora não se furtasse a uma expressiva simpatia em tudo o que fosse proveniente das hostes progressistas. Aliás, a própria oposição na sede do município reconhecia a importância do periódico. Em 1902, por proposta do vereador regenerador Jacinto Soares de Albergaria, a Câmara decidiu publicar as suas actas no *Diário dos Açores*, que se prontificara novamente a fazê-lo de modo gratuito, e noutros jornais que o solicitassem, “dada toda a conveniência em tornar bem conhecido do público” as respectivas deliberações<sup>198</sup>. Neste facto devem salientar-se duas particularidades. A mais geral reside na aprovação de uma proposta oriunda da oposição, o que raramente aconteceu, querendo a vereação progressista com isso significar a transparência dos actos políticos e administrativos da sua responsabilidade. Esta era matéria que devia manter-se arredada de qualquer suspeita ou dúvidas. Mas aquela aquiescência não resolvia em absoluto a publicitação e clareza da acção camarária. Tratava-se tão-somente de facultar à imprensa, que o solicitasse, o relato das reuniões da vereação, sem carácter obrigatório, prazos e regularidade.

Em boa verdade o figurino de publicitação dos actos políticos e administrativos não sofreu grandes alterações. Com o passar do tempo tudo voltou à fórmula inicial, isto é, de noticiar apenas os factos mais relevantes da autoridade concelhia, consoante o seu impacto na vida dos munícipes, as querelas políticas da ocasião, os interesses económicos em presença ou as disputas pessoais e editoriais tão em voga neste tempo.

\*\*\*

O exaustivo leque de atribuições e o próprio cabedal de competências acometidas à instituição municipal perpassava por toda a

---

<sup>198</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, n.º53, Sessão de 9-I-1902, fol.105v.

vida dos povos dos concelhos. Da cobrança de taxas e impostos, a que só uns poucos indigentes escapavam, à responsabilidade de assegurar o funcionamento e financiamento de serviços tão variados, como a instrução primária, o combate aos incêndios, o matadouro e museu municipais, passando pela prestação de assistência médica, a reparação de estradas e a celebração de festividades públicas, a edilidade era convocada para a prossecução das tarefas que lhe eram confiadas pelo universo eleitoral de então. Com mais ou menos ousadia, com a prevalência do interesse geral ou do das elites dominantes, com mais acerto ou menos rigor, mas quase sempre com manifesta insuficiência de meios financeiros e humanos, se procurava trilhar projectos de modernidade, de que hoje também somos lídimos herdeiros.

## **4 – AS RELAÇÕES DE PODER**

### **4.1 – O MUNICÍPIO NO CONTEXTO DO DECRETO AUTONOMISTA**

Os fundamentos doutrinários da descentralização administrativa reclamada pelo distrito de Ponta Delgada foram inspirados em autores de referência na época, que advogavam amplas liberdades para os municípios, e nos exemplos da transferência de poderes da esfera central para o âmbito local, operada com comprovados sucessos em países como a Inglaterra, os Estados Unidos e a Prússia, conforme aludimos em anteriores capítulos<sup>1</sup>.

Ainda que rapidamente, convém lembrar que uma vertente legitimativa introduziu no discurso político açoriano os actos e momentos que evidenciavam, inequivocamente, o espírito patriótico dos insulares. Por exemplo, a invocação da resistência ao domínio filipino ou do empenhamento do povo insular nas lutas liberais foi a forma encontrada para dissipar suspeitas e receios de intuítos separatistas, que embora perpassando o pensamento de personalidades mais radicais, de facto não faziam grande vencimento nas elites locais que lideravam o processo reivindicativo<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Alexis de Tocqueville, Émile Laveleye, Maurice Block e Benjamin Constant são alguns dos autores referenciados pelos paladinos da autonomia administrativa açoriana.

<sup>2</sup> Entre abundantes exemplos de argumentação patriótico-nacionalista veja-se o discurso proferido por Dinis Moreira da Mota, na Câmara dos Deputados em 1893. Na apresentação do projecto de lei da autonomia administrativa dos Açores, o deputado micaelense insistia no facto de os açorianos não quererem por modo algum destruir a unidade nacional: “são acima de tudo portugueses, por essa nacionalidade têm combatido e tornarão a combater ser preciso for, mas entendem que é por uma larga

Gil Mont'Alverne de Sequeira assumiu a terceira componente do discurso autonomista, considerada *pragmática* por debater “questões concretas, problemas imediatos da realidade sócio-económica açoriana, mais concretamente do distrito de Ponta Delgada”<sup>3</sup>.

Toda a reclamação – teórica, legitimativa e pragmática – teve uma motivação eminentemente económica. Esse foi, de facto, o denominador comum de uma luta que congregou indistintamente as elites políticas e financeiras e também arrastou consigo gente anónima, impelida pela influência daquelas e instigada pela esperança de melhores condições de vida. Na evidência desses objectivos materiais encontrámos o próprio Aristides da Mota, que invocou bastas vezes a indiscutível capacidade dos açorianos para gerirem os seus recursos, lembrando o facto de os governos atribuírem aos povos insulares “tão larga capacidade tributária, o que significa[va] capacidade de trabalho”<sup>4</sup>. As estatísticas, aliás, parecem comprovar o pesado fardo fiscal que os contribuintes das ilhas tinham de suportar e diversos outros indicadores revelavam a situação calamitosa das vias de circulação ou das estruturas de funcionamento da instrução primária<sup>5</sup>. O ambicionado modelo de administração continha, assim, na visão dos seus defensores, a solução eficaz para debelar as enfermidades económicas e sociais da vida micalense.

Contudo, a defesa de uma ampla descentralização a favor das corporações administrativas locais implicava alguma moderação, de modo

---

descentralização que o país se há-de regenerar”. Aristides Moreira da Mota, *Autonomia* [...], já cit., p.214.

<sup>3</sup> Carlos Cordeiro, “Introdução”, in Aristides Moreira da Mota, *Autonomia* [...], já cit., p.19.

<sup>4</sup> Aristides Moreira da Mota, *Autonomia* [...] já cit., pág.157.

<sup>5</sup> Entre outros elementos estatísticos esgrimidos pelos autonomistas constava o facto do rendimento médio colectável por hectare de prédios rústicos ser no continente de 2\$083, enquanto que nos Açores esse valor se situava nos 4\$782 réis. Mais acentuada era a diferença, por exemplo, na comparação dos mesmos elementos relativos aos distritos de Braga e Ponta Delgada, respectivamente de 4\$300 e 8\$000 réis. Cf. Gil Mont'Alverne de Sequeira, *Questões* [...] já cit., pp.60-61.

a justificar a existência de um organismo intermédio – a Junta Geral – defendido no projecto de lei de Aristides da Mota e na proposta elaborada pela Comissão Autónoma de Ponta Delgada<sup>6</sup>, tanto mais que “a administração de cada distrito insulano entregue só aos municípios e ao Governo, que demora a 900 milhas, ou se fragmenta e inutiliza entre aqueles, ou é descurada por este”<sup>7</sup>. As câmaras deviam assim ser subtraídas aos assuntos de complexidade e competência superiores que não tinham dignidade e dimensão para subirem aos gabinetes ministeriais, reservando-se tais matérias para a Junta Geral em razão de interesses administrativos e económicos comuns ao distrito, que não podiam ser geridos parcialmente por cada um dos seus concelhos. Mont’Alverne, sempre pragmático nas suas visões, julgava mesmo prioritária a demonstração das vantagens da autonomia administrativa, pois sem esse fôlego para uma descentralização mais ampla não seria “oportuno reclamar dos poderes públicos maior latitude económica, dando às células do organismo social a faculdade de se governarem, de gerirem os seus negócios, sem a intervenção do Estado e das juntas gerais, cuja interferência seria apenas fiscal.”<sup>8</sup> Era, portanto, “cedo para dar passo tão arriscado” no domínio do municipalismo autónomo e da libertação

---

<sup>6</sup> Como se disse, o projecto de lei apresentado por Aristides Moreira da Mota à Câmara dos Deputados em 31 de Março de 1892 não chegou a ser discutido devido à crise política e consequente dissolução do Parlamento. Na sua rasgada visão, o advogado micalense ia ao ponto de definir como leis gerais do país as então vigentes que não fossem contrárias às futuras deliberações das Juntas Gerais dos distritos açorianos, preconizando igualmente que só seriam aplicáveis aos Açores os normativos que o declarassem expressamente. Uma nova dissolução da Câmara dos Deputados impediu a discussão da proposta de lei elaborada no seio da comissão micalense de propaganda a favor da autonomia e apresentada pelos deputados do distrito de Ponta Delgada no Parlamento em Julho de 1893. Os princípios genéricos aqui contidos vieram, todavia, a ser recuperados mais tarde por Hintze Ribeiro e João Franco e plasmados no Decreto de 2 de Março de 1895.

Esta comissão integrava regeneradores, progressistas e republicanos, tendo a seguinte constituição: Conde de Jácome Correia, Par do Reino José Maria Raposo do Amaral, Conde de Fonte Bela, Caetano de Andrade Albuquerque, Manuel Jacinto da Ponte, Francisco Pereira Lopes de Bettencourt Athaide, Aristides Moreira da Mota, Duarte de Andrade Albuquerque Bettencourt, Luís Soares de Sousa e Gil Mont’Alverne de Sequeira. Cf. *A autonomia dos Açores na Legislação* [...] já cit., pp.15-20 e 73-112.

<sup>7</sup> Aristides Moreira da Mota, *Autonomia* [...] já cit., p.160.

<sup>8</sup> Gil Mont’Alverne de Sequeira, *Questões* [...] já cit., pp.379-380.

paroquial, apoiados unicamente em razões de ordem teórica que pouco vencimento faziam.<sup>9</sup>

Em simultâneo, a prévia delimitação das esferas de actuação dos dois corpos administrativos dissipava futuras dúvidas ao legislador e internamente refreava os descontentamentos que eventualmente subsistissem entre as elites camaristas, por verdadeiramente não se inovar em qualquer descentralização municipalista<sup>10</sup>. Nada mais prático, todavia, considerando que a conjugação de vontades era condição essencial para o sucesso das demandas com Lisboa e que às vereações não eram usurpados quaisquer poderes e influências<sup>11</sup>. Outrossim, para além da reprimenda da ordem jurídica atinente à instituição municipal, contida no Código Administrativo de 1886, fazia-se acrescer às despesas obrigatórias das câmaras as da construção, reparação, conservação e limpeza dos caminhos vicinais que, apesar do relativo peso orçamental, importavam muito em influência política e eleitoral, como em devido tempo se evidenciou<sup>12</sup>.

Não admira, pois, que no período da reivindicação autonomista jamais se tenham vislumbrado aspirações ousadas nas gentes da vereação, em termos que configurassem um movimento consistente na busca de novas e amplas jurisdições<sup>13</sup>. Para tanto contribuía ainda as limitadas

---

<sup>9</sup> *Idem*, p. 381.

<sup>10</sup> Cf. Reis Leite, *Política e administração*[...] já cit., p.309.

<sup>11</sup> A este propósito quadra bem o editorial do jornal *Autonomia dos Açores*, de 25 de Junho de 1893, alertando para o perigo de dispersar a luta e exigir além do exequível: “Querer de um jacto uma autonomia completa, de que participasse imediatamente a célula rudimentar do nosso organismo administrativo, é arriscar um grande salto, que pode ser mortal”.

<sup>12</sup> Nos trabalhos preparatórios da proposta de lei, elaborada pela Comissão Distrital Micaelense, chegou a ser aventada a hipótese de transferir para as câmaras municipais todas as licenças e competências para intervir nos actos das corporações de piedade e beneficência locais. Cf. Gil Mont’Alverne de Sequeira – *Questões* [...] já cit., pág. 284. Essa ideia inicial foi porém preterida em favor da consignação de tais prerrogativas à Junta Geral, conforme redacção do artigo 4º da citada proposta de lei.

<sup>13</sup> O projecto de lei de autonomia elaborado em 1894 pela Comissão Autonomica distrital de Angra do Heroísmo continha propostas audaciosas para alargamento das competências das câmaras municipais e Juntas de paróquia, “evitando a concentração excessiva num ponto [Junta Geral] de todos os elementos valiosos, e dando largo campo à livre iniciativa das corporações, como o seu amor local, e o

possibilidades de arrecadação de mais receitas nos concelhos, essas sim, autênticas peias ao exercício de competências adicionais. E disso tinham consciência os donos do poder municipal, muitos dos quais tomavam a dianteira na defesa da autonomia distrital, pois como se disse, na ilha, o universo dos agentes políticos quase se confinava a uma elite de proprietários e negociantes, que se desmultiplicavam nos diversos afazeres e espaços da vida pública.

A Junta Geral devia constituir-se, por sua vez, num corpo administrativo intercalar para suprir o vazio institucional e executivo entre os municípios e o Terreiro do Paço. Substituía, também, a intermediação de representantes do poder central, como era o governador civil, que até aí tutelava as câmaras municipais em diversas matérias, mas quase sempre sem dispor dos meios efectivos para decidir com a rapidez que o interesse público exigia e a lei muitas das vezes determinava, pois como se disse, diversas deliberações das vereações não tinham execução imediata e deviam aguardar a ratificação daquela autoridade distrital. Ademais, as funções de representação do governador civil sentiam-se mais na luta política do que na resolução dos problemas das populações, principalmente quando a respectiva militância partidária não coincidia com a prevalecente no corpo administrativo municipal.

---

conhecimento particular dos seus interesses mais íntimos, e legítimas aspirações dos seus administrados”. Cf. *A autonomia dos Açores na Legislação* [...] já cit., pp.31-71.

Note-se que alguma imprensa açoriana também fez eco de opiniões favoráveis a uma descentralização administrativa mais ampla do que o projecto apresentado pela comissão micaelense de propaganda autonómica. Na difusão destas ideias teve particular acutilância o jornal terceirense *Distrito de Angra* ao publicar dois artigos sobre a “Autonomia açoriana”, nos quais o seu autor, Brito e Albuquerque, advogava a transferência de atribuições do Governo para os municípios em vez da sua concentração nas Juntas Gerais. Estas correntes de opinião, com alguma difusão também na ilha do Pico, apesar da sua pertinência, não fizeram grande vencimento junto das elites políticas da Terceira, pois por Decreto de 6 de Outubro de 1898 foi aplicado ao distrito de Angra do Heroísmo organização administrativa idêntica à que vigorava há três anos em Ponta Delgada. Veja-se também estas posições críticas, na imprensa da ilha do Pico, em Carlos Cordeiro, “A imprensa picoense em finais do século XIX: notas para uma investigação”, in *Suplemento Açoriano de Cultura*, 62, Ponta Delgada, 1997.

A obstaculização ao desenvolvimento local e interferência “muitas vezes arbitrária e irritante, de um qualquer governador civil faccioso”<sup>14</sup> tinham motivado a reclamação e consequente obtenção em 1887 de um regime autónomo para a Câmara Municipal de Ponta Delgada<sup>15</sup>. No entanto e no plano prático, a autonomia ganha pelo município, face ao governador civil, perdia-se com as delongas dos processos de decisão, remetidos para as instâncias ministeriais de Lisboa. A interferência do Governo na vida administrativa do principal concelho do distrito, a exemplo do acontecia em todos os municípios com estatuto autónomo, fiscalizando-os directamente, dando ou negando aprovação às respectivas resoluções, cerceava tanto a actividade camarária quanto as atribuições do governador civil em relação aos demais concelhos. Daí a Comissão Autónoma de Ponta Delgada entender a abolição desse estatuto especial como parte integrante do seu projecto de descentralização administrativa, numa estratégia que visava, essencialmente, reforçar o conteúdo supra-municipal da Junta Geral, para a qual seria transferida a tutela então na alçada do Terreiro do Paço<sup>16</sup>.

---

<sup>14</sup> Aristides Moreira da Mota, *Autonomia* [...] já cit., p.268.

<sup>15</sup> O Código Administrativo de 1886 consagrou a possibilidade de ser extensiva aos concelhos de primeira ordem a organização especial que a Lei de 18 de Julho de 1885 fixou para a edilidade de Lisboa. As câmaras municipais daqueles concelhos eram compostas por 15 vereadores, que entre si nomeavam uma comissão de três membros, encarregada principalmente de executar as deliberações camarárias. Nos concelhos de primeira ordem que optassem por esta organização especial, as câmaras tinham quatro sessões ordinárias anuais. Aos municípios abrangidos por tal regime era alargado o leque das deliberações definitivas, e na maior parte dos casos competia ao Governo exercer o direito de suspensão das resoluções provisórias que não fossem conformes à lei. Assim era excluída a Junta Geral do processo de fiscalização das câmaras municipais e substancialmente reduzida a intervenção do governador civil nesse mesmo processo.

<sup>16</sup> A este propósito, Brito e Albuquerque, num dos seus artigos intitulados “Autonomia Administrativa”, publicados no *Distrito de Angra*, afirma que “aquilo é uma verdadeira centralização, com mudança apenas do poder centralista. O que estava centralizado nas mãos do governo passa a ficar em poder das juntas gerais.” *Distrito de Angra*, Angra do Heroísmo, 1893-VI-27, pág.2. À data, João Álvaro de Brito e Albuquerque, bacharel em direito, era presidente da sub-Comissão Autónoma da ilha Graciosa, de onde era natural. Militou no Partido Regenerador até 1887, vindo na viragem do século a ser eleito procurador de Santa Cruz da Graciosa à Junta Geral de Angra do Heroísmo, nas listas do Partido Progressista. Cf. Reis Leite, *Política e administração*[...] já cit., pp.35 e 42-43.

Mas constituiria verdadeiro interesse para a vereação de Ponta Delgada a passagem desse poder de fiscalização e sanção para uma entidade geograficamente muito próxima, e portanto, supostamente mais activa nos actos de inspecção? Seria essa vigilância apertada compensada por ganhos de eficiência na autorização e confirmação dos actos administrativos exigidas por lei? A segunda hipótese é mais verosímil do que os intuitos de afirmar a transparência da gestão. Acima de tudo terão prevalecido os objectivos da luta autonómica, engendrada pelas gentes políticas que povoavam a edilidade, nunca sendo de mais sublinhar que no plano institucional a contenda se consubstanciava na organização da Junta Geral e dos poderes a ela conferidos.

A amplitude da descentralização administrativa consagrada no Decreto de 2 de Março de 1895 ficou, porém, aquém da preconizada pelos autonomistas micaelenses, excluídas que foram do projecto inicial, do deputado regenerador Aristides da Mota, as matérias consideradas inviáveis. É verdade que o texto definitivo consagrou genericamente os princípios inclusos na proposta de lei da Comissão Autonómica de Ponta Delgada e foi para além da simples restauração da Junta Geral, tal como existia pelo Código Administrativo de 1886. Mas também é certo que o carácter excepcional do diploma, no sistema administrativo português, não inibiu o ferrete centralista de se manifestar em todos os assuntos que pudessem afectar alegados interesses superiores do Estado. E nessa “tutela salutar do poder central” – a que aludia o legislador – se sustentou a norma da aprovação prévia pelo Governo das obras de construção ou reparação de valor excedente a um conto de réis; dez vezes menos que o montante proposto pelos autonomistas micaelenses. Lançamentos de impostos, tomada de empréstimos, dotação dos serviços ou de empregos, foram

outras das matérias acauteladas pelo legislador nacional, de modo diverso ao interesse açoriano<sup>17</sup>.

Em relação à administração municipal, o decreto foi parco em descentralização, mas conforme com as propostas e estratégias dos paladinos da autonomia. Entre os 63 artigos que definiram a nova organização administrativa dos distritos insulares que a requeressem, apenas dois se reportavam às câmaras municipais, constituindo ambos o capítulo quinto do referido diploma. O primeiro daqueles conferia à Junta Geral e à sua comissão executiva a tutela de todos os municípios, salvo nas matérias reservadas ao Governo, a saber, empréstimos, percentagem de impostos directos, em excedendo 50%, e outros assuntos, segundo as disposições do Código Administrativo. O restante articulado anuía às propostas emanadas de Ponta Delgada, fazendo acrescer às despesas obrigatórias das câmaras as relacionadas com os caminhos vicinais, às quais o legislador juntou as concatenadas com a construção, reparação e conservação de fontes paroquiais, matéria de valor político inegavelmente superior ao dos trilhos rurais. Para fazer face a esta nova atribuição, a lei conferiu àquelas corporações a permissão de cobrar o imposto de prestação de trabalho, até aí facultado pelo Código Administrativo às juntas de paróquia. A receita adicional era insuficiente para satisfazer a despesa que acrescia ao orçamento municipal, mas em compensação alargava a influência dos donos do poder, principalmente no meio campesino, onde avultava a importância do fornecimento de água às populações.

Entre as gentes dos municípios as exultações não tinham outra motivação que não fosse a consagração de um novo modelo administrativo

---

<sup>17</sup> Logo a 9 de Março de 1895 o semanário micalense *O Campeão Popular*, de tendência regeneradora, dirigido por Manuel Jacinto da Câmara, desabafava, em tom crítico, que do projecto de lei redigido pela Comissão Autónomica “apenas foi aproveitado o número de membros (24) e a Junta Geral, e a subordinação à mesma de *todos* os municípios do distrito”. *O Campeão Popular*, Ponta Delgada, 9-III-1895, p.4.

distrital, descentralizado em relação a Lisboa, no qual espreitavam oportunidades de um progresso há muito ambicionado. Em geral, todos acreditavam nos benefícios de tal desenvolvimento e nessa medida a autonomia administrativa recolhia aplausos, principalmente vindos das hostes progressistas, que mais convictamente se haviam embrenhado na sua defesa.

Tenha-se presente que a aplicação do novel regime no distrito de Ponta Delgada se fez por Decreto de 18 de Novembro de 1895, depois da necessária solicitação de dois terços dos cidadãos elegíveis, e que a imprensa local registou o facto do diploma conservar os seis concelhos, não se concretizando, conseqüentemente, os vaticínios mais pessimistas, que chagaram a temer a extinção das circunscrições mais pequenas, por sinal onde os executivos camarários eram de facção regeneradora<sup>18</sup>. Definitivamente, a bipolarização partidária, também acentuada neste distrito, seria o factor determinante das disputas e colaborações que se haviam de seguir entre os concelhos e estes e a Junta Geral.

Na verdade, o projecto autonómico não conseguiu reunir todas as vontades, tanto ao longo do arquipélago, como até mesmo nos distritos que a ela aderiram. Razões diversas explicam alguma da resistência e contestação verificadas em S. Miguel. Desde logo, o relativo distanciamento da facção regeneradora das reivindicações mais intensas. Por comodidade e disciplina partidária, os comandados do Conde de Jácome Correia não se comprometeram demasiadamente nas contendas com o Terreiro do Paço, evitando assim afrontar as chefias nacionais do partido e arriscar o prestígio dos seus dirigentes numa luta de desfecho imprevisível, isto apesar do seu contributo para consensos em torno das questões autonómicas consideradas fundamentais. A desconfiança

---

<sup>18</sup> *O Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 21-XI-1895, p.1.

instalara-se no seio dos regeneradores e ecoava na imprensa que lhe era afecta, principalmente nos concelhos da Ribeira Grande e Povoação, onde se chegava a questionar se “não seria melhor pedir melhoramentos em vez de pedir autonomias”<sup>19</sup>. Por outro lado, e como sempre acontece, a mudança gerava a resistência e a desconfiança, principalmente dos despeitados políticos – daqueles que por circunstâncias várias se sentiam afastados da boca de cena – e de uns poucos influentes locais, ameaçados pela emergência de um novo órgão de poder.

Instituída a autonomia administrativa, eleitos os seus órgãos e igualmente ultrapassadas as insinuações de separatismo, que a comissão para autonomia tanto havia refutado, as questiúnculas foram incidindo em aspectos mais práticos, de índole local, relativos à capacidade de auto-governo e de bem gerir em equidade, face a todos os concelhos. Afinal, nada que os autonomistas não tivessem previsto e esgrimido no apogeu das lutas e que o xadrez partidário não propiciasse. Com efeito, a primeira Junta Geral, sufragada a 8 de Dezembro de 1895, confirmou a liderança do Partido Progressista nas lides administrativas distritais, com a eleição de 15 dos 25 procuradores, em perfeita consonância com o esforço e protagonismo empreendidos para a obtenção do decreto descentralizador<sup>20</sup>. Mas no plano municipal manteve-se a correlação de forças, ou seja, o predomínio regenerador nos concelhos de Ribeira Grande, Nordeste, Povoação e Lagoa.

Deste quadro institucional emergiam nitidamente dois potenciais níveis de conflito, a saber, entre a autoridade tutelar – a Junta Geral – e o município objecto da fiscalização, e na hierarquização dos municípios para

---

<sup>19</sup> *Aurora Povoacense*, Povoação, 21-IX-1895, p.1.

<sup>20</sup> Cf. Reis Leite, *Política e administração* [...] já cit., Anexos, p.29.

efeitos de investimento do orçamento distrital e realização de projectos de interesse comum.

Para a corporação municipal de Ponta Delgada, a relação institucional que agora se iniciava, com o novo poder distrital, era um desafio de contornos múltiplos. O consenso gerado sobre a extinção do regime de organização especial, que vigorara na principal câmara do distrito durante quase uma década, fazia subentender a disposição de ambas as partes para o estabelecimento de plataformas de cooperação em domínios fundamentais da vida das populações. Ao mesmo tempo, no plano teórico, significava uma tutela consentida, exercida com proximidade e dotada de mecanismos jurídicos agilizados, propensa a índices de fiscalização mais elevados e, portanto, consequentes.

Era nestas circunstâncias, algo antagónicas, que se fazia a coabitação dos poderes municipal e distrital, como se sabe, este último repartido pelo governador civil e Junta Geral.

Tratava-se, obviamente, de um espaço geográfico demasiado pequeno para conter tantas disputas de influências e a estrita observância das leis, sem causar atropelos e conflitos, caso os protagonistas não se dispusessem ao entendimento. Mas seria difícil estabelecer um acordo tácito, para vigorar nesse território politicamente tão cobiçado? Se a dimensão do lugar e das gentes fazia prever um relacionamento agitado, foi também ela que dissuadiu os potenciais beligerantes. Com efeito, na ilha, e já o dissemos, o universo dos agentes políticos era relativamente reduzido e preenchido essencialmente por proprietários, comerciantes e industriais, aos quais se juntavam alguns profissionais liberais, cujos interesses económicos se cruzavam em diversos empreendimentos e se prolongavam em antigos e intensos laços de parentesco. Quando forças partidárias opositoras ocupavam as diferentes instâncias do poder, naturalmente esse emaranhado de relações financeiras e familiares moderava os índices de

fiscalização, mantendo-os num patamar de tolerância que a todos contentava. Na conjugação das afinidades partidárias e sociais, se fazia, portanto, a superação dos obstáculos próprios de um poder exercido com proximidade<sup>21</sup>.

Por outro lado, a composição partidária da Junta Geral e da edilidade de Ponta Delgada facilitava, ou melhor dizendo, estrategicamente impunha um relacionamento cordato, firmado na mesma organização política e até nos mesmos intérpretes da acção administrativa, que transitavam entre ambas as instituições, conforme aludimos em devido tempo. Por esta via o Partido Progressista procurava reverter nas urnas os ganhos da concertação de posições, ao mesmo tempo que insinuava as virtudes do novo regime, facto em nada desprezível, considerando as resistências e as críticas originadas nos meios mais conservadores<sup>22</sup>.

Aliás, nesta ordem de razão, deve também sublinhar-se que a Junta Geral era, de algum modo, coagida a moderar a sua intervenção na fiscalização dos municípios. Os entraves impostos pelos complexos processos tutelares, intermediados pelo governador civil, que haviam ditado o estabelecimento de um regime especial para a Câmara de Ponta Delgada, não podiam persistir. O risco da sua permanência equivaleria, no mínimo, a confirmar as críticas que denunciavam a continuidade de um modelo centralizado, embora deslocado do Terreiro do Paço para o Largo

---

<sup>21</sup> Isso mesmo é reconhecido por Francisco de Andrade Albuquerque, ao tempo, governador civil do distrito de Ponta Delgada. Em ofício de 21 de Fevereiro de 1900, dirigido ao demissionário Administrador do concelho de Ponta Delgada, Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara, o mais alto responsável do distrito dizia avaliar bem “as dificuldades do cargo pela natureza das relações oficiais e de proximidade com todas as corporações e pessoas de carácter bem diverso”. BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito* (02/08/1894 – 16/07/1901), Livro nº 406, fol.81v.

<sup>22</sup> A obtenção do decreto descentralizador não refreou as desconfianças sobre o novo regime administrativo e os órgãos que dele emanavam. Abundando na imprensa micaelense protestos e reparos que elucidam esse clima de tensão, consideramos lapidar um editorial do jornal *A Ilha*, do qual retirámos a seguinte passagem: “não temos a Junta Geral certa, mas só a gozaremos enquanto o governo quiser ou lhe convier, e nestas circunstâncias não é prudente ter o certo pelo duvidoso”. *A Ilha*, Ponta Delgada, 17-II-1897, p.1.

do Colégio, em alusão directa à residência do chefe local dos progressistas<sup>23</sup>.

Contudo, a consentida submissão de certas competências tutelares aos interesses mais gerais e nobres da autonomia administrativa não eliminava alguns dos potenciais focos de conflito entre a Junta Geral e os municípios. A distribuição espacial dos investimentos inscritos no orçamento distrital, os montantes envolvidos caso a caso e a prioridade dos gastos eram razões bastantes para acirrar as animosidades latentes no combate político, ademais agravadas pelo facto das Câmaras Municipais de Ribeira Grande, Nordeste, Povoação e Lagoa serem, como se disse, de facção regeneradora. E, convenhamos, os tempos que se seguiram à instalação da Junta Geral foram também propícios a alguns ajustes de contas, entre os defensores da autonomia e os que haviam sido mais resistentes a essa forma de descentralização administrativa. Sem subterfúgios, a facção vencedora ditava publicamente a sentença: os lugares “que não abraçaram prontamente as ideias da descentralização e se pronunciaram contra a autonomia devem ser penitenciados desse pecado, e embora inscritos nos mapas e matrizes das contribuições não o devem ser no rol dos benefícios, nem podem ter direito a exigências sem que primeiro sejam satisfeitas as dos partidários do novo regime”<sup>24</sup>.

É nesta correlação de forças que se inscreve o relacionamento institucional da edilidade de Ponta Delgada com as autoridades distritais. A circunstância da sede do concelho ser também capital do distrito privilegiava a realização de investimentos prometidos pelos arautos da

---

<sup>23</sup> Do concelho da Povoação ecoavam protestos por alegado esquecimento das novas autoridades distritais, quando das cheias ali ocorridas no final de 1896. Os reclamantes lembravam que o Governo da metrópole, “apesar de estar longe compreendeu a nossa situação desesperada e, para atenuá-la em parte, votou-nos vinte e cinco contos de réis”. Ao mesmo tempo lamentavam que a Junta Geral “que vive entre nós e conhece com mais fundamento as nossas necessidades e o nosso estado, recusa-se a subsidiar-nos e cooperar de qualquer forma na reconstrução deste concelho arruinado!”. *Idem*, 18-V-1898, p.1.

<sup>24</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 19-I-1898, p.1.

autonomia. Enquanto espaço quase único de agregação de indústrias, a cidade gerava, claramente, um efeito de propulsão no reclamado desenvolvimento da ilha, também justificando prioridade para os empreendimentos a realizar aqui.

Mas esses não eram argumentos que bastassem para manter a Câmara de Ponta Delgada à margem dos conflitos entre os poderes municipais e distrital, e insuspeita quanto ao proteccionismo que, alegadamente, os seus correligionários da Junta lhe dispensavam. Consequentemente, e embora nem sempre de modo directo, aquela edilidade viu-se permanentemente envolvida nestas contendas, chegando nalguns momentos a transformar-se no alvo preferido, porque mais vulnerável, das hostes regeneradoras.

As denúncias de favorecimento eram ardilosamente trazidas à liça pelos contestatários da Junta Geral e, de uma assentada, atingiam também o município citadino. Entre outros exemplos respigados da imprensa local, tenha-se em conta o caso que opôs o concelho da Povoação à novel corporação distrital, a propósito do não financiamento dos trabalhos de canalização de água, naquela zona rural da ilha. Denunciava, a propósito, o jornal *A Ilha* que a Junta Geral não dispôs de verba para aquele fim, apesar de ter dispendido quantia significativamente superior para acabamento da estrada das Sete Cidades. “Ninguém pensará que seja mais útil uma estrada, do que a água potável de que um povo tem carência absoluta”<sup>25</sup>, atalhava o redactor, querendo desse modo lembrar que a construção daquela via tinha sido empreendida pela edilidade pontadelgadense, contando para o efeito com um subsídio de quase cinco contos de réis, facultados a título extraordinário pela Junta Geral<sup>26</sup>.

---

<sup>25</sup> *A Ilha*, Ponta Delgada, 23-VI-1897, p. 1.

<sup>26</sup> Em defesa de causa própria, mas volvido quase um ano, o jornal *Aurora Povoacense* subliminarmente ainda aludia à construção daquele caminho, dizendo ser o concelho “o bode expiatório da maioria da Junta, não só porque na Povoação o partido regenerador é o mais forte, mas também porque para

Na outra banda da ilha emergiam protestos e até desilusões com o novo regime administrativo, por este se mostrar incapaz de produzir quaisquer lucros para o povo. “Todos pedimos e quisemos a autonomia e a Junta não há-de querer portar-se com as terras pequenas, como a metrópole se portava com todos nós”, desabafava o semanário *O Norte*, que se publicava na Ribeira Grande<sup>27</sup>. Prosseguia, depois, o jornal dirigido pelo padre Cristiano J. Borges, lembrando que a um auxílio prestado ao primeiro município do distrito importava a obrigação de ajuda proporcional aos restantes concelhos, “salvo se na Câmara de Ponta Delgada se da[vam] motivos ocultos para ser a predilecta da Junta ou se as duas administrações se fundiram”<sup>28</sup>.

Excertos como estes abundam na imprensa micaelense da época. Outros há, também, mas de sentido diferente, enfatizando as virtudes daquela cooperação privilegiada, sem a qual, argumentavam os seus defensores, dificilmente se architectavam instrumentos para o desenvolvimento, que de modo gradual queriam ver alastrado a todo o distrito.

Na constatação objectiva dos factos, conclui-se que muito raramente as vereações do maior concelho da ilha usufruíram de verbas, provenientes do cofre distrital, em circunstâncias e montantes ímpares, relativamente às demais administrações municipais. Ficavam, portanto, desprovidas de sentido as acusações de favorecimentos fundados em interesses partidários comuns. Coisa distinta se passava quanto à distribuição dos investimentos, sucessivamente delineados pela Comissão Executiva da Junta Geral e aprovados pela maioria dos procuradores representantes dos concelhos. A

---

infelicidade, o sr. José Maria, chefe progressista, não tem aqui qualquer propriedade que necessite uma estrada para melhor comunicação com o povoado”. 21-V-1898, p.1.

<sup>27</sup> In *A Persuasão*, Ponta Delgada, 26-I-1898, p.1.

<sup>28</sup> *Idem*.

dimensão física e demográfica do município de Ponta Delgada e a aglomeração de serviços e estruturas de uso público na cidade, fizeram naturalmente absorver uma elevada maquia do erário distrital. Quanto aos restantes recursos, a maioria progressista, que sempre comandou os destinos do novo corpo administrativo, nunca se fez rogada a destinar obras e melhoramentos para as localidades que mais fidelidade política manifestavam nas urnas, sem obediência a critérios de prioridade social ou utilidade económica.

A análise dos conflitos e distensões do relacionamento institucional da municipalidade com a respectiva tutela centra-se, conseqüentemente, nesta duplicidade, isto é, nos favorecimentos facilitados por prosélitos e numa deliberada estratégia de investimentos quase exclusivamente confinados ao espaço citadino. Bem entendidas as coisas, coloca-se num plano inesperadamente distinto daquele que era previsível, porque incidindo mais no domínio das opções políticas, que davam forma à actividade executiva dos dois órgãos, do que na vertente da inspecção, legalmente atribuída à entidade tutelar. Dir-se-ia que a conexão da Câmara de Ponta Delgada com a Junta Geral se instruiu ao arrepio dos sinuosos e desgastantes intentos da fiscalização. As circunstâncias do tempo e dos homens propiciaram o conveniente entendimento, sem grande, ou pelo menos evidente, prejuízo das prerrogativas de cada uma das instituições.

#### **4.2 – A CONVIVÊNCIA DOS PODERES**

A Carta de Lei, de 12 de Junho de 1901, modificou a organização administrativa dos distritos açorianos, estabelecida seis anos antes pelo decreto descentralizador de 2 de Março<sup>29</sup>. A extensão do regime de

---

<sup>29</sup> Publicada no *Diário do Governo* de 15 de Junho de 1901.

autonomia administrativa à Madeira e a introdução dos aperfeiçoamentos que a experiência e o tempo aconselhavam foram pretexto para o legislador efectuar alterações com conteúdo manifestamente mais restritivo e centralizador. O acaso da iniciativa legislativa ter pertencido ao Presidente do Conselho de Ministros, o micalense Hintze Ribeiro, não refreou os intentos centralistas, nem tão pouco inibiu nos protestos o progressista micalense Luís Fisher Berquó de Poças Falcão durante a discussão do diploma, na Câmara dos Deputados<sup>30</sup>.

Entre aquelas modificações, para o presente estudo releva mais a que procedia ao reforço dos poderes do governador civil, conferindo-lhe competência para aprovar as deliberações municipais sobre orçamentos, percentagens, taxas ou quaisquer impostos, cuja confirmação não dependesse do Governo<sup>31</sup>. Na prática, a tutela dos municípios passava a ser repartida por aquele magistrado e pela Junta Geral, ao mesmo tempo que eram retomados procedimentos de fiscalização, anteriores ao estabelecimento da autonomia administrativa.

Na hora de justificar aos deputados a delegação daquelas atribuições no governador civil, os propósitos centralizadores não podiam ser mais explícitos. No entendimento do legislador, “não dev[ia] o poder central ficar alheio à sanção tutelar das deliberações” da administração municipal, considerando que a tributação bulia com tantos e variados interesses económicos e fiscais e que os orçamentos garantiam a execução de vastos serviços de interesse geral, pelas leis postas a cargo dos municípios<sup>32</sup>. Poças Falcão, erguendo a voz em defesa da Junta Geral, contrapôs que o

---

<sup>30</sup> Sessão nº 79, de 11 de Maio de 1901, transcrita no *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, p.30 e seguintes. Cf. *A autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa* [...] já cit., p.130.

<sup>31</sup> Cf. Alínea h) do artigo 1º da citada Carta de Lei de 12 de Junho.

<sup>32</sup> Sessão nº 79, de 11 de Maio de 1901, transcrita no *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, p. 30 e seguintes. Cf. *A autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa* [...] já cit., p.116.

magistrado podia menos do que aquela corporação na avaliação das necessidades dos diferentes concelhos e que desse modo facilmente incorria na modificação inconveniente dos orçamentos. Mas nem o risco de prejudicar o interesse dos povos foi suficiente para demover a intenção do legislador e da maioria regeneradora na Câmara dos Deputados.

A lei, promulgada nas vésperas da visita real à ilha de S. Miguel, não gerou grandes protestos públicos. Tão pouco retirou brilho ou refreou o empenhamento das autoridades locais na preparação dos festejos de recepção ao monarca. A visita real, além da sua própria singularidade, convinha a muitos e variados propósitos políticos das elites locais; da reafirmação do patriotismo ao reforço do prestígio particular e institucional, passando por eventuais reconhecimentos nobilitários<sup>33</sup>.

O momento era, conseqüentemente, mais propício à exaltação do que para reclamações junto da coroa. Por outro lado, a repartição da tutela dos municípios pelo governador civil e Junta Geral não se afigurava absolutamente contrária aos interesses da edilidade de Ponta Delgada. Se em primeira análise a vereação progressista ficava sujeita à fiscalização daquele magistrado, à época nomeado pelo partido adversário, que governava o reino, a dispersão dos poderes tutelares prevenia outra eventual correlação de forças no órgão distrital, e por que não admitir, até desavenças insanáveis, radicadas em incompatibilidades pessoais, ainda que entre gente da mesma facção. Era, ainda, alibi quase irrefutável para promessas incumpridas ou adiadas e, alegadamente, tornava insuspeita a gestão municipal, submetida à inspecção de duas instâncias.

O tempo testou este modelo tutelar nos distritos insulares com autonomia administrativa. Se não validou por completo os mecanismos de

---

<sup>33</sup> Sobre a visita régia à ilha de S. Miguel veja, entre outros: Carlos Cordeiro, “Nos bastidores da visita régia: decadentismo e tensões autonomistas”; Susana Serpa Silva, “Acheegas para outras leituras da visita régia ao arquipélago dos Açores”; Henrique de Aguiar Oliveira Rodrigues, “A visita régia em dois registos: da frieza das actas da Junta Geral à emocionada descrição feita por um jovem micaelense”, in *Insulana*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, vol. LVII, 2001.

fiscalização, que pressupunha a repartição de competências pelos poderes distrital e central, este representado no governador civil, no mínimo viabilizou uma coabitação pacífica no exercício de tutela.

Afora a presença quase permanente do administrador do concelho nas reuniões camarárias, nos períodos em que o Governo foi de feição regeneradora, e conseqüentemente toda a sua cadeia de representação, não se vislumbraram inusitados intentos de fiscalização. A participação do representante do Governo no concelho fazia-se nos exactos termos previstos no Código Administrativo, embora com uma regularidade que até aí não se verificara. Na prática, essa presença do delegado do governador civil foi mais a observância do preceito formal do que um mecanismo de intervenção do poder central na vida do município, sede do distrito. Aliás, o reduzido número de casos em que se confrontaram as decisões da vereação com a interpretação diversa da lei, por parte do administrador do concelho, atesta a convivência pacífica. E o mesmo se diga quanto à diminuta importância das matérias em apreço – quase sempre pequenos episódios relativos a deliberações camarárias no domínio do Código de Posturas, por exemplo autorizando o local de realização de feiras de gado<sup>34</sup>.

Por outro lado, a ausência quase constante daquela autoridade concelhia dos trabalhos semanais da vereação, quando os progressistas detiveram o poder no Terreiro do Paço, confirma a brandura da fiscalização a que era sujeita a jurisdição municipal, particularmente em conjunturas políticas que reuniam a mesma organização partidária nas várias instâncias de Governo.

Além do cumprimento dos formalismos preceituados na lei – aprovação das deliberações municipais sobre orçamentos, percentagens, taxas e outros impostos, cuja aprovação não dependia do Governo – as

---

<sup>34</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, n°55, Sessão de 15-VI-1904, fls.92-92v.

relações estabelecidas entre a edilidade e o governador civil quase se limitaram à troca de correspondência sobre assuntos de saúde pública, invariavelmente iniciada pela autoridade distrital. Assim, cada surto de varíola dava lugar a uma e mais circulares do representante do Governo no distrito, por intermédio do administrador do concelho, sugerindo procedimentos cautelares e medidas de combate à doença<sup>35</sup>. Habitualmente, os ofícios eram recebidos já depois da vereação ter providenciado a aplicação da vacina e tomado outras iniciativas para evitar a propagação da moléstia, produzindo por isso pouco efeito prático.

Mais conseqüente parecia ser a intervenção do governador civil na defesa dos interesses dos cidadãos que a ele se dirigiam em representação contra o município. Por duas ocasiões, ambas em matéria de saneamento, a Câmara deu provimento aos alvitres subtilmente dirigidos pela autoridade distrital. Ficou por essa via garantido o alargamento do período destinado à remoção de estrumes<sup>36</sup> e inviabilizada a construção de um cemitério para animais, junto às ruas do Poço e do Negrão, na freguesia citadina de S. Pedro<sup>37</sup>. Não se julgue, todavia, que a vereação acatou sem qualquer reserva a orientação superior. Os assuntos em apreço foram dissecados pelos médicos e advogado da Câmara antes desta manifestar a sua concordância à entidade tutelar. Aliás, o interesse partidário assim o ditava, se tivermos em consideração que o bacharel Amadeu Augusto Pinto da Silva, representava no distrito o Governo regenerador da Nação, logo a facção adversária à dos edis, e ninguém se dispunha a perder a menor causa no campo político.

---

<sup>35</sup> Cf. BPARPD, FGCDPD, *Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito* (04/15/1895 – 11/04/1901), Livro nº403, fol.7.

<sup>36</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1902-1903)*, nº54, Sessão de 27-11-1903, fol.43v.

<sup>37</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1903-1904)*, nº55, Sessão de 5-VIII-1903, fol.16.

Nas relações entre poderes, para além dos mecanismos de tutela, avulta igualmente a cooperação institucional, no caso vertente com dupla expressão, a saber, entre o município e a Junta Geral e intermunicipal.

Enquanto capital do distrito, Ponta Delgada, cidade e concelho, ocupava um patamar de importância indubitavelmente acima das demais municipalidades da ilha. Esse estatuto de liderança colocava-a mais na posição de entidade solicitada a cooperar, por dispor de mais meios para o efeito, do que na situação de buscar o auxílio de outras vereações para a resolução de problemas próprios ou eventualmente comuns. A dimensão física e financeira de diversos empreendimentos almejados pelas gentes do poder da cidade era também factor dissuasor da colaboração intermunicipal, a par de uma certa indisponibilidade, vincadamente de pendor partidário.

Não suscita, portanto, qualquer admiração a opção das sucessivas vereações de Ponta Delgada pela cooperação prioritária com a Junta Geral, esta sim, entidade capaz de corresponder satisfatoriamente às insuficiências orçamentais do município, tanto em projectos mais arrojados, como nos de realização plurianual. Em contrapartida, o município fazia valer as suas atribuições e competências em melhoramentos do foro distrital, bem como noutros, ainda que da sua responsabilidade, mas considerados fundamentais pela Junta Geral para valorizar e dignificar a capital do distrito. Tinha ainda a seu crédito uma relação privilegiada com aquele organismo, alicerçada na comunhão de interesses partidários, o que em nada era displicente no ambiente das lutas políticas e do caciquismo da época.

Como vimos, a afinidade partidária entre Junta Geral e Câmara de Ponta Delgada despoletava apaixonados debates públicos, tendo por palco a imprensa oficial das forças regeneradora e progressista e outros jornais, mais ou menos declarados adeptos das partes beligerantes. Subtraído o lado emocional das disputas, e conseqüentemente toda a sua arquitectura

opinativa, nem sempre devidamente sustentada, a argumentação fixava-se na repartição dos investimentos da corporação distrital pelos diversos municípios. Aqui, tanto se levantavam as vozes na defesa de uma sensata aplicação dos rendimentos distritais, proporcionalmente à contribuição de cada concelho, como a justificar a afectação dos recursos com base numa rigorosa selecção das necessidades mais prementes das localidades<sup>38</sup>. Esta última visão era, sem dúvida, mais previdente no interesse de um desenvolvimento tanto quanto possível equilibrado. Deste modo se evitava que a edilidade de Ponta Delgada absorvesse a maior parte da soma, principalmente nas ocasiões em que não dispusesse de obras urgentes para aplicar as transferências, e que os demais concelhos, onde as exigências eram maiores, ficassem por tempo indeterminado à espera de qualquer melhoramento.

Na gestão do orçamento distrital, nalguns momentos prevaleceu o critério da urgência e utilidade sócio-económica do empreendimento. Por exemplo, no segundo exercício anual da Junta Geral, das verbas dispendidas em vias terrestres e portos de pequena cabotagem, os concelhos de Povoação, Nordeste e Vila Franca do Campo foram claramente bafejados com verbas percentualmente superiores àquela a que teriam direito na repartição proporcional à sua capacidade tributária<sup>39</sup>. Todavia, analisado um período temporal mais alargado (de 1896 a Maio de 1899) verifica-se que o concelho de Ponta Delgada já absorvia 47,2% da despesa pública distrital, portanto, próximo do valor relativo que correspondia ao rendimento colectável da sua população<sup>40</sup>. O montante

---

<sup>38</sup> Cf. *O Preto no Branco*, Ponta Delgada, 19-IV-1896, p.57 e *A Persuasão*. Ponta Delgada, 19-V-1897, p.1.

<sup>39</sup> Cf. Quadro A.57 (Despesas da Junta Geral. Estradas e portos – 1897).

<sup>40</sup> Dos 53 contos de réis gastos no concelho da Povoação (18,7% da despesa global), 31 contos foram aplicados na reparação de estragos causados por chuvas torrenciais em 2 de Novembro de 1896. Além disso, outros 16 contos destinaram-se ao Vale das Furnas, designadamente em banhos termais, sendo por

mais substantivo da verba foi aplicado em estradas (70,3%), seguindo-se os melhoramentos nos pequenos portos (13,2%), a construção de uma nova ala na sede do Governo Civil (8,5%) e a construção do farol da Ferraria (7,8%), freguesia de Ginetes. À despesa directamente realizada pela Junta Geral acresceu ainda o subsídio atribuído por aquela corporação à Câmara de Ponta Delgada para construção da estrada que ligou os Arrifes às Sete Cidades, envolto nalguma polémica, como referimos, apesar de votado por unanimidade<sup>41</sup>.

O pesado investimento nas vias de comunicação correspondia à satisfação de necessidades prementes de todo o distrito e ninguém regateava aplausos para esses melhoramentos propiciados pela autonomia administrativa. À medida que novas estradas reais eram rasgadas ou beneficiadas, os antigos caminhos eram transferidos para a alçada do município, sem contrapartida que não fosse o acréscimo da despesa com os devidos trabalhos de manutenção. Assim aconteceu com diversas vias do anel viário que circunda o concelho – das Feteiras aos Mosteiros e de Santo António às Capelas – mas nem por uma vez se registou a objecção da vereação<sup>42</sup>.

Os termos pacíficos da aceitação, destes e de outros encargos, significariam pouca vitalidade em pugnar pelos interesses da tesouraria municipal? Tratar-se-ia de resignação perante factos consumados?

A análise da cooperação entre os dois órgãos de poder leva-nos a concluir que não. A vereação não vacilava na gestão do orçamento, nem

---

isso uma despesa considerada comum à ilha. Cf. Quadro A.58 (Despesas da Junta Geral nos concelhos – 1896/Maio 1899).

<sup>41</sup> Cf. A controvérsia sobre o envolvimento financeiro da Junta Geral na construção daquela estrada foi abordada no capítulo da “Acção do Município”, na parte relativa às obras públicas e transportes.

<sup>42</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1907-1908)*, nº59, Sessão de 16-XI-1907, fol.5v, e Sessão de 30-IV-1908, fol. 47v, e *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 7-I-1910, fol.26v.

tão pouco se acomodava com as decisões da estação superior. Antes entenda-se que a transferência daquelas atribuições se operava num espírito de colaboração, que em dados momentos levava cada entidade a assumir responsabilidades da outra parte, desde que reconhecido o interesse geral do melhoramento. Aliás, contabilizados os encargos financeiramente relevantes, constata-se ser a Junta Geral a arcar com a maior parcela.

De entre essas despesas avulta as do reordenamento do largo do município e zonas contíguas. A iniciativa pertenceu à Comissão Distrital, que em Agosto de 1897 propôs à edilidade a demolição de lojas e casebres que serviam para venda de carnes verdes – “velhos açougues mal cheirosos e pouco asseados, junto aos arcos do cais”<sup>43</sup>. Os trabalhos de arrasamento tiveram início em Janeiro do ano seguinte, após inscrição da respectiva dotação no orçamento da Junta Geral. Debaixo de muitos aplausos, a imprensa lembrava que aquele local, onde desembarcavam forasteiros nacionais e estrangeiros, se exhibia em estado “mais do que vergonhoso”<sup>44</sup>. Além dos encargos com a demolição, a corporação distrital despendeu ainda quatro contos de réis no calcetamento do dito Largo João Franco e outro tanto para indemnização da Junta da Paróquia da Matriz a troco da posse de uns “casebres de miserável aspecto” situados no adro sul da igreja<sup>45</sup>. Por sua vez, o município participou no aformoseamento daquela praça através da renúncia da receita da renda dos locais de venda de carnes, que importava em mais de 200 mil réis anuais, e simbolicamente entregando à Junta Geral o chafariz ali existente<sup>46</sup>. Além disso, tomou a seu cargo as despesas da iluminação daquele espaço público, dotado de novos

---

<sup>43</sup> *A Persuasão*, Ponta Delgada, 2-II-1898, p.1.

<sup>44</sup> *Idem*, 26-I-1898, p.1.

<sup>45</sup> A Junta da Paróquia da Matriz obtinha 224\$390 réis anuais pelo aluguer dos ditos casebres. *Idem*, 10-VIII-1898, p.1.

<sup>46</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1898-1900)*, n°52, Sessão de 29-I-1898, fol.4.

candeeiros a gás, considerando que o organismo distrital não inscrevera no respectivo orçamento a dotação necessária<sup>47</sup>.

No sector urbanístico, realça-se ainda a criação de um parque natural no extremo poente da urbe, por acção conjunta dos dois órgãos de poder<sup>48</sup>. Assente sobre os terrenos da doca e ocupando uma vasta área de cerca de três moios de terra lavradia e baldios, o empreendimento deu novos contornos ao traçado citadino e correspondia ao “máximo que no género [se] poderia sonhar”<sup>49</sup>. Daquela cooperação, iniciada em 1903, dois anos depois resultou novo entendimento entre ambas as instituições. Por solicitação do município, a Junta Geral participou em três contos de réis os trabalhos de abertura de um arruamento entre a rotunda Príncipe de Mónaco Alberto I, junto à entrada do dito parque, e o bairro de Santa Clara<sup>50</sup>. Só a ajuda do cofre distrital viabilizou a realização das obras, onde se incluía a instalação de um cano de esgoto para águas pluviais, pois a diminuição das receitas camarárias no ano anterior e as avolumadas despesas com a viação municipal impediam a afectação de recursos para tal investimento<sup>51</sup>.

Vale a pena destacar mais um caso da cooperação institucional estabelecida entre a Câmara de Ponta Delgada e a Junta Geral do distrito,

---

<sup>47</sup> *Idem*, Sessão de 23-VI-1899, fol.93.

<sup>48</sup> O espaço veio a ser denominado de “Parque Dinis Moreira da Mota”, em homenagem ao contributo daquele notável engenheiro civil que dirigiu as obras públicas distritais e a construção do porto. O parque, popularmente conhecido por “Mata da Doca”, foi arrasado com as obras de ampliação do aeroporto de Ponta Delgada, na década de 80 do século XX.

<sup>49</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 8-I-1903, p.1. No corpo da notícia o jornal insere uma pequena lista dos proprietários da ilha que à data já se haviam disposto a oferecer plantas para o dito parque, designando as espécies e o número de exemplares.

<sup>50</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 17-V-1905, fol.91v. Em 8 de Setembro de 1992, no 16º aniversário da tomada de posse do I Governo Regional dos Açores, com a inauguração de um monumento evocativo da autonomia político-administrativa, aquela rotunda passou a denominar-se da Autonomia. Já antes fora designada por Rotunda do Governo Interino, em Março de 1921, por ocasião do centenário da adesão de S. Miguel à Revolução de 1820 e da constituição de um governo provisório na ilha (1821-22).

<sup>51</sup> Cf. *Idem*.

por se tratar de um melhoramento com inegáveis vantagens para a população citadina e fora do tradicional plano das realizações materiais de obras públicas. Como dissemos no capítulo anterior, a partir de Setembro de 1900 a cidade passou a dispor de um corpo de polícia civil. Há muito que era reclamada mais segurança para as populações e seus haveres, em nítido reconhecimento da insuficiência operativa dos zeladores municipais e da débil autoridade que lhes fora conferida e por eles era exercida<sup>52</sup>. A organização das forças da ordem, na intendência da Junta Geral, operou-se com a transferência dos antigos funcionários da edilidade para o novo corpo policial e a atribuição de um subsídio camarário ao organismo distrital em valor correspondente aos encargos até aí suportados pelo orçamento municipal com a manutenção dos referidos zeladores, ou seja, dois contos de réis anuais. Em rigor, não se pode afirmar que a corporação municipal era novamente despojada de uma competência, sem que fosse aliviada da respectiva despesa. Com efeito, aos membros do corpo de polícia civil estavam cometidos os deveres de fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, de garantir a ordem pública e de observar as demais leis, com amplitude bastante superior ao estatuto detido pelos zeladores municipais. Por outro lado, a passagem dos assuntos relativos ao policiamento para a alçada da Junta Geral, isentava a Câmara das críticas que ecoavam na imprensa, sobre a insegurança de pessoas e bens. Ademais, o desembolso daquela importância pelos cofres do município constituía importante moeda de troca nas relações de cooperação entre as duas entidades e prevalecia, de modo inquestionável, o interesse geral dos povos.

Tanto assim era que, ao longo da nossa investigação, identificámos somente um caso no qual, por momentos, vereação e Comissão Distrital

---

<sup>52</sup> Cf. *A Ilha*, Ponta Delgada, 29-XI-1899, p.1.

não acordaram na reunião de esforços. A ocorrência teve lugar em Abril de 1900, altura em que a edilidade presidida por José Maria Raposo do Amaral Júnior se negou a canalizar água para dois urinóis que a Junta Geral pretendia estabelecer no largo da Matriz, precisamente o local que fora sujeito a grandes obras de reordenamento, financiadas por aquela entidade<sup>53</sup>. Não conformada com a resposta, a comissão distrital, à data chefiada por Heitor da Silva Âmbar Cabido, insistiu com novo ofício à vereação, cabendo-lhe em sorte melhor acolhimento: o indeferimento anterior foi substituído pela aquiescência dos edis, na presunção clara de que se tratava de “um melhoramento público”<sup>54</sup>.

A concorrência de forças e de meios para um fim comum fluía, portanto, nos dois sentidos, mais em razão das capacidades de cada organismo do que das competências e atribuições que formalmente a lei lhes destinava. Obviamente sem perder de vista os ganhos eleitorais que a colaboração propiciava.

Noutro plano, a entreaajuda municipal, podendo ser instrumento privilegiado para a realização de investimentos em benefício dos povos, todavia não quadrava muito nos propósitos das autoridades dos concelhos. A reduzida experiência neste domínio e a tradição individualista dos municípios, que os levava a interpretar as relações de vizinhança numa perspectiva quase sempre competitiva, impedia no mor das vezes o aproveitamento mais racional dos recursos disponíveis.

As rivalidades partidárias eram outro factor impeditivo de uma cooperação mais profícua. Tenha-se presente que o município de Ponta Delgada confrontava com dois concelhos – Lagoa e Ribeira Grande – dominados pelos adversários partidários e que acesas lutas políticas, protagonizadas por progressistas e regeneradores, na disputa da

---

<sup>53</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, n.º53, Sessão de 27-IV-1901, fol.59.

<sup>54</sup> *Idem*, Sessão de 11-V-1901, fol.62.

representação do distrito na Câmara dos Deputados, deixavam feridas insanáveis entre os donos do poder. Daí que só em casos de extrema necessidade e inevitável opção as vereações se dispusessem a unir esforços e vontades na busca do bem comum.

Salvas raríssimas excepções, a cooperação intermunicipal confinou-se aos assuntos da educação e ao lançamento ou suspensão de impostos sobre o consumo. Áreas de grande importância para as populações, como o abastecimento de água, que implicava a exploração de nascentes quase sempre muito afastadas dos povoados e até localizadas fora dos respectivos perímetros concelhios, a viação e até mesmo a novel iluminação eléctrica, não motivaram os edis para investimentos conjuntos. Tão pouco a repartição de despesas, que aliviava os debilitados cofres municipais, foi razão suficiente para ultrapassar a tradição individualista dos concelhos e as quezílias políticas que norteavam o seu relacionamento.

A Lei de 28 de Maio de 1896, que dispôs sobre a criação de liceus centrais, todavia, obrigou as gentes do poder municipal ao entendimento. De acordo com aquela norma, mediante decreto especial, o Governo autorizaria a criação de dois liceus centrais fora de Lisboa, Porto e Coimbra, nos distritos cujas câmaras se dispusessem a pagar o acréscimo de despesa em que importava a elevação do estabelecimento de ensino à nova categoria. Para os abastados e influentes homens do poder local a existência de um liceu central não se reduzia a uma mera questão de prestígio, ou seja, de comprovar o estatuto que Ponta Delgada desejava ocupar na lista das mais qualificadas cidades portuguesas. Acima desse desiderato, o ensino preparatório dos cursos superiores, leccionado nos liceus centrais, constituía um bem de inegável valor para as classes dominantes, por se tratar de mais um instrumento para perpetuação do seu domínio social e económico. Além dos benefícios que advinham para os filhos das elites da ilha, a elevação do Liceu de Ponta Delgada à dignidade

de central importava igualmente para o número de professores e respectiva remuneração<sup>55</sup>.

Quando assim era, quando todos podiam ser bafejados, pouco ou nada relevava a militância partidária, as desinteligências políticas e os custos orçamentais. Dois meses após a publicação da dita lei, por iniciativa da edilidade ribeiragrandense, delegados das seis câmaras da ilha reuniram-se em Ponta Delgada para concertar uma posição comum, em vista da criação de um liceu central na sede do distrito<sup>56</sup>. E o facto da primeira diligência ter partido do concelho da Ribeira Grande comprova o que atrás dissemos: os interesses de grupo sobrepunham-se, indistintamente no espaço urbano e rural, às desavenças políticas<sup>57</sup>.

Foram necessários cinco anos de espera, sobre a representação ao Governo, para obter a ambicionada elevação do Liceu Nacional de Ponta Delgada à nova categoria. Publicado o correspondente decreto em 29 de Agosto de 1901, logo tratou a vereação de Ponta Delgada de convocar as restantes câmaras do distrito para decidir sobre a repartição da diferença das despesas com aquele estabelecimento<sup>58</sup>. Note-se que desta feita foi o município presidido por Jacinto Fernandes Gil Júnior, visconde do Porto Formoso, a tomar as rédeas do assunto. As razões eram mais ou menos evidentes. O liceu tinha sede na cidade e importava o seu bom

---

<sup>55</sup> Segundo aquela lei, o quadro de professores dos liceus centrais era provido com 14 docentes, enquanto que nos estabelecimentos com a categoria de liceu nacional esse contingente era de apenas 9 professores. O vencimento do pessoal docente era também superior nos liceus centrais, importando mensalmente em 600\$000 réis, ou seja, mais 20% do que nos estabelecimentos de categoria inferior. A gratificação atribuída ao reitor, pelo exercício dessas funções, elevava-se a 500\$000 réis mensais em vez dos 400\$000 auferidos pelos responsáveis dos liceus nacionais.

<sup>56</sup> Cf. *O Comércio Michaelense*, Ponta Delgada, 15-VII-1896, p.1.

<sup>57</sup> Os problemas em torno do ensino secundário nos Açores e da equidade no acesso ao ensino superior, por parte dos alunos das ilhas, remontam ao ano de 1860. A divisão dos liceus em 1ª e 2ª classes, operada pelo decreto de 10 de Abril desse ano, classificou na categoria inferior os três estabelecimentos existentes no arquipélago, obrigando os alunos que pretendessem ingressar no ensino superior à prestação de provas de exame nos liceus de primeira classe. Cf. Carlos Cordeiro, *Insularidade e continentalidade – Os Açores e as contradições da regeneração (1851-1870)*, Coimbra, Livraria Minerva, 1992, pp.71-79.

<sup>58</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1900-1902)*, n°53, Sessão de 26-X-1901, fls.86-86v.

funcionamento. Mas, sobretudo, urgia definir os montantes da despesa a suportar pelas demais edilidades. Agora que o objectivo tinha sido concretizado, não tivesse o tempo esmorecido os compromissos por elas assumidos cinco anos antes e aplicar-se a disposição da dita lei de 1896, segundo a qual competia ao município cabeça do distrito comportar os encargos na falta de outras participações. Todos honraram a palavra e concordaram na distribuição dos encargos suplementares, 1:923\$500 réis, mais uma vez, nos termos da divisão do produto dos impostos arrecadados pela Alfândega e do imposto do álcool produzido na ilha<sup>59</sup>.

Em 1905 o assunto esteve na eminência de ser reapreciado, na sequência de sugestão exposta pelo concelho da Ribeira Grande. Alvitrava a edilidade do norte uma representação ao Governo sobre a possibilidade das câmaras da ilha deixarem de suportar os encargos acrescidos da elevação do liceu à categoria de central. A sugestão foi energicamente contrariada pela vereação da cidade, lembrando que haviam sido as edilidades “a reclamar tal elevação, tomando a seu encargo os ditos sobrecustos”<sup>60</sup>. O argumento não suscitou protestos. Pela razoabilidade do fundamento, as demais câmaras do distrito mantinham intocável a sua coerência e a de Ponta Delgada dava provas do seu patriotismo aos gabinetes ministeriais progressistas.

Ainda na área do ensino registámos o movimento das edilidades da ilha a fim de obviar dilatados atrasos no pagamento das rendas de casas de escola. Como se disse, às receitas municipais, cobradas na Alfândega de Ponta Delgada, era previamente deduzida a importância destinada ao Fundo da Instrução Pública.

---

<sup>59</sup> *Idem*, Sessão de 23-XI-1901, fls.93-93v.

<sup>60</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 11-I-1905, fls.52v-53.

Convém recordar que as leis em vigor consignavam às câmaras as despesas relativas a instalações e vencimentos do professorado, embora não lhes conferindo qualquer poder de decisão e de gestão em tais domínios, salvo a celebração dos contratos de arrendamento das casas de escola. Coisa pouca para tão pesado encargo.

Tenha-se também em conta que a gerência dos assuntos da instrução pública não fora matéria transferida para as instâncias do poder administrativo autónomo, pelo que toda a burocracia relativa àquelas despesas se mantinha centralizada em Lisboa, escapando à intervenção da Junta Geral, e que ao inspector Escolar e seus auxiliares estava vedada a intervenção em questões do foro orçamental.

Os mapas de vencimento dos professores e as folhas com as despesas da locação eram assim remetidos ao Ministério do Reino, departamento governativo competente em razão da matéria, para obter a devida autorização de pagamento. As comunicações demoradas e as teias da burocracia encarregavam-se de protelar por muito tempo a correspondente liquidação. Ora, depreende-se, facilmente, o mal-estar que estes casos geravam localmente. O recrutamento de docentes, já de si feito num universo limitado, tornava-se ainda mais difícil, já que os habilitados ao exercício da função optavam por integrar escolas privadas, dos próprios ou de instituições particulares e de beneficência, onde todos os compromissos eram atempadamente satisfeitos. Outra consequência, com implicação directa nos cofres municipais, era a especulação praticada pelos senhorios, de forma a compensar a degradação dos seus rendimentos com tais dilações.

Perante tão grave e injusta situação, em 1904 a Câmara Municipal da Lagoa propôs à edilidade cidadina a sua participação numa representação das câmaras da ilha ao Governo, solicitando autorização para pagar provisoriamente as ditas folhas, a exemplo do que entretanto já acontecia

com os vencimentos dos professores, para evitar assim “a morosa expectativa da aprovação da Repartição Superior competente”<sup>61</sup>. No ofício considerava-se fundamental o envolvimento do município de Ponta Delgada nesta diligência, pois o seu estatuto de cabeça do distrito conferia mais premência e credibilidade à pretensão.

A vereação chefiada por Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão aquiesceu por unanimidade à consulta do concelho vizinho e no fim do Verão lá seguiu para Lisboa a representação, sustentada no relatório do sub-inspector Escolar sobre o estado da instrução pública no distrito. Além do processamento das rendas de casa de escola e casas de professores, os peticionários pretendiam autorização para saldar outras despesas, também através de folhas provisórias. “O Governo de Sua Majestade tendo neste Círculo Escolar um sub-inspector, cujo carácter e ilustração estão à devida altura, não pode rezear que se autorize pagamento que não esteja nas forças do respectivo orçamento”, justificavam os municípios<sup>62</sup>. Apesar do precedente do pagamento dos vencimentos dos professores através de folhas provisórias, da unanimidade dos municípios da ilha em torno deste problema e do evidente prejuízo social e económico gerado pelas teias burocráticas, o pedido não foi atendido. As dificuldades persistiram em todos os concelhos<sup>63</sup> até à publicação do já referido decreto de 27 de Agosto de 1908, que transferiu para a alçada da Sub-Inspeção Escolar todos os serviços administrativo da instrução primária<sup>64</sup>.

---

<sup>61</sup> BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1904-1905)*, nº56, Sessão de 17-8-1904, fol.7v.

<sup>62</sup> *Diário dos Açores*, Ponta Delgada, 26-X-1904, p.1.

<sup>63</sup> A 3 de Outubro de 1907 a Câmara Municipal da Ribeira Grande enviou uma representação ao Governo, alvitando o pagamento “por folhas provisórias visadas no Governo Civil, ou por qualquer forma, tendente a facilitar o pagamento das referidas rendas com pontualidade”. Naquele concelho do norte, as rendas já haviam vencido há mais de três semestres, sem que os proprietários das casas tivessem recebido um real das suas rendas. O dinheiro para estes pagamentos estava depositado na Caixa Geral de Depósitos, “à espera que Lisboa se lembr[ass]e de mandar ordem para os fazer. E se nunca vier ordem, os pagamentos não se farão!!”. *Idem*, 11-XII-1907, p.2.

<sup>64</sup> Cf. *Diário do Governo*, 1908, nº194, p.1.

No relacionamento inter-camarário deve ainda referir-se a concertação de posições pelas edilidades da ilha em matéria de fiscalidade, isto é, na cobrança ou suspensão de alguns impostos, cujas receitas por lei eram destinadas aos cofres municipais.

Mais do que decidir em conjunto a percentagem ou o valor nominal das taxas que impendiam sobre produtos de consumo corrente, tratava-se sobretudo de coordenar os aspectos administrativos relativos à arrecadação das sempre necessárias e apreciadas receitas e à sua distribuição pelas diversas câmaras – do imposto de cinco réis sobre cada quilograma de sabão<sup>65</sup>, ao de 80 réis que incidia em cada litro de álcool, equivalente a 25% do preço corrente do produto no mercado.

O lançamento de impostos sobre produtos de uso comum ou a sua suspensão, embora requerendo a concertação de todos os municípios era menos frequente, obviamente, dado o reduzido leque de competências que neste domínio estavam consignadas ao poder concelhio. As dificuldades económicas do distrito, mormente da sua indústria de transformação de géneros agrícolas, foram igualmente factor decisivo que conteve as vereações de lançarem novos encargos sobre os cidadãos.

Não é pois de admirar que ao longo dos 15 anos estudados, somente por duas vezes tivéssemos registado a iniciativa conjunta das câmaras de S. Miguel para obrigar o cidadão a pagamentos adicionais a favor da fazenda dos respectivos concelhos. Além do citado imposto sobre o sabão, iniciado no Verão de 1896, volvidos 13 anos as edilidades voltaram a acordar sobre a cobrança de um imposto, desta feita de 10 réis, incidindo sobre a farinha produzida e consumida na ilha. O valor taxado era relativamente baixo, mas lançou mais dificuldades sobre uma população depauperada por más colheitas agrícolas e por isso, decorridos 11 meses, as mesmas autoridades

---

<sup>65</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1896-1897)*, n.º51, Sessão de 27-6-1896, fls.44v-45.

concelhias suspenderam aquela cobrança, por se tratar de um bem de primeira necessidade, à data com preço elevado no mercado<sup>66</sup>.

De acordo com a pauta fiscal, também era permitido aos concelhos cobrarem 25 réis por quilograma de açúcar. Todavia e dada a crise da indústria, como já referimos no capítulo anterior, os representantes de todas as vereações do distrito confiaram à Câmara de Ponta Delgada a tarefa de conciliar o interesse dos cofres municipais com a importância social da laboração da fábrica de S. Clara<sup>67</sup>. Da decisão resultam, inevitavelmente, duas ilações. Em primeiro lugar, o entendimento supra-concelhio quanto a uma melindrosa questão – a produção de açúcar e de álcool – que afectava a economia distrital, directa ou indirectamente, provocando grandes estorvos à vida dos pequenos agricultores. A outra ilação tem a ver com a presença de José Maria Raposo do Amaral Júnior na dita reunião realizada na cidade. A participação do distinto político não se fez na qualidade de presidente da edilidade anfitriã, mas sim na condição de accionista da dita fábrica de Santa Clara e, naturalmente, de líder progressista local.

\*\*\*

As relações do poder, ainda que balizadas por preceitos legais, estabeleciam-se em sólidos costumes de conveniência partidária e de interesses económicos, acautelados de modo exímio. Dito de outro modo, o rigor e a justiça da lei eram impotentes perante usos e rotinas muito enraizados nos donos do poder. A doutrina liberal bem pretendeu abolir esses privilégios através dos preceitos da igualdade e da uniformidade, mas

---

<sup>66</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1909-1910)*, nº61, Sessão de 18-2-1910, fol.36.

<sup>67</sup> Cf. BPARPD, FAMPD, *Livro de Actas (1908-1909)*, nº60, Sessão de 23-III-1909, fls.40v-41.

a ousadia dos ideólogos não resistiu ao tempo, nem prevaleceu à ambição e às práticas dos grupos sociais dominantes.

## 5 – CONCLUSÕES

No crepúsculo do regime monárquico as convulsões políticas espartilharam o exercício do poder municipal. Em progressiva agonia, o regime atentou contra o município, procurando a sobrevivência na obtenção de um triunfo, ao mesmo tempo previsível e inconsequente.

As vicissitudes do liberalismo – entenda-se a digladição de opositores e apoiantes, bem como destes entre si, mais a instabilidade das instituições – e os seus propósitos de uniformização fizeram definhar as jurisdições concelhias. Enquanto estrutura mais frágil da administração pública arquitectada pelo liberalismo, o município foi o alvo preferido de sucessivas reformas, codificadas segundo os desígnios mandantes no Terreiro do Paço. Em todas elas se objectivou a racionalização dos meios, o rigor das finanças e a coerência dos procedimentos, mas o cerceamento da acção das vereações tornou-se a consequência mais visível desse atribulado percurso legislativo. E além disso, confirmou-se a impraticabilidade da uniformização administrativa num país pulverizado de concelhos, tão distintos entre si na dimensão espacial e demográfica, como no ensejo de recrutamento e qualificação dos agentes locais disponíveis para o exercício do poder, ou na amplitude dos instrumentos financeiros que sustentavam o cumprimento das atribuições e eram susceptíveis de potenciar o uso de competências previstas na lei.

No caso particular de Ponta Delgada e no período de 1896 a 1910, outros acontecimentos políticos concorriam para secundarizar a acção camarária e constringir a gestão municipal.

Suscitada por factores eminentemente económicos, que muitas vezes se cruzavam directamente com o interesse patrimonial e social dos protagonistas políticos micalenses, a luta pela obtenção da autonomia administrativa concentrou no plano distrital boa parte da acção partidária, temporariamente chegando a unir progressistas e regeneradores, e até mesmo republicanos. Essa convergência de posições, na contenda com Lisboa, dissuadiu fortuitas ambições que consignassem poderes reforçados às vereações, além de que uma descentralização mais generosa para com os municípios levaria ao esvaziamento das competências preconizadas para a Junta Geral. E estabelecido o novo regime, tornou-se imperativo consolidar o modelo organizativo e dignificar a corporação administrativa que dele emergiu.

Por via do decreto autonómico, a actividade camarária de Ponta Delgada foi de novo submetida à dupla fiscalização do Governo Civil e Junta Geral, cessando assim a organização especial que vigorara por oito anos. O ressurgimento daquele órgão distrital, reforçado em autoridade e instrumentos de gestão relativamente à configuração existente até 1892, não instigou rivalidades ou conflitos de competências. Pelo contrário. A repartição de poderes enfraqueceu a acção inspectora e a recorrente insuficiência de meios do município estimulou a cooperação entre Câmara Municipal e Junta Geral. A predominância de correligionários progressistas em ambas as instituições fortificou esse relacionamento, já que repetidamente o interesse público e a aritmética dos votos se equivaliam, com insinuados benefícios para o concelho de Ponta Delgada e alegados prejuízos para outras parcelas do distrito, dominadas por adversários partidários.

O universo dos cidadãos elegíveis para cargos administrativos, recenseado em factores capacitários – saber ler, escrever e contar – tornava-se ainda mais diminuto em face do carácter obrigatório e gratuito dos cargos camarários e do prestígio social que os mesmos requeriam, principalmente na sede do distrito. A par disso, os frequentes actos eleitorais para a constituição da Câmara dos Deputados, mais a eleição dos procuradores à Junta Geral e a escolha ordinária das vereações, intensificavam práticas de caciquismo, tão generalizadas aqui como em todo o país e se mantiveram para além da Monarquia, deixando a um restrito grupo de personalidades o desempenho das funções políticas – governador civil, deputado, procurador à Junta Geral, administrador do concelho e vereador. Na sede do distrito, a edilidade era esmagadoramente dominada por proprietários e negociantes, na maior parte das vezes cumprindo sucessivos mandatos e quase sempre na direcção dos mesmos pelouros, numa nítida intenção de continuidade e fortalecimento das relações de influência e de dependência que a longa estada no poder alimentava.

Nos últimos 15 anos da monarquia a vereação do município de Ponta Delgada foi integrada pelo próprio chefe local dos progressistas e por outros destacados membros daquela estrutura partidária, assiduamente também requisitados para o exercício de cargos da magistratura distrital e na Junta Geral. Se as funções municipais conferiam prestígio aos respectivos titulares, acima de tudo, a importância estratégica desta corporação administrativa, na geografia política do distrito, convocava alguns dos mais ilustrados militantes dos partidos concorrentes para o veredicto do sufrágio e, subsequentemente, os lugares da edilidade.

Esta circunstância, porém, não conduziu ao reforço das prerrogativas da instituição municipal, já que se mantiveram as insuficiências operativas

e os emperramentos burocráticos, além da copiosa legislação que cerceava os poderes concelhios.

A persistente crise económica limitava a acção camarária, mais pela cíclica afectação de recursos orçamentais a imprevistas intervenções de carácter social, sem qualquer retorno para as finanças do município, do que pela redução das receitas. A pesada carga fiscal que pendia sobre o cidadão, sob a forma de impostos indirectos, era assim a principal fonte de proveitos para a fazenda concelhia. Anteriormente a Câmara de Ponta Delgada quase esgotara a sua capacidade de endividamento, legalmente fixada, e desse modo inviabilizou novas tomadas de crédito, em montantes suficientes para empreender investimentos que conduzissem o município à almejada modernidade, condizente com a dimensão geográfica e humana do concelho e o seu estatuto de sede do distrito. O cabo submarino, o telefone, a iluminação eléctrica e o abastecimento domiciliário de água eram melhoramentos significativos na vida cidadina, mas por muito tempo continuariam inacessíveis aos demais habitantes da circunscrição territorial.

Em presença de tais constrangimentos, a gestão municipal centrava-se principalmente no cumprimento de atribuições legais, como a instrução primária, e na prestação de serviços essenciais, salientando-se, pelo volume financeiro envolvido ou pela relevância social, a captação e abastecimento de água, a iluminação pública, a viação municipal, a segurança e a subvenção a crianças desvalidas e abandonadas. O exercício das funções camarárias concluía-se com o estabelecimento de Posturas, que ao mesmo tempo regulavam procedimentos e interesses económicos e fomentavam a civilidade.

Não abundavam então as alternativas para os donos do poder. A cooperação institucional ou o abandono definitivo do ambicioso projecto de modernidade desenhavam-se como únicos caminhos possíveis. As consequências de uma opção e os dividendos da alternativa deixavam

divisar o rumo, considerando igualmente que a ascendência progressista na principal entidade administrativa do distrito estimulava mais a cooperação entre poderes do que a individualização das políticas.

Junta Geral e Câmara Municipal conjugaram posições na criação de um corpo de polícia civil, co-financiaram melhoramentos no mobiliário urbano e complementaram medidas na abertura de estradas e arruamentos, subordinando os potenciais conflitos, próprios da convivência dos poderes, à aceleração do progresso no concelho de Ponta Delgada.

Os protagonistas da vida pública micaelense nos derradeiros anos da monarquia não lograram ir tão longe quanto ambicionavam, mas, em complexas condições políticas e numa difícil conjuntura económica, tiveram o engenho suficiente para transformar os desafios em oportunidades de relativo sucesso. Dito de outro modo, dissimularam a omissão do decreto autonómico quanto ao reforço das jurisdições municipais, ao mesmo tempo que evidenciavam as virtudes do novo regime administrativo, consubstanciadas em proveitosas realizações materiais.

Neste quadro institucional, as relações da edilidade com a mais alta magistratura do distrito mantiveram-se em plano secundário. Num primeiro momento, os poderes tutelares conferidos ao governador civil ficaram aquém dos que ele havia detido antes de vigorar a organização especial na Câmara de Ponta Delgada. Posteriormente, a revisão do decreto descentralizador, operada em 1901, continuou a dar primazia à acção inspectora e reguladora da Junta Geral, apesar de tender para uma repartição equitativa das funções de fiscalização sobre os municípios. Por outro lado, a rotatividade dos partidos nos gabinetes ministeriais determinava a afinidade política dos titulares daquele cargo, que no distrito representava directamente o Governo. Portanto, faltassem meios de intervenção, imperasse uma lógica de solidariedade partidária, ou se conjugassem esses dois factores, a consequência natural era, e foi, o

apaziguamento da relação entre camaristas e governador civil, ou o seu delegado local, o administrador do concelho. Além disso, no conteúdo funcional da primeira autoridade do distrito não figuravam tarefas executivas, nem, portanto, o correspondente orçamento, que pudessem estimular e intensificar as ligações formais com a corporação concelhia.

Para trilhar os ambicionados caminhos de modernidade, à direcção dos negócios públicos municipais de Ponta Delgada restava ainda a cooperação com as demais câmaras da ilha, pois no plano estritamente teórico seriam de considerar, sem preconceitos partidários ou reservas de qualquer outra natureza, todas as oportunidades que pudessem conduzir ao desenvolvimento.

A tradução prática desses princípios políticos e éticos era porém bem distinta. Se por um lado o aparato financeiro dos investimentos a realizar pelo maior município micaelense inibia a participação das outras edilidades, as antigas rivalidades concelhias e as disputas nas urnas encarregavam-se de inviabilizar consensos e entreajudas. As circunscrições vizinhas, Ribeira Grande e Lagoa, dominadas por adversários regeneradores, dispunham-se mais a criticar a relação firmada entre a Câmara de Ponta Delgada e a novel Junta Geral do distrito, do que a esboçar projectos comuns, susceptíveis de promover melhores condições de vida para as respectivas populações.

Três excepções devem ser mencionadas por entre a quase absoluta ausência de cooperação intermunicipal: a representação ao Governo sobre assuntos administrativos ligados à instrução pública, a deliberação conjunta no campo da fiscalidade – lançamento ou isenção de impostos sobre produtos de consumo público – e a luta pela elevação do Liceu de Ponta Delgada à categoria de liceu central. Em todas estas áreas, a unidade entre os municípios da ilha era um requisito essencial para tentar demover o ministério competente ou convencer os cidadãos da justeza de maior

tributação, o que facilitava o entendimento, impossível noutras circunstâncias.

A presente dissertação, tomando o caso de Ponta Delgada, põe em evidência práticas e vicissitudes da administração municipal e a arquitectura dos poderes concelhios nas vésperas do regime republicano.

Consideradas as sucessivas redacções do Código Administrativo – por assim dizer, a magna carta da autoridade concelhia – pode-se concluir que os municípios foram, inegavelmente, providos de mais atribuições. A pretensa descentralização advogada pelo liberalismo, todavia, não facultou às corporações municipais novos ou mais amplos poderes, nem os correspondentes meios financeiros para satisfazer tais compromissos adicionais. Daí que o conhecimento profundo da época, das suas virtudes e incertezas, convoque trabalho a montante. Só na presença dessa investigação se poderá aquilatar, com outra precisão, as consequências práticas e institucionais das transformações operadas no domínio da jurisdição municipal, ponderar comparativamente os meios financeiros e operativos facultados às corporações locais e concluir da sua maior ou deficiente capacidade realizadora. Outro tanto se diga quanto aos efeitos da crise da instituição monárquica; se elemento facilitador ou de perturbação para a governação local.

Particularmente para o concelho de Ponta Delgada, como para outros municípios açorianos, a avaliação exaustiva da gestão camarária no período coincidente com a autonomia administrativa implica não só o estudo dos anos que antecederam a publicação do decreto de 2 de Março de 1895, como também uma atenta análise da condução dos negócios públicos distritais, a cargo da Junta Geral, dadas as conexões evidentes entre as duas instâncias de poder.

Indagar os efeitos económicos e sociais do édito descentralizador e suas repercussões na administração local é, portanto, tarefa que se impõe à historiografia açoriana, que também não dispensa um aturado estudo da gerência municipal nos anos subsequentes a 5 de Outubro de 1910. Afinal, quantas conquistas amealharam os concelhos ou derrotas consumiram entre a erosão da coroa e os conturbados anos do regime republicano?

## **ANEXOS**

## **I – Quadros**

**Quadro A.1 – População do Concelho no volume da população da ilha (1890/1911)**

Anos	Nº de Habitantes		
	P. Delgada	S. Miguel	%
1890	50.576	118.511	42,7
1900	52.120	121.340	43,0
1911	50.063	116.286	43,1

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

**Quadro A.2 – Densidade populacional, por freguesias (1890/1911)**

Freguesias	Área (km2)	Anos		
		1890	1900	1911
<b>Concelho</b>	231,89	426	441	414
Arrifes	25,35	211	223	216
Bretanha	21,30	143	147	155
Candelária	11,07	101	118	116
Capelas	16,84	168	176	182
Fajã de Baixo	4,05	251	222	233
Fajã de Cima	11,89	206	204	197
Fenais da Luz	7,67	259	204	191
Feteiras	23,45	90	90	86
Ginetes	14,61	156	162	147
Livramento	5,57	272	277	284
Matriz	3,20	1.579	1.595	1.404
Mosteiros	11,52	131	141	140
Relva	20,89	122	129	118
Santo António	29,25	80	82	80
S. José	3,89	1.843	1.956	1.843
S. Pedro	2,81	1.616	1.747	1.608
S. Roque	7,16	303	334	335
São Vicente	11,37	138	128	124

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

**Quadro A.3 – Importância relativa dos grupos funcionais (1890/1911)**

Anos	Jovens		Activos		Velhos	
	PDL	Smig	PDL	Smig	PDL	Smig
1890	41,7	42,5	47,6	46,5	10,7	10,9
1900	42,6	43,7	46,1	45,6	11,3	10,7
1911	43,1	44,7	45,6	42,9	11,8	11,2

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

**Quadro A.4 – Companhias de Seguros em Ponta Delgada (1892)**

<b>Seguradora</b>	<b>Agente / Gerência</b>
Açoriana	João de Melo Abreu
Agente dos Loydes	G. Hayes & C <sup>a</sup>
Agente dos seguros alemães	João de Melo Abreu
Agente dos Seguros franceses	João Álvares Cabral
Bonança	José Tavares Carreiro
Douro	José Jacinto Pacheco de Medeiros
Fidelidade	António José Machado
Portugal	João Álvares Cabral
Reformadora	Augusto da Silva Moreira
Royal	G. Hayes & C <sup>a</sup>
Tagus	Armando Domingues

Fonte: Manuel Ferreira, *Açoreana de Seguros. Cem anos*. Ponta Delgada, Açoreana de Seguros, 1992, pp.28-29

**Quadro A.5 – Estabelecimentos de crédito em Ponta Delgada (1893)**

<b>Entidade</b>	<b>Agente / Gerência</b>
Caixa Económica	gerente, João de Melo Abreu
Banco de Portugal	agente, Francisco Xavier Pinto
Banco Lusitano	agente, Clemente Joaquim da Costa
Banco Aliança	agente, Francisco Xavier Pinto
Banco de Lisboa e Açores	agente, Bensaúde & C <sup>a</sup>
Companhia de Crédito Predial	agente, António José Machado
Banco União do Porto	agente, António José Machado

Fonte: *Almanach do Campeão Popular para 1893*. Ponta Delgada, Tipografia do Campeão Popular, 1892, pp.62-63.

**Quadro A.6 – Corpo Consular em Ponta Delgada (1908)**

Alfredo Ferin	Vice-Cônsul da Bélgica, da Argentina e Agente Consular da França
António José de Viveiros	Vice-Cônsul da Suécia e do Uruguai
Augusto da Silva Moreira	Cônsul de Cuba e Vice-Cônsul da Grécia
Francisco Cogumbreiro	Cônsul do Mónaco
Francisco Canto Bettencourt	Vice-Cônsul da Venezuela e de Espanha
John F. Jewell	Cônsul dos Estados Unidos da América
Gustav Wallenstein	Cônsul da Alemanha
Henrique Pereira da Costa	Vice-Cônsul da Rússia
João Bernardes A. Lima	Vice-Cônsul da Áustria-Hungria
João de Melo Abreu	Vice-Cônsul da Turquia
Joaquim Álvares Cabral	Vice-Cônsul do Chile e México
José de Azevedo	Vice-Cônsul dos Estados Unidos do Brasil
Luís Maria de Aguiar	Vice-Cônsul da República Dominicana
Rodrigo Guerra Álvares Cabral	Real Agente Consular de Itália
Victoriano Sequeira	Vice-Cônsul da Dinamarca e da Holanda
William Read	Cônsul de Inglaterra

Fonte: *Diário dos Açores*. Ponta Delgada, 14-1-1908, p.2

**Quadro A.7 – Movimento do porto de Ponta Delgada (1892/1898)**

Anos	EMBARCAÇÕES		
	Vapor	Vela	Total
1892	294	95	389
1893	300	105	405
1894	320	110	430
1895	315	135	450
1896	342	137	479
1897	435	131	566
1898	484	135	619

Fonte: Imprensa de Ponta Delgada

**Quadro A.8 – Movimento associativo de Ponta Delgada (1892)**

Sociedade	Presidente	
Club Micaelense	Laureano J. P. da Câmara Falcão	
Recreativa	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Partido Progressista
Rival das Musas	Conde da Silvã	Partido Progressista
Promotora do Progresso	Conde de Fonte Bela	Partido Progressista
União Fraternal	Marquês da Praia e Monforte	Partido Regenerador
Sociedade de Socorros	António Jacinto Rebelo	Partido Progressista
Benificência	Pedro Paulo dos Santos	
Teatro Micaelense	Dr. Jacinto de Teves Adão	

Fonte: *Almanach do Campeão Popular para 1893*. Ponta Delgada, Tipografiado Campeão Popular, 1892, p.63.

**Quadro A.9 – Jornais de Ponta Delgada (1896/1910)**

Título	Fundação	Periodicidade	Director	
A Actualidade	1896	Semanal	Mariano Victor Cabral	
A Descentralização	1898	Semanal	Jacinto de Sousa Cardoso	a)
A Ilha	1897	Bissemnal	A. Correia de Mendonça	b)
A Persuasão	1862	Semanal	Francisco Maria Supico	b)
A Vara da Justiça	1891	Semanal	Rui Paz Morais	
Açoriano Oriental	1835	Semanal	José Inácio de Sousa	
Autonomia dos Açores	1893	Semanal	Jacinto de Sousa Cardoso	
Diário dos Açores	1870	Diário	Manuel Pereira de Lacerda	
Gazeta da Relação	1868	Diário	Francisco Maria Supico	b)
O Apepinador	1896	Semanal	Manuel Correia Botelho	
O Comércio Micaelense	1895	Bissemnal <sup>(1)</sup>	Manuel Jacinto da Câmara	
O Preto no Branco	1890	Semanal	Eugénio Vaz Pacheco do Canto e Castro	
Repórter	1896	Semanal	Francisco de Almada Pacheco	c)

a) de orientação progressista; b) de orientação regeneradora; c) de orientação socialista

<sup>(1)</sup> Passou a publicar-se diariamente em Janeiro de 1896.

Fontes: *A Ilha*. Ponta Delgada, 20-III-1897, p. 1; *Jornais Açorianos. Catálogo*. Ponta Delgada, BPAPD, 1995.

**Quadro A.10 – Analfabetismo. Quadro comparativo concelho/país (1890/1911)**

Anos	Analfabetos (%)	
	P. Delgada	Portugal
1890	75,8	79,2
1900	73,5	78,6
1911	69,3	75,1

Fonte: Censos da População (1890, 1900 e 1911)

**Quadro A.11 – Recenseamento eleitoral (1895)**

Freguesia	Número de Eleitores		
	1895	Anterior	Diferença
<b>Concelho</b>	3.320	10.395	-7.075
Arrifes	233	1.094	-861
Bretanha	150	627	-477
Candelária	51	237	-186
Capelas	219	645	-426
Fajã de Baixo	76	202	-126
Fajã de Cima	127	492	-365
Fenais da Luz	134	392	-258
Feteiras	73	434	-361
Ginetes	118	510	-392
Livramento	89	313	-224
Matriz	478	800	-322
Mosteiros	65	353	-288
Relva	112	559	-447
Santo António	123	440	-317
S. José	676	1.572	-896
S. Pedro	357	980	-623
S. Roque	101	434	-333
São Vicente	138	311	-173

**Fonte:** Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo; Livros de Actas da CMPD

**Quadro A.12 – Recenseamento eleitoral por freguesia (1895/1910)**

Freguesia	Número de Eleitores					
	1895	1898	1901	1904	1907	1910
<b>Concelho</b>	3.320	--	--	--	4.712	--
Arrifes	233	--	291	--	331	--
Bretanha	150	--	--	--	220	232
Candelária	51	--	--	--	93	--
Capelas	219	--	--	--	314	--
Fajã de Baixo	76	--	96	--	155	138
Fajã de Cima	127	--	153	--	174	194
Fenais da Luz	134	--	184	--	202	194
Feteiras	73	--	--	--	123	--
Ginetes	118	--	--	--	212	--
Livramento	89	--	--	--	138	--
Matriz	478	--	583	--	643	608
Mosteiros	65	--	--	--	117	--
Relva	112	--	134	--	71	--
Santo António	123	--	--	--	181	--
S. José	676	--	777	--	848	882
S. Pedro	357	--	387	--	565	--
S. Roque	101	--	--	--	140	--
São Vicente	138	--	185	--	185	161

Nota: Não dispomos de informação para os anos e freguesias em falta.

**Fonte:** Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo; Livros de Actas da CMPD

**Quadro A.13 – Relação eleitores / população**

<b>Freguesia</b>	<b>%</b>
<b>Concelho</b>	6
Arrifes	4,1
Bretanha	2,7
Candelária	0,9
Capelas	3,9
Fajã de Baixo	1,3
Fajã de Cima	2,3
Fenais da Luz	2,4
Feteiras	1,3
Ginetes	2,1
Livramento	1,6
Matriz	8,5
Mosteiros	1,2
Relva	2,0
Santo António	2,2
S. José	12,0
S. Pedro	6,3
S. Roque	1,8
São Vicente	2,4

Nota: Cálculo efectuado com base no Recenseamento de 1895 e nos dados demográficos dos Censos de 1900

#### Quadro A.14 – Resultados eleitorais (Novembro, 1901)

##### Vereadores Efectivos:

Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	1.799
Luís Botelho da Mota	1.783
José Tavares Carreiro	1.777
José Jacinto Moniz Feijó	1.767
Artur Amorim da Câmara	1.764
Manuel Carvalho de Teves	1.735
Bernardo Machado de Faria e Maia	1.106
João Maria Moniz Pimentel	1.016
Jacinto Soares de Albergaria	965
Artur Gama de Avelar	25
Filipe Álvares Cabral	14
Francisco Borges Bicudo	11
Padre José Furtado da Ponte	6
João Maria Berquó de Aguiar	6
Manuel Inácio Correia	5
António Borges de Medeiros	4
José Maria Raposo do Amaral	3
Visconde do Porto Formoso	3
José Álvares Cabral	2
Manuel Pereira de Lacerda	2

##### Vereadores Substitutos:

João Augusto Carreiro de Mendonça	1.797
José Cláudio de Sousa	1.785
João Borges Velho de Melo Cabral	1.781
Manuel Rebelo Moniz	1.777
Francisco Casanova	1.762
Cândido Fortunato Salles	890
José Dias de Vasconcelos	886
Francisco Borges Dias Machado	869
Aníbal Barbosa Bicudo	24
Luís Maria de Aguiar	14
Manuel Botelho de Sousa	11
João Urbano da Silveira Moniz	5
Filigénio Pimentel	3
João Tavares Neto	3
Manuel Pereira Araújo	3
José Maria da Silva Coelho	3
João José da Silva	3
Rui da Paz Morais	3
Francisco Soares de Sousa	3
Guilherme Pereira de Matos	2

Fonte: *Diário dos Açores*. Ponta Delgada, 16-11-1901, p.2.

**Quadro A.15 – Vereadores substitutos (1896/1910)**

Mandatos Vereadores	1896/1898	1899/1901	1902/1904	1905/1907	1908/1910
António Afonso Moniz	•				
Augusto da Silva Moreira		•			
Cândido Fortunato de Salles			•		
Domingos Joaquim Azevedo	•				
Edmundo Álvares Cabral de Medeiros				•	
Francisco Borges Dias Machado			•		
Francisco José de Sousa					•
Francisco Casanova			•		
Jaime Gil da Silveira				•	•
João Augusto Carreiro de Mendonça	•	•	•		
João Borges de Medeiros					•
João Borges Velho de Melo Cabral			•	•	•
João de Aguiar Cabral				•	•
João Maria Berquó de Aguiar	•	•			
João Pedro Machado da Luz	•	•			
João Urbano da Silveira Moniz			•		
José Cláudio de Sousa			•		
José da Silveira Santos				•	•
José Dias de Vasconcelos			•		
José Leandro de Medeiros				•	•
José Maria Caetano de Matos					•
José Maria da Silveira Borges					•
José Martins do Rego	•	•			
José Tavares Carreiro		•			
Manuel Duarte Sousa	•	•			
Manuel José de Medeiros Silva		•			
Manuel Rebelo Moniz			•		
Mariano Raposo de Oliveira				•	•
Nicolau Tolentino Vaz do Rego				•	•
Pe. Manuel Vicente				•	•
Rui Tavares do Canto Taveira					•
Simão Amorim da Cunha	•				

Nota: No trinénio 1908/1910 existiram três vereações

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.16 – Presidência do município (1896/1910)**

<b>Ano</b>	<b>Presidente</b>	<b>Vice-Presidente</b>
1896	Francisco de Andrade Albuquerque	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1897	Francisco de Andrade Albuquerque	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1898	José Álvares Cabral	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1899	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1900	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1901	Jacinto Fernandes Gil Júnior	Laurénio Júlio Botelho Tavares
1902	Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Luís Botelho da Mota
1903	Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Luís Botelho da Mota
1904	Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Luís Botelho da Mota
1905	Luís Botelho da Mota	José Álvares Cabral
1906	Luís Botelho da Mota	José Álvares Cabral
1907	Luís Botelho da Mota	José Álvares Cabral
1908	José Maria Raposo do Amaral Júnior José Álvares Cabral	José Álvares Cabral José Cláudio de Sousa
1909	José Maria Raposo do Amaral Júnior	José Cláudio de Sousa
1910	José Maria Raposo do Amaral Júnior	José Cláudio de Sousa

Nota: Em 1910, até à implantação da República

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.17 – Total das sessões camarárias, por meses (1896/1910)**

Mês	Sessões			
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	70	3	73	401
Fev	60	1	61	
Mar	63	4	67	
Abr	67	2	69	
Mai	65	1	66	
Jun	61	4	65	
Jul	70	3	73	415
Ago	66	3	69	
Set	65	3	68	
Out	65	3	68	
Nov	60	3	63	
Dez	65	9	74	
<b>Total</b>	<b>777</b>	<b>39</b>	<b>816</b>	

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.18 – Faltas da vereação (1896/1910)**

Anos	Faltas	
1896	70	319
1897	122	
1898	127	
1899	132	460
1900	181	
1901	147	
1902	106	385
1903	138	
1904	141	
1905	126	407
1906	141	
1907	140	
1908	128	410
1909	143	
1910	139	
<b>Total</b>	<b>1.981</b>	

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.19 – Faltas da vereação (1896/1898)**

Vereadores		Ano			Total
		1896	1897	1898	
Efectivos	António Jacinto Rebelo	9	11	6	26
	António José Canavarro de Vasconcelos	10	21	11	42
	Francisco de Andrade Albuquerque	1	1		2
	Jacinto Fernandes Gil Júnior	13	21	19	53
	João Moniz Feijó	7	2	2	11
	José Álvares Cabral	3	12	5	20
	José Maria Raposo do Amaral Júnior	7	7	13	27
	Laurénio Júlio Botelho Tavares	13	6	16	35
	Manuel Bettencourt Neves	1	7	5	13
Substitutos	António Afonso Moniz	2	1	3	6
	Domingos Joaquim Azevedo	4	15	5	24
	João Augusto Carreiro de Mendonça			4	4
	João Maria Berquó de Aguiar		3	2	5
	João Pedro Machado da Luz		6	7	13
	José Martins do Rego	1	6	20	27
	Manuel Duarte Sousa		3	4	7
	Simão Amorim da Cunha			5	5
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>	<b>122</b>	<b>127</b>	<b>319</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.20 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1896/1898)**

Mês	Sessões			Faltas
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	13	1	14	18
Fev	13	0	13	28
Mar	11	1	12	22
Abr	13	0	13	28
Mai	13	1	14	27
Jun	12	1	13	24
Jul	14	0	14	21
Ago	13	0	13	21
Set	12	0	12	27
Out	15	1	16	32
Nov	12	0	12	31
Dez	17	0	17	40
<b>Total</b>	<b>158</b>	<b>5</b>	<b>163</b>	<b>319</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.21 – Faltas da vereação (1899/1901)**

Vereadores		Ano			Total
		1899	1900	1901	
Efectivos	António Afonso Moniz	31	54	44	129
	António Jacinto Rebelo	10	2		12
	António José Canavarro de Vasconcelos	42	32	15	89
	Jacinto Fernandes Gil Júnior	8	6	11	25
	João Moniz Feijó	7	12	35	54
	José Álvares Cabral	5	14	12	31
	José Maria Raposo do Amaral Júnior	9	6	7	22
	Laurénio Júlio Botelho Tavares	14	5	3	22
	Manuel Bettencourt Neves		5	2	7
Substitutos	Augusto da Silva Moreira				0
	João Augusto Carreiro Mendonça			2	2
	João Maria Berquó de Aguiar		2		2
	João Pedro Machado da Luz	6	4	9	19
	José Martins do Rego	8	25	1	34
	José Tavares Carreiro				0
	Manuel Duarte de Sousa		14	3	17
	Manuel José de Medeiros Silva			3	3
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>	<b>181</b>	<b>147</b>	<b>468</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.22 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1899/1901)**

Mês	Sessões			Faltas
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	13	0	13	36
Fev	12	0	12	36
Mar	14	1	15	46
Abr	14	0	14	39
Mai	12	0	12	31
Jun	14	1	15	44
Jul	15	1	16	30
Ago	13	0	13	42
Set	14	2	16	48
Out	11	2	13	36
Nov	13	2	15	33
Dez	16	0	16	39
<b>Total</b>	<b>161</b>	<b>5</b>	<b>170</b>	<b>460</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.23 – Faltas da vereação (1902/1904)**

Vereadores		Ano			Total
		1902	1903	1904	
Efectivos	Artur Amorim da Câmara	7	14	16	37
	Bernardo Machado de Faria e Maia	3	3	14	20
	Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	1	0	0	1
	Jacinto Soares de Albergaria	3	10	17	30
	João Maria Moniz Pimentel	12	29	20	61
	José Jacinto Moniz Feijó	8	7	9	24
	José Tavares Carreiro	16	12	4	32
	Luís Botelho da Mota	0	2	2	4
	Manuel Carvalho de Teves	33	19	11	63
Substitutos	Cândido Fortunato de Salles				0
	Francisco Borges Dias Machado				0
	Francisco Casanova				0
	João Augusto Carreiro de Mendonça	11	23	4	38
	João Borges Velho de Melo Cabral	8	4	22	34
	João Urbano da Silveira Moniz			10	10
	José Cláudio de Sousa	4	15	4	23
	José Dias de Vasconcelos				0
	Manuel Rebelo Moniz			8	8
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>	<b>138</b>	<b>141</b>	<b>385</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.24 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1902/1904)**

Mês	Sessões			Faltas
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	14	0	14	27
Fev	11	1	12	30
Mar	12	0	12	28
Abr	13	1	14	28
Mai	13	0	13	20
Jun	12	2	14	28
Jul	14	2	16	32
Ago	13	1	14	41
Set	13	0	13	40
Out	13	0	13	38
Nov	13	0	13	33
Dez	12	2	14	40
<b>Total</b>	<b>153</b>	<b>9</b>	<b>162</b>	<b>385</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.25 – Faltas da vereação (1905/1907)**

Vereadores		Ano			Total
		1905	1906	1907	
Efectivos	Artur Amorim da Câmara	4	1		5
	Filigénio Pimentel	8	18	5	31
	Francisco Casanova	13	22	18	53
	João Augusto Carreiro de Mendonça	14	20	18	52
	José Álvares Cabral	8	18	9	35
	José Cláudio de Sousa	14	15	13	42
	José Jacinto Moniz Feijó	14	10	10	34
	Luís Botelho da Mota	3	2	7	12
	Manuel Rebelo Moniz	4	6	13	23
Substitutos	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	18	19	22	59
	Jaime Gil da Silveira	10	5	7	22
	João Borges Velho de Melo Cabral			15	15
	João de Aguiar Cabral	16	5	3	24
	José da Silveira Santos				0
	José Leandro de Medeiros				0
	Mariano Raposo de Oliveira				0
	Nicolau Tolentino Vaz do Rego				0
	Pe. Manuel Vicente				0
<b>TOTAL</b>		<b>126</b>	<b>141</b>	<b>140</b>	<b>407</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.26 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1905/1907)**

Mês	Sessões			Faltas
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	16	0	16	29
Fev	12	0	12	26
Mar	13	0	13	25
Abr	12	0	12	31
Mai	15	0	15	34
Jun	12	0	12	26
Jul	12	0	12	39
Ago	15	2	17	51
Set	12	0	12	37
Out	14	0	14	46
Nov	13	1	14	31
Dez	12	4	16	32
<b>Total</b>	<b>158</b>	<b>7</b>	<b>165</b>	<b>407</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.27 – Faltas da vereação (Janeiro e Fevereiro 1908)**

Vereadores		Ano 1908	Total
Efectivos	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	1	1
	Filigénio Pimentel	1	1
	Francisco Casanova	3	3
	João Augusto Carreiro de Mendonça	4	4
	José Álvares Cabral	1	1
	José Cláudio de Sousa	0	0
	José Jacinto Moniz Feijó	2	2
	José Maria Raposo do Amaral Júnior	1	1
	Manuel Rebelo Moniz	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>14</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.28 – Sessões camarárias e faltas da vereação (Março a Novembro 1908)**

Vereadores		Ano 1908	Total
Efectivos	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	16	16
	Filigénio Pimentel	16	16
	Francisco Casanova	14	14
	João Augusto Carreiro Mendonça	10	10
	João Borges Velho de Melo Cabral	14	14
	José Álvares Cabral	1	1
	José Cláudio de Sousa	2	2
	José Jacinto Moniz Feijó	6	6
	Manuel Rebelo Moniz	1	1
	Jaime Gil da Silveira	1	1
Substitutos	João de Aguiar Cabral		0
	José Leandro de Medeiros		0
	José da Silveira Santos		0
	Mariano Raposo de Oliveira	16	16
	Nicolau Tolentino Vaz do Rego		0
	Pe. Manuel Vicente		0
<b>TOTAL</b>		<b>97</b>	<b>97</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.29 – Faltas da vereação (Dezembro 1908 / Outubro 1910)**

Vereadores		Ano			Total
		1908	1909	1910	
Efectivos	Agostinho Cymbron de Faria e Maia	0	11	8	19
	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	3	24	20	47
	Filigénio Pimentel	0	3	2	5
	Francisco Casanova	1	15	19	35
	José Álvares Cabral	0	21	0	21
	José Cláudio de Sousa	1	4	0	5
	José Inácio Rebelo	5	5	4	14
	José Jacinto Moniz Feijó	4	17	10	31
	José Maria Raposo do Amaral Júnior	3	0	3	6
Substitutos	Francisco José de Sousa		5	14	19
	Jaime Gil da Silveira			0	0
	João Borges de Medeiros		23	4	27
	José Leandro de Medeiros			15	15
	José Maria Caetano de Matos				0
	José Maria da Silveira Borges				0
	Mariano Raposo de Oliveira		15	37	52
	Rui Tavares do Canto Taveira			3	3
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>143</b>	<b>139</b>	<b>299</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.30 – Sessões camarárias e faltas da vereação (Janeiro 1908 / Outubro 1910)**

Mês	Sessões			Faltas
	Ord.	Extr.	Total	
Jan	14	2	16	29
Fev	12	0	12	31
Mar	13	2	15	38
Abr	15	1	16	47
Mai	12	0	12	30
Jun	11	0	11	25
Jul	15	0	15	32
Ago	12	0	12	39
Set	14	1	15	51
Out	12	0	12	34
Nov	9	0	9	20
Dez	8	3	11	34
<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>9</b>	<b>156</b>	<b>410</b>

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.31 – Distribuição de competências pela vereação (1896/1898)**

Partido Progressista	Francisco de Andrade Albuquerque	Instrução pública, polícia municipal, sanidade, incêndios, cais, varadouros, banhos, biblioteca, expostos, crianças desvalidas e abandonadas
	Laurénio Júlio Botelho Tavares	Iluminação pública
	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Calçadas, estradas, limpeza da cidade, edifícios públicos, cadeia e museu municipal
	José Álvares Cabral	Águas
	Jacinto Fernandes Gil Júnior	Cemitério, mercados e matadouros públicos
	António José Canavarro de Vasconcelos	Passeios e arvoredos
	António Jacinto Rebelo	Asilo nocturno
	João Moniz Feijó	(Sem pelouro atribuído)
	Manuel Bettencourt Neves	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1896-1897), nº51, fls. 7-8v

**Quadro A.32 – Distribuição de competências pela vereação (1899/1901)**

Partido Progressista	José Maria Raposo de Amaral Júnior	Estradas, calçadas, edificios municipais, instrução pública, limpeza da cidade e cadeias, saúde pública, incêndios, cais, varadouros, banhos, biblioteca, crianças desvalidas e polícia municipal
	José Álvares Cabral	Águas e mercados
	Laurénio Júlio Botelho Tavares	Iluminação pública
	António Jacinto Rebelo	Asilo nocturno
	Jacinto Fernandes Gil Júnior	Cemitério, matadouros públicos, passeios e arvoredos
	António Afonso Moniz	(Sem pelouro atribuído)
	António José Canavarro de Vasconcelos	(Sem pelouro atribuído)
	João Moniz Feijó	(Sem pelouro atribuído)
	Manuel Bettencourt Neves	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1898-1900), nº52, fol.61

**Quadro A.33 – Distribuição de competências pela vereação (1902/1904)**

Partido Progressista	Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Estradas, banhos, biblioteca, cais, instrução pública, crianças desvalidas, cadeias, polícia municipal, incêndios e varadouros
	Lúis Botelho da Mota	Mercados, águas, higiene e limpeza da cidade
	José Tavares Carreiro	Matadouro
	Manuel Carvalho de Teves	Iluminação pública
	Artur Amorim da Câmara	Cemitérios, passeios e arvoredos
	José Jacinto Moniz Feijó	Asilo nocturno
Partido Regenerador	Bernardo Machado de Faria e Maia	(Sem pelouro atribuído)
	João Maria Moniz Pimentel	(Sem pelouro atribuído)
	Jacinto Soares de Albergaria	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, AMPD, Livro de Actas (1900-1902), nº53, fls.103-103v

**Quadro A.34 – Distribuição de competências pela vereação (1905/1907)**

Partido Progressista	Luís Botelho da Mota	Águas, instrução pública, crianças desvalidas, edifícios públicos, polícia municipal, higiene, cadeias e incêndios
	José Álvares Cabral	Estradas e mercados
	José Cláudio de Sousa	Biblioteca
	Filigénio Pimentel	Cais e banhos
	João Augusto Carreio de Mendonça	Matadouro
	Artur Amorim da Câmara	Cemitérios, passeios e arvoredos
	Francisco Casanova	Iluminação pública
	José Jacinto Moniz Feijó	Asilo nocturno
	Manuel Rebelo Moniz	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1904-1905), nº56, fol. 50

**Quadro A.35 – Distribuição de competências pela vereação (Janeiro e Fevereiro 1908)**

Partido Progressista	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Águas, instrução pública, crianças desvalidas, edifícios públicos, polícia municipal, higiene, cadeias, incêndios, estradas e iluminação
	José Álvares Cabral	Mercados
	José Cláudio de Sousa	Biblioteca
	Filigénio Pimentel	Cais e banhos
	João Augusto Carreiro de Mendonça	Matadouro
	Francisco Casanova	Cemitérios, passeios e arvoredos
	José Jacinto Moniz Feijó	Asilo nocturno
	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	(Sem pelouro atribuído)
	Manuel Rebelo Moniz	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1907-1908), nº59, fol. 22.

**Quadro A.36 – Distribuição de competências pela vereação (Março a Novembro 1908)**

Partido Progressista	José Álvares Cabral	Águas, instrução pública, crianças desvalidas, cadeias, polícia municipal, higiene, incêndios, estradas e iluminação
	José Cláudio de Sousa	Mercados
	Filigénio Pimentel	Cais e banhos
	João Augusto Carreio de Mendonça	Matadouro
	Francisco Casanova	Cemitérios, passeios e arvoredos
	José Jacinto Moniz Feijó	Asilo nocturno
	João Borges Velho de Melo Cabral	Biblioteca
	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	(Sem pelouro atribuído)
	Manuel Rebelo Moniz	(Sem pelouro atribuído)

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1907-1908), nº59, fol. 35.

**Quadro A.37 – Distribuição de competências pela vereação (Dezembro 1908/Octubro 1910)**

Partido Progressista	José Maria Raposo do Amaral Júnior	Águas, crianças desvalidas, edificios públicos, polícia municipal, higiene e limpeza, estradas e ruas, e iluminação pública
	José Cláudio de Sousa	Biblioteca
	José Álvares Cabral	Mercados
	Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	Instrução Primária
	José Inácio Rebelo	Incêndios
	Filigénio Pimentel	Cais e banhos
	Agostinho Cymbron de Faria e Maia	Matadouro
	José Jacinto Moniz Feijó	Asilo nocturno
	Francisco Casanova	Cemitérios, passeios e arvoredos

Fonte: BPAPD, FAMPD, Livro de Actas (1908-1909), nº60, fls. 9v-10.

**Quadro A.38 – Idade dos vereadores no início do mandato**

Vereadores	Idade
Jacinto Fernandes Gil Júnior	23
José Tavares Carreiro	25
António José Canavarro de Vasconcelos	29
João Urbano da Silveira Moniz	31
Edmundo Alvares Cabral de Medeiros	32
Artur Amorim da Câmara	34
Francisco José de Sousa	34
Luís Botelho da Mota	35
João Maria Berquó de Aguiar	36
Jaime Gil da Silveira	37
Nicolau Tolentino Vaz do Rego	37
Laurénio Júlio Botelho Tavares	38
Pe. Manuel Vicente	38
Agostinho Cymbron de Faria e Maia	39
Filigénio Pimentel	39
João de Aguiar Cabral	39
Manuel Carvalho de Teves	39
Francisco Casanova	40
João Augusto Carreiro de Mendonça	40
José Maria Raposo do Amaral Júnior	40
Augusto da Silva Moreira	41
José Cláudio de Sousa	42
Francisco Borges Dias Machado	45
José Alvares Cabral	45
Mariano Raposo de Oliveira	45
Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	46
João Borges Velho de Melo Cabral	46
José da Silveira Santos	46
João Borges de Medeiros	46
Francisco de Andrade Albuquerque	47
Jacinto Soares de Albergaria	47
Manuel Bettencourt Neves	47
Rui Tavares do Canto Taveira	47
Domingos Joaquim Azevedo	48
João Moniz Feijó	48
João Maria Moniz Pimentel	49
José Leandro de Medeiros	50
António Afonso Moniz	53
Manuel Duarte de Sousa	54
Cândido Fortunato de Salles	56
José Jacinto Moniz Feijó	56
António Jacinto Rebelo	57
José Inácio Rebelo	57
José Martins do Rego	57
José Dias de Vasconcelos	58
José Maria da Silveira Borges	59
Bernardo Machado de Faria e Maia	61
João Pedro Machado da Luz	61
Manuel José de Medeiros Silva	62
Manuel Rebelo Moniz	67
José Maria Caetano de Matos	69
Simão Amorim da Cunha	-

Nota: A idade de referência corresponde ao primeiro mandato para que foi eleito o vereador, no período de 1896 a 1910.

Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

**Quadro A.39 – Freguesia de residência dos vereadores**

Vereadores	Freguesia
António Afonso Moniz	Arrifes
José Dias de Vasconcelos	Bretanha
Artur Amorim da Câmara	Capelas
Manuel Bettencourt Neves	Capelas
José Martins do Rego	Fajã de Baixo
João Moniz Feijó	Livramento
Agostinho Cymbron de Faria e Maia	Matriz
António Jacinto Rebelo	Matriz
António José Canavaro de Vasconcelos	Matriz
Augusto da Silva Moreira	Matriz
Bernardo Machado de Faria e Maia	Matriz
Cândido Fortunato de Salles	Matriz
Domingos Joaquim Azevedo	Matriz
Francisco Borges Dias Machado	Matriz
Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Matriz
Jacinto Soares de Albergaria	Matriz
João Borges de Medeiros	Matriz
João de Aguiar Cabral	Matriz
João Maria Berquó de Aguiar	Matriz
João Urbano da Silveira Moniz	Matriz
José Álvares Cabral	Matriz
José da Silveira Santos	Matriz
José Maria Caetano de Matos	Matriz
José Maria da Silveira Borges	Matriz
José Maria Raposo do Amaral Júnior	Matriz
Laurénio Júlio Botelho Tavares	Matriz
Luís Botelho da Mota	Matriz
Manuel Rebelo Moniz	Matriz
Mariano Raposo de Oliveira	Matriz
Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	S. José
Francisco de Andrade Albuquerque	S. José
João Augusto Carreiro de Mendonça	S. José
João Maria Moniz Pimentel	S. José
José Cláudio de Sousa	S. José
José Leandro de Medeiros	S. José
José Tavares Carreiro	S. José
Manuel Carvalho de Teves	S. José
Nicolau Tolentino Vaz do Rego	S. José
Rui Tavares do Canto Taveira	S. José
Simão Amorim da Cunha	S. José
Filigénio Pimentel	S. Pedro
Francisco José de Sousa	S. Pedro
Jacinto Fernandes Gil Júnior	S. Pedro
Jaime Gil da Silveira	S. Pedro
João Borges Velho de Melo Cabral	S. Pedro
João Pedro Machado da Luz	S. Pedro
José Inácio Rebelo	S. Pedro
José Jacinto Moniz Feijó	S. Pedro
Manuel José de Medeiros Silva	S. Pedro
Pe. Manuel Vicente	S. Pedro
Francisco Casanova	São Vicente
Manuel Duarte de Sousa	São Vicente

Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

**Quadro A.40 – Cargos administrativos (1896/1910)**

	1896/1898	1899/1901	1902/1904	1905/1907	1908/1910
Agostinho Cymbron de Faria e Maia					E
António Afonso Moniz	S	E			
António Jacinto Rebelo	E	E			
António José Canavarro de Vasconcelos	E	E		JG	
Artur Amorim da Câmara			E	E - AC	
Augusto da Silva Moreira		S			
Bernardo Machado de Faria e Maia			E		
Cândido Fortunato de Salles			S		
Domingos Joaquim Azevedo	S				
Edmundo Álvares Cabral de Medeiros				S	E
Filigénio Pimentel				E	E
Francisco Borges Dias Machado			S		
Francisco de Andrade Albuquerque	E - GC *	GC *	JG	JG - GC**	JG
Francisco José de Sousa					S
Francisco Casanova			S	E	E
Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão			E - AC	JG	JG
Jacinto Fernandes Gil Júnior	E	E		JG - GCS	
Jacinto Soares de Albergaria			E		
Jaime Gil da Silveira				S	S
João Augusto Carreiro de Mendonça	S	S	S	E	E
João Borges de Medeiros					S
João Borges Velho de Melo Cabral			S	S	JG
João de Aguiar Cabral				S	S
João Maria Berquó de Aguiar	S	S			
João Maria Moniz Pimentel			E		JG
João Moniz Feijó	E	E		JG	
João Pedro Machado da Luz	S	S			
João Urbano da Silveira Moniz			S		JG
José Álvares Cabral	E	E		E	E
José Cláudio de Sousa			S	E	E
José da Silveira Santos				S	S
José Dias de Vasconcelos			S		
José Inácio Rebelo					E
José Jacinto Moniz Feijó			E	E	E
José Leandro de Medeiros				S	S
José Maria Caetano de Matos					S
José Maria da Silveira Borges					S
José Maria Raposo do Amaral Júnior	E - GCS	E	JG		E
José Martins do Rego	S	S			
José Tavares Carreiro		S	E		
Laurénio Júlio Botelho Tavares	E	E			
Luís Botelho da Mota		JG	E	E	JG
Manuel Bettencourt Neves	E	E			

GC - Governador Civil

GCS - Governador Civil Substituto

JG - Procurador à Junta Geral

E - Vereador Efectivo

S - Vereador Substituto

AC - Administrador do Concelho

\* exerceu o cargo de Governador Civil de 31-V-1897 a 23-VI-1900

\*\* exerceu o cargo de Governador Civil da Horta de 1905 a 1906

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

	1896/1898	1899/1901	1902/1904	1905/1907	1908/1910
Manuel Carvalho de Teves			E		
Manuel Duarte de Sousa	S	S			
Manuel José de Medeiros Silva		S			
Manuel Rebelo Moniz			S	E	E
Mariano Raposo de Oliveira				S	S
Nicolau Tolentino Vaz do Rego				S	S
Pe. Manuel Vicente				S	S
Rui Tavares do Canto Taveira					S
Simão Amorim da Cunha	S	JG			

GC - Governador Civil

GCS - Governador Civil Substituto

JG - Procurador à Junta Geral

E - Vereador Efectivo

S - Vereador Substituto

AC - Administrador do Concelho

\* exerceu o cargo de Governador Civil de 31-V-1897 a 23-VI-1900

\*\* exerceu o cargo de Governador Civil da Horta de 1905 a 1906

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**Quadro A.41 – Composição socioprofissional das vereações (1896/1910)**

<b>Vereadores</b>	<b>Profissão</b>	<b>Valor Colectado</b>
Jacinto Fernandes Gil Júnior	Proprietário	678\$920
António Afonso Moniz	Proprietário	293\$693
José Martins do Rego	Proprietário	285\$863
João Moniz Feijó	Proprietário	253\$407
Agostinho Cymbron de Faria e Maia	Proprietário	193\$558
José Maria Raposo do Amaral Júnior	Proprietário	192\$634
João Pedro Machado da Luz	Proprietário	172\$499
Bernardo Machado de Faria e Maia	Proprietário	161\$762
José Maria Caetano de Matos	Negociante	158\$720
Filigénio Pimentel	Proprietário	130\$881
João de Aguiar Cabral	Proprietário	98\$596
António Jacinto Rebelo	Negociante	96\$690
José Álvares Cabral	Proprietário	89\$881
João Augusto Carreiro de Mendonça	Negociante	72\$081
José Jacinto Moniz Feijó	Negociante	71\$760
Francisco José de Sousa	Negociante	63\$844
José Dias de Vasconcelos	Proprietário	60\$660
Francisco de Andrade Albuquerque	Proprietário	60\$583
Francisco Casanova	Proprietário	45\$450
João Maria Berquó de Aguiar	Proprietário	40\$578
Edmundo Álvares Cabral de Medeiros	Proprietário	36\$648
José da Silveira Santos	Negociante	36\$639
Rui Tavares do Canto Taveira	Proprietário	36\$047
Mariano Raposo de Oliveira	Negociante	34\$395
Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão	Proprietário	33\$744
Manuel Duarte de Sousa	Proprietário	33\$241
Nicolau Tolentino Vaz do Rego	Proprietário	32\$241
Cândido Fortunato de Salles	Negociante	31\$364
Manuel Bettencourt Neves	Negociante	29\$417
Francisco Borges Dias Machado	Negociante	24\$718
Jacinto Soares de Albergaria	Proprietário	23\$325
Laurénio Júlio Botelho Tavares	Negociante	22\$793
Manuel Rebelo Moniz	Proprietário	22\$680
João Urbano da Silveira Moniz	Proprietário	19\$220
António José Canavarro de Vasconcelos	Proprietário	18\$754
Domingos Joaquim Azevedo	Negociante	16\$790
Manuel Carvalho de Teves	Despachante	14\$310
José Inácio Rebelo	Cambista	14\$280
João Borges Velho de Melo Cabral	Proprietário	11\$867
José Leandro de Medeiros	Caixeiro	8\$142
Manuel José de Medeiros Silva	Negociante	6\$460
Augusto da Silva Moreira	Negociante	4\$896
Jaime Gil da Silveira	Caixeiro	4\$585
João Maria Moniz Pimentel	Negociante	4\$418
Artur Amorim da Câmara	Proprietário	-
José Cláudio de Sousa	Negociante	-

Vereadores	Profissão	Valor Colectado
José Tavares Carreiro	Empregado Comercial	-
Luís Botelho da Mota	Médico	-
Pe. Manuel Vicente	Eclesiástico	-
João Borges de Medeiros	Proprietário	-
José Maria da Silveira Borges	Proprietário	-
Simão Amorim da Cunha	Proprietário	-

Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

**Quadro A.42 – Representação socioprofissional nas vereações (1896/1910)**

	1896/98		1899/1901		1902/04		1905/07		1908/1910		Total
	Efect	Subst	Efect	Subst	Efect	Subst	Efect	Subst	Efect	Subst	
Caixeiros								2		3	5
Cambistas									1		1
Despachantes					1		1				2
Eclesiásticos								1		1	2
Empregados Comerciais					1						1
Médicos					1		1				2
Negociantes	3	2	3	3	2	4	2	2	3	4	28
Proprietários	6	6	6	4	4	5	5	4	8	4	52

Fonte: Livros de Actas da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Cadernos Eleitorais, UA, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

**Quadro A.43.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1896. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1895:				
		Em conta do asilo nocturno	442\$754	442\$754	442\$754	
		Em conta geral do município	356\$799	356\$799	356\$799	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Arcada da praça	111\$150	111\$150	111\$150	
		Barracas do mercado da Graça	329\$500	278\$110	278\$110	
		Barracas do mercado do Corpo Santo	80\$020	40\$010	40\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:832\$000	1:615\$250	1:615\$250	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Um quarto no matadouro	12\$020	12\$020	12\$020	
		Águas das nascentes do Concelho	1:143\$000	1:237\$750	1:227\$250	10\$500
		Renda de duas lagoas	100\$000	100\$000	100\$000	
		Águas da Grota-do-Lanço	12:450\$000	12:384\$060	12:307\$975	76\$085
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições de J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		De 93 obrigações municipais do empréstimo, pertencentes ao asilo nocturno	279\$000	279\$000	279\$000	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	1:065\$200	1:026\$540	1:026\$540	
		Mercado do peixe	2:700\$000	2:700\$000	2:700\$000	
		Mercado dos gados	304\$110	304\$110	304\$110	
		Curral das bestas	264\$550	277\$910	277\$910	
		Matadouro	1:317\$600	1:282\$829	1:282\$829	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	70\$560	33\$360	33\$360	
1	5	Taxas pela occupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	553\$700	149\$570	149\$570	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:050\$000	3:687\$475	3:687\$475	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veículos do concelho	1:007\$700	953\$590	953\$590	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	406\$740	447\$809	447\$809	
		Taxas dos covatos do cemitério	72\$000	64\$440	64\$440	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	434\$400	440\$495	440\$495	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	44:334\$398	40:208\$043	40:208\$043	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	1:401\$390	1:401\$390	1:401\$390	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:745\$700	1:869\$080	1:869\$080	
		Das carnes	8:325\$300	8:248\$256	8:248\$256	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		De estrumes	417\$340	426\$710	426\$710	
		De materiais para canalização de águas	-- \$ --	170\$580	170\$580	
		De uma novilha da vacina	-- \$ --	12\$000	12\$000	
2	2	Subsídios para escolas	10\$000	10\$000	10\$000	
2	3	Restituições:				
		- dos exactores da repartição de Fazenda	314\$831	271\$151	271\$151	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
2	4	- da Caixa Geral de Depósitos, despesas de instrução primária pagas pela Câmara	-- \$ --	18\$360	18\$360	
		Donativo para aqueduto	-- \$ --	20\$000	20\$000	
			86:787\$638	80:936\$477	80:849\$892	86\$585
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			9:992\$750	
		Segue			70:857\$142	
		<b>Para viação municipal</b>				
		Multas por transgressão de posturas		33\$360		
		Da receita geral, como do orçamento ordinário		3:500\$000		
		Décima parte da receita restante, menos saldo, juros, produto da venda de uma novilha e materiais para águas, subsídio para escolas, donativo para aquedutos, e dos impostos cobrados na Alfândega a soma aplicada à instrução primária (11:381\$691)		6:459\$390	9:992\$750	
		Soma o débito			80:849\$892	

**Quadro A.43.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1896. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida	
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	10\$000	8\$430		
		2	Seguros dos paços do Concelho por 1896	15\$000	15\$000		
		3	Reparo, mobília e limpeza do Tribunal de Justiça	20\$000	18\$930		
		2	1	Reparo e conservação de propriedades municipais	150\$000	135\$097	
		3	1 - 2	Construção, reparo e conservação dos aquedutos rurais, exceptuando os de S.Roque e Livramento	3:566\$321	3:468\$792	
		3	3	Construção, reparo e conservação dos aquedutos da cidade e freguesias de S.Roque e Livramento	2:490\$000	2:462\$145	
		4	1	Empregados da Câmara	5:985\$610	5:871\$853	
			2	Empregados da Administração do Concelho	2:985\$000	2:985\$000	
			3	Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000	
			4	Empregados das regedorias - secretários	222\$000	222\$000	
			5	Empregados de Fazenda, quotas	86\$000	82\$043	
		5	Unº	Empregados aposentados	220\$000	220\$000	
		6	Únº	Instrução Primária			
				- Quota fixada Dec. de 27 Junho de 1895	11:381\$619	11:381\$619	
				- Juros e subsídios	59\$876	59\$876	
				- Utensílios para escolas	-- \$ --	18\$360	
				- Renda de casas de escola/residência de professores	-- \$ --	148\$000	
		7	1	Matadouro público - serviço	1:000\$000	851\$125	
			2	Oficinas dos afilamentos	15\$000	3\$800	
			3	Museu municipal - manutenção	440\$000	440\$000	
			4	Banhos	80\$000	79\$320	
	5		Passeios e arvoredos - tratamento e limpeza	380\$000	377\$666		
	6		Jardim zoológico - subsídio à Sociedade de Avicultura	120\$000	120\$000		
	8		Viação municipal				
		1 - 2	- Construção, reparação e limpeza das estradas	11:360\$263	9:314\$249		
	9		Cemitério de S. Joaquim				
		1	- Guarda	150\$000	150\$000		
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	340\$000	332\$699		
	10		Extinção de incêndios				
		1	- Bombeiros	120\$000	112\$800		
		2	- Trem e despesas diversas	120\$000	115\$400		
	11		Expediente:				
		1	- Estafeta	87\$840	85\$920		
		2	- Material	240\$000	161\$674	77\$355	
	12	2	Conservatória - mobília	30\$000	23605		
	13		Encargos de Empréstimos				
		1	- 17ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:136\$492	2:136\$492		
		2 a 5	- Por obrigações municipais	18:577\$000	18:577\$000		
	14	1	Iluminação da cidade a gás	8:900\$000	6:342\$085	2:784\$985	
		2	Iluminação da cidade a petróleo	500\$000	298\$960	182\$700	
	15	1	Contribuição predial por 1895	540\$000	537\$182		
		2	Fóros	136\$350	136\$350		
		3	Renda de um terreno na avenida Capelo e Ivens	46\$950	46\$950		
		4	Renda do local do matadouro das Capelas	1\$500	1\$500		

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	16	Únº	Despesas judiciais com pendências do município	50\$000	9\$040	
	17	-	Alinhamentos e letreiros de ruas e praças	4\$300	4\$300	
	18	1	Polícia municipal - zeladores	3:519\$040	3:494\$840	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	16\$000	13\$520	
	19	-	Assinatura do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
	20	Únº	Recenseamento eleitoral - expediente	246\$480	246\$480	
	21	1	Limpeza da cidade e cadeias	1:000\$000	999\$825	
		2	Urinóis públicos	100\$000	72\$695	
		3	Esgoto de pântanos e remoção de outros focos de insalubridade	80\$000	42\$145	
		4	Tratamento de epidemias	720\$000	713\$985	
	22		Desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	5:300\$000	3:920\$840	1:249\$280
		2	- amas provisórias	40\$000	25\$580	7\$680
		3	- ama encarregada dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios e vacina	180\$000	179\$412	28\$634
		5	- utensílios e roupas	19\$521	-- \$ --	
		6	- amas de maiores de 7 anos	145\$600	219\$200	73\$600
	23	1	Material do registro civil	6\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recrutamento	50\$000	35\$726	
		4	Livros para a Biblioteca	120\$000	31\$636	
		5	Fiscalização e cobrança do imposto de veículos	100\$000	98\$460	
		6	Gratificação do encarregado do pagamento de férias	100\$000	100\$000	
		7	Solenidades públicas	160\$000	159\$390	
		8	Eventuais	50\$000	35\$390	
		9	Subsídio a uma parteira habilitada	180\$000	180\$000	
		10	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
	24		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	120\$000	120\$000	
		2	- reparação, manutenção e caldo aos pobres	595\$754	385\$975	
		3	- seguro do edificio por 1896	6\$000	6\$000	
	25	1	Dívidas passivas			
			- impressos para eleições	23\$950	23\$950	
			- medicamentos a expostos, desvalidos, abandonados	57\$047	57\$047	
			- iluminação da cidade a gás	164\$377	164\$377	
			- cal para obras diversas	263\$498	263\$498	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	Únº	-	Gratificação do veterinário do Distrito pela inspecção sanitária do matadouro e mais serviços que presta à câmara	180\$000	180\$000	
				86:787\$638	79:802\$483	4:404\$234
			SALDO para a gerência de 1897:			
			Em conta de viação municipal na Caixa Geral de Dep.	678\$501		
			Em conta do asilo nocturno, no cofre da Câmara	209\$779		
			Em conta geral do município, no cofre da Câmara	159\$129	1:047\$409	
			Soma o crédito .....		80:849\$892	

**Quadro A.44.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1897. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1896:				
		Em conta de viação na Caixa Geral de Depósitos	678\$501	678\$501	678\$501	
		Em conta do asilo nocturno no cofre da câmara	209\$779	209\$779	209\$779	
		Em conta geral do município no cofre da câmara	159\$129	159\$129	159\$129	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Arcada da praça	193\$020	193\$020	193\$020	
		Barracas do mercado da Graça	294\$000	310\$530	310\$530	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	40\$020	53\$340	53\$340	
		Um quarto no matadouro	13\$010	13\$010	13\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:272\$200	1:221\$710	1:221\$710	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:231\$000	1:315\$051	1:304\$551	10\$500
		Renda de duas lagoas	100\$000	100\$000	100\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	12:837\$975	13:235\$210	13:076\$930	158\$280
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	24\$938	
		De 93 obrigações municipais do empréstimo, pertencentes ao asilo nocturno	279\$000	279\$000	279\$000	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	1:051\$610	954\$665	954\$665	
		Mercado do peixe	2:850\$000	2:850\$000	2:850\$000	
		Mercado dos gados	228\$100	228\$100	228\$100	
		Curral das bestas	268\$050	288\$620	288\$620	
		Matadouro	1:378\$180	1:516\$368	1:516\$368	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de polícia municipal	46\$590	41\$580	41\$580	
1	5	Taxas pela ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	532\$280	349\$260	349\$260	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:050\$000	4:459\$358	4:459\$358	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veiculos do concelho	981\$120	830\$070	830\$070	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	391\$885	344\$939	344\$939	
		Taxas dos covatos do cemitério	68\$040	61\$200	61\$200	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	459\$025	378\$840	378\$840	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	42:801\$030	46:723\$992	46:723\$992	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	4:500\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:809\$000	1:725\$340	1:725\$340	
		Das carnes	8:697\$020	9:439\$483	9:439\$483	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		- De estrumes	420\$000	263\$030	263\$030	
		- De materiais para a canalização de águas	-- \$ --	28\$270	28\$270	
		- De materiais diversos	-- \$ --	128\$635	128\$635	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada	
2	2	Subsídios:					
		- para escolas	10\$000	10\$000	10\$000		
	7	- para a estrada das Sete Cidades (pela Junta Geral)	2:000\$000	2:000\$000	2:000\$000		
		Donativos:					
	5	- para águas	166\$500	166\$500	166\$500		
		- para estradas	-- \$ --	100\$000	100\$000		
		- para o Asilo nocturno	-- \$ --	150\$000	150\$000		
	6	Legados ao Asilo nocturno	20\$110	47\$455	47\$455		
	4	Indemnização de despesa com expostos	147\$200	147\$200	147\$200		
	8	Renda da casa onde esteve a Conservatória	137\$500	137\$500	137\$500		
		- Laudemios	-- \$ --	2\$500	2\$500		
	2	3	Restituições pelos exactores da repartição de Fazenda de quotas recebidas em 1890 e 1891	292\$944	271\$104	271\$104	
		-	Valor duma obrigação municipal do empréstimo amortizada, pertencente ao Asilo nocturno	-- \$ --	50\$000	50\$000	
				91:469\$694	91:518\$165	91:324\$447	168\$780
			A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita Segue .....			10:185\$577	
					81:138\$870		
		<b>Para viação municipal</b>					
		Saldo da conta de 1896 na caixa geral de depósitos		678\$501			
		Multas por transgressão de posturas		41\$580			
		Donativos		100\$000			
		Subsídio para a estrada das Sete Cidades		2:000\$000			
		Décima parte da receita restante, menos saldo de 1896, juros, produto de materiais para águas, subsídio para escolas, donativos para aquedutos, donativo, legados e valor da obrigação do empréstimo amortizada, percentes ao Asilo nocturno		7:365\$496	10:185\$577		
		Soma o débito .....			91:324\$447		

**Quadro A.44.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1897. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	50\$000	12\$155	
		2	Seguros dos paços do Concelho por 1897	15\$000	15\$000	
		3	Reparo, mobília e limpeza do Tribunal de Justiça	24\$000	18\$200	
	2	1	Reparo e conservação de propriedades municipais	620\$494	620\$350	66\$414
	3	1	Construção, reparo e conservação dos aquedutos rurais, exceptuando os de S.Roque e Livramento	2:784\$305	2:763\$279	618\$606
		2	Construção, reparo e conservação dos aquedutos da cidade e freguesias de S.Roque e Livramento	2:400\$000	2:377\$875	160\$365
	4	1	Empregados da Câmara	5:714\$949	5:652\$763	
		2	Empregados da Administração do Concelho	2:985\$000	2:979\$900	
		3	Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000	
		4	Empregados das regedorias - secretários	222\$000	211\$400	
		5	Empregados de Fazenda, quotas	100\$000	91\$024	
	5	Unº	Empregados aposentados	387\$500	387\$500	
	6	-	Instrução Primária			
			- Quota fixada Dec. de 26 Junho de 1896	13:623\$980	13:623\$980	
			- Juros e subsídios recebidos	59\$876	34\$938	
	7	1	Matadouro público - serviço	1:030\$000	1:029\$419	11\$745
		2	Oficinas dos afilamentos	10\$000	1\$250	
		3	Museu municipal - manutenção	400\$000	399\$965	
		4	Banhos das Alcaçarias, Estradinho e Torninho	100\$000	97\$935	
		5	Passeios e arvoredos	540\$000	517\$450	69\$000
	8	Únº	Viação municipal			
			- Construção, reparo e conservação	10:867\$713	9:096\$644	77\$665
	9		Cemitério de S. Joaquim			
		1	- Guarda	150\$000	150\$000	
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	370\$000	359\$020	
	10		Extinção de incêndios			
		1	- Bombeiros	120\$000	120\$000	
		2	- Trem e despesas diversas	120\$000	90\$935	
	11		Expediente:			
		1	- Estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- Material	200\$000	199\$831	
	12		Conservatória			
		1	- renda de casa	150\$000	150\$000	
		2	- mobília	44\$840	44\$840	
	13		Encargos de Empréstimos			
		1	- da Companhia Geral de C.P.P.	2:136\$492	2:136\$492	
		2 a 5	- por obrigações municipais	18:518\$000	18:518\$000	
	14	1	Iluminação da cidade a gás	8:900\$000	2:575\$709	6:573\$111
		2	Iluminação da cidade a petróleo	480\$000	478\$540	
	15	1	Contribuição predial por 1896	617\$200	617\$162	
		2	Contribuição industrial por 1896	10\$900	10\$006	
		3	Fóros	136\$350	136\$350	
		4	Renda de um terreno na avenida Capelo e Ivens	46\$950	46\$950	
		5	Renda do local do matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	16	Unº	Litígios	30\$000	3\$595	
	17	1	Letreiros de ruas e praças	10\$000	1\$060	
		2	Alinhamentos de ruas e praças	200\$000	200\$000	
	18	1	Polícia municipal - zeladores	3:536\$600	3:518\$600	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	158\$000	149\$855	
	19	-	Assinatura do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
	20	1	Recenseamento eleitoral - expediente	100\$000	98\$615	
		2	Recenseamento eleitoral - processo de eleições	100\$000	80\$580	
	21	1	Limpeza da cidade e cadeias	1:110\$000	1:090\$220	140200
		2	Urinóis públicos	20\$000	-- \$ --	
		3	Remoção de outros focos de insalubridade	156\$000	124\$625	
		4	Tratamento de epidemias	140\$000	45\$776	
	22		Desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	5:100\$000	4:015\$160	1:410\$000
		2	- amas provisórias	40\$000	33\$600	
		3	- ama encarregada dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios e vacina	290\$000	289\$692	
		5	- utensílios e roupas	20\$146	-- \$ --	
	23	1	Material do registro civil	4\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recrutamento	36\$000	14\$500	
		4	Livros para a Biblioteca	150\$000	67\$037	
		5	Fiscalização e cobrança do imposto de veículos	100\$000	95\$960	
		6	Gratificação do encarregado do pagamento de férias	100\$000	100\$000	
		7	Solenidades públicas	180\$000	179\$680	
		8	Subsídio a uma parteira habilitada	180\$000	180\$000	
		9	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		10	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	53\$926	53\$926	
		11	Eventuais - despesas miudas imprevistas	40\$000	17\$585	
	24		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	120\$000	120\$000	
		2	- reparação, manutenção e caldo aos pobres	382\$889	378\$507	
		3	- seguro do edificio por 1897	6\$000	6\$000	
	25		Dívidas passivas			
		1	- medicamentos a expostos, desvalidos, abandonados	28\$634	28\$634	
		2	- petróleo para a iluminação da cidade	182\$700	182\$700	
		3	- gás para a iluminação da cidade	2:784\$985	2:784\$985	
		4	- soldadas das amas de expostos, desvalidos e abandonados	1:330\$560	1:330\$560	
		5	- expediente da Câmara e do recrutamento	77\$355	77\$355	
				91:469\$694	81:600\$019	9:127\$106
			SALDO para a gerência de 1898:			
			Em conta do asilo nocturno, no cofre da Câmara	231\$727		
			Em conta de viação municipal no cofre da Câmara	487\$169		
			Em conta de viação municipal na Caixa Geral de Depósitos	601\$764		
			Em conta geral do município, no cofre da Câmara	8403\$768	9:724\$428	
			Soma o crédito .....		91:324\$447	

**Quadro A.45.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1898. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1897:				
		Em conta de viação na Caixa Geral de Depósitos	620\$000	601\$764	601\$764	
		Em conta de viação no cofre da Câmara	-- \$ --	487\$169	487\$169	
		Em conta do asilo nocturno no cofre da câmara	159\$000	231\$727	231\$727	
		Em conta geral do município no cofre da câmara	8:000\$000	8:403\$768	8:403\$768	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	300\$000	263\$760	263\$760	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	80\$000	80\$020	80\$020	
		Um quarto no matadouro	13\$000	13\$010	13\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:277\$000	1:201\$810	1:201\$810	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:269\$000	1:394\$730	1:352\$730	42\$000
		Renda de duas lagoas	100\$000	100\$000	100\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	14:850\$000	14:879\$093	14:740\$763	138\$330
		Casa na rua dos Manaías (escola sexo feminino)	90\$000	90\$000	67\$500	22\$500
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		2º semestre de 1897	-- \$ --	24\$938	24\$938	
		De 92 obrigações municipais do empréstimo, pertencentes ao asilo nocturno	279\$000	276\$000	276\$000	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	1:051\$610	869\$525	869\$525	
		Mercado do peixe	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000	
		Mercado dos gados	280\$100	280\$100	280\$100	
		Curral das bestas	286\$000	269\$430	269\$430	
		Matadouro	1:360\$000	1:593\$050	1:593\$050	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	46\$590	23\$640	23\$640	
1	5	Taxas pela occupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	350\$000	274\$750	274\$750	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:400\$000	3:946\$210	3:946\$210	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veiculos do concelho	981\$120	1:033\$550	1:033\$550	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	391\$885	319\$069	319\$069	
		Taxas dos covatos do cemitério	68\$040	66\$720	66\$720	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	353\$000	293\$865	293\$865	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	46:001\$030	53:939\$678	53:939\$678	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	4:500\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:809\$000	1:499\$620	1:499\$620	
		Das carnes	8:680\$000	9:610\$272	9:610\$272	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
	-	De estrumes	440\$000	858\$290	858\$290	
	-	Da pedra das casas da arcada da praça	147\$150	147\$150	147\$150	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
	-	De duas vitelas de vacina	32\$000	39\$000	39\$000	
		De materiais para a canalização de águas	-- \$ --	168\$965	168\$965	
2	2	Subsídios para escolas	10\$000	10\$000	10\$000	
	7	Restituições	135\$552	135\$552	135\$552	
		Donativos:				
	-	- para o Asilo nocturno	110\$000	130\$000	130\$000	
	-	- para águas	187\$500	212\$500	212\$500	
	-	- para a estrada das Sete Cidades (pela Junta Geral)	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	
4		Indemnizações	-- \$ --	4\$690	4\$690	
8		Renda da casa onde esteve a Conservatória	-- \$ --	5\$645	5\$645	
	-	Valor duma obrigação municipal do empréstimo amortizada, pertencente ao Asilo nocturno	-- \$ --	50\$000	50\$000	
			105:013\$453	109:384\$936	109:182\$106	202\$830
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			10:722\$031	
		Segue .....			98:460\$075	
		<b>Para viação municipal</b>				
		Multas por transgressão de posturas		23\$640		
		Subsídio para a estrada das Sete Cidades		2:500\$000		
		Décima parte da receita restante, menos saldo de 1897, juros produto de materiais para águas, subsídio para escolas, donativos para aquedutos, donativo, legados e valor da obrigação do empréstimo amortizado, percentes ao Asilo nocturno		8:198\$390	10:722\$030	
		Soma o débito .....			109:182\$105	

**Quadro A.45.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1898. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	180\$000	177\$357	
		2	Seguros dos paços do Concelho por 1898	15\$000	15\$000	
		3	Conservatória - renda de casa	300\$000	300\$000	
		4	Mobília da Administração do Conc. e Rep. de Fazenda	184\$000	184\$000	
		5	Reparo, mobília e limpeza do Tribunal de Justiça	24\$000	22\$940	
	2	1	Reparo e conservação de propriedades municipais	430\$000	412\$521	
	3	1	Construção, reparo e conservação dos aquedutos rurais, exceptuando os de S.Roque e Livramento	4:730\$000	4:726\$127	
		2	Construção, reparo e conservação dos aquedutos da cidade e freguesias de S.Roque e Livramento	4:400\$000	4:398\$620	
	4	1	Empregados da Câmara	5:885\$459	5:885\$360	29\$858
		2	Empregados da Administração do Concelho	2:945\$000	2:945\$000	
		3	Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000	
		4	Empregados das regedorias - secretários	178\$500	173\$347	
		5	Empregados de Fazenda, quotas	100\$000	85\$755	
	5		Empregados aposentados			
		1	- amanuense da Administração do Concelho	220\$000	220\$000	
		2	- bibliotecário	300\$000	300\$000	
	6		Instrução Primária			
		-	- Quota fixada Dec. de 24 Maio de 1897	14:027\$840	14:027\$840	
		-	- Juros e subsídios - Artigo 4º do Decreto de 26 de Junho de 1896	58\$876	58\$876	
		-	- Juros - 2º Semestre de 1897	-- \$ --	24\$938	
	7	1	Matadouro público - serviço	1:280\$000	1:266\$290	
		2	Officinas dos afilamentos	10\$000	8\$000	
		3	Museu municipal - manutenção	400\$000	399\$960	
		4	Banhos das Alcaçarias, Estradinho e Torninho	145\$593	145\$005	
		5	Passeios e arvoredos	830\$000	819\$005	
	8		Viação municipal			
		1	- Construção, reparo e conservação	11:785\$754	11:313\$170	
		2	- Calçadas da cidade	900\$000	872\$135	
	9		Cemitério de S. Joaquim			
		1	- Guarda	150\$000	150\$000	
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	425\$000	417\$491	
	10		Extinção de incêndios			
		1	- Bombeiros	120\$000	120\$000	
		2	- Trem e despesas diversas	540\$000	367\$842	
	11		Expediente:			
		1	- Estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- Material	200\$000	199\$030	
		3	- Assinatura do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
	12		Encargos de Empréstimos			
		1	- da Companhia Geral de C.P.P.	2:136\$492	2:136\$492	
		2	- por obrigações municipais	11:424\$000	11:424\$000	
		3	- por obrigações municipais	3:157\$000	3:157\$000	
		4	- por obrigações municipais	2:034\$000	2:034\$000	
		5	- por obrigações municipais	1:888\$000	1:888\$000	
	13	1	Iluminação da cidade a gás	9:150\$000	9:110\$691	
		2	Iluminação da cidade a petróleo	480\$000	479\$580	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	14	1	Contribuição predial por 1897	594\$800	594\$789	
		2	Contribuição industrial por 1897	13\$500	13\$427	
		3	Fóros	136\$350	136\$350	
		4	Renda de um terreno na avenida Capelo e Ivens	46\$950	46\$950	
		5	Renda do local do matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
	15	Únº	Litígios	30\$000	-- \$ --	
	16	1	Alinhamentos de ruas e praças	50\$000	20\$000	
		2	Letreiros de ruas e praças	10\$000	-- \$ --	
	17	1	Polícia municipal - zeladores	3:723\$000	3:690\$500	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	107\$810	101\$960	
	18	1	Recenseamento eleitoral - Comissão eleitoral	200\$000	197\$590	
		2	Recenseamento eleitoral - eleições	200\$000	199\$525	
	19	1	Limpeza da cidade e cadeias	1:580\$000	1:576\$830	
		2	Urinois públicos	214\$921	1\$500	
		3	Remoção de outros focos de insalubridade	250\$000	194\$570	
		4	Combate e prevenção de epidemias	120\$000	91\$990	
		5	Vacina	122\$000	105\$335	
	20		Desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	5:400\$000	4:855\$560	
		2	- amas provisórias	40\$000	35\$700	
		3	- ama encarregada dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	200\$000	152\$913	
		5	- utensílios e roupas	10\$000	6\$040	
	21	1	Material do registro civil	4\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recrutamento	36\$000	35\$700	
		4	Livros para a Biblioteca	150\$000	116\$375	
		5	Fiscalização e cobrança do imposto de veículos	100\$000	97\$600	
		6	Gratificação do encarregado do pagamento de férias	100\$000	100\$000	
		7	Solenidades públicas	140\$000	120\$248	
		8	Subsídio a uma parteira habilitada	180\$000	180\$000	
		9	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		10	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	100\$000	-- \$ --	
		11	Eventuais - despesas miudas imprevistas	40\$000	19\$450	
	24		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	120\$000	120\$000	
		2	- reparação, manutenção e caldo aos pobres	463\$920	457\$074	
		3	- seguro do edifício por 1898	6\$000	6\$000	
	25		Dívidas passivas			
		1	- canos para aquedutos	446\$015	446\$015	
		2	- cal para diversas obras	161\$305	161\$305	
		3	- pés de ferro para bancos	69\$000	69\$000	
		4	- desconto no fornecimento a um empreiteiro do fornecimento carroças	77\$665	77\$665	
		5	- iluminação da cidade a gás	6:573\$111	6:534\$999	
		6	- soldadas das amas de expostos, desvalidos e abandonados	1:410\$000	1:392\$600	
		7	- obras das nascentes do Concelho	77\$700	77\$700	
		8	- obras da nascente da Grota do Lanço	160\$365	160\$365	
		9	- serviço do matadouro	11\$745	11\$745	
		10	- serviço de limpeza da cidade e cadeias	140\$200	140\$200	
				105:417\$221	103:377\$292	29\$858
			SALDO para a gerência de 1899:			
			Em conta de viação municipal na Caixa Geral de Dep.		573\$909	
			Em conta de viação municipal no cofre da Câmara		498\$925	
			Em conta do asilo nocturno, no cofre da Câmara		150\$573	
			Em conta geral do município, no cofre da Câmara	8:403\$768	4:581\$407	
			Soma o crédito .....		109:182\$106	

**Quadro A.46.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1899. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1898:				
		Em conta da viação na Caixa Geral de Depósitos	1:072\$834	1:071\$703	1:071\$703	
		Em conta do asilo nocturno	150\$573	150\$573	150\$573	
		Em conta geral do município	6:000\$000	4:582\$538	4:582\$538	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	300\$000	286\$950	286\$950	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	80\$000	80\$020	80\$020	
		Um quarto no matadouro	13\$000	13\$010	13\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:226\$900	1:166\$600	1:166\$600	
		Uma casa na rua dos Manaias	90\$000	90\$000	90\$000	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:225\$000	1:449\$184	1:431\$684	17\$500
		Renda de duas lagoas	150\$000	150\$000	150\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	14:650\$000	15:299\$200	15:025\$420	273\$780
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		De 91 obrigações municipais do empréstimo pertencentes ao Asilo nocturno	276\$000	273\$000	273\$000	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	949\$000	1:034\$360	1:034\$360	
		Mercado do peixe	2:850\$000	2:850\$500	2:850\$500	
		Mercado dos gados	270\$000	270\$010	270\$010	
		Curral das bestas	274\$000	282\$290	282\$290	
		Matadouro	1:446\$000	1:648\$430	1:648\$430	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de polícia municipal	33\$000	40\$000	40\$000	
1	5	Taxas pela ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	517\$000	712\$000	712\$000	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:048\$000	4:152\$005	4:152\$005	
		Imposto do trabalho	800\$000			
		Taxas dos veiculos do concelho	934\$000	1:061\$350	1:061\$350	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	370\$000	357\$419	357\$419	
		Taxas dos covatos do cemitério	65\$000	58\$800	58\$800	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	353\$000	401\$115	401\$115	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	44:311\$000	45:963\$679	45:963\$679	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	19:350\$000	13:258\$437	13:258\$437	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:698\$000	1:661\$955	1:661\$955	
		Das carnes	8:945\$000	9:947\$590	9:947\$590	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		De estrumes	516\$000	267\$040	267\$040	
		De materiais dos galinheiros do aviário	-- \$ --	68\$605	68\$605	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		De uma porção de papel inútil	-- \$ --	29\$300	29\$300	
		De duas vitelas e três cabras	-- \$ --	40\$710	40\$710	
		De materiais para canalização de águas	-- \$ --	131\$870	131\$870	
		Subsídios para escolas	10\$000	10\$000	10\$000	
2	2	Donativos				
		- para o Asilo nocturno	50\$000	100\$000	100\$000	
2	3	- para estradas	-- \$ --	15\$000	15\$000	
		Legados				
		- do Asilo nocturno	4:054\$346	4:471\$185	4:471\$185	
		- para um relógio na torre da Matriz	8:000\$000	8:000\$000	8:000\$000	
			125:133\$529	121:502\$304	121:211\$024	291\$280
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			9:785\$962	
		Segue .....			111:425\$062	
		<b>Para viação municipal</b>				
		Saldo de 1898		1:071\$703		
		Multas por transgressão de posturas .....		40\$000		
		Donativos		15\$000		
		Décima parte da receita restantes, deduzida a importância do saldo, juros, producto de materiais para águas, subsídio para escolas, donativos para o Asilo nocturno, legados para o mesmo e para um relógio na torre da Matriz, e dos impostos cobrados pela Alfândega a parte aplicada à instrução primária entrada na Caixa Geral de Depósitos				
		Soma o débito .....		8:659\$259	9:785\$962	
					121:211\$024	

**Quadro A.46.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1899. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	150\$000	101\$320	
		2	Seguros dos paços do Concelho por 1899	15\$000	15\$000	
		3	Reparo e conservação de propriedades diversas	1:300\$000	173\$595	
		4	Construção do museu municipal	2:745\$946	-- \$ --	
	2	1	Mobília da administração do Concelho e secção de Fazenda	50\$000	-- \$ --	
		2	Conservatória - renda de casa	150\$000	150\$000	
		3	Conservatória - mobília	25\$000	-- \$ --	
		4	Reparo, limpeza e mobília do Tribunal de Justiça	50\$000	20\$420	
		5	Mobília das cadeias	30\$000	-- \$ --	
	3	1	Construção, reparo e conservação dos aquedutos rurais, exceptuando os de S.Roque e Livramento	4:350\$500	3:933\$793	
		2	Construção, reparo e conservação dos aquedutos da cidade e freguesias de S.Roque e Livramento	8:385\$100	3:754\$324	
	4	1	Empregados da Câmara	6:138\$438	6:138\$418	
		2	Empregados da Administração do Concelho	2:945\$000	2:945\$000	
3		Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000		
4		Empregados das regedorias de Paróquia	174\$000	162\$000		
5		Empregados de Fazenda, quotas	100\$000	79\$155		
5	Empregados aposentados					
	1	- amanuense da Administração do Concelho	220\$000	220\$000		
6	-					
	Instrução Primária					
	- Quota fixada Dec. de 2 Junho de 1898		15:224\$892	15:224\$892		
7	-					
	Legados e subsídios		59\$876	59\$876		
	1	Matadouro público - serviço	1:660\$000	1:210\$657		
	2	Officinas dos afilamentos	10\$000	-- \$ --		
	3	Museu municipal - manutenção	420\$000	416\$400		
8	4	Banhos das Alcaçarias, Estradinho e Torninho	120\$000	92\$904		
	5	Passeios e arvoredos - tratamento e limpeza	600\$000	563\$840		
	Viação municipal					
9	1	- Estradas	13:847\$034	11:242\$961		
	2	- Calçadas da cidade	4:000\$000	3:603\$964		
10	Cemitério de S. Joaquim					
	1	- Guarda	150\$000	150\$000		
11	2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	650\$000	613\$763		
	Extinção de incêndios					
12	1	- Bombeiros	120\$000	120\$000		
	2	- Trem e despesas diversas	600\$000	207\$893		
13	Expediente:					
	1	- Estafeta	87\$600	87\$600		
	2	- Material e Legislação	280\$000	278\$971		
14	3	- Assinatura do Diário do Governo	11\$250	11\$250		
	Encargos de Empréstimos					
	1	- 17ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:147\$174	2:147\$174		
	2	- Por obrigações municipais	11:420\$000	11:420\$000		
	3	- Idem	3:142\$000	3:142\$000		
15	4	- Idem	2:025\$000	2:025\$000		
	5	- Idem	1:792\$000	1:792\$000		
16	1	Iluminação da cidade a gás	9:286\$000	9:240\$601		
	2	Iluminação da cidade a petróleo	480\$000	478\$900		

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	14	1	Contribuição predial e industrial	629\$000	615\$450	
		2	Fóros	136\$350	136\$350	
		3	Renda de uma faixa de terreno (av. Capelo e Ivens)	46\$950	46\$950	
		4	Renda do local do matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
	15	unº	Litígios	50\$000	-- \$ --	
	16	1	Alinhamentos de ruas	50\$000	-- \$ --	
		2	Letreiros de ruas	10\$000	-- \$ --	
	17	1	Polícia municipal - zeladores	3:723\$000	3:503\$000	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	55\$000	34\$065	
	18	1	Recenseamento eleitoral - expediente	200\$000	129\$775	
		2	Recenseamento eleitoral - eleições	140\$000	134\$600	
	19	1	Limpeza da cidade e cadeias	1:970\$000	1:897\$795	
		2	Urinois públicos	1:000\$000	25\$329	
		3	Remoção de focos de insalubridade	150\$000	121\$660	
		4	Prevenção e combate de epidemias	1:865\$000	489\$841	
		5	Vacina	100\$000	78\$687	
	20		Desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores	5:000\$000	3:905\$160	
		2	- amas provisórias	40\$000	34\$620	
		3	- ama encarregada dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	200\$000	182\$421	
		5	- utensílios e roupas	10\$000	-- \$ --	
	21	1	Material do registro civil	4\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recrutamento	36\$000	28\$330	
		4	Livros para a Biblioteca	88\$142	73\$300	
		5	Fiscalização e cobrança do imposto de veículos	100\$000	90\$600	
		6	Gratificação do encarregado do pagamento de férias	100\$000	100\$000	
		7	Solenidades públicas	170\$000	162\$482	
		8	Subsídio a uma parteira habilitada	180\$000	180\$000	
		9	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		10	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	200\$000	-- \$ --	
		11	Eventuais - despesas miudas imprevistas	40\$000	-- \$ --	
	22		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	120\$000	120\$000	
		2	- manutenção, caldo aos pobres ali recolhidos e compra de obrigações prediais de 6% para substituição das amortizadas	4:704\$919	4:427\$573	
		3	- seguro do edifício por 1899	6\$000	6\$000	
	23	unº	Dívidas passivas - saldo da comissão do tesoureiro por 1898	29\$858	29\$858	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	unº	-	Subsídio à Sociedade Propagadora de Notícias Micaelenses	50\$000	50\$000	
			Colocação do relógio na torre da Matriz	8:000\$000	7:544\$090	
				125:133\$529	106:939\$107	
			SALDO para a gerência de 1901:			
			Em conta do Asilo nocturno		441\$185	
			Em conta da colocação do relógio da torre da Matriz		455\$910	
			Em conta geral		13:374\$822	
			Soma o crédito .....		121:211\$024	

**Quadro A.47.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1900. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1899:				
		Em conta do asilo nocturno	400\$000	441\$185	441\$185	
		Em conta da viação	200\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Em conta da colocação do relógio na torre	455\$910	455\$910	455\$910	
		Em conta geral do município	6:544\$090	13:374\$822	13:374\$822	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	300\$000	290\$560	290\$560	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	80\$000	80\$020	80\$020	
		Um quarto no matadouro	13\$000	13\$020	13\$020	
		Armazéns do Corpo Santo	1:165\$000	1:182\$020	1:182\$020	
		Uma casa na rua dos Manaias	90\$000	90\$000	90\$000	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:225\$000	1:473\$781	1:470\$281	3\$500
		Renda de duas lagoas	150\$000	150\$000	150\$000	
		Águas da Grota-do-Lanço	15:200\$000	15:223\$294	14:922\$634	300\$660
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		De 91 obrigações municipais do empréstimo pertencentes ao asilo nocturno	273\$000	273\$000	273\$000	
		De 93 obrigações prediais de 6% pertencentes ao mesmo asilo	627\$750	555\$862	555\$862	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	950\$000	915\$315	915\$315	
		Mercado do peixe	2:301\$000	2:301\$000	2:301\$000	
		Mercado dos gados	216\$020	216\$020	216\$020	
		Curral das bestas	275\$600	287\$900	287\$900	
		Matadouro	1:560\$000	1:543\$543	1:543\$543	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	42\$000	250\$095	250\$095	
1	5	Taxas pela ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	421\$000	179\$715	179\$715	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:200\$000	4:750\$244	4:750\$244	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veículos do concelho	970\$000	1:024\$550	1:024\$550	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	340\$000	312\$845	312\$845	
		Taxas dos covatos do cemitério	70\$000	61\$960	61\$960	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	340\$000	442\$420	442\$420	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	46:229\$500	50:043\$966	50:043\$966	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	13:330\$000	16:334\$673	16:334\$673	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:626\$000	1:545\$155	1:545\$155	
		Das carnes	9:512\$000	9:562\$752	9:562\$752	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		De estrumes	462\$000	481\$850	481\$850	
		De madeira e lenha	-- \$ --	11\$580	11\$580	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		De zinco em folhas	-- \$ --	640\$680	640\$680	
		De ferro e vergalhões	-- \$ --	13\$640	13\$640	
		De materiais para canalização de águas	-- \$ --	111\$875	111\$875	
2	2	Subsídios para escolas	10\$000	-- \$ --	-- \$ --	
2	3	Indemnizações:				
		De 1644,82 m2 de terreno maninho em S. António na estrada da Roça-grande	-- \$ --	16\$100	16\$100	
		De um garrafão de formo-croral extraviado	-- \$ --	40\$190	40\$190	
		De contadores de água	1:800\$290	1:959\$435	1:959\$435	
2	4	Fretes da carreta do cemitério	-- \$ --	2\$500	2\$500	
2	5	Legados ao asilo nocturno	-- \$ --	99\$000	99\$000	
2	6	Sobra do mandado de pagamento nº1.142	-- \$ --	146\$805	146\$805	
			<b>112:235\$036</b>	<b>126:955\$158</b>	<b>126:650\$998</b>	<b>304\$160</b>
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			9:394\$782	
		Segue .....			117:256\$216	
		<b>Para viação municipal</b>				
		Multas por transgressão de posturas		250\$095		
		Decima parte da receita restante, deduzido o saldo, juros, legados ao asilo, sobra do mandado de pagamento nº1.142, indemnização dos contadores de água, e dos impostos cobrados pela Alfândega a parte aplicada à instrução primária entrada na Caixa Geral de Depósitos		9:144\$687	9:394\$782	
		Soma o débito .....			126:650\$998	

**Quadro A.47.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1900. Crédito**

<b>Título</b>	<b>Capítulo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Natureza das despesas</b>	<b>Importância das verbas votadas</b>	<b>Importância dos pagamentos efectuados</b>	<b>Somas em dívida</b>
	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	150\$000	69\$802	
		2	Seguros dos paços do Concelho por 1900	15\$000	15\$000	
		3	Reparo e conservação de propriedades diversas	3:250\$000	2:907\$693	
		4	Plano e construção de um edifício para paços do Concelho biblioteca e museu	2:000\$000	-- \$ --	
	2	1	Mobília da administração do Concelho e secção de Fazenda	49\$999	-- \$ --	
		2	Conservatória - renda de casa	150\$000	150\$000	
		3	Conservatória - mobília	25\$000	7\$865	
		4	Reparo, limpeza e mobília do Tribunal de Justiça	130\$000	82\$525	
		5	Mobília das cadeias	30\$000	-- \$ --	
		6	Edifício da Administração do Concelho, repartição de Fazenda e Recebedoria	100\$000	-- \$ --	
		7	Edifício das escolas de ambos os sexos da freguesia de S. Ped	50\$000	-- \$ --	
	3	1(a)	Águas das nascentes do Concelho - vigias	1:438\$100	1:408\$040	
		1(b)	» » » » » - obras e materiais	4:340\$000	4:090\$822	
		1(c)	» » » » » - depósito dos Ginetes	2:460\$000	2:352\$925	
		2(a)	Águas das nascentes - Grota do Lanço - vigias	1:394\$300	1:392\$800	
		2(b)	» » » Grota do Lanço - pessoal da administração	720\$000	720\$000	
		2(c)	» » » Grota do Lanço - obras e materiais	1:500\$000	896\$150	
		2(d)	Águas das nascentes da Janelas do Inferno - aquisição, obras e materiais	8:000\$000	4:234\$393	
		2(e)	Aquisição de 88 contadores	2:031\$596	2:031\$596	
	4	1	Empregados da Câmara	6:091\$118	6:043\$290	
		2	Empregados da Administração do Concelho	2:945\$000	2:901\$203	
		3	Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000	
		4	Empregados das regedorias de Paróquia	162\$000	162\$000	
		5	Empregados de Fazenda - quotas e gratificação	112\$000	82\$162	
	5		Empregados aposentados			
		1	- amanuense da Administração do Concelho	220\$000	219\$600	
		2	- bibliotecário	300\$000	300\$000	
		3	- amanuense da Câmara	173\$335	173\$320	
	6		Instrução Primária			
			- quantias entradas na Caixa Geral de Depósitos - Legados e subsídios	59\$876	49\$876	
			- quota fixada Dec. de 2 Abril de 1899	17:598\$131	17:598\$131	
	7	1(a)	Matadouro - inspecção sanitária	240\$000	240\$000	
		1(b)	» - vigia nocturno	167\$900	167\$800	
		1(c)	» - cocheiros	292\$000	292\$000	
		1(d)	» - forragens	350\$000	328\$348	
		1(e)	Matadouro - carros, bestas e arreios	560\$000	157\$080	
		2	Oficinas dos afilamentos	10\$000	7\$500	
		3(a)	Museu municipal - preparador	300\$000	300\$000	
		3(b)	» » - preparos e conservação	120\$000	120\$005	
		4	Banhos das Alcaçarias, Estradinho e Torninho	180\$000	161\$270	
		5	Passeios e arvoredos - tratamento e limpeza	600\$000	593\$938	
		6	Relógio da Matriz - complemento da colocação	2:862\$766	2:862\$533	
	8		Viação municipal			
		1	- construção, reparo e conservação de estradas	9:385\$398	8:083\$597	
		2	- construção, reparo e conservação das calçadas da cidade	3:864\$602	3:824\$466	
	9		Cemitério de S. Joaquim			
		1	- Guarda	150\$000	150\$000	
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	650\$000	483\$015	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
		10	Extinção de incêndios			
		1	- Bombeiros	120\$000	120\$000	
		2	- Trem e despesas diversas	480\$000	73\$000	
		11	Expediente:			
		1	- Estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- Material e Legislação	320\$000	319\$465	
		3	- Assinatura do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
		4	- selo de um livro	87\$400	87\$400	
		12	Encargos de Empréstimos			
		1	- 17ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:147\$174	2:147\$174	
		2	- por obrigações municipais - juros e amortização	11:463\$000	11:463\$000	
		3	- Idem	2:127\$000	3:127\$000	
		4	- Idem	2:016\$000	2:016\$000	
		5	- Idem e amortização final	1:696\$000	1:696\$000	
		13	Iluminação da cidade a gás	9:150\$000	9:150\$000	
		2	Iluminação da cidade a petróleo	720\$000	715\$425	
		14	Contribuição predial e industrial por 1899	638\$467	638\$467	
		2	Fóros	136\$350	136\$350	
		3	Renda de uma faixa de terreno (av. Capelo e Ivens)	46\$950	46\$950	
		4	Renda do local do matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
		15	únº Litígios	50\$000	8\$945	
		16	1 Alinhamentos de ruas	50\$000	-- \$ --	
		2	Letreiros de ruas	10\$000	-- \$ --	
		17	1 Polícia municipal - zeladores	3:909\$000	2:585\$460	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	197\$330	87\$220	
1		18	1 Recenseamento eleitoral - expediente	220\$000	214\$390	
		2	» » - eleições	140\$000	134\$610	
		19	1 Limpeza da cidade e cadeias	3:520\$000	2:804\$700	
		2	Urinóis públicos	200\$000	13\$279	
		3	Remoção de focos de insalubridade	192\$112	40\$680	
		4	Prevenção e combate de epidemias	1:000\$000	221\$050	
		5	Vacina	100\$000	46\$812	
		20	Expostos, desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	4:400\$000	3:709\$480	
		2	- amas provisórias	40\$000	37\$840	
		3	- ama dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	200\$000	122\$664	
		5	- utensílios e roupas	20\$000	1\$510	
		21	1 Material do registro civil	4\$000		
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recenseamento militar e recrutamento	40\$000	30\$375	
		4	Livros para a Biblioteca	50\$000	50\$000	
		5	Expediente da Biblioteca - material	24\$000	23\$495	
		6	Restituição ao bibliotecário de despesas feitas desde Junho de 1897 a Nov. 1899 com expediente	40\$900	40\$900	
		7	Cobrança do imposto de veículos	100\$000	99\$365	
		8	Gratificação ao pagador de férias	100\$000	100\$000	
		9	Festas públicas	162\$465	162\$465	
		10	Subsídio a uma parteira habilitada	180\$000	180\$000	
		11	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		12	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	200\$000		
		13	Despesas miúdas eventuais	40\$000	39\$300	
		14	Crise alimentícia	700\$000	204\$695	
		15	Recenseamento da população em 1900	332\$050	332\$050	
		22	Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	120\$000	110\$000	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
		2	- manutenção, caldo aos pobres ali recolhidos e compra de obrigações prediais de 6% para substituição das amortizadas	1:174\$750	607\$466	
		3	- seguro do edificio por 1900	6\$000	6\$000	
		23	unº Dívida passiva - saldo da comissão do tesoureiro em 1899	37\$234	37\$234	
		24	unº Subsídio à Junta Geral para despesa com o pessoal da policia civil	666\$670	666\$670	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	unº	-	Subsídio à Sociedade Propagadora de Notícias Micaelenses	50\$000	-- \$ --	
				125:419\$323	110:881\$981	
			SALDO para a gerência de 1901:			
			No cofre da Câmara, em c/ do Asilo nocturno		645\$581	
			Idem, em c/ geral do município		12:372\$071	
			Na Caixa Geral de Depósitos, em c/ de viação municipal		1:185\$570	
			Idem, em c/ da defesa sanitária contra a tuberculose, à ordem do Ministro do Reino		1:565\$795	
			Soma o crédito .....		126:650\$998	

**Quadro A.48.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1901. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1900:				
		Em conta do asilo nocturno	700\$000	645\$581	645\$581	
		Em conta geral do município municipal na C.G.Depósitos	10:000\$000	12:372\$071	12:372\$071	
		Em conta da viação	800\$000	1:185\$570	1:185\$570	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	300\$000	312\$650	312\$650	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	80\$000	80\$020	80\$020	
		Um quarto no matadouro	13\$000	13\$010	13\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:177\$200	1:177\$250	1:177\$250	
		Uma casa na rua dos Manaias	90\$000	90\$000	90\$000	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:351\$000	1:435\$155	1:414\$155	21\$000
		Renda de duas lagoas	150\$000	150\$000	150\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	15:220\$000	14:341\$980	14:067\$230	274\$750
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		De 91 obrigações municipais do empréstimo pertencentes ao asilo nocturno	273\$000	273\$000	273\$000	
		De 93 obrigações prediais de 6% pertencentes ao mesmo asilo	564\$975	564\$974	564\$974	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	938\$000	1:054\$780	1:054\$780	
		Mercado do peixe	2:401\$000	2:401\$000	2:401\$000	
		Mercado dos gados	300\$000	300\$000	300\$000	
		Curral das bestas	275\$000	272\$890	272\$890	
		Matadouro	1:575\$000	1:449\$231	1:449\$231	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	200\$000	368\$330	368\$330	
1	5	Ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	376\$000	244\$300	244\$300	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:400\$000	3:276\$642	3:276\$642	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veículos do concelho	1:035\$000	1:150\$120	1:150\$120	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	330\$000	310\$455	310\$455	
		Taxas dos covatos do cemitério	70\$000	53\$760	53\$760	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	361\$000	819\$940	819\$940	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	47:336\$000	52:813\$214	52:813\$214	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	14:130\$000	17:153\$366	17:153\$366	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:569\$000	1:580\$655	1:580\$655	
		Das carnes	9:553\$000	9:110\$981	9:110\$981	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		De estrumes	481\$000	454\$780	454\$780	
		De madeira e lenha	-- \$ --	58\$390	58\$390	

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada	
2	2	De 6 vitelas da vacina	-- \$ --	43\$000	43\$000		
		De objectos da ornamentação da cidade	-- \$ --	196\$744	196\$744		
		De materiais para canalização de águas	-- \$ --	252\$960	252\$960		
		Legados ao Asilo nocturno	3:000\$000	3:020\$000	3:020\$000		
		Donativos ao mesmo	-- \$ --	350\$000	350\$000		
		Valor de uma obrigação municipal do empréstimo nº 1072, amortizada, pertencente ao mesmo Asilo	-- \$ --	50\$000	50\$000		
		Indemnização de contadores de água	-- \$ --	85\$370	85\$370		
		Idem de desinfecção de casas	-- \$ --	175\$440	175\$440		
		Soma o débito .....	119:905\$051	129:743\$485	129:447\$735	295\$750	
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			10:819\$181		
		Segue .....			118:628\$554		
		<b>Para viação municipal</b>					
		Saldo do ano de 1900		1:185\$570			
		Multas		368\$330			
Décima parte da receita restantes, deduzido o saldo; juros, legados, donativos e valor de uma obrigação municipal do empréstimo amortizado pertencentes ao Asilo nocturno; indemnizações de contadores de água e desinfecções de casas e importância levantada do fundo de viação na Caixa Geral de Depósitos .....		9:265\$281	10:819\$181				
Soma o débito .....			129:447\$735				
			129:447\$735				

**Quadro A.48.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1901. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	180\$000	168\$685	
		2	Seguros dos mesmos por 1901	15\$000	15\$000	
		3	Reparo e conservação de propriedades municipais	2:820\$000	2:793\$346	
		4	Plano e construção de um edificio para paços do Concelho, biblioteca e museu	4:000\$000	-- \$ --	
	2	1	Reparo dos edificios da administração do Concelho e Reparação de Fazenda, e mobília	150\$000	129\$425	
		2	Conservatória - renda de casa	150\$000	150\$000	
		3	Conservatória - mobília	25\$000	-- \$ --	
		4	Reparo, limpeza e mobília do Tribunal de Justiça	50\$000	29\$980	
		5	Mobília das cadeias	30\$000	-- \$ --	
		6	Reparo e conservação da parte do edificio da Graça onde funcionam as duas escolas primárias	205\$000	202\$741	
	3	1a	Águas das nascentes do Concelho - vigias	1:566\$000	1:455\$520	
		1b	» » » » » - obras e materiais	4:200\$000	4:149\$712	
		2a	» » » Grotta do Lanço - pessoal da administração	840\$000	840\$000	
		2b	» » » Grotta do Lanço - vigias	1:430\$800	1:430\$800	
		2c	» » » Grotta do Lanço - obras e materiais	4:430\$000	4:428\$515	
	4	3	Águas das nascentes da Janelas do Inferno - obras e materiais	6:700\$000	6:698\$085	
		1	Empregados da Câmara	6:138\$525	6:063\$297	
		2	Empregados da Administração do Concelho	2:925\$000	2:924\$880	
		3	Empregados da Biblioteca	420\$000	420\$000	
		4	Empregados das regedorias	162\$000	147\$000	
		5	Empregados de Fazenda	100\$000	73\$458	
	5	un°	Empregados aposentados	780\$000	663\$850	
		6	Instrução Primária - quantias entradas na Caixa Geral de Depósitos - Legados e subsídios - quota fixada Dec. de 17 de Maio de 1900	49\$876 16:469\$135	49\$876 16:469\$135	
	7	1a	Matadouro - inspecção sanitária	240\$000	240\$000	
		1b	» - vigia nocturno	177\$700	177\$700	
		1c	» - cocheiros	292\$000	292\$000	
		1d	» - comida para animais de serviço	372\$000	312\$710	
		1e	» - carros, bestas e arreios	500\$000	149\$949	
		2	Officinas dos afilementos	10\$000	3\$800	
		3(a)	Museu municipal - preparador	300\$000	300\$000	
		3(b)	» » - preparos e conservação	500\$000	497\$445	
		4	Banhos - reparos e limpeza	120\$000	119\$180	
		5	Passeios e arvoredos	1:280\$000	1:266\$170	
		6	Relógio da Matriz - relejoeiro	180\$000	180\$000	
			» » » - servente	60\$000	60\$000	
			» » » - iluminação	600\$000	599\$987	
			» » » - óleo refinado	10\$000	-- \$ --	
	8	» » » - caiadura e pintura	40\$000	0\$975		
		1	Estradas	13:004\$806	11:323\$215	
	9	2	Calçadas	3:522\$161	3:520\$991	
		Cemitério de S. Joaquim				
	1	1	- Guarda	150\$000	150\$000	
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	650\$000	616\$857	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	10		Extinção de incêndios			
		1	- gratificação dos artistas bombeiros	120\$000	120\$000	
		2	- melhoramento e conservação do trem	480\$000	86\$715	
	11		Expediente:			
		1	- estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- material, legislação - impressos	320\$000	315\$717	
		3	- subscrição do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
	12		Encargos de Empréstimos			
		1	- 18ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:147\$174	2:147\$174	
		2	- por obrigações municipais - juros e amortização	11:500\$000	11:500\$000	
		3	- Idem	3:112\$000	3:112\$000	
		4	- Idem	2:007\$000	2:007\$000	
	13		Iluminação - a gás	9:220\$000	9:200\$092	
		2	Iluminação - a petróleo	720\$000	711\$155	
	14		Contribuição predial	613\$000	613\$191	
		2	» industrial	14\$100	14\$094	
		3	Fóros	136\$350	136\$350	
		4	Renda de uma faixa de terreno (av. Capelo e Ivens)	23\$350	23\$350	
		5	Renda Matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
	15	únº	Litígios	50\$000	13\$420	
	16		Alinhamentos de ruas	-- \$ --	-- \$ --	
		2	Letreiros de ruas	20\$000	12\$100	
	17		Polícia municipal - zeladores	1:715\$500	1:714\$300	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	175\$908	143\$950	
	18		Recenseamento eleitoral - expediente da comissão	220\$000	153\$510	
		2	» » - eleições	204\$600	202\$020	
	19		Limpeza da cidade e cadeias	2:880\$000	2:795\$692	
		2	Urinóis públicos	200\$000	9\$210	
		3	Prevenção e combate de epidemias	1:000\$000	997\$461	
		4	Vacina	120\$000	118\$245	
		5	Focos de insalubridade	167\$498	24\$925	
	20		Expostos, desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	3:900\$000	3:709\$580	
		2	- amas provisórias	40\$000	32\$220	
		3	- ama dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	200\$000	156\$943	
		5	- utensílios e roupas	10\$000	-- \$ --	
	21		Material do registro civil	4\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recenseamento militar e recrutamento	40\$000	24\$015	
		4	Livros para a Biblioteca	90\$000	49\$975	
		5	Expediente da Biblioteca - material	24\$000	23\$925	
		6	Cobrança do imposto de veículos	100\$000	94\$600	
		7	Gratificação ao pagador de férias	100\$000	100\$000	
		8	Solenidades públicas	2:860\$000	2:849\$049	
		9	Subsídio a uma parteira habilitada na cidade	180\$000	180\$000	
		10	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		11	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	300\$000	50\$000	
		12	Oficina de marcenaria e talha - escola indust. V. Cabral	140\$000	124\$075	
		13	Despesas miudas eventuais	40\$000	35\$985	
		14	Crise alimentícia de 1900	560\$000	531\$171	
	22		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	180\$000	180\$000	
		2	- manutenção, caldo aos pobres ali recolhidos e compra de obrigações prediais para substituição das amortizadas	4:351\$975	796\$985	
		3	- seguro do edificio por 1901	6\$000	6\$000	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	23	unº	Polícia civil - subsídio à Junta Geral do Distrito	2:000\$000	2:000\$000	
	24	1	Dívida passiva - renda da casa de escola do sexo feminino de Santo António	44\$000	44\$000	
		2	Dívida passiva - soldada de um mês - caseiro do Asilo	10\$000	10\$000	
		3	» » - iluminação a gás	50\$092	50\$092	
	25	-	Colégio de instrução e educação pª o sexo masculino	3:000\$000	3:000\$000	
	26	unº	Aumento da despesa resultante da elevação do Liceu Nacional a liceu central, quota parte que cabe à Câmara respeitante ao ao trimestre de Outubro a Dezembro	375\$110	305\$125	
-	-	-	Importância entrada na caixa geral de depósitos para o fundo de defesa sanitária contra a tuberculose, conforme a Lei de 17 de Agosto de 1899, - depósito à ordem do Ministério do Reino	-- \$ --	1:843\$893	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	-	-	Despesa facultativa - subsídio à Sociedade Propagadora de Notícias Micaelenses	50\$000	-- \$ --	
				132:277\$122	122:094\$050	
			SALDO para a gerência de 1902:			
			Em conta do Asilo nocturno	3:910\$570		
			Em conta geral do município	1:680\$757		
			Em conta da viação municipal (na caixa geral de Dep.)	1:762\$358	7:353\$685	
			Soma o crédito .....		129:447\$735	

**Quadro A.49.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1902. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1901:				
		Em conta do asilo nocturno	3:920\$000	3:910\$570	3:910\$570	
		Em conta geral do município municipal	3:080\$000	1:680\$757	1:680\$757	
		Em conta da viação na caixa geral de depósitos	-- \$ --	1:762\$358	1:762\$358	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	312\$650	336\$290	336\$290	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	100\$040	100\$040	100\$040	
		Um quarto no matadouro	13\$010	13\$010	13\$010	
		Armazéns do Corpo Santo	1:177\$600	1:177\$600	1:177\$600	
		Uma casa na rua dos Manaias	90\$000	90\$000	90\$000	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:375\$500	1:368\$500	1:312\$500	56\$000
		Renda de duas lagoas	150\$000	150\$000	150\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	14:763\$000	16:696\$975	16:199\$645	497\$330
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$876	49\$876	
		De 91 obrigações municipais do empréstimo pertencentes ao asilo nocturno	270\$000	270\$000	270\$000	
		De 93 obrigações prediais de 6% pertencentes ao mesmo asilo	564\$975	540\$674	540\$674	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	1:000\$000	984\$905	984\$905	
		Mercado do peixe	2:363\$000	2:363\$000	2:363\$000	
		Mercado dos gados	305\$100	305\$100	305\$100	
		Curral das bestas	281\$000	263\$400	263\$400	
		Matadouro	1:549\$000	1:408\$962	1:408\$962	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	368\$000	294\$485	294\$485	
1	5	Ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	316\$000	194\$510	194\$510	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:500\$000	4:333\$832	4:333\$832	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veículos do concelho	1:078\$000	1:063\$461	1:063\$461	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	327\$000	307\$635	307\$635	
		Taxas dos covatos do cemitério	58\$000	42\$920	42\$920	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	550\$000	338\$735	338\$735	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	49:600\$000	51:757\$023	51:757\$023	
		Do álcool de batata ou de milho produzido nesta ilha e consumido neste concelho	15:500\$000	17:750\$469	17:750\$469	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no Concelho	1:600\$000	1:772\$155	1:772\$155	
		Das carnes	9:540\$000	8:886\$030	8:886\$030	
		<b>Receita extraordinária</b>				
2	1	Alienações:				
		De estrumes	454\$000	445\$300	445\$300	
		De três animais de tiro do serviço do matadouro	-- \$ --	37\$960	37\$960	
		De materiais para canalização de águas	-- \$ --	81\$435	81\$435	
			-- \$ --			

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
2	2	Legados ao Asilo nocturno	-- \$ --	120\$000	120\$000	
		Indemnização de desinfecções de casas	-- \$ --	26\$945	26\$945	
		Soma o débito .....	116:061\$751	120:930\$912	120:377\$582	553\$330
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita			11:370\$069	
		Segue .....			109:007\$513	
		<b>Para viação municipal</b>				
		Saldo do ano de 1901		1:762\$358		
		Multas		294\$485		
		Decima parte da receita restante, deduzidos os saldos, juros legados, indemnizações de desinfecções de casas, e importância levantada do fundo de viação na Caixa geral de depósitos		9:313\$226	11:370\$069	
					120:377\$582	
		Soma o débito .....			120:377\$582	

**Quadro A.49.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1902. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	374\$445	362\$824	
		2	Seguros dos mesmos por 1902	15\$000	15\$000	
		3	Reparo e conservação de propriedades municipais	2:300\$000	1:714\$353	
		4	Construção de um varadouro	1:500\$000	1:297\$460	
	2	1	Reparo dos edificios da administração do Concelho e Reparação de Fazenda, e mobília	100\$000	26\$905	
		2	Conservatória - renda de casa	150\$000	150\$000	
		3	Conservatória - mobília	25\$000	25\$000	
		4	Reparo, limpeza e mobília do Tribunal de Justiça	100\$000	87\$930	
		5	Mobília das cadeias	10\$000	-- \$ --	
	3	1a	Águas das nascentes do Concelho - vigias	1:573\$750	1:573\$245	
1b		» » » » - obras e materiais	3:500\$000	3:208\$805		
2a		» » » Grota do Lanço - pessoal da administração	840\$000	840\$000		
2b		» » » Grota do Lanço - vigias	1:430\$800	1:430\$330		
2c	» » » Grota do Lanço - obras gerais	1:200\$000	1:199\$126			
4	1	Empregados da Câmara	5:728\$808	5:546\$890		
	2	Empregados da Administração do Concelho	2:925\$000	2:924\$880		
	3	Empregados da Biblioteca	836\$875	836\$875		
	4	Empregados das regedorias	152\$000	116\$000		
	5	Empregados de Fazenda	100\$000	80\$891		
	6	Sub Delegado de Saúde	187\$500	187\$500		
5	únº	Empregados aposentados	1:365\$000	1:364\$960		
6		Instrução Primária				
		- quantias entradas na Caixa Geral de Depósitos - Legados e subsídios	49\$876	49\$876		
		- quota fixada Dec. de 27 de Abril de 1901	16:827\$295	16:827\$295		
7	únº	Colégio de instrução e educação /sexo masculino	2:000\$000	2:000\$000		
8	1a	Matadouro - inspecção sanitária	240\$000	240\$000		
	1b	» - vigia nocturno	187\$780	187\$280		
	1c	» - cocheiros	292\$000	292\$000		
	1d	» - comida para animais de serviço	372\$000	280\$194		
	1e	» - carros, bestas e arreios	1:000\$000	618\$805		
	2	Officinas dos afilamentos	10\$000	4\$000		
	3	Museu municipal - preparador	300\$000	300\$000		
	3(a)	» » - preparos e conservação	125\$000	90\$535		
	3(b)	» » - seguro	22\$500	22\$500		
	4	Banhos - reparos e limpeza	120\$000	119\$323		
	5	Passeios	800\$000	798\$388		
	6	Relógio da Matriz - relojoeiro	180\$000	180\$000		
		» » » - servente	60\$000	60\$000		
		» » » - iluminação	600\$000	503\$825		
	» » » - caiadura e pintura	40\$000	5\$150			
9	1	Estradas	8:488\$467	8:327\$591		
	2	Calçadas	3:000\$000	2:977\$826		
10		Cemitério de S. Joaquim				
	1	- Guarda	150\$000	150\$000		
	2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	650\$000	484\$355		
11		Extinção de incêndios				
	1	- bombeiros	163\$175	163\$175		
	2	- melhoramento e conservação do trem	380\$000	380\$000		

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
		12	Expediente:			
		1	- estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- material, legislação - impressos	578\$375	576\$750	
		3	- subscrição do Diário do Governo	11\$250	11\$250	
		13	Encargos de Empréstimos			
		1	- 19ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:147\$174	2:147\$174	
		2	- por obrigações municipais	11:531\$000	11:531\$000	
		3	- Idem	3:147\$000	3:147\$000	
		4	- Idem	2:048\$000	2:048\$000	
		14	Iluminação - a gás	9:460\$000	9:200\$092	
		2	Iluminação - a petróleo	1:260\$000	1:250\$245	
		15	Contribuição predial	614\$000	613\$821	
		2	» industrial	14\$400	14\$326	
		3	Fóros	136\$350	136\$350	
		4	Renda de uma faixa de terreno (av. Capelo e Ivens)	23\$350	23\$350	
		4(a)	Renda Matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
		16	únº Litígios	130\$000	62\$140	
		17	1 Alinhamentos de ruas	400\$000	400\$000	
		2	Letreiros de ruas	20\$000	5\$800	
		18	1 Polícia municipal - zeladores	1:715\$500	1:715\$500	
		2	Polícia municipal - estação e despesas diversas	40\$000	21\$530	
		19	1 Recenseamento eleitoral - expediente da comissão	220\$000	219\$440	
		2	» » - eleições	60\$000	-- \$ --	
		20	1 Limpeza da cidade e cadeias	4:000\$000	3:869\$120	
		2	Urinóis públicos	600\$000	539\$520	
		3	Prevenção e combate de epidemias	1:000\$000	780\$102	
		4	Vacina	200\$000	112\$185	
		5	Focos de insalubridade	150\$000	140\$120	
		6	Tuberculose (importância entrada na CGD conforme à lei de 17 de Agosto de 1899)	1:697\$693	1697700	
		21	Expostos, desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	4:300\$000	4:147\$680	
		2	- amas provisórias	40\$000	32\$760	
		3	- ama dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	180\$000	162\$391	
		5	- utensílios e roupas	15\$863	-- \$ --	
		22	1 Material do registro civil	4\$000	-- \$ --	
		2	Recenseamento de Jurados	36\$000	36\$000	
		3	Recrutamento	135\$000	130\$840	
		4	Biblioteca - livros	50\$000	49\$985	
		5	» - expediente	36\$000	35\$905	
		6	» - catálogo da livraria legada por Ernesto do Canto	400\$000	261\$700	
		7	Cobrança do imposto de veículos	130\$000	122\$140	
		8	Gratificação ao pagador de férias	100\$000	100\$000	
		9	Solenidades públicas	160\$000	158\$960	
		10	Subsídio a uma parteira habilitada na cidade	180\$000	180\$000	
		11	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		11a	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	300\$000	300\$000	
		12	Oficina de marcenaria e talha - escola indust. V. Cabral	140\$000	49\$865	
		13	Despesas eventuais	40\$000	6\$240	
		23	Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	180\$000	180\$000	
		2	- manutenção, caldo aos pobres ali recolhidos e compra de obrigações prediais para substituição das amortizadas	4:569\$545	529\$143	
		3	- seguro do edifício por 1902	6\$000	6\$000	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	24	únº	Polícia civil - subsídio à Junta Geral do Distrito	2:000\$000	2:000\$000	
	25	únº	Subsídio ao Liceu Central	1:033\$880	1:033\$880	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	únº	-	Despesa facultativa - subsídio à Sociedade Propagadora de Notícias Micaelenses	50\$000	50\$000	
				116:061\$751	108:186\$196	
			SALDO para a gerência de 1903:			
			Em conta do Asilo nocturno	4:126\$101		
			Em conta geral do município	5:022\$807		
			Em conta da viação municipal (na caixa geral de Dep.)	3:042\$478	12:191\$386	
			Soma o crédito .....		120:377\$582	

**Quadro A.50.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1903. Débito**

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		Saldo em conta da gerência de 1902:				
		Em conta do asilo nocturno	4:126\$101	4:126\$101	4:126\$101	
		Em conta geral do município municipal	5:022\$807	5:022\$807	5:022\$807	
		Em conta da viação na caixa geral de depósitos	3:042\$478	3:042\$478	3:042\$478	
		<b>Receita ordinária</b>				
1	1	Rendimento de bens próprios:				
		Barracas do mercado da Graça	327\$620	337\$220	337\$220	
		Pavilhões do mercado do Corpo Santo	80\$040	80\$040	80\$040	
		Um quarto no matadouro	13\$010	13\$060	13\$060	
		Armazéns do Corpo Santo	1:181\$330	1:076\$286	1:076\$286	
		Uma casa na rua dos Manaias	90\$000	90\$000	90\$000	
		Fóros	6\$000	6\$000	6\$000	
		Águas das nascentes do Concelho	1:410\$500	1:368\$500	1:354\$500	14\$000
		Renda de duas lagoas	150\$000	150\$000	150\$000	
		Águas da Grotta-do-Lanço	14:763\$000	16:646\$375	16:641\$375	5\$000
1	2	Juros:				
		De 6 inscrições da J. C. P.	49\$876	49\$874	49\$874	
		De 90 obrigações municipais do empréstimo pertencentes ao asilo nocturno	270\$000	270\$000	270\$000	
		De 93 obrigações prediais de 6% pertencentes ao mesmo asilo	564\$975	759\$375	759\$375	
1	3	Estabelecimentos municipais:				
		Mercado da Graça	1:000\$000	1:087\$620	1:087\$620	
		Mercado do peixe	3:400\$000	3:400\$040	3:400\$040	
		Mercado dos gados	300\$010	300\$020	300\$020	
		Curral das bestas	281\$000	275\$870	275\$870	
		Matadouro	1:549\$000	1:539\$993	1:539\$993	
1	4	Multas por transgressão de Posturas e regulamentos de policia municipal	294\$485	148\$278	148\$278	
1	5	Ocupação das ruas e lugares públicos e uso de bens do logradouro comum	194\$510	240\$570	240\$570	
1	6	Impostos				
		<b>Directos</b>				
		6% adicionais às contribuições directas do Estado	4:120\$239	4:059\$751	4:059\$751	
		Imposto do trabalho	800\$000	-- \$ --	-- \$ --	
		Taxas dos veículos do concelho	1:079\$377	1:130\$040	1:130\$040	
		Taxas dos afilamentos de pesos e medidas	310\$311	169\$055	169\$055	
		Taxas dos covatos do cemitério	52\$880	43\$730	43\$730	
		Taxas do terreno concedido para jazigos e mausoleos	533\$698	186\$560	186\$560	
		<b>Indirectos</b>				
		Cobrados pela Alfândega	51:538\$067	57:001\$319	57:001\$319	
		Do alcool produzido na ilha e consumido no concelho	17:079\$502	17:754\$390	17:754\$390	
		Do vinho produzido na ilha e consumido no concelho	1:632\$655	1:528\$155	1:528\$155	
		Das carnes	9:186\$587	9:714\$811	9:714\$811	
2	-	<b>Receita extraordinária</b>				
		- Alienações	564\$635	744\$793	744\$793	
		- Donativos ao Asilo nocturno	-- \$ --	14\$610	14\$610	
		- Indemnização de desinfecções de casas	-- \$ --	7\$500	7\$500	
		- Sub-renda de uma casa	-- \$ --	52\$500	52\$500	
		Soma o débito .....	125:014\$693	132:437\$721	132:418\$721	19\$000

Título	Artigo	Natureza dos rendimentos	Avaliação do orçamento	Importância liquidada	Importância cobrada	Importância não cobrada
		A DEDUZIR - dotação das estradas abaixo descrita Segue .....			12:989\$382	
		<b>Para viação municipal</b>			119:429\$339	
		Saldo do ano de 1902		3:042\$478		
		Multas		148\$278		
		Decima parte da receita restante, deduzidos os saldos, juros legados, indemnizações de desinfecções de casas, e importância levantada do fundo de viação na Caixa geral de depósitos		9:798\$626	12:989\$382	
		Soma o débito .....			132:418\$721	

**Quadro A.50.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1903. Crédito**

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida	
1	1	1	Reparo e mobília dos paços do Concelho	500\$000	483\$601		
		2	Seguros dos mesmos por 1903	15\$000	15\$000		
		3	Reparo e conservação de propriedades municipais	400\$000	398\$810		
		5	Construção de um varadouro	4:000\$000	3:985\$440		
		6	Pagamento das 1 <sup>as</sup> prestações pelo levantamento da planta da cidade e arredores, conformemente às condições da adjudicação constante do termo de 2 de Outubro de 1902	1:250\$000	1:250\$000		
		2	1	Reparo dos edificios da administração do Concelho e Repartição de Fazenda, e mobília	50\$000	50\$000	
			2	Conservatória - renda de casa	150\$000	150\$000	
			3	Conservatória - mobília	25\$000	24\$700	
			4	Reparo, limpeza e mobília do Tribunal de Justiça	100\$000	72\$900	
			5	Mobília das cadeias	50\$000	– \$ –	
3	1	Águas das nascentes do Concelho - vigias	1:683\$250	1:629\$580			
	1a	» » » » » - obras e materiais	3:000\$000	2:973\$920			
	2	Águas das nascentes - Grota do Lanço - pessoal adm.	840\$000	840\$000			
	2a	» » » Grota do Lanço - vigias	1:868\$800	1:761\$300			
	2b	» » » Grota do Lanço - obras gerais	2:705\$195	2:696\$294			
4	1	Empregados da Câmara	5:782\$000	5:660\$597			
	2	Empregados da Administração do Concelho	2:925\$000	2:924\$880			
	3	Empregados da Biblioteca	495\$000	495\$000			
	4	Empregados das Regedorias	116\$000	114\$500			
	5	Empregados de Fazenda	100\$000	– \$ –			
	6	Sub Delegado de Saúde	207\$500	197\$725			
5	únº	Empregados aposentados	1:240\$000	1:239\$960			
6	-	Instrução Primária					
	-	quantias entradas na Caixa Geral de Depósitos - Legados e subsídios	49\$876	49\$876			
	-	quota fixada Dec. de 24 de Abril de 1902 e officio nº35 de 15 de Janeiro de 1903 da Repartição de Fazenda Distrital	17:948\$953	17:948\$953			
	-	Importância com que a Câmara deve entrar na Caixa Geral de Depósitos como equivalência da diferença entre o saldo orçamental e a soma das folhas do segundo semestre de 1901 de rendas das casas que servem a escola e professores de instrução primária no concelho no concelho	586\$285	586\$285			
7	únº	Subsídio ao Colégio de instrução - Colégio Açoreano	2:000\$000	2:000\$000			
8	1a	Matadouro - veterinário	240\$000	240\$000			
	1b	» - vigia nocturno	182\$500	182\$500			
	1c	» - cocheiros	292\$000	292\$000			
	1d	» - comida para animais de serviço	372\$000	272\$750			
	1e	» - carros, bestas e arreios	200\$000	172\$095			
	2	Officinas dos afilamentos	10\$000	6\$670			
	3	Museu municipal - preparador	300\$000	300\$000			
	3(a)	» » - preparos e conservação	125\$000	117\$590			
	3(b)	» » - seguro	23\$250	23\$250			
	4	Banhos - reparos e limpeza	350\$000	337\$127			
	5	Passeios	1:000\$000	990\$400			
	6	Relógio da Matriz - relejoeiro	180\$000	180\$000			
		» » » - servente	60\$000	60\$000			
		» » » - iluminação	600\$000	592\$812			
		» » » - caiadura e pintura	40\$000	30\$720			
9	1	Estradas	12:715\$255	12:712\$828			
	2	Calçadas	3:500\$000	3:497\$701			

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	10		Cemitério de S. Joaquim			
		1	- Guarda	150\$000	150\$000	
		2	- Reparo, conservação e abertura de covatos	650\$000	633\$130	
	11	únº	Extinção de incêndios - subsídio à Associação de Bombeiros Voluntários	600\$000	600\$000	
	12		Expediente:			
		1	- estafeta	87\$600	87\$600	
		2	- material, legislação - impressos	405\$250	400\$593	121\$600
		3	- subscrição do Diário do Governo	11\$375	11\$335	
	13		Encargos de Empréstimos			
		1	- 20ª anuidade de amortização à compª Geral de C.P.P.	2:147\$174	2:147\$174	
		2	- por obrigações municipais	11:506\$000	11:506\$000	
		3	- Idem	3:129\$000	3:129\$000	
		4	- Idem	2:036\$000	2:036\$000	
	14	1	Iluminação - a gás	9:700\$000	9:585\$185	
		2	Iluminação - a petróleo	940\$541	937\$125	
	15	1	Contribuição predial por 1903	614\$000	612\$321	
		2	» industrial	14\$400	14\$246	
		3	Fóros	136\$350	136\$350	
		4	Renda de uma faixa de terreno (av. Capelo e Ivens)	23\$350	23\$350	
		4(a)	Renda Matadouro das Capelas	1\$500	1\$500	
	16	únº	Litígios	80\$000	67\$250	
	17	1	Alinhamentos de ruas	1:854\$100	1:854\$100	
	18	1	Polícia municipal - zeladores	1:752\$000	1:656\$100	
		2	» » - estação e diversos	40\$000	20\$550	
	19	1	Recenseamento eleitoral - expediente da secretaria recenseadora	300\$000	299\$730	
		2	Recenseamento eleitoral - eleições	150\$000	-- \$ --	
	20	1	Limpeza da cidade e cadeias	4:000\$000	3:994\$894	
		2	Urinóis públicos	750\$000	635\$198	
		3	Prevenção e combate de epidemias	250\$000	91\$105	
		4	Vacina	200\$000	121\$083	
		5	Focos de insalubridade	550\$000	541\$752	
		6	Tuberculose	707\$375	707\$375	
	21		Expostos, desvalidos e abandonados			
		1	- amas de menores de 7 anos	3:900\$000	3:772\$280	
		2	- amas provisórias	40\$000	29\$920	
		3	- ama dos enxovais e utensílios	60\$000	60\$000	
		4	- remédios	180\$000	159\$349	
		5	- utensílios e roupas	15\$858	14\$925	
	22	1	Material do registro civil	4\$000	0\$800	
		2	Recenseamento de Jurados	40\$000	40\$000	
		3	Recrutamento	100\$000	99\$645	
		4	Biblioteca - livros	50\$000	49\$890	
		5	» - expediente	36\$000	35\$975	
		6	» - catálogo da livraria legada por Ernesto do Canto	250\$000	250\$000	
		7	Cobrança do imposto de veículos	150\$000	144\$640	
		8	Gratificação ao pagador de férias	200\$000	200\$000	
		9	Festas públicas	160000	157\$765	
		10	Subsídio a uma parteira habilitada na cidade	180\$000	180\$000	
		11	Subsídio a um farmacêutico nas Capelas	150\$000	150\$000	
		11a	Subsídio a um farmacêutico nos Ginetes	300\$000	300\$000	
		12	Oficina de marcenaria e talha - escola indust. V. Cabral	50\$000	50\$000	
		13	Despesas eventuais	40\$000	12\$125	

Título	Capítulo	Artigo	Natureza das despesas	Importância das verbas votadas	Importância dos pagamentos efectuados	Somas em dívida
	23		Asilo nocturno			
		1	- soldada de um caseiro	180\$000	180\$000	
		2	- manutenção, caldo aos pobres ali recolhidos e compra de obrigações prediais para substituição das amortizadas	4:775\$076	4:615\$903	
		3	- seguro do edificio por 1903	6\$000	6\$000	
	24	unº	Polícia civil - subsídio à Junta Geral do Distrito	2:000\$000	2:000\$000	
	25	unº	Subsídio ao Liceu Central	1:033\$880	1:033\$880	
			<b>Despesa facultativa</b>			
2	-	-	Despesa facultativa - subsídio à Sociedade Propagadora de Notícias Micaelenses	50\$000	50\$000	
				125:014\$693	123:150\$907	121\$600
			SALDO para a gerência de 1904:			
			Em conta do Asilo nocturno	368\$183		
			Em conta geral do município	8:623\$077		
			Em conta da viação municipal (na caixa geral de Dep.)	276\$554	9:267\$814	
			Soma o crédito .....		132:418\$721	

Quadro A.51 - Estrutura da receita municipal (1896/1903)

Ano	Total da Receita Cobrada	Impostos										Outras Rec. Ordinárias	Total	Extraord.
		Directos			Indirectos			Total	Total	Total				
		Adicional	Outros	Total	Alfândega	Outros	Total							
1896	80:050\$339	3:687\$475	1:906\$334	5:593\$809	40:208\$043	11:518\$726	51:726\$769	57:320\$578	21:800\$960	928\$801				
1897	90:277\$038	4:459\$358	1:615\$049	6:074\$407	46:723\$992	11:164\$823	57:888\$815	63:963\$222	22:811\$622	3:502\$194				
1898	99:457\$678	3:946\$210	1:713\$204	5:659\$414	53:939\$678	11:109\$892	65:049\$570	70:708\$984	24:486\$902	4:261\$792				
1899	115:406\$210	4:152\$005	1:878\$684	6:030\$689	45:963\$679	24:867\$982	70:831\$661	76:862\$350	25:410\$150	13:133\$710				
1900	112:379\$081	4:750\$244	1:841\$775	6:592\$019	50:043\$966	27:442\$580	77:486\$546	84:078\$565	24:776\$861	3:523\$655				
1901	115:244\$513	3:276\$642	2:334\$275	5:610\$917	52:813\$214	27:845\$002	80:658\$216	86:269\$133	24:288\$696	4:686\$684				
1902	113:023\$897	4:333\$832	1:752\$751	6:086\$583	51:757\$023	28:408\$654	80:165\$677	86:252\$260	26:059\$997	711\$640				
1903	120:227\$335	4:059\$751	1:529\$385	5:589\$136	57:001\$319	28:997\$356	85:998\$675	91:587\$811	27:820\$121	819\$403				

Nota: Sem inclusão dos saldos de gerência dos anos anteriores

Fonte: Orçamentos da Câmara Municipal de Ponta Delgada (publicados na imprensa)

Quadro A.52 - Estrutura da receita municipal. Peso relativo (1896/1903)

Ano	Total da Receita Cobrada	Impostos										Outras Rec. Ordinárias	Extraord.
		Directos			Indirectos			Total	Total	Total			
		Adicional	Outros	Total	Alfândega	Outros	Total						
1896	80:050\$339	4,6	2,4	7,0	50,2	14,4	64,6	71,6	27,2	1,2			
1897	90:277\$038	4,9	1,8	6,7	51,8	12,4	64,1	70,9	25,3	3,9			
1898	99:457\$678	4,0	1,7	5,7	54,2	11,2	65,4	71,1	24,6	4,3			
1899	115:406\$210	3,6	1,6	5,2	39,8	21,5	61,4	66,6	22,0	11,4			
1900	112:379\$081	4,2	1,6	5,9	44,5	24,4	69,0	74,8	22,0	3,1			
1901	115:244\$513	2,8	2,0	4,9	45,8	24,2	70,0	74,9	21,1	4,1			
1902	113:023\$897	3,8	1,6	5,4	45,8	25,1	70,9	76,3	23,1	0,6			
1903	120:227\$335	3,4	1,3	4,6	47,4	24,1	71,5	76,2	23,1	0,7			

Nota: Sem inclusão dos saldos de gerência dos anos anteriores

Fonte: Orçamentos da Câmara Municipal de Ponta Delgada (publicados na imprensa)

**Quadro A.53 – Imposto adicional sobre as contribuições do Estado (1892/1903)**

Ano	Montante
1892	4:150\$356
1893	4:075\$944
1894	4:063\$946
1895	4:021\$060
1896	3:687\$475
1897	4:459\$358
1898	3:946\$210
1899	4:152\$005
1900	4:750\$244
1901	3:276\$642
1902	4:333\$832
1903	4:059\$751

Fonte: Orçamentos da CMPD (publicados na imprensa)

**Quadro A.54 – Preços dos produtos agrícolas no concelho (1895/1898)**

Produtos	Anos	Anos			
		1895	1896	1897	1898
Trigo	*	460	475	475	475
Milho	*	260	230	230	240
Cevada	*	240	230	240	220
Feijão	*	560	500	600	500
Fava	*	260	230	250	240
Tremoço	*	250	175	200	200
Vinho	**	60	50	40	40
Tabaco	***	150	150	150	150
Galinhas	****	300	300	300	300

\* Decalitro; \*\* Litro; \*\*\* Quilograma (em folha); \*\*\*\* Cabeça

Fonte: Imprensa de Ponta Delgada

**Quadro A.55 – Receitas provenientes de impostos (1896/1903)**

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>	<b>% da Receita</b>
1896	57:320\$578	70,9
1897	63:963\$222	70,0
1898	70:708\$984	64,8
1899	76:862\$350	63,4
1900	84:078\$565	66,4
1901	86:269\$133	66,6
1902	86:252\$260	71,7
1903	91:587\$811	69,2

Fonte: Orçamentos da CMPD (publicados na imprensa)

**Quadro A.56 – Total das receitas arrecadadas (1896/1903)**

<b>Ano</b>	<b>Montante</b>	<b>Var. %</b>
1896	80:050\$339	
1897	90:277\$038	12,8
1898	99:457\$678	10,2
1899	115:406\$210	16,0
1900	112:379\$081	-2,6
1901	115:244\$513	2,5
1902	113:023\$897	-1,9
1903	120:227\$335	6,4

Fonte: Orçamentos da CMPD (publicados na imprensa)

**Quadro A.57 – Despesas da Junta Geral. Estradas e portos (1897)**

Concelho	Capacidade Tributária (%)	Despesa efectuada	
		(montante)	(%)
Lagoa	7,5	4:017\$917	7,2
Nordeste	6,0	5:637\$222	10,1
Ponta Delgada	54,0	18:048\$172	32,4
Povoação	7,0	14:432\$241	25,9
Ribeira Grande	18,0	9:029\$978	16,2
Vila Franca do Campo	7,5	4:487\$715	8,1
TOTAL		55:653\$245	

Fonte: *A Persuasão*, Ponta Delgada, 10-XI-1897, p.1.

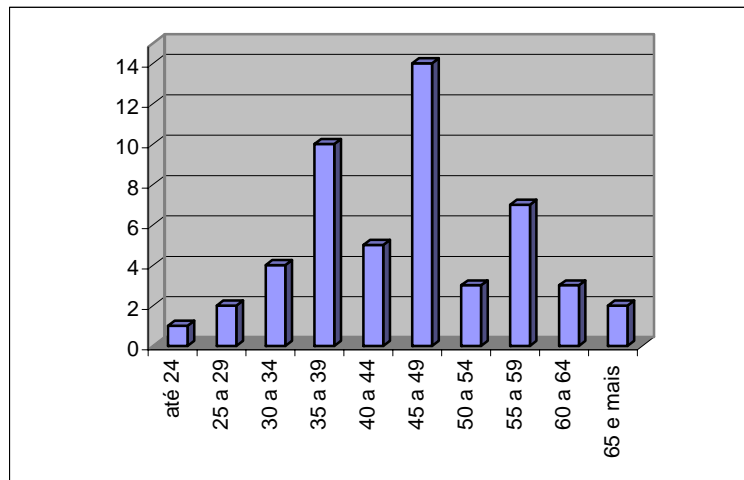
**Quadro A.58 – Despesas da Junta Geral nos concelhos (1896/Maio 1899)**

Concelho	Capacidade Tributária (%)	Despesa efectuada	
		(montante)	(%)
Lagoa	7,5	5:025\$038	1,8
Nordeste	6,0	23:428\$027	8,2
Ponta Delgada	54,0	134:094\$681	47,2
Povoação	7,0	53:208\$028	18,7
Ribeira Grande	18,0	42:234\$632	14,9
Vila Franca do Campo	7,5	26:373\$634	9,3
TOTAL		284:364\$040	

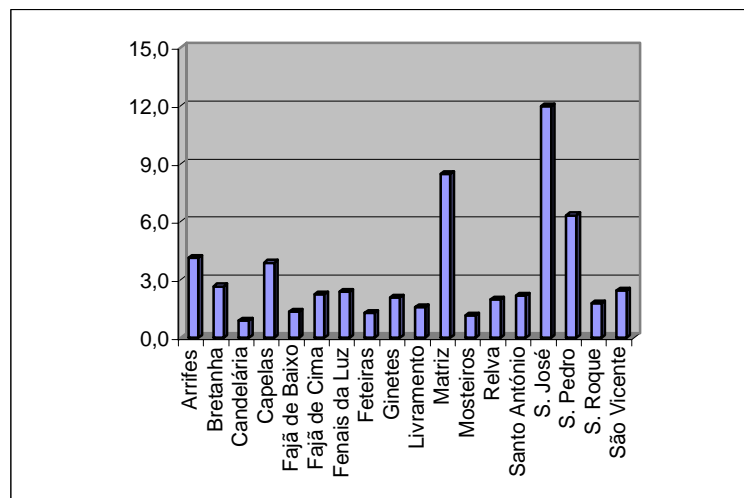
Fonte: *A Descentralização*, Ponta Delgada, 10-VI-1899, p.1.

## **II – Gráficos**

**Gráfico A.1 – Idade dos vereadores no primeiro mandato**

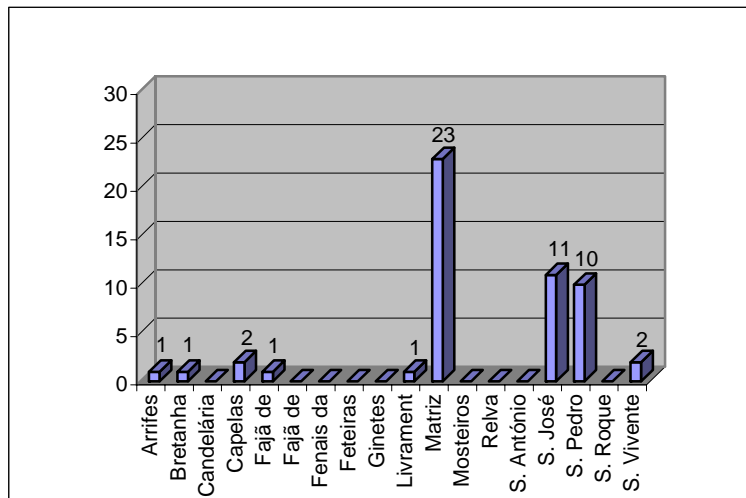


**Gráfico A.2 – Relação eleitores / população**



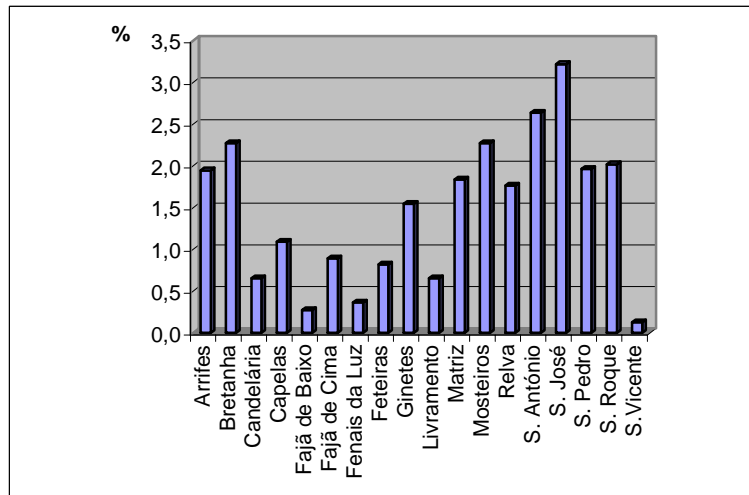
Nota: Cálculo efectuado com base no Recenseamento de 1895 e nos dados demográficos dos Censos de 1900

**Gráfico A.3 – Freguesia de residência dos vereadores**



Fonte: Cadernos Eleitorais, Universidade dos Açores, SD / AJMRA; Assembleia da República, Arquivo

**Gráfico A.4 – Relação total de crianças subsidiadas / população**



O cálculo foi efectuado com a população média de cada freguesia, a partir dos Censos de 1890, 1900 e 1911

### **III – Documentos**

Documento A.1 – Despesas eleitorais

151

Despesa feita na eleição da Camara em 3 de 96.<sup>o</sup> de 1889

Por João da Costa Tavares

28-1/2 kilos de carne a 320	98120
Diversas despesas como carraço vinagre &c.	4280
Vinho dado no dia 5 á noite na loja de Est. <sup>o</sup> Tavares da Niz	28030
" " " " " " " " de Est. <sup>o</sup> Luciano Louro	18320
12-1/2 almudes de vinho a 960 r. <sup>o</sup> dado no dia da eleição	128000
2 garrafas de vinho do porto f. <sup>o</sup> as que comprizeram a mesa	8600
120 pães a 40 r. <sup>o</sup>	48000
	<u>308150</u>
Além 4 kilos de carne a 320 que o Sr. José Cabral mandou	
ir f. <sup>o</sup> as finetas	14280
	<u>318430</u>

Seteiras 21 de novembro de 1889

João Correa Tavares

Despesa com a eleição dos Mosteiros

Carroça do Abel	1250
4 bestas a 300 r. <sup>o</sup>	1200
Despesas miudas	850
Summa	<u>3400</u>

Mosteiros 21 de Agosto de 1906

Antonio de Saugl Reis

Marcos Fran.<sup>o</sup> de Mello Moniz

188

Despesas de eleição  
da Fajã de Baixo 15250  
e de Joaquim Franco Rodriguez

Manuel de Oliveira Príncipe

Despesas eleitoraes  
na Fajã de Baixo

15250
4250
<hr/>
19500

Despesa feita na eleição de Deputados e Delegados ao Collegio Districtal em 15 d' abril de 1894

João Kaposo Ferreira			
Vinho e aguardente			1900
Mariano Socira			
em angariar um votante	125		
uma garrafa de vinho	300		425
M.ª Pereira Soares e M.ª Tavares dos Reis			
32 duzias de roqueiras a 540 \$.	17280		
Cia 4. <sup>ta</sup> os homens que guardaram a urna de noite	2000		
duas garrafas de vinho no domingo e 2. <sup>as</sup> f. <sup>as</sup> da mesa	720		20000
11 homens a guardar as urnas de noite, a 625			6875
Aos dois Escrutinadores, Goncalves, Cairiço e ao Secretario			
Antonino João Kaposo, 17875 \$ a cada um			5025
João Botelho e outros na loja de M.ª Tavares dos Reis, no domingo de apuramento a noite			2500
Summa			37325

DIARIO DOS AÇORES

Bruno Carreiro Advogado

João Francisco Irigues Flores a mulher de amano se resabihsarem divida alguma por servenri seu, que não presente bilhete ignado por lquer dos deantes. etembro, 3, de 6.

neça nos laranjaes

Imprensa d'Angra... A illha de S. Jorge... O sr. conselheiro dr. José Leite Monteiro...

allecimento

teve longe de desejar insc. A fraqueza em que se tornava o mais compas...

governo civil d'este distrito, onde serviu por mais de 40 annos. sr. Antonio do Canto...

O crime de hontem na Ribeira-grande

A morte da victima, da esposa e de um recém-nascido. Pelas 9 horas da manhã...

Abastecimento d'aguas no Funchal

O sr. conselheiro dr. José Leite Monteiro, presidente da Junta geral do Funchal...

Cozinha economica

Por um anonymo, com as iniciaes G. L. E., foi offerecida a Cozinha economica...

Augusto Loureiro

É dolorosamente impressionados que vamos trazejar a triste noticia do fallecimento do sr. Augusto da Camara Sampaio Loureiro.

Feira eleitoral em S. Miguel

Curiosissima nota é a que encontramos na «Persuasão» a respeito da renhissima luta eleitoral travada n'este distrito...

publica e mediante processo regulado com approvação do governo, a parte d'agua de que abder dispoe no trajecto da canalisação...

4.º Que o producto da alienação parcial das aguas d'esta canalisação seja especialmente applicado ás obras da mesma canalisação.

5.º Que o volume de aguas a introduzir, mediante a mesma canalisação, n'esta cidade nunca possa ser inferior a 500 litros por segundo.

A proposta foi approvada por unanimidade.

Cozinha economica

Por um anonymo, com as iniciaes G. L. E., foi offerecida a Cozinha economica...

Augusto Loureiro

É dolorosamente impressionados que vamos trazejar a triste noticia do fallecimento do sr. Augusto da Camara Sampaio Loureiro.

A morte surpreendeu-o ainda em idade não avançada. Foi nos ultimos annos que de repente, a mais e mais se accentuaram...

É um funcionario superior das alfandegas, funcionario que gosou dos melhores fôros de intelligente, illustrado e activo.

Abastecimento d'aguas no Funchal

O sr. conselheiro dr. José Leite Monteiro, presidente da Junta geral do Funchal...

Que se peça ao governo que auctorise a Junta Geral ou a sua Commissão Districtal a mandar proceder por seu pessoal ou contratado a expensas das suas receitas...

2.º Que a captação e derivação d'essas aguas fiam livres de quaesquer encargos permanentes e isentas de contribuições.

3.º Que a Junta Geral fique auctorizada a alienar, em hasta pública...

4.º Que o producto da alienação parcial das aguas d'esta canalisação seja especialmente applicado ás obras da mesma canalisação.

5.º Que o volume de aguas a introduzir, mediante a mesma canalisação, n'esta cidade nunca possa ser inferior a 500 litros por segundo.

A proposta foi approvada por unanimidade.

Curiosissima nota é a que encontramos na «Persuasão» a respeito da renhissima luta eleitoral travada n'este distrito...

rer - a sua moedade n'um meio selecto de então, de que faziam parte os ahrs. Hintze Ribeiro e outros...

Em idade que o tornava ainda apto p'ra todo o labor util, faz duplamente sentir o seu fallecimento...

A toda a sua ex.ª familia, consignamos aqui a nossa mais viva condoleção.

Feira eleitoral em S. Miguel

Curiosissima nota é a que encontramos na «Persuasão» a respeito da renhissima luta eleitoral travada n'este distrito...

Despez em compra de votos. 54 por Antonio Z. Frisco Cordeiro, 809550; 7 por João de Sousa Bude, 426500; 5 por José Tavares Paideiro, 65800; 6 por Antonio Z. Cabral Paesoco, 58770; 5 por Manuel de Souza Jorge, 66250; 10 por Padre Pereira, 136750; 5 por Ricardo Jorge Botelho...

MOVIMENTO MARITIMO

ENTRADAS EM 1.º DE AGOSTO. 313) Paquete portuguez «S. Miguel», da Horta e encalhará em 3 dias...

DIA A DIA

Pelas 8 horas da manhã de hoje entrou no nosso porto, procedente de New Bedford...

ma. Noutras foi maior ainda o dispendio. Nas 32 do distrito, os billigantes gastaram bem mais de vinte contos...

É a pagar com cara alegre, agradecendo muito ainda a quem fazia circular estas bellas sommas.

Porque afinal o dinheiro posto n'as saccos nos adros das egrejas não vale de nada. Bem empregado sendo o no projectil com que se vence o capricho dos homens...

É isto de eleições foi sempre dos mais acitrados caprichos humanos.

Em Angra, nos tempos antigos, por causa d'ellas, chegou a haver verdadeiras e sangrentas rebeliões.

Os galopios ministeriaes batiam de e francamente o dinheiro com que faziam o seu negocio.

Remediam-se o caso fazendo negocio a credito. Aos nossos auxiliares autorisamos aceitar a mercaderia pelo prepo por outro aberto...

Talvez seja caso unico na historia pouco limpa, porém correntissima, do eleição portuguez.

MOVIMENTO MARITIMO

ENTRADAS EM 1.º DE AGOSTO. 313) Paquete portuguez «S. Miguel», da Horta e encalhará em 3 dias...

DIA A DIA

Pelas 8 horas da manhã de hoje entrou no nosso porto, procedente de New Bedford...

## Eleitores do Concelho de Ponta Delgada!

O partido regenerador vem apresentar ao vosso suffragio a lista dos cidadãos por elle proposta para assumir a elevada administração d'este municipio, á qual estão ligados grandes e pequenos interesses, que tanto affectam as classes abastadas como as classes pobres d'este importante concelho.

A escolha d'esses nomes presidiu unicamente o vivo desejo de que, posta de parte a conveniencia da politica partidaria, e tratando-se tão sómente de bem gerir as fhaças e os negocios municipaes, a administração camarária entre n'um periodo florescente, com o qual loque o povo e se felicitem os cidadãos, embora se sacrificarem os interesses dos partidos ás vezes bem oppostos áquelles.

E por isso que os cidadãos que compõem esta lista não se apresentam com caracter politico. Todos são conhecidos. Do civismo de todos ha a esperar a maior dedicação pela causa publica. Alheios, como tem sido quasi todos á lucta dos partidos, assentaram-se não nas cadeiras camarárias com o proposito consciente e firme de bem trabalhar e de bem administrar.

Assim foram convidados; assim o declararam; assim o aceitaram.

Na governança d'este concelho não podem nem deve estar encartado um grupo politico, pondo e dispondo dos negocios camarários consoante o interesse da sua politica ou da sua facção.

O tempo dos feudos passou á historia. Cada habitante d'este concelho tem um interesse a zelar. Todos tem direitos e deveres eguaes.

O municipio é instituição protectora e benéfico; a sua bandeira deve ser sempre a do Progresso, da Igualdade e da Justiça.

Temos a garantia de que assim o conseguiremos nos sentimentos com que aceitarão o vosso mandato os cidadãos que em seguida vos propomos:

### Para a Camara Municipal de Ponta Delgada

*Effectivos*

Bernardo Machado de Faria e Maia

Francisco Borges Bicudo

Augusto Garcia

Jacinto Soares d'Albergaria

João Ignacio Pacheco Leal

José Maria Alvares Cabral

Lauronio Julio Botelho Tavares

Francisco Bettencourt

Antonio José de Viveiros

*Suppletivos*

Antonio Pinto Gomes Netto

José d'Andrade Albuquerque

Botelho

Antonio Cymbre Machado Faria e Maia

José Jacintho Pacheco Medeiros

Francisco Manuel do Rego Costa

Manoel Ferreira Travassos

Francisco José de França

José de Mello Botelho

Francisco Borges Dias Machado

do

Cidadãos! Provae perante a urna a vossa independencia e affirmae que ainda sabeis interessar-vos por aquillo que é vosso!

A corporação da Junta Geral, pelas largas attribuições e facultades que lhe dá o Decreto de 2 de março ultimo, tem a seu cargo os mais superiores e vitaes interesses de todo este districto.

A escolha dos cidadãos que tem de gerir essa administração, é de maximo interesse para todos.

O partido regenerador nos cidadãos que vos propõe como procuradores á Junta Geral por este concelho demonstra que, acima de todas as conveniencias, teve somente por objectivo, a gerencia imparcial e a maior competencia nos importantes e variados negocios e interesses districtaes, em ordem a tornar fructiferos os intuitos com que o governo que actualmente rega os destinos do paiz fez esta excepcional concessão ao districto de Ponta Delgada.

Es os nomes dos cidadãos que vos apresentamos como procuradores por este concelho á Junta Geral do Districto.

### Para a Junta Geral do Districto

*Procuradores effectivos*

Dr. Ernesto do Canto

Clemente Joaquim da Costa

Amancio Silveira Gago da Camara

Guilherme Read Cabral

Dr. Francisco Pereira Lopes

Bettencourt Athayde

Dr. Aristides Moreira da Motta

Dr. Miguel de Souza Pinheiro

Agnello Augusto da Silveira

*Substitutos*

Pedro Bettencourt Galvão

Agostinho Cymbre de Faria e

Maia

José de Sousa Medeiros Rego

Major Diocleciano Ernesto Muniz

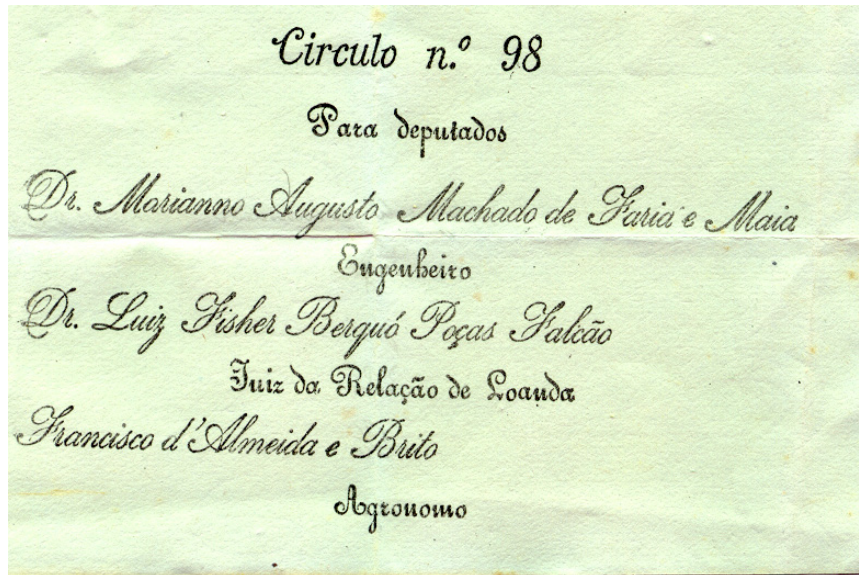
Padre Junipero José Tavares

Joaquim de Freitas da Silva

Manuel Bettencourt Neves

Antonio Joaquim d'Arruda

*Typ. do Campão Popular*



## Documento A.5 – Postura. Banhos de Mar

*Artigo primeiro:* são única e exclusivamente destinados nesta cidade ao uso de banho de pessoas os locais a tal fim apropriados pelo Município, denominados *Banhos do Estradinho*, “*Torninho*” e “*Alcaçarias*”. – *Parágrafo Único:* - São puníveis com a multa de dois mil e quinhentos réis as transgressões das disposições deste artigo, quer pelo uso de banhos noutros locais públicos, quer pelo uso dos locais indicados a fim diverso do balnear, quer pelo seu uso a banho de animais, sendo neste último caso considerado como transgressor o condutor do animal ou o seu dono, ma falta ou na irresponsabilidade do condutor. *Artigo segundo:* - Servirão às pessoas do sexo feminino os “*Banhos das Senhoras*” no referido local do *Torninho*. *Parágrafo primeiro:* - É, contudo, permitida a utilização destes banhos às pessoas do sexo masculino que satisfaçam ao disposto no parágrafo seguinte: - *Parágrafo segundo:* - Nestes banhos não é permitido o seu uso a pessoa alguma sem que esteja vestida com o fato próprio, e neles de costume usado, de tecido e de feição tais que revistam todo o corpo até aos pulsos e tornozelos e que ao sair da água não lhe revelem completamente as formas. *Parágrafo terceiro:* - É proibida a entrada no recinto destes banhos às pessoas do sexo masculino que deles não vão utilizar-se nos termos do parágrafo primeiro, ou que não vão acompanhar as banhistas do sexo feminino. *Artigo terceiro:* - Servirão a todas as pessoas sem restrição de sexos os denominados “*Banhos dos homens*” no referido local das *Alcaçarias* e os do *Estradinho*. *Parágrafo primeiro:* - Não é, porém, permitido nos banhos das *Alcaçarias* o seu uso a pessoa alguma que não esteja revestida, ao menos de tanga, e que em complemento deste revestimento, não se envolva ao entrar e sair da água com capa ou lençol de banho. - *Parágrafo segundo:* - Nos banhos do *Estradinho* não é porém permitido o seu uso desde as seis e meia até às oito e meias horas da manhã, a pessoa alguma que não esteja revestida, ao menos, de fato de banho completo de meia e que não satisfaça à restante prescrição do parágrafo antecedente, sendo, de resto, além daquelas horas aplicável o disposto no dito parágrafo a estes banhos. *Artigo quarto:* - É proibido a qualquer pessoas despir-se ou vestir-se fora das barracas a estes fins destinadas nos termos do artigo seguinte. *Artigo quinto:* - A ninguém é permitido construir, armar ou possuir barraca e com ela ocupar espaço de terreno nos locais dos banhos sem observância das seguintes condições: *Primeira:* - Requerer e obter do Presidente da Câmara a competente licença para ocupação temporária com barraca do terreno cuja demarcação será feita pelo empregado municipal competente. *Segunda:* - Efectuar a construção ou montagem da barraca sob as indicações de localização, forma, segurança e decência que forem dadas pelo referido empregado. *Terceira:* - Pagar o aluguer de cinco réis por dia por cada metro quadrado de espaço ocupado, durante a estação balnear, sendo porém, facultada a avença anual de mil réis por metro para as barracas fixas. *Parágrafo Único:* - Ficam isentos do cumprimento das condições primeira e segunda os donos das barracas de madeira ou pedra e cal, até à presente data edificar por autorização da Câmara, e enquanto não carecerem de reparações; devendo, porém, os mesmos donos sob pena da perda deste direito, fazer ratificar a sua posse durante o prazo de quinze dias a contar da publicação desta postura. *Artigo sexto:* - São puníveis com a multa de cinco mil réis as transgressões dos artigos antecedentes e seus parágrafos e números. *Artigo sétimo:* - As simulações e fraudes empregadas, e falsas declarações prestadas, em detrimento das disposições desta postura, são puníveis com a multa de sete mil e quinhentos réis.

A Câmara aprovando estatui a postura do mesmo constante, assinando-a e deliberando que se submete à aprovação da estação tutelar competente e que se publique logo após.

## **IV – Cronologia**

## **1895**

- Mar, 2 - É assinado o Decreto que confere autonomia administrativa aos distritos açorianos que a solicitassem.
- Mar, 4 - O Diário do Governo publica o Decreto de 2 de Março.
- Mar, 8 - Realiza-se uma sessão solene na Câmara Municipal de Ponta Delgada, para celebrar a chegada do Diário do Governo com a publicação do Decreto autonómico.
- Nov, 17 - Eleições de deputados. São eleitos os regeneradores António Cândido da Costa, Conde de Jácome Correia e Luís de Melo Correia Pereira Medelo.
- Nov, 18 - Decreto que aplica ao distrito de Ponta Delgada a organização administrativa prevista no Decreto de 2 de Março de 1895. O diploma é publicado no dia seguinte no Diário do Governo.
- Dez, 8 - Eleições para a Junta Geral e câmaras municipais – triénio 1896/98.
- Dez, 22 - A Comissão Autonómica de Ponta Delgada delibera a sua dissolução, por ter terminado a propaganda para que recebera poderes do comício de 19 de Fevereiro de 1893.
- Dez, 29 - Última publicação do jornal “Autonomia dos Açores”, após três anos de edição (44 números).

## **1896**

- Jan, 7 - Francisco de Andrade Albuquerque é eleito presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e Laurénio Júlio Botelho Tavares vice-presidente.
- Sessão extraordinária da Junta Geral. Aristides Moreira da Mota é eleito vice-presidente e Manuel da Ponte secretário. Na mesma sessão é eleita a Comissão Distrital, sendo vice-presidente Francisco Pereira Lopes de Bettencourt Ataíde e secretário Francisco Maria Supico.
- Jan, 30 - Decreto nomeando Ernesto do Canto presidente da Junta Geral.
- Fev, 19 - Posse de Ernesto do Canto no cargo de presidente da Junta Geral.
- Mai, 11 - Morre Pedro Jácome Correia, conde Jácome Correia (n. 1817), chefe do Partido Regenerador em S. Miguel e deputado desde 1852.
- Jun, 15 - O marquês da Praia e Monforte é eleito, por unanimidade, chefe do Partido Regenerador em S. Miguel.
- Ago, 29 - A Câmara Municipal de Ponta Delgada decide gravar no jazigo de Antero de Quental o epitáfio que lhe dedicou João de Deus.
- Out, 3 - É atribuído o nome de Ernesto do Canto à antiga rua da Graça.
- Out, 15 - António Moreira da Câmara Coutinho Gusmão cessa as funções de governador civil.
- Out, 31 - Em reunião camarária é decidida a suspensão do pagamento dos vencimentos aos funcionários da edilidade e da Administração do Concelho nos meses de Novembro e Dezembro.
- Dez, 2 - António Moreira da Câmara Coutinho de Gusmão assume a direcção da

Alfândega de Ponta Delgada.

Dez, 24 - Decreto de nomeação de Alfredo Vieira Coelho Peixoto Pinto de Vilas Boas, Conde de Paço Vieira, para o cargo de governador civil do distrito de Ponta Delgada.

### **1897**

Jan, 2 - São reeleitos na presidência e vice-presidência da CMPD, Francisco de Andrade Albuquerque e Laurénio Júlio Botelho Tavares.

Jan, 3 - Francisco Pereira Lopes de Bettencourt Athayde é eleito presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada.

Fev, 15 - José Maria Raposo do Amaral Júnior assume interinamente as funções de governador civil do distrito de Ponta Delgada.

Fev, 20 - Por decreto, Francisco Andrade de Albuquerque é nomeado administrador do concelho de Ponta Delgada. À data exercia o cargo de Presidente da Câmara de Ponta Delgada.

- José Maria Raposo do Amaral Júnior é nomeado governador civil substituto do distrito de Ponta Delgada. À data exercia o cargo de vereador da Câmara de Ponta Delgada.

Mai, 2 - Eleição de deputados. Pelo círculo de Ponta Delgada é eleito Luís Fisher Berquó Poças Falcão.

Mai, 31 - Decreto de nomeação de Francisco Andrade de Albuquerque para o cargo de governador civil. Exercia o cargo de administrador do concelho de Ponta Delgada desde o dia 20 de Fevereiro, sendo aí substituído por Luís de Bettencourt de Medeiros e Câmara.

Jun, 11 - Decreto nomeando Luís Botelho da Mota comissário da Instrução Primária do distrito de Ponta Delgada. Cumulativamente assumia também as funções de reitor do Liceu da cidade.

### **1898**

Jan, 8 - José Álvares Cabral é eleito presidente da CMPD e Laurénio Júlio Botelho Tavares, vice-presidente.

Jan, 27 - Morre o comendador António Joaquim Nunes da Silva (n. 16-11-1831), benemérito da cidade que Ponta Delgada, que testamentou a verba necessária para a aquisição e colocação de um relógio na torre da Matriz.

Abr, 12 - Fundação da Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses, sendo seu presidente Ernesto do Canto.

Jun, 6 - José Maria Cordeiro de Sousa deixa a direcção das obras do porto artificial de Ponta Delgada, passando a exercer o cargo de director interino das Obras Públicas do distrito.

Jul, 10 - Morre José do Canto (n. 20-12-1820), presidente da Junta Geral de Ponta Delgada, de 1878 a 1880.

Ago, 13 - O jornal “A Ilha” interrompe a sua publicação, deixando também de ser órgão oficial do Partido Regenerador.

- Set, 30 - Por Portaria, Dinis Moreira da Mota é nomeado director interino das Obras Públicas do distrito de Ponta Delgada.
- Out, 6 - Decreto que aplica ao distrito de Angra do Heroísmo a organização administrativa prevista no Decreto de 2 de Março de 1895. O diploma é publicado no dia seguinte no Diário do Governo.
- Nov, 6 - Eleições para a Junta Geral e Câmara Municipal – triénio 1899/1901.

### **1899**

- Jan, 2 José Maria Raposo do Amaral Júnior é eleito presidente da CMPD e Laurénio Júlio Botelho Tavares, vice-presidente.
- Mai, 6 - José Maria Raposo do Amaral Júnior e José Álvares Cabral representam a Câmara de Ponta Delgada na comissão de procuradores da Junta Geral, encarregada de estudar a criação no distrito de um corpo de polícia civil.
- Out, 20 - São concluídas as obras no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição, para aí instalar a Junta Geral.
- Nov, 26 - Eleição de deputados. O círculo nº124, de Ponta Delgada, continua a ser representado por Luís Fisher Berquó Poças Falcão, progressista.

### **1900**

- Jan, 5 - José Maria Raposo do Amaral Júnior e Laurénio Júlio Botelho Tavares são reeleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da CMPD.
- Fev, 19 - Luís de Bettencourt de Medeiros e Câmara resigna ao cargo de administrador do concelho de Ponta Delgada, sendo substituído por António Amorim da Cunha.
- Fev, 26 - Entra em funcionamento o relógio da Matriz.
- Mar, 15 - Morre Caetano de Andrade Albuquerque Bettencourt da Câmara, antigo presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
- Jul, 4 - José Coelho da Mota Prego é nomeado governador civil, substituindo Francisco de Andrade Albuquerque.
- Ago, 21 - Morre Ernesto do Canto (n. 12-12-1831), responsável pela edição do Arquivo dos Açores, primeiro presidente da Junta Geral autónoma do distrito de Ponta Delgada, presidente da Sociedade Propagadora de Notícias Michaelenses e vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
- Ago, 25 - A Câmara de Ponta Delgada aprova um voto de pesar pelo falecimento de Ernesto do Canto e suspende a sessão.
- Set, 1 - Inicia o seu funcionamento o Corpo de Polícia Civil, no qual se integram os antigos zeladores da CMDP.
- Out, 8 - Por decreto desta data Alberto Carlos Supico é nomeado presidente do Tribunal da Relação dos Açores.
- Nov, 25 - Eleições para a Câmara dos Deputados. Luís Fisher Berquó Poças Falcão é novamente reeleito pelo círculo de Ponta Delgada.

## 1901

- Jan, 5 - Jacinto Fernandes Gil Júnior, Visconde do Porto Formoso, é eleito presidente da CMPD. Ocupa o cargo de vice-presidente Laurénio Júlio Botelho Tavares.
- Jan, 31 - Decreto de nomeação de Amadeu Augusto Pinto da Silva para exercer as funções de governador civil.
- Fev, 27 - Morre Luís Soares de Sousa (n. 1846), comerciante, antigo vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada e membro da Comissão de propaganda da autonomia distrital.
- Abr, 22 - Morre Carlos Maria Gomes Machado, antigo governador civil do distrito de Ponta Delgada, procurador à Junta Geral autónoma, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada e fundador da secção de história natural, no Liceu de Ponta Delgada, que deu origem ao Museu da cidade.
- Abr, 28 - Eleição da Comissão Executiva de Ponta Delgada do Partido Progressista.
- Abr, 29 - Morre João Pedro Machado da Luz, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
- Jun, 12 - Carta de Lei que modifica a organização administrativa dos distritos açorianos, estabelecida no decreto de 2 de Março de 1895, e a torna extensiva ao distrito do Funchal.
- Jun, 19 - Decreto nomeando Francisco Maria Supico presidente da Junta Geral do distrito de Ponta Delgada.
- Jun, 23 - Desembarca em Ponta Delgada o primeiro automóvel da ilha de S. Miguel.
- Jul, 5 - Chegada a Ponta Delgada do rei D. Carlos e da rainha D. Amélia. A vereação entrega ao monarca as chaves da cidade.
- Jul, 17 - Morre José Maria Raposo do Amaral (n. 1826), Par do Reino, chefe do Partido Progressista em S. Miguel.
- Jul, 26 - Félix José da Costa Sotto Mayor é nomeado comissário da Instrução Pública e reitor do Liceu de Ponta Delgada.
- Ago, 1 - Decreto que regula a eleição e organização da Junta Geral do distrito de Angra do Heroísmo – aplica a Lei de 12 de Junho de 1901.
- Ago, 29 - Decreto elevando o Liceu Nacional de Ponta Delgada à categoria de liceu central. As Câmaras do distrito haviam reclamado tal estatuto, comprometendo-se a assumir o diferencial dos encargos.
- Out, 6 - São eleitos deputados, pelo círculo nº24 de Ponta Delgada, António Augusto de Sousa e Silva, Conde de Paçô Vieira e Luís de Melo Correia Pereira Medelo, regeneradores, e Luís Fisher Berquó Poças Falcão, progressista.
- Out, 19 - Decreto que regula a eleição e organização da Junta Geral do distrito de Ponta Delgada – aplica a Lei de 12 de Junho de 1901.

- Nov, 3 - Eleições para a Junta Geral e Câmara Municipal – triénio 1902/04.
- Nov, 24 - Eleição para as juntas de paróquia do concelho de Ponta Delgada.

### **1902**

- Jan, 2 - Guilherme Fisher Berquó Poças Falcão é eleito presidente da CMPD. Para o cargo de vice-presidente é eleito Luís Botelho da Mota.
- Fev, 20 - A edilidade decide, a título experimental, proceder à fusão do seu corpo de bombeiros com o da Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada.
- Jun, 5 - Joaquim Kopke é nomeado secretário da câmara, tendo sido o único corrente ao lugar.
- Ago, 2 - Manuel Botelho da Câmara é nomeado para exercer interinamente as funções de administrador do concelho, substituindo Vicente Machado de Faria e Maia, que fora ocupar o lugar de ajudante do procurador régio, junto da Relação dos Açores.

### **1903**

- Jan, 2 - Guilherme Fisher Poças Falcão é reeleito presidente da CMPD e Luís Botelho da Mota reconduzido na vice-presidência.
- Abr, 27 - Decreto nomeando Francisco de Athayde Machado Faria e Maia sub-inspector do Círculo Escolar de Ponta Delgada.
- Jul, 15 - Por Carta de Lei, a fábrica de álcool de S. Clara é autorizada a produzir açúcar extraído de beterraba sacarina.

### **1904**

- Jan, 02 - Gilherme Fisher Poças Falcão é reeleito presidente da CMPD e Luís Botelho da Mota reconduzido na vice-presidência.
- Fev, 12 - É inaugurada a iluminação eléctrica em Ponta Delgada.
- Mai, 2 - Nomeação de José da Mota Prego para o cargo de governador civil do distrito de Ponta Delgada.
- Mai, 20 - Filomeno Bicudo inicia o exercício de funções de administrador substituto do concelho.
- Jun, 26 - Eleição dos deputados. Regeneradores e progressistas dividem a representação do círculo de Ponta Delgada- António Augusto de Sousa e Silva e Luís de Melo Correia Pereira Medelo; Luís Fisher Berquó Poças Falcão e Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara.
- Nov, 6 - Eleições para a Junta Geral e Câmara Municipal – triénio 1905/07.
- Nov, 15 - Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara é, por decreto, nomeado governador civil.
- Dez, 1 - Albano Gusmão Tavares do Canto Taveira é nomeado administrador do concelho de Ponta Delgada. Substituiu Guilherme Fisher Berquó de Aguiar, que exercera o cargo durante aproximadamente um mês.

## 1905

- Jan, 2 - Luís Botelho da Mota é eleito presidente da CMPD e José Álvares Cabral vice-presidente.
- Fev, 12 - Eleição dos deputados. Pelo círculo de Ponta Delgada foram eleitos Alfredo Pereira, Francisco Xavier da Silva Teles e Gil Mont'Alverne de Sequeira, progressistas, e José Coelho da Mota Prego regenerador.
- Mar, 08 - Artur Amorim da Câmara é nomeado administrador do concelho de Ponta Delgada. Para o substituir no cargo de vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada é chamado Edmundo Álvares Cabral.
- Mar, 15 - Representação da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pedindo ao monarca para não ser tributada na Alfândega a importação de ananases de S. Miguel.
- Abr, 24 - Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara é nomeado governador civil.
- Jul, 8 - Morre Amâncio Gago da Câmara, barão de Fonte Bela, antigo presidente da CMPD e da Associação Comercial de Ponta Delgada.
- Dez, 6 - Na ausência do governador civil, inicia as funções de substituto o Visconde do Porto Formoso.

## 1906

- Jan, 2 - Presidente e vice-presidente da CMPD são reeleitos, respectivamente Luís Botelho da Mota e José Álvares Cabral.
- Mar, 17 - Morre Francisco Borges Bicudo, que fora administrador do concelho de Ponta Delgada e procurador à Junta Geral autónoma.
- Mar, 24 - Nomeação de Francisco de Melo Manuel Leite Arruda para o cargo de governador civil do distrito de Ponta Delgada.
- Mai, 10 - Eleição dos deputados. Triunfou no distrito o Partido Regenerador, que elegeu António Hintze Ribeiro, Jaime Júlio de Sousa e José Coelho da Mota Prego. Também foi eleito o progressista Alfredo Pereira.
- Mai, 19 - Francisco de Melo Manuel Leite Arruda entrega o cargo de governador civil ao respectivo secretário-geral, na sequência da queda do ministério regenerador.
- Mai, 26 - Nomeação do vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Artur Amorim da Câmara, para o cargo de administrador do concelho de Ponta Delgada.
- Jun, 4 - Nomeação de Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara para o cargo de governador civil do distrito de Ponta Delgada.
- Ago, 19 - Eleições para a Câmara dos Deputados. Pelo círculo de Ponta Delgada foram eleitos Alfredo Pereira e António José da Silva Cabral, progressistas, Aristides Moreira da Mota, franquista, e Jaime Júlio de Sousa, regenerador.
- Dez, 16 - Inaugurado um serviço público automóvel na cidade e arrabaldes.

## **1907**

- Jan, 2 - Luís Botelho da Mota e José Álvares Cabral são reeleitos para os cargos de presidente e vice-presidente da CMPD.
- Fev, 28 - Nomeação de José Botelho de Melo para o cargo de administrador interino do concelho de Ponta Delgada.
- Abr, 20 - Morre João de Aguiar Cabral, vereador substituto da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
- Ago, 1 - Morre em Lisboa Ernesto Rudolfo Hintze Ribeiro (n.1849), chefe nacional do Partido Regenerador.
- Ago, 8 - Pediu nesta data a sua demissão o administrador do concelho, dr. José Botelho de Melo.
- Ago, 24 - Morre António José Machado, Visconde de Santa Bárbara (n.1832), dirigente local do Partido Regenerador e procurador à Junta Geral Autónoma.
- Set, 4 - Luís Botelho da Mota interrompe as funções de presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, por ter sido chamado à efectividade do cargo de juiz de direito da Comarca de Ponta Delgada. Retoma a actividade camarária em 10 de Outubro.

## **1908**

- Jan, 8 - José Maria Raposo do Amaral Júnior e José Álvares Cabral são eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da CMPD.
- Fev, 5 - A Câmara suspende todos os seus serviços, como manifesto de pesar pelo assassinato do rei D. Carlos e do príncipe D. Luís Filipe.
- Fev, 26 - A Comissão Municipal, que iniciara funções em 2 de Janeiro, cessa nesta data o seu mandato, conforme determinação do Decreto de 15 de Fevereiro.
- Mar, 4 - Nos termos do Decreto de 15 de Fevereiro, nesta data volta a assumir funções a vereação que terminara o seu mandato em 31 de Dezembro de 1907. José Álvares Cabral é eleito presidente da Câmara e José Cláudio de Sousa vice-presidente.
- Abr, 5 - Eleição para a Câmara dos Deputados. São eleitos pelo círculo de Ponta Delgada Alfredo Pereira e Augusto de Castro Sampaio Corte Real, pelo Partido Progressista, e António Hintze Ribeiro e José Coelho da Mota Prego, pelo Partido Regenerador.
- Abr, 8 - Morre o vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Manuel Rebelo Moniz (n. 1835).
- Mai, 5 - Toma posse do cargo de administrador do concelho de Ponta Delgada Humberto Bettencourt de Medeiros e Câmara, substituindo Guilherme Fisher Berquó de Aguiar.
- Mai, 7 - *Te Deum* na Igreja Matriz em honra da aclamação de D. Manuel II.

- Set, 9 - Morre João Moniz Feijó (n. 1848), antigo vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada. À data exercia o cargo de procurador à Junta Geral.
- Nov, 11 - Eleições de procuradores à Junta Geral e vereadores Câmara Municipal, para completarem o triénio 1908/10.
- Nov, 29 - Morre o engenheiro José Cordeiro (n.1867), introdutor da luz eléctrica em S. Miguel.
- Dez, 4 - José Maria Raposo do Amaral Júnior é eleito presidente da CMPD. A escolha para a vice-presidência recaiu em José Cláudio de Sousa.

### **1909**

- Jan, 2 - José Maria Raposo do Amaral Júnior e José Cláudio de Sousa são reconduzidos nos cargos para os quais haviam sido eleitos a 4 de Dezembro.
- Jul, 7 - José Maria Raposo do Amaral Júnior suspende as funções de presidente da vereação por um período de 4 meses. A presidência passa a ser exercida pelo vice-presidente José Cláudio de Sousa.

### **1910**

- Jan, 7 - São reeleitos os presidente e vice-presidente da CMPD, José Maria Raposo do Amaral Júnior e José Cláudio de Sousa.
- Abr, 15 - A Câmara decide atribuir o nome “Açoriano Oriental” à rua da Cadeia Velha, por ocasião do 75º aniversário do jornal, conforme representação pública que lhe fora presente.
- Jun, 29 - Decreto nomeando Francisco de Mello Manuel Leite Arruda para o cargo de governador civil do distrito de Ponta Delgada.
- Jul, 15 - José Maria Raposo do Amaral Júnior suspende as funções de presidente da Câmara até Novembro, por se ausentar do concelho. A vereação presta-lhe homenagem.
- Ago, 2 - Eleições para a Câmara dos Deputados. São eleitos os regeneradores António Hintze Ribeiro, Jaime Júlio de Sousa e Silvino Antero Calheiros da Câmara, e o progressista Alfredo Pereira.
- Out, 6 - Assume interinamente o cargo de governador civil do distrito, Francisco Luís Tavares.
- Out, 7 - Em reunião camarária a edilidade delibera por unanimidade aderir ao regime republicano.
- Out, 9 - Em cerimónia pública é hasteada nova bandeira nacional no edifício dos Paços do Concelho de Ponta Delgada.
- Out, 15 - Toma posse a Comissão Administrativa Municipal republicana, nomeada pelo governador civil.
- Out, 16 - É dissolvido o Centro Progressista Autonomista micaelense por decisão unânime dos seus membros.
- Out, 17 - Nesta data dissolve-se o Partido Progressista de S. Miguel.

## **Fontes e Bibliografia**

## **Fontes manuscritas**

Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada

### *Fundo do Arquivo Municipal de Ponta Delgada*

Livro de Actas (1895-1896) n°50, 99 fls.  
Livro de Actas (1896-1897) n°51, 149 fls.  
Livro de Actas (1898-1900) n°52, 148 fls.  
Livro de Actas (1900-1902) n°53, 149 fls.  
Livro de Actas (1902-1903) n°54, 99 fls.  
Livro de Actas (1903-1904) n°55, 99 fls.  
Livro de Actas (1904-1905) n°56, 99 fls.  
Livro de Actas (1905-1906) n°57, 99 fls.  
Livro de Actas (1906-1907) n°58, 97 fls.  
Livro de Actas (1907-1908) n°59, 98 fls.  
Livro de Actas (1908-1909) n°60, 97 fls.  
Livro de Actas (1909-1910) n°61, 99 fls.  
Livro de Actas (1910-1911) n°62, 99 fls.

### *Fundo do Governo Civil do Distrito de Ponta Delgada*

Correspondência com as Câmaras Municipais do Distrito de Ponta Delgada (09/05/1879 – 21/11/1910), Livro n° 272, 100 fls.

Correspondência dirigida às Câmaras Municipais do Distrito (11/01/1889 – 10/02/1913), Livro n° 401, 100 fls.

Correspondência expedida às Câmaras Municipais do Distrito (12/01/1891 – 20/12/1902), Livro n° 404, 100 fls.

Correspondência dirigida às Câmaras Municipais do Distrito de Ponta Delgada (27/12/1902 – 19/01/1911), Livro n° 284, 100 fls.

Correspondência expedida a diversas autoridades e pessoas (12/03/1900 – 18/08/1904), Livro n° 440, 100 fls.

Correspondência expedida a diversas autoridades e pessoas (22/08/1904 – 24/06/1911), Livro n° 441, 100 fls.

Correspondência com os Administradores do Concelho (16/05/1879 – 01/06/1911), Livro nº 263, 100 fls.

Correspondência dirigida aos Administradores do Concelho do distrito (02/01/1889 – 29/09/1895), Livro nº 399, 98 fls.

Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito (04/12/1895 – 11/04/1901), Livro nº 403, 50 fls.

Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito (13/04/1901 – 02/01/1913), Livro nº 405, 100 fls.

Correspondência expedida aos Administradores do Concelho do Distrito (02/08/1894 – 16/07/1901), Livro nº 406, 100 fls.

Registo da correspondência dirigida às diversas autoridades e pessoas (11/03/1897 – 20/10/1901), Livro nº 324, 100 fls.

Registo da correspondência dirigida às diversas autoridades e pessoas (24/10/1901 – 02/04/1906), Livro nº 326, 100 fls.

Registo da correspondência dirigida às diversas autoridades e pessoas (02/04/1906 – 24/02/1911), Livro nº 328, 100 fls.

Registo de extractos de officios recebidos no Governo Civil (06/05/1895 – 22/07/1896), Livro nº 222, 100 fls.

Registo dos officios recebidos no Governo Civil (26/02/1897 – 27/08/1897), Livro nº 102, 110 fls.

Universidade dos Açores, Serviço de Documentação

*Arquivo José Maria Raposo do Amaral*

Copiadores de Correspondência  
Documentação não inventariada

Arquivo da Assembleia da República

*Assembleias Eleitorais Monárquicas*

1901 – Círculo Eleitoral de Ponta Delgada – Cx. 2082

1907 – Círculo Eleitoral de Ponta Delgada – Cx. 2234

## Fontes impressas

### *Junta Geral do Distrito de Ponta Delgada*

Sessões de 1896. Ponta Delgada, Typografia Elzeveriana, 1899.  
Sessões de 1897. Ponta Delgada, Typografia Elzeveriana, 1899.  
Sessões de 1898. Ponta Delgada, Typografia Elzeveriana, 1900.  
Sessões de 1899. Ponta Delgada, Typografia Elzeveriana, 1901.  
Sessões de 1900. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1902.  
Sessões de 1901. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1903.  
Sessões de 1902. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1903.  
Sessões de 1903. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1904.  
Sessões de 1904. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1905.  
Sessões de 1905. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1906.  
Sessões de 1906. Ponta Delgada, Typografia de Ruy Moraes, 1907.

*A autonomia dos Açores na Legislação Portuguesa. 1892-1947* – org. pref. e notas de José Guilherme Reis Leite, Horta, Assembleia Regional dos Açores, 1987.

*Almanach do Campeão Popular para 1893*, Ponta Delgada, Tipografia do Campeão Popular, 1892.

*Anuário Estatístico de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional.

*Arquivo dos Açores*, 2ª ed., Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1980-1984.

*Aspectos Demográficos. Açores – 78*, Angra do Heroísmo, DREPA, 1981.

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Janeiro de 1864*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Janeiro de 1878*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881.

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1890*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1896-1900.

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1900*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1906.

*Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1911*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1913 e 1917.

*Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878: edição oficial seguida de um relatório alfabético*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878.

*Código administrativo aprovado por Decreto de 17 de Julho de 1886*, 4ª ed., Porto, Livraria Cruz Coutinho, Editora, 1887.

*Código Administrativo aprovado por Carta de Lei de 4 de Maio de 1896*, 2ª ed., Lisboa, Ferreira & Oliveira, 1903.

*Diário do Governo*, Lisboa, Imprensa Nacional (1896/1910).

*Estatística Demográfica. Movimento Fisiológico: Emigração*, Lisboa, Imprensa Nacional.

MOTA, Aristides Moreira da – *Autonomia administrativa dos Açores*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1905].

*Os editoriais do jornal “Autonomia dos Açores” 1893-1894* – pref. e notas de José Guilherme Reis Leite, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1996.

*Os editoriais do jornal “Autonomia dos Açores” 1894-1895* – pref. e notas de José Guilherme Reis Leite, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1996.

*Partido Progressista: exposição justificativa e programa*, Lisboa, Typ. do Jornal O Progresso, 1877.

SEQUEIRA, Gil Mont’Alverne de – *Questões açorianas*, 2ª ed., Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1894].

SUPICO, Francisco Maria – *Escavações*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1995.

### *Jornais*

*A Actualidade* (1897/1899)

*A Descentralização* (1898/1899)

*A Ilha* (1897/1900)

*A Persuasão* (1896/1910)

*A Vara da Justiça* (1896/1897)

*Açoriano Oriental* (1896/1910)

*Aurora Povoacense* (1895/1900)

*Correio Michaelense* (1895/1901)

*Diário dos Açores* (1896/1910)

*Gazeta da Relação* (1896/1910)

*Gazeta Povoacense* (1902/1904)

*O Apepinador* (1896/1897)

*O Autónimo* (1898/1900)

*O Campeão Popular* (1893/1895)

*O Comércio Michaelense* (1896/1908)

*O Norte* (1895/1897)

*O Preto no Branco* (1896/1899)

*Repórter* (1896/1910)

## Bibliografia

AAVV – *Açorianidade e Autonomia. Páginas escolhidas*. (Recolha e selecção de textos: Carlos Cordeiro, José Mendonça Brasil e Ávila e Eduardo Ferraz da Rosa), Ponta Delgada, Signo, 1989.

AGUIAR, Cristóvão de – *Alguns dados sobre a emigração açoriana*, Coimbra, Atlântida Ed., 1976.

ALBERGARIA, Isabel Soares de – “Os jardins na imagem da cidade oitocentista”, in *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada. Actas*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999, pp. 211-221.

ALMEIDA, Carlos – *Portuguese Immigrants (The centennial story of the Portuguese Union of the State of California)*, San Leandro, União Portuguesa do Estado da Califórnia, 1992.

ALMEIDA, Pedro Tavares de – *Eleições e caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991.

CAETANO, Marcelo – “O município em Portugal”, in *Revista Municipal*, nº4, 2º Trimestre, Lisboa, 1940.

CAETANO, Marcelo – *Estudos de história da administração pública portuguesa*, org. e prefácio de Diogo Freitas do Amaral, Coimbra, Coimbra Editora, 1994.

CAMPOS, Maria do Rosário Castiço de – “O municipalismo em Portugal”, in *Ler Educação*, nº7, Beja, 1992, pp. 91-99.

CARDOSO, António Lopes – *Os sistemas eleitorais*, Lisboa, Edições Salamandra, 1993.

CARREIRO, José Bruno – *A Autonomia Administrativa dos distritos das ilhas adjacentes*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1952].

CASACA, Paulo – “Caminho de ferro em S. Miguel: para uma introdução à história económica micaelense do primeiro período autónómico”, in *Açoreana*, Ponta Delgada, Sociedade de Estudos Açoreanos «Afonso Chaves», vol. VI, nº3, (s.d.), pp. 218-260.

CORDEIRO, Carlos – “A imprensa picoense em finais do século XIX: notas para uma investigação”, in *Correio dos Açores, Suplemento Açoriano de Cultura*, nº62, Ponta Delgada, 6-XI-1997.

CORDEIRO, Carlos – “Autonomia e identidade nacional : os Açores na segunda metade do século XIX”, in *Revista de história das ideias*, vol. XIV, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1992, pp. 263-279.

CORDEIRO, Carlos (Coord.) e Ana Cristina Moscatel Pereira – *Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada -125 anos ao Serviço da Comunidade*, Ponta Delgada, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, 2004.

CORDEIRO, Carlos – *Insularidade e continentalidade – Os Açores e as contradições da regeneração (1851-1870)*, Coimbra, Livraria Minerva, 1992.

CORDEIRO, Carlos – *Liberalismo e descentralização: intervenção de Aristides Moreira da Mota*, Angra do Heroísmo, Instituto Açoriano de Cultura, 1987.

CORDEIRO, Carlos – “Nos bastidores da Visita Régia: decadentismo e tensões autonomistas”, in *Insulana*, vol. LVII, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, pp. 5-18.

CORDEIRO, Carlos – “O Liceu de Ponta Delgada. Turbulências de um começo”, in *Insulana*, vol. LVIII, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2002, pp.5-28.

CORDEIRO, Carlos – *Reflexões em torno do Decreto de dois de Março de 1895*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1991.

COSTA, Francisco Carreiro da – “A emigração no cancionero popular açoriano”, in *Insulana*, vols. XXXV e XXXVI, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1979/80.

COSTA, Francisco Carreiro da – *Para a história da emigração do Distrito de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, Tipografia do Diário dos Açores, 1972.

DIAS, Fátima Sequeira – “A decadência da economia da laranja e o despontar do ideal autonomista na Ilha”, in *Actas do Congresso do I Centenário da Autonomia dos Açores*, vol. I, Ponta Delgada, Jornal da Cultura, 1995, pp.127-157.

DIAS, Fátima Sequeira – “Acontecimentos notáveis: Ponta Delgada nos finais do século XIX”, in *O estudo da história*, nº2, Lisboa, Associação de Professores de História, 1997, pp.299-311.

DIAS, Fátima Sequeira – “A importância da «economia da laranja» no arquipélago dos Açores durante o século XIX”, in *Arquipélago. História*, Série II, vol. I, nº2, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1995, pp. 189-240.

DIAS, Fátima Sequeira – *Em defesa dos interesses empresariais desde 1835*, Ponta Delgada, Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, 2002.

DIAS, Fátima Sequeira – “O município de Ponta Delgada na época liberal: a gorada ambição de modernizar”, in *O município no mundo português. Seminário Internacional*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998.

DIAS, Fátima Sequeira – *Ponta Delgada: 450 anos de cidade*, Ponta Delgada, Câmara Municipal, 1996.

DIAS, Urbano Mendonça – *Ponta Delgada: monografia histórica*, Ponta Delgada, Oficina de Artes Gráficas, 1946.

DIAS, Urbano Mendonça – *A vida dos nossos avós. Estudo etnográfico da vida açoriana através das suas leis, usos e costumes*, Vila Franca do Campo, Tip. de “A Crença”, 1944, 9 vols.

FARIA E MAIA, Francisco d’Athayde Machado de – *Em prol da descentralização*, 3ª ed., Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1932].

FARIA E MAIA, Francisco d’Athayde Machado de – *Novas páginas da história micaelense: subsídios para a história de S. Miguel, 1932-1895*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1994 [edição original: 1947].

FERREIRA, Manuel – *Açoreana de Seguros. Cem anos*, Ponta Delgada, Açoreana de Seguros, 1992.

FERREIRA, Manuel – *Ponta Delgada. A história e o armorial*, Ponta Delgada, Câmara Municipal, 1993.

GOMES, Joaquim Ferreira – *Estudos para a história da educação no século XIX*, 2ª ed., Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, 1996.

HERCULANO, Alexandre – *História de Portugal*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1954.

HERCULANO, Alexandre; org. introd. e notas de Jorge Custódio e José Manuel Garcia – *Opúsculos*, vols. I e II, Porto, Editorial Presença, 1982.

JACQUARD, Albert – *A explosão demográfica*, Lisboa, Instituto Piaget, 1994.

JOÃO, Maria Isabel – *Os Açores no século XIX. Economia, sociedade e movimentos autonomistas*, Lisboa, Edições Cosmos, 1991.

JOÃO, Maria Isabel – *A Autonomia no plano histórico. Actas do Congresso do I Centenário da Autonomia dos Açores*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995.

LACERDA, José Caetano de Sousa Pereira de – *Algumas palavras sobre interesses açorianos pronunciadas na Câmara dos Deputados*, Lisboa, Rodrigues & Cª Imp. Libano da Silva, 1902.

LEITE, José Guilherme Reis – “A autonomia das Ilhas Atlânticas. Os Açores e a Madeira: a experiência açoriana no séc. XIX”, in *Colóquio Internacional de História da Madeira. 1986*, Funchal, Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, 1990, pp. 388-402.

LEITE, José Guilherme Reis – “Emigração clandestina dos Açores para o Brasil no séc. XIX”, in *II Congresso de Comunidades Açorianas – 1986*, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 1989, pp. 219-230.

LEITE, José Guilherme Reis – *Política e administração nos Açores de 1890 a 1910. O 1º movimento autonomista*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995.

MANIQUE, António Pedro – *Mouzinho da Silveira – Liberalismo e administração pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

MATTOSO, José – *A escrita da história – Teoria e métodos*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

MATTOSO, José (Dir.) – *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1993, 8 vols.

MEDEIROS, Carlos Alberto – “Ponta Delgada no contexto das cidades insulares portuguesas”, in *Colóquio Comemorativo dos 450 Anos da Cidade de Ponta Delgada. Actas*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada, 1999, pp. 51-65.

MENDES, J. Maria – “O contributo da biografia para o estudo das elites locais”, in *Análise Social*, nº 116-117, Lisboa, ICS, 1992, pp. 357-365.

MENEZES, Luís Manuel Machado – *As eleições legislativas de 1921 e 1925 no Arquipélago dos Açores*, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1992.

MENESES, Avelino de Freitas de – “A Administração dos Açores e as raízes da Autonomia”, in: *A Autonomia no Plano Histórico. I Centenário da Autonomia dos Açores. Actas do Congresso*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995, pp. 55-101.

MIRANDA, Sacuntala de – *A emigração portuguesa e o Atlântico. 1870-1930*, Lisboa, Edições Salamandra, 1993.

MIRANDA, Sacuntala de – *O ciclo da Laranja e os “gentlemen farmers” da ilha de S.Miguel*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1989.

MIRANDA, Sacuntala de – *Portugal: o círculo vicioso da dependência (1890-1939)*, Lisboa, Ed. Teorema, 1992.

MORENO, Humberto Baquero – *O municipalismo em Portugal: perspectivas históricas*, Santo Tirso, CM, 1984.

NETO, António Lino – *A questão administrativa: o municipalismo em Portugal*, Lisboa, Aillaud e Bertrand, [191-].

NOGUEIRA, José Félix Henriques – *O município no século XIX*, Lisboa, Ulmeiro, 1993 [edição original: 1856].

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de – *História de Portugal*, 8ª ed., vol. II, Lisboa, Palas Editores, 1978.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Coord.) – *Portugal da Monarquia para a República*, vol. XI, Lisboa, Editorial Presença, 1991.

OLIVEIRA, César (dir.) – *História dos municípios e do poder local: dos finais da Idade Média à União Europeia*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996.

PEREIRA, Miriam Halpern – *A política portuguesa de emigração (1850 a 1930)*, Porto, A Regra do Jogo, 1981.

PINTO, Aires de Jesus Ferreira – *O município português. (Séculos XIX e XX)*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1996.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares – *Centralização – Descentralização: uma polémica nos meados séc. XIX*, Porto [s.n.], Sep. “Revista de Ciências Históricas”, 5, 1990, pp.343-352.

ROCHA, Gilberta – “Emigração e população açoriana”, in *Arquipélago*, Série Ciências Sociais, nº3-4, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1988/89, pp. 27-43.

ROCHA, Gilberta – “Os Açores na viragem do século (1860-1930): características da sua evolução demográfica”, in *Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1990, pp. 849-863.

ROCHA, Gilberta – *Dinâmica populacional dos Açores no século XX – unidade, permanência, diversidade*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1991.

ROCHA, Gilberta – “Emigração e demografia: a problemática da emigração”, in *Anais da 2ª Semana de Estudos Açorianos*, Florianópolis, Editora da UFSC, 1989, pp. 219-238.

RODRIGUES, Henrique de Aguiar Oliveira – “A visita régia em dois registos: da frieza das actas da Junta Geral à emocionada descrição feita por um jovem micaelense”, in *Insulana*, vol. LVII, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, pp. 57-70.

RODRIGUES, José Damião – “O poder municipal do Antigo Regime ao Liberalismo – Da Autonomia Jurisdicional à Juntas Gerais”, in *A Autonomia no Plano Histórico. I Centenário da Autonomia dos Açores. Actas do Congresso*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995, pp. 103-126.

SANTOS, António Pedro Ribeiro dos – *A imagem do poder no constitucionalismo português*, Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, 1990.

SANTOS, José António – *Poder Local: antologia*, 2ª ed., Lisboa, Mosaico, 1988.

SERRÃO, Joel – *A emigração portuguesa – sondagem histórica*, Lisboa, Livros Horizonte, 1977.

SERRÃO, Joel – *Cronologia geral da História de Portugal*, 4ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1980.

SERRÃO, Joel (Dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, 1981, 6 vols.

SERRÃO, Joel – *O segredo da aurora: noite natural e noite técnica*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1957.

SILVA, Susana Serpa – “Achegas para outras leituras da visita régia ao arquipélago dos Açores”, in *Insulana*, vol. LVII, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2001, pp. 19-56.

SILVA, Susana Serpa – “Aspectos da Vida Social e Cultural Micaelense na Segunda Metade do Século XIX”, in *Arquipélago. História*, 2ª Série, vol. IV, nº2, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2000, pp. 299-358.

SILVA, Susana Serpa – *Criminalidade e Justiça na comarca de Ponta Delgada. Uma abordagem com base nos processos penais (1830-1841)*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 2003.

SIMAS, Luís Augusto Teixeira de – *Esboço histórico da electrificação dos Açores*, Ponta Delgada, EDA, 1997.

SOUSA, Fernando Aires de Medeiros – “Afonso de Chaves e o século XIX micaelense”, in *Açoreana*. Ponta Delgada, Sociedade de Estudos Açoreanos «Afonso Chaves», vol. VI, nº3, (s.d.), pp. 180-194.

SOUSA, Fernando Aires de Medeiros – “Emigração e delinquência na Ilha de S. Miguel na 1ª metade do século XIX”, in *Insulana*, vols. XLII-XLIII, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, (1986/87), pp. 57-78.

SOUSA, Fernando Aires de Medeiros – *José do Canto. Subsídios para a História Micaelense (1820-1898)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982.

SOUSA, João Soares de Albergaria de – *Corografia Açórica. Descrição física, política e histórica dos Açores*, Ponta Delgada, Jornal de Cultura, 1995 [edição original: 1822].

SOUSA, Nestor de – “Ponta Delgada: imagens de um percurso oitocentista”, in *Revista de Cultura Açoriana / Casa dos Açores*, nº3, Lisboa, 1991, pp. 137-160.

SOUSA, Nestor de – *O palacete Porto Formoso e outras imagens oitocentistas de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997.

SPRING, David – *European landed elites in the nineteenth century*. Baltimore London, John Hopkins University Press, 1977.

SUPICO, Francisco Maria – “Archipelago dos Açores, Ilha de S. Miguel, cidade de Ponta Delgada” in *Archivo Pittoresco*, Lisboa, Typografia de Castro Irmão, 1867, p.116.

TAVARES, Conceição – *Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada. Origens Oitocentistas da uma Instituição Humanitária*, Ponta Delgada, Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada / Universidade dos Açores, 1999.

TAVARES, Francisco Luís – *A política económica e social do município*, Ponta Delgada, Tipografia do Diário dos Açores, 1910.

TEIXEIRA, José Carlos; LAVIGNE, Gilles – *The Portuguese in Canada: a bibliography*, Ontario, York University, Institute for Social Research, 1992.

TENGARRINHA, José Manuel – *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Ed. Caminho, 1983.

VASCONCELOS, Jorge Gamboa de – *Ponta Delgada e alguns dos seus aspectos estéticos e urbanísticos*, Ponta Delgada, Câmara Municipal, 1980.

## Índices

## Índice dos Quadros

Quadro 1 – Volume populacional do concelho (1890/1911) .....	18
Quadro 2 – Distribuição da população por freguesias (1890/1911).....	19
Quadro 3 – Vereadores efectivos (1896/1911).....	50
Quadro 4 – Sessões camarárias (1890/1911).....	55
Quadro 5 – Despesas orçamentadas (1896/1910) .....	82
Quadro 6 – Posturas municipais (1896/1910) .....	93
Quadro 7 – Quadro de Pessoal necessário para o serviço da CMPD .....	100
Quadro 8 – Instrução no concelho (1890/1911) .....	104

## Anexos

Quadro A.1 – População do Concelho no volume da população da ilha (1890/1911). 214	214
Quadro A.2 – Densidade populacional, por freguesias (1890/1911) .....	214
Quadro A.3 – Importância relativa dos grupos funcionais (1890/1911).....	214
Quadro A.4 – Companhias de Seguros em Ponta Delgada (1892).....	215
Quadro A.5 – Estabelecimentos de crédito em Ponta Delgada (1893) .....	215
Quadro A.6 – Corpo Consular em Ponta Delgada (1908).....	216
Quadro A.7 – Movimento do porto de Ponta Delgada (1892/1898) .....	216
Quadro A.8 – Movimento associativo de Ponta Delgada (1892).....	217
Quadro A.9 – Movimento associativo de Ponta Delgada (1892).....	217
Quadro A.10 – Analfabetismo. Quadro comparativo concelho/país (1890/1911).....	217
Quadro A.11 – Recenseamento eleitoral (1895) .....	218
Quadro A.12 – Recenseamento eleitoral por freguesia (1895/1910) .....	219
Quadro A.13 – Relação eleitores / população (1900).....	219
Quadro A.14 – Resultados eleitorais (Novembro, 1901) .....	220
Quadro A.15 – Vereadores substitutos (1896/1910).....	221
Quadro A.16 – Presidência do município (1896/1910).....	222
Quadro A.17 – Sessões camarárias, por meses (1896/1910).....	223
Quadro A.18 – Faltas da vereação (1896/1910).....	223
Quadro A.19 – Faltas da vereação (1896/1898).....	224
Quadro A.20 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1896/1898) .....	224
Quadro A.21 – Faltas da vereação (1899/1901).....	225
Quadro A.22 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1899/1901) .....	225
Quadro A.23 – Faltas da vereação (1902/1904).....	226
Quadro A.24 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1902/1904) .....	226
Quadro A.25 – Faltas da vereação (1905/1907).....	227
Quadro A.26 – Sessões camarárias e faltas da vereação (1905/1907) .....	227
Quadro A.27 – Faltas da vereação (Janeiro e Fevereiro 1908) .....	228
Quadro A.28 – Sessões camarárias e faltas da vereação (Mar. a Nov. 1908).....	228
Quadro A.29 – Faltas da vereação (Dez. 1908 / Out. 1910).....	229
Quadro A.30 – Sessões camarárias e faltas da vereação (Dez. 1908 / Out. 1910).....	229
Quadro A.31 – Distribuição de competências pela vereação (1896/1898) .....	230
Quadro A.32 – Distribuição de competências pela vereação (1899/1901) .....	231
Quadro A.33 – Distribuição de competências pela vereação (1902/1904) .....	232
Quadro A.34 – Distribuição de competências pela vereação (1905/1907) .....	233
Quadro A.35 – Distribuição de competências pela vereação (Jan. e Fev. 1908) .....	234
Quadro A.36 – Distribuição de competências pela vereação (Mar. a Nov. 1908).....	235

Quadro A.37 – Distribuição de competências pela vereação (Dez. 1908/Out. 1910)..	236
Quadro A.38 – Idade dos vereadores no início do mandato.....	237
Quadro A.39 – Freguesia de residência dos vereadores.....	238
Quadro A.40 – Cargos administrativos (1896/1910) .....	239
Quadro A.41 – Composição socioprofissional das vereações (1896/1910).....	241
Quadro A.42 – Representação socioprofissional nas vereações (1896/1910).....	242
Quadro A.43.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1896. Débito.....	243
Quadro A.43.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1896. Crédito .....	245
Quadro A.44.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1897. Débito.....	247
Quadro A.44.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1897. Crédito .....	249
Quadro A.45.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1898. Débito.....	251
Quadro A.45.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1898. Crédito .....	253
Quadro A.46.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1899. Débito.....	255
Quadro A.46.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1899. Crédito .....	257
Quadro A.47.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1900. Débito.....	259
Quadro A.47.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1900. Crédito .....	261
Quadro A.48.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1901. Débito.....	264
Quadro A.48.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1901. Crédito .....	266
Quadro A.49.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1902. Débito.....	269
Quadro A.49.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1902. Crédito .....	271
Quadro A.50.1 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1903. Débito.....	274
Quadro A.50.2 – Conta Corrente da CMPD. Gerência de 1903. Crédito .....	276
Quadro A.51 – Estrutura da receita municipal (1896/1903) .....	279
Quadro A.52 – Estrutura da receita municipal. Peso relativo (1896/1903).....	280
Quadro A.53 – Imposto adicional sobre as contribuições do Estado (1892/1903) .....	281
Quadro A.54 – Preços dos produtos agrícolas no concelho (1895/1898) .....	281
Quadro A.55 – Receitas provenientes de impostos (1896/1903) .....	282
Quadro A.56 – Total das receitas arrecadadas (1896/1903).....	282
Quadro A.57 – Despesas da Junta Geral. Estradas e portos (1897) .....	283
Quadro A.58 – Despesas da Junta Geral nos concelhos (1896/Maio 1899).....	283

## Índice das Figuras

### I – Documentos

#### Anexos

Documento A.1 – Despesas eleitorais .....	287
Documento A.2 – “Feira eleitoral em S. Miguel” .....	289
Documento A.3 – Manifesto eleitoral do Partido Regenerador (1901).....	290
Documento A.4 – Boletim de voto. Partido Progressista (1901) .....	291
Documento A.5 – Postura. Banhos de Mar .....	292

### II – Gráficos

Gráfico 1 – Faltas por meses (1896/1910) .....	58
Gráfico 2 – Faltas dos Presidentes (1896/1910).....	60
Gráfico 3 – Idade média das vereações (1896/1910) .....	63
Gráfico 4 – Ocupações e profissões dos vereadores (1896/1910).....	66
Gráfico 5 – Despesas orçamentadas (1896/1910) .....	81
Gráfico 6 – Despesas com a Instrução Primária (1890/1910).....	106
Gráfico 7 – Crianças subsidiadas (1890/1910).....	146
Gráfico 8 – Crianças subsidiadas, por freguesia (1890/1910).....	147

#### Anexos

Gráfico A.1 – Idade dos vereadores no primeiro mandato.....	287
Gráfico A.2 – Relação eleitores / população (1900) .....	287
Gráfico A.3 – Freguesia de residência dos vereadores.....	288
Gráfico A.4 – Relação total de crianças subsidiadas / população .....	288

### III – Mapas

Mapa 1 – Ilha de S. Miguel .....	17
Mapa 2 – Concelho de Ponta Delgada .....	17

## Índice Onomástico

Aguiar, João Maria Berquó de.....	67, 68
Albergaria, Jacinto Soares de .....	47, 62, 101, 154, 156, 167
Albuquerque, Caetano de Andrade.....	152, 171
Albuquerque, Francisco Andrade de .....	51, 52, 74, 120
Albuquerque, João Álvaro de Brito e .....	173, 174
Alves, Inácio Ribeiro .....	161
Amaral Júnior, José Maria Raposo do .....	34, 35, 38, 43, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 67, 68, 69, 71, 88, 94, 113, 119, 128, 134, 163, 140, 144, 152, 159, 195, 202
Amaral, Ferreira do.....	54
Amaral, José Maria Raposo do.....	27, 35, 47, 152, 171
Athaíde, Francisco Pereira Lopes de Bettencourt .....	171
Barão das Laranjeiras .....	62, 121
Barão de Fonte Bela .....	156
Bettencourt, Duarte de Andrade Albuquerque .....	171
Block, Maurice .....	169
Borges, Cristiano J.....	183
Cabido, Heitor da Silva Âmbar .....	195
Cabral, Francisco da Silva .....	103
Cabral, João Borges Velho de Melo .....	54
Cabral, João de Aguiar .....	64
Cabral, José Álvares .....	51, 52, 54, 67, 98, 156, 159
Câmara, Artur Amorim da.....	53
Câmara, Jacinto Inácio Silveira de Andrade Albuquerque Gago da.....	156
Câmara, Jacinto Silveira Gago da.....	156
Câmara, Luís Bettencourt de Medeiros e .....	53, 134, 180
Câmara, Manuel Botelho da .....	144, 145
Câmara, Manuel Jacinto da .....	175
Câmara, Maria da Conceição Gago da .....	156
Câmara, Maria Isabel Gago da .....	156
Canto, Ernesto do .....	25, 26, 48, 64, 121, 150, 157
Carreiro, Bruno Tavares .....	125, 137, 141, 143, 144
Carreiro, José Tavares .....	51, 67, 156
Casanova, Francisco .....	60, 129
Castro, José Luciano de .....	74
Chaves, Margarida de .....	149
Conde de Fonte Bela .....	156, 157, 171
Conde de Jácome Correia .....	46, 47, 171
Constant, Benjamim .....	13
Cordeiro, José .....	129, 130
Costa, Francisco Soares de Sousa e .....	164
Cunha, António Amorim da .....	159
D. Carlos.....	153, 164, 165
D. Manuel II .....	54
Duque de Loulé .....	5

Estrela, Augusto Ataíde Corte Real da Silveira .....	47
Falcão, Guilherme Fisher Berquó Poças .....	52, 53, 60, 102, 160, 162, 200
Falcão, Luís Fisher Berquó de Poças .....	185
Feijó, João Moniz .....	51, 60, 61, 67, 68
Feijó, José Jacinto Moniz .....	51, 67, 150
Ferreira, Dias .....	9
Franco, João .....	5, 46
Garrett, Almeida .....	4
Gil Júnior, Jacinto Fernandes .....	52, 60, 63, 67, 153, 162, 164, 197
Hages, Georges William .....	161
Herculano, Alexandre .....	3, 11
Hintze Ribeiro, Ernesto Rodolfo .....	47
Ivens, Roberto .....	151
Laveleye, Émile .....	169
Leça, Carlos Abel Bettencourt .....	135
Leopoldo II .....	22
Luz, João Pedro Machado da .....	64
Maia, Bernardo Machado de Faria e .....	47, 69, 138
Maia, Francisco A. Machado Faria e .....	105
Marquês da Praia e Monforte .....	47
Medeiros, Edmundo Álvares Cabral de .....	51, 53, 61
Mendonça, João Augusto Carreiro de .....	51, 67, 69
Moniz, António Afonso .....	51, 59, 61
Moniz, Manuel Rebelo .....	51, 61, 63
Moreira, Augusto da Silva .....	67
Mota, Aristides Moreira da .....	12, 14, 26, 170, 171, 173, 175
Mota, Dinis Moreira da .....	169, 193
Mota, Luís Botelho da .....	52, 53, 63, 65, 97, 102, 104, 121
Nemésio, Vitorino .....	15
Neto, António Lino .....	3, 165
Neves, Manuel Bettencourt .....	61
Nogueira, José Félix Henriques .....	3
Oliveira, Mariano Raposo de .....	67
Pimentel, Filigénio .....	64, 99
Pimentel, João Maria .....	47
Ponte, Manuel Jacinto da .....	171
Prego, José Coelho da Mota .....	74
Príncipe de Mónaco .....	22, 122, 193
Rebelo, António Jacinto .....	67, 69, 150
Rebelo, José Inácio .....	68
Salles, Cândido Fortunato de .....	68, 69
Sampaio, Rodrigues .....	5
Sequeira, Gil Mont'Alverne de .....	26, 137, 144, 170, 171
Silva, Amadeu Augusto Pinto da .....	131, 188
Silva, Joaquim Nunes da .....	24, 150
Silveira, Jaime Gil da .....	67
Silveira, Mouzinho da .....	4
Sousa, Francisco José de .....	67
Sousa, José Cláudio de .....	51, 67, 140, 156
Sousa, Luís Soares de .....	121, 164, 171

Spencer, Herbert.....	13
Supico, Francisco Maria.....	26
Tavares, Francisco Luís.....	11
Tavares, Laurénio Júlio Botelho.....	44, 52, 59, 67, 69, 161
Teves, Manuel Carvalho.....	60
Tocqueville, Alexis de.....	11
Vasconcelos, António José Canavarro de.....	59, 61, 67, 69
Vasconcelos, Clemente António de.....	110, 200
Vicente, Manuel.....	51
Visconde da Praia.....	62

## Índice Toponímico

Angra do Heroísmo .....	2, 12, 31, 44, 53, 77, 105, 132, 166, 172, 173, 174
Arrifes .....	18, 36, 37, 94, 111, 117, 191
Bretanha .....	18, 36, 37, 81, 105, 112, 123, 135, 136, 147
Calheta .....	84
Candelária .....	36, 37, 81, 136, 138
Capelas .....	32, 36, 37, 95, 119, 136, 144, 191
Carcavelos .....	24
Coimbra .....	107, 115, 196, 197
Estados Unidos da América .....	12, 25, 91, 149, 169
Faial .....	133
Fenais da Luz .....	18, 37, 94, 136
Fajã de Baixo .....	18, 36, 37, 62, 94, 126
Fajã de Cima .....	18, 36, 37, 38, 94, 131, 137
Feteiras .....	36, 37, 81, 105, 111, 135, 191
Funchal .....	135, 162
Furnas .....	58, 136
Ginetes .....	36, 37, 58, 81, 113, 135, 144, 191
Horta .....	2, 25, 44, 53, 105, 134, 166
Inglaterra .....	12, 91, 169
Lagoa .....	20, 21, 52, 85, 106, 109, 110, 116, 124, 140, 141, 178, 181, 195, 199, 209
Lisboa .....	10, 26, 89, 105, 108, 110, 115, 122, 125, 134, 172, 174, 177, 196, 199, 200, 201, 205
Livramento .....	18, 36, 37, 105, 136
Madeira .....	78, 132, 185
Matriz .....	18, 24, 37, 43, 64, 89, 99, 130, 150, 192, 195
Nova Zelândia .....	13
Porto .....	10, 105, 115, 134, 196
Povoação .....	20, 23, 141, 178, 181, 182, 190
Praia da Vitória .....	106
Prússia .....	169
Relva .....	18, 36, 37, 64, 94
Ribeira Grande .....	20, 74, 85, 116, 117, 128, 130, 139, 141, 178, 181, 183, 195, 197, 198, 201, 209
Santa Cruz da Graciosa .....	106
Santo António .....	37, 81, 191
São José .....	18, 36, 37, 43, 64, 99, 107, 111, 112, 146
São Pedro .....	18, 21, 31, 32, 36, 37, 43, 64, 99, 131, 143, 188
Sete Cidades .....	17, 22, 58, 104, 117, 152, 165, 182, 191
São Roque .....	18, 36, 37, 94, 112, 147
São Vicente .....	36, 37, 136
Sintra .....	3, 11
Suíça .....	25
Terceira .....	133, 173
Várzea .....	104

Vila do Porto.....	84
Vila Franca do Campo.....	20, 85, 116, 128, 129, 130, 140, 141, 190

## Índice Geral

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.1 – LIBERALISMO, AUTONOMIA DISTRITAL E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL .....	8
1.2 – O CONCELHO DE PONTA DELGADA: AS GENTES E A PREPONDERÂNCIA DA CIDADE .....	22
<b>2 – A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E OS DONOS DO PODER.....</b>	<b>36</b>
2.1 – PROCESSO ELEITORAL .....	36
Legislação.....	37
Recenseamento .....	40
Eleições .....	43
Partidos.....	51
2.2 – VERAÇÕES .....	56
Reuniões .....	62
2.3 – AS ELITES MUNICIPAIS .....	69
<b>3 – A ACÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>83</b>
3.1 – OS MEIOS .....	83
Finanças Municipais .....	87
Posturas .....	99
Funcionários .....	106
3.2 – A INTERVENÇÃO.....	110
Instrução Pública .....	111
Obras Públicas e Transportes .....	123
Abastecimento de água.....	130
Iluminação pública .....	135
Sanidade .....	139
Assistência social .....	152
Património imóvel.....	157
Ordem pública .....	164
Serviço de incêndios.....	167
Solenidades públicas e visita régia .....	170
Publicitação da actividade camarária.....	172
<b>4 – AS RELAÇÕES DE PODER .....</b>	<b>176</b>
4.1 – O MUNICÍPIO NO CONTEXTO DO DECRETO AUTONOMISTA.....	176
4.2 – A CONVIVÊNCIA DOS PODERES .....	191
<b>5 – CONCLUSÕES.....</b>	<b>211</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>219</b>
I – Quadros .....	220
II – Gráficos .....	292
III – Documentos.....	295
IV – Cronologia.....	302
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>311</b>
<b>ÍNDICE DOS QUADROS .....</b>	<b>324</b>
<b>ÍNDICE DAS FIGURAS.....</b>	<b>326</b>

**ÍNDICE ONOMÁSTICO ..... 327**

**ÍNDICE TOPONÍMICO..... 330**

